



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - CONVOCAÇÃO PARA 19ª ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA

Circ.016/17.

Uberlândia-MG, 26 de junho de 2017.

Excelentíssimo (a) Senhor (a),

O Presidente do CIDES, o senhor Fradique Gurita da Silva, no uso de suas atribuições Estatutárias convoca a todos os prefeitos dos municípios consorciados ao CIDES a participarem da **19ª Assembleia Geral Ordinária do CIDES no próximo dia 07 de julho de 2017, (sexta-feira) às 9h30, na sede do CIDES, nas instalações da Amvap.**

A pauta detalhada será encaminhada oportunamente.

E na mesma oportunidade, teremos a reunião ordinária da Amvap. Favor confirmar presença pelo telefone (34) 3213-2433 ou pelo e-mail: cides@cides.com.br.

Cordialmente,

FRADIQUE GURITA DA SILVA

Presidente do CIDES

Prefeito de Campina Verde

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:4D8FE1BE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO-CIDES E A WTA MEDICINA DO TRABALHO
LTD.A.

Termo Aditivo firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e a WTA – Medicina do Trabalho Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 02.328.481/0001-94, firmado em 01/06/2017. Base Legal: Lei 6.514/77 CLT. Vigência 27/06/2017 a 26/06/2017. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 26 de junho de 2017.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FRADIQUE GURITA DA SILVA

Presidente.

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:477E0A56

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 02/2017 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES E MARIA TEREZA BACCIOTTI
MOREIRA - MEI

Contrato de prestação de serviços nº 02/2017 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Maria Tereza Bacciotti Moreira - MEI, inscrita no CNPJ sob nº 27.228.450/0001-92, firmado em 08/06/2017. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 08/06/2017 a 31/12/2017. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 26 de junho de 2017.

FRADIQUE GURITA DA SILVA

Presidente.

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:29A706DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação Dispensa de Licitação Nº 005/2017. Retifico por este Termo de Dispensa de Licitação a Contratação de Serviços de Escritório para elaboração de Perícia Contábil e legal para Assessorar a Comissão Parlamentar de Inquérito instituída nesta Câmara Municipal de Abadia dos Dourados - MG, a empresa EDIVALDO DUARTE DE FREITAS - ME, com arrimo no art. 24 §2 da Lei 8.666/93.

Abadia dos Dourados-MG, 26 de junho de 2017.

JOSÉ RAMOS DA SILVA SOBRINHO

Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados-MG

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:0FAA14F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 01/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PRAÇA JK, 27 – CENTRO – CEP 39.100-000 DIAMANTINA –
MG

TELEFAX: (0xx38) 3531-1228/3910 - e-mail:
camaradtna@citel1.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA.

A Câmara Municipal de Diamantina/MG, através de seu Pregoeiro, torna público que às **13h00min do dia 12 de Julho de 2017**, na sala de Licitações da Câmara Municipal, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço**, objetivando a **aquisição de um veículo automotor para o Legislativo Diamantinense**.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações da Câmara e no Endereço Eletrônico da Câmara Municipal de Diamantina/MG:

http://www.camaradiamantina.cam.mg.gov.br.

Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (38) 3531228/3910 no horário de 12:00h às 18:00h.

Diamantina/MG, em 26 de Julho de 2017.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ

Pregoeiro

Publicado por:

Evandro Luiz da Cruz

Código Identificador:4492077E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 01

DISPENSA DE LICITAÇÃO No 01/2017. Nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica **RATIFICADA** a dispensa de licitação para contratação da empresa **PANIFICADORA CARNEIRINHOS LTDA - EPP**, para fornecimento de sanduíches, de forma fracionada para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, por ocasião de reunião ordinária, projetos e eventos, de acordo com o Termo de Contrato nº 16/2017. O prazo de vigência contratual é até 31/12/2017, contados a partir de 17/05/2017. Valor total para aquisição dos produtos: R\$ 3.988,00 (três mil novecentos e oitenta e oito reais). Recursos Orçamentários nºs:

01001001 0103101012.175 339030 **F. 3** Material de Consumo;

01001001 0103101022.176 339030 **F. 9** Material de Consumo;

01001001 0103101022.177 339030 **F. 14** Material de Consumo do orçamento vigente.

Câmara Municipal de João Monlevade, 17 de maio de 2017.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Mary Caetano Silva Santos

Código Identificador:423A0960

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 02

DISPENSA DE LICITAÇÃO No 02/2017. Nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica **RATIFICADA** a dispensa de licitação para contratação da empresa **ORGANIZAÇÃO DE CEREALIS MONLEVADE LTDA**, para aquisição de utensílios diversos, para atender o setor de Copa da Câmara Municipal de João Monlevade, de acordo com o Termo de Contrato nº 18/2017. O prazo de vigência contratual é até 31/12/2017, contados a partir de 06/06/2017. Valor total para aquisição dos produtos: R\$ 2.624,60 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). Recursos Orçamentários nºs:

01006001 0103101012.184 339030 **F. 37** Material de Consumo do orçamento vigente.

Câmara Municipal de João Monlevade, 06 de junho de 2017.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Mary Caetano Silva Santos

Código Identificador:4265B3A4

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 03

DISPENSA DE LICITAÇÃO No 03/2017. Nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica **RATIFICADA** a dispensa de licitação para contratação da empresa **VALETECH COMERCIAL EIRELLI - ME**, para fornecimento de carrinhos de limpeza, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, de acordo com o Termo de Contrato nº 19/2017. O prazo de vigência contratual é até 31/12/2017, contados a partir de 19/06/2017. Valor total para aquisição dos produtos: R\$ 3.620,64 (três mil seiscentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos). Recursos Orçamentários nºs:

01006001 0103101012.184 339030 **F. 37** Material de Consumo do orçamento vigente.

Câmara Municipal de João Monlevade, 19 de junho de 2017.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Mary Caetano Silva Santos

Código Identificador:7C6B0E4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04/2016
PROCESSO LICITATÓRIO 08/2016

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos, odontológicos e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.**

01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas;

01.001.10.122.0001.2001- Manutenção das Atividades Administrativas – Rateio - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- **Empresa credenciada:**

T.R.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 27.499.637/0001-20

Muriaé, MG, 26 de Junho de 2017.

Publicado por:

Rene Leite Magalhães

Código Identificador:BE76EEE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
CISAMAPI

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI. Aviso de julgamento e adjudicação de licitação. Pregão Presencial nº 012/2017 Objeto: Aquisição de medicamentos e material de consumo médico hospitalar. A CPL torna público resultado de julgamento obtido na Sessão do Pregão Presencial nº 012/2017, a licitante MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.874.929/0001-40, sagrou-se vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 47, 54, 55, 58, 59, 62, 64, 66, 72, 75, 76 e 77, no valor total de R\$ 16.924,38, a licitante MED SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 05.524.742/0001-30, sagrou-se vencedora dos itens 45, 46 e 73, no valor total de R\$ 13.569,40 e a licitante ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.182.725/0001-12, sagrou-se vencedora dos itens 14, 15, 24, 26, 31 e 40, no valor total de R\$ 17.915,24. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova-MG, tel: (31) 3819-8807.

Ponte Nova, 20/06/2017.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. Pregão Presencial 012/2017, Extrato Homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que homologou o ato de adjudicação realizado em favor das licitantes MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.874.929/0001-40 que apresentou proposta no valor total de R\$ 16.924,38, MED SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 05.524.742/0001-30, que apresentou proposta no valor total de R\$ 13.569,40 e ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.182.725/0001-12, que apresentou proposta no valor total de R\$ 17.915,24. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova-MG, tel: (31) 3819-8807.

Ponte Nova, 20/06/2017.

Publicado por:
 Patricia Soares Viana
Código Identificador:1EC99715

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

O Instituto de Previdência de Buritis-MG - IPREB, através de sua comissão nomeada para este fim, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a partir das 08:00 horas do dia 10/07/2017, em sua sede, licitação na modalidade inexigibilidade, tipo credenciamento, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA REALIZAREM PERÍCIAS COM FINS PREVIDENCIÁRIOS**. O edital poderá ser solicitado através do endereço eletrônico (institutoipreb@gmail.com), informações no telefone (38) 3662 1542.

Buritis-MG, 13 de junho de 2017.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA.
 Presidente do Instituto de Previdência de Buritis
 IPREB.

Publicado por:
 Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:FFD9DF43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 065/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

OBJETO: Contratação de página inteira de jornal de circulação local para veiculação de notas oficiais, tamanho padrão standart (50,0 x 6 colunas de largura) cor de impressão: preto e branco. Publicação: semanal. Tiragem mínima: 2.000, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

Conforme ata constante dos autos, HOMOLOGO, por conseguinte, o presente processo cujo vencedor foi a empresa DAURO GARCIA MACHADO –ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.945.323/0001-41, vencedor com o valor total de R\$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL, E OITOCENTOS REAIS), conforme ata da sessão do dia 12/06/2017, e valores unitários abaixo:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA - CONTRATAÇÃO DE PÁGINA INTEIRA DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL PARA VEICULAÇÃO DE NOTAS OFICIAIS, TAMANHO PADRÃO STANDART (50,0 CM X 6 COLUNAS DE LARGURA). COR DE IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO. PUBLICAÇÃO: SEMANAL. TIRAGEM MÍNIMA: 2.000	MÊS	12	R\$ 3.900,00	R\$ 46.800,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:FEA67F49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 073/2017

Pregão Presencial nº 037/2017

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 06(seis) meses, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da FROTA MUNICIPAL com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou legítimos novos, conforme a norma ABNT NBR 15296:2005, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, lanternagem em geral, funilaria, pintura, capotaria, tapeçaria, eletricidade, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio e outros de natureza afim, compreendendo os veículos constantes em quadro anexo ao Termo de Referência e aqueles que a Secretaria venha a adquirir ou incorporar por doações ou transferências entre os entes federativos, em conformidade com o edital e seus anexos.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 21/06/2017, e planilhas conforme abaixo:

A empresa AGRIFAMA LTDA-ME, foi considerada vencedora dos lotes 07, 08 e 11 para tanto foi ofertado o total de 35% (trinta e cinco por cento) de desconto, sendo 30% (trinta por cento) referente ao que diz respeito ao material (peças) e 5% (Cinco por cento) referente a mão-de-obra (serviço);

A empresa RENATA SILVA SENRA RIBEIRO-ME, foi considerada vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 12, 13, 14, 15, e 16 para tanto foi ofertado o total de 35,5% (trinta e cinco vírgula cinco por cento) de desconto, sendo 30% (trinta por cento) referente ao que diz respeito ao material (peças) e 5,5% (Cinco vírgula cinco por cento) referente a mão-de-obra (serviço).

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Lima de Andrade

Código Identificador:123F9017

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE
LICITAÇÃO PAL 059/2017 PP 040/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 059/2017 PP 040/2017. CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA CONserto DA (RETRO ESCAVADEIRA JCB E PATROL NEW HOLLAND) EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, NAS QUANTIDADES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DESCRITAS E ESPECIFICADAS NO ANEXO I DESTA EDITAL. ABERTURA 10/07/2017 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-3362. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. E-mail:

licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:20D3588A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2017
- CREDENCIAMENTO / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 006/2017**

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente torna público que estará credenciando à partir de 28/06/2017, estabelecimentos para realização de cirurgias eletivas e ambulatoriais, exames especializados e procedimentos de fisioterapia, conforme descrição no anexo I do edital. Local: Assessoria Técnica de Licitações, sito a Praça da Jaqueira, nº 40, Centro, Belo Oriente - MG, nos dias úteis de 12h00min., às 17h00min, onde serão recebidos os envelopes contendo a documentação dos interessados no credenciamento no prazo de até 31/12/2017. O Edital na íntegra poderá ser adquirido na CPL - Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, nos dias úteis de 12h00min., às 17h00min ou no site:

www.beloorientemg.gov.br.

Belo Oriente, MG, 26 de junho de 2017.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.

Presidente da CPL

Publicado por:

Alexsandro Pereira Schleveis

Código Identificador:5B3821BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI Nº 1000/2017 - DE 22 DE JUNHO DE 2017**

"Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências"

O Povo do Município de Berilo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes à Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Resumo Lei contendo:

Das Disposições Preliminares;

Seção I - Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

Seção II - Orientações gerais para elaboração e estrutura da LOA;

Subseção Única - Da definição do Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência;

Seção III - Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

Seção IV - Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

Seção V - Equilíbrio entre receitas e despesas;

Seção VI - Critérios e formas de limitação de empenho;

Seção VII - Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financeiros com recursos dos orçamentos;

Seção VIII - Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Seção IX - Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;

Seção X - Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do programa mensal de desembolso;

Seção XI - Da definição de critérios para o início de Novos Projetos;

Seção XII - Da definição das despesas consideradas irrelevantes;

Seção XIII - Das disposições sobre a dívida pública;

Seção XIV - Disposições Sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;

Seção XV - Das disposições Gerais e Finais

Art. 62 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Berilo, 22 de junho de 2017.

LÁZARO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailza Aparecida de Souza

Código Identificador:41062F3E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
RESULTADO FINAL – REF. TOMADA DE PREÇOS Nº
01/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. **Resultado Final – Ref. Tomada de Preços nº 01/2017. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra, incluindo fornecimento de materiais para reforma e construção de praças públicas, conforme contrato de repasse nº 821724/2015/Ministério das Cidades/Caixa, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal. Empresa Vencedora: VTCR Engenharia e Construções Ltda., CNPJ 04.443.741/0001-06. Valor: Lote 01 - Construção da Praça frente ao Santuário Bom Jesus: R\$ 319.342,82 (trezentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) e Lote 02 – Reforma da Praça Santa Cruz: R\$ 235.078,26 (duzentos e trinta e cinco mil e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Vânia Fernandes de Oliveira da Mata

Código Identificador:8BAA62BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 016/2017**

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 016/2017. Objeto: Exclusivo para ME/EPP. contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeição e hospedagem no município de Braúnas e fornecimento de refeição na região do Vale do Aço. Abertura dia: 11/07/2017 às 10h00min. O Edital encontra-se disponível no site www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes, ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 as 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 26 de junho de 2017.

JOSUÉ CARLOS SANTANA

Pregoeiro

Publicado por:

Josué Carlos Santana

Código Identificador:96E89DF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO CONVITE 001/2017

CONVITE Nº 001/2017

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO Nº 018/2017

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/07/2017 ÀS 10H00MIN.

DATA DE EMISSÃO: 26/06/2017

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Contratação de empresa, por menor preço, sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de serviços de pintura e reparo de telhado, na unidade Básica de Saúde Dr. Antônio Olímpio da Silva, no Bairro Centro, em Braúnas, com recursos próprios.

Poderão Participar do presente Convite as licitantes convidadas, e as demais licitantes devidamente cadastradas, desde que formalizem a manifestação de interesse até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no site www.braunas.mg.gov.br link licitações.

HÉLIO XAVIER DE ANDRADE

Presidente da CPL

Publicado por:

Josué Carlos Santana

Código Identificador:040F18B8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 037/2017, Processo nº 209/2017, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: registro de preços para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões para serem utilizados pelo Departamento de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **11-07-2017**, às 9h30min O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua

Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão, CEP 37.578-000 ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35)3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR

Pregoeira.

Publicado por:

Aline Coutinho Barbosa

Código Identificador:C2F53863

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 001/2017

PROCESSO Nº. 001/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES. REQUERENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Ratifico as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cabeceira Grande (MG) para o fim de autorizar a contratação direta, em razão da situação de inexigibilidade prevista no inciso I do art. 25 da Lei 8.666, de 1993, do Posto Cabeceira Grande Ltda, para o fornecimento de 2.254 litros de gasolina comum, pelo preço estimado de R\$ 8.993,46 (Oito mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

Cabeceira Grande-MG., 26 de junho de 2017.

VEREADOR FÁBIO COELHO

Presidente.

Publicado por:

Juliana Costa de Oliveira

Código Identificador:641E878E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 054/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 036/2017 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **11 de Julho de 2017**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO DESTINADOS A CASA LAR**, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/nº, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/8093

Cabeceira Grande (MG), 27 de Junho de 2017.

LELIAN FELIPE DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Juliana Costa de Oliveira

Código Identificador:8315DD9F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 123/17 – Pregão Presencial n.º 041/17** para a

*contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de equipe de apoio com brigadistas de incêndio, visando o apoio à segurança municipal e Polícias Militar e Civil, para a realização da tradicional Festa da Fogueira de São Pedro a ser realizada no dia 29 de Junho do corrente ano. Após transcorridos os prazos de recursos, contrarrazões e posterior decisão, fica acatado a decisão tomada pela pregoeira e equipe de apoio, ficando assim mantida integralmente a aceitação dos recursos interpostos pelos seus próprios fundamentos. Ficando, portanto, a empresa licitante **ROSENILDA RIBEIRO DE MORAES EMIDIO 68043171653** considerada **inabilitada** para a próxima fase do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.*

Cachoeira de Minas, 26 de Junho de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO

Pregoeira.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

Código Identificador:85AFF84B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Processo Administrativo 087/2017 - Pregão Presencial 037/2017 cujo objeto é: “**Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado da frota**”, **FOI CANCELADO**. Os pedidos de esclarecimentos acerca do cancelamento deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 26 de junho de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Pablo Rodrigues Menezes

Código Identificador:F681260F

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Processo Administrativo 086/2017 - Pregão Presencial 036/2017 cujo objeto é: “**Contratação de pessoa física para prestação de serviço técnico especializado em assessoramento ao gestor do Fundo Municipal de Saúde**”, **FOI CANCELADO**. Os pedidos de esclarecimentos acerca do cancelamento deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 26 de junho de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Pablo Rodrigues Menezes

Código Identificador:C67EEC7B

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Processo Administrativo 081/2017 - Pregão Presencial 033/2017 cujo objeto é: “**Contratação de pessoa física para executar serviços de lavador de veículos**”, **FOI CANCELADO**. Os pedidos de esclarecimentos acerca do cancelamento deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 26 de junho de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Pablo Rodrigues Menezes

Código Identificador:2A44C5B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2017 - EXTRATO DE EDITAL**

EXTRATO DE EDITAL

ALTERA DATA PARA ABERTURA DO PROCESSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna Pública o Extrato de Edital - Processo Licitatório nº 00060/2017 – Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 0001/2017. **Objeto:** CONSTRUÇÃO ACADEMIA DA SAÚDE, Dotações: RED. 708 – FONTE 253 – 02.06.03.10.302.1316.3.022.4490.51.00 – Recurso: Saúde – Transferência Fundo a Fundo Valor Estimado: **R\$ 241.938,27** (Duzentos e quarenta e um mil e novecentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), **Prazo para execução: 07 (sete) meses**. Data de Abertura: **14/07/2017 às 14:00 horas**. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

SÉRGIO SOARES NUNES

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:6BA4493B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO Nº 00043/2017 - EXTRATO DE EDITAL**

EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna Pública o Processo Licitatório nº **00065/2017** – Modalidade: Pregão Presencial nº **00043/2017**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO, Dotações: 02.10.01.13.391.1323.4.137.3390.39.00; 02.10.01.13.392.1323.4.058.3390.39.00; 02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.39.00; 02.10.02.27.812.1342.4.100.3390.39.00; 02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.39.00. Valor Estimado: **R\$ 452.266,67** (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Data de Abertura: **DIA 11/07/2017 às 14:00 horas**. Informações site:

www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A6675043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 47/2017, Processo n.º 61/2017, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES), MÁQUINAS FORA DE ESTRADA E MÁQUINAS AGRÍCOLAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 12/07/2017 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 26/06/2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:553B5868

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 48/2017, Processo n.º 62/2017, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VANS PARA ATENDER PACIENTES DO SUS, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 13/07/2017 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 26/06/2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1A49C406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 139/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA SANTA CLARA MAIS VIDA COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS, ORTOPÉDICOS E CONVALESCENTES LTDA - EPP, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017,

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COLETA DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.732,50 (Seis mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:63D8F4D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 138/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E MARIA ALZIRA OLIVEIRA LOPES, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2017, MODALIDADE DISPENSA Nº 021/2017. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR EQUIPE DO PSF. VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.280,00 (Onze mil duzentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:F14DBB75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº. 1109/2017

Institui a Equipe Técnica responsável pelo levantamento e análise de dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional do Município, em cumprimento à Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade do levantamento e análise de dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional do Município de Carmo do Cajuru, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Equipe Técnica responsável pelo levantamento e análise de dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional do Município, em cumprimento à Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º - Serão nomeados como membros da Equipe Técnica, conforme a seguinte composição:

Representante Administrativo da Secretaria de Educação;
Representante Pedagógico da Secretaria de Educação;
Representante da Coordenação Administrativa Fazendária

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 19 de junho de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:F627BD3B

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº. 1110/2017

"Altera o Decreto nº. 1105, de 10 de maio de 2017".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo

disposto nos artigos 65, inciso IX e 90, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando ainda o disposto no Ofício nº 381/2017, emitido pela Secretária Municipal de Saúde; DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto 1105, de 10 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1 - Fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 1º de julho de 2017, no Auditório Municipal Lúcia Guimarães (CMEI- Brincar e aprender), tendo como tema central: “Saúde pública de qualidade para todos”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 20 de junho de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Lima Gontijo

Código Identificador:8BDDDB48

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS DECRETO Nº. 1111/2017

Institui a Comissão Coordenadora para elaboração ou adequação dos Planos de Carreira e Remuneração – PCR dos profissionais da educação do Município de Carmo do Cajuru – MG, em cumprimento ao art. 6º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e à Meta 18 do Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a gestão pública do ensino orienta suas ações pelo princípio constitucional de valorização dos profissionais da educação escolar pública, conforme teor dos incisos V e VIII do art. 206 da Constituição Federal de 1988, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Coordenadora para elaboração ou adequação do Plano de Carreira e Remuneração – PCR dos profissionais da educação do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao art. 6º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e à Meta 18 do Plano Nacional de Educação, nos termos da Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

§1º - A Comissão Coordenadora será paritária e sua constituição garantirá membros que representem em pé de igualdade os representantes dos servidores e dos gestores públicos municipais.

§2º - A Comissão Coordenadora será composta por representantes de profissionais da educação de todas as modalidades de ensino da educação pública municipal, equipe técnica do Poder Executivo, representante do Poder Legislativo e representante do Conselho Municipal de Educação.

§3º - A Equipe Técnica do Poder Executivo viabilizará o envolvimento de todos os setores em âmbito municipal.

Art. 2º - A presidência da Comissão Coordenadora será exercida pela Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo único - Para integrar e compor a Comissão Coordenadora serão eleitos entre os pares:

I – representante de profissional efetivo que atue a pelo menos 03 (três) anos na modalidade de ensino de Educação Infantil;

II – representante de profissional efetivo que atue a pelo menos 03 (três) anos na modalidade de ensino no atendimento às séries iniciais do Ensino Fundamental;

III – representante do Conselho Municipal de Educação;

IV – representante do Poder Legislativo Municipal

V – serão nomeados como membros da Equipe Técnica do Poder Executivo Municipal, conforme a seguinte composição:

Secretária Municipal de Educação;

Coordenador Administrativo da Secretaria de Educação;

Coordenador Pedagógico da Secretaria de Educação;

Responsável Técnico por Programas e Projetos Educacionais;

Coordenação Administrativa de Recursos Humanos;

Coordenação Administrativa Fazendária;

Coordenação de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º - Compete à Equipe Técnica do Poder Executivo Municipal:

I – promover a elaboração ou adequação do Plano de Carreira e Remuneração – PCR dos profissionais da educação de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, definindo terminologias e a abrangência dos cargos públicos da educação municipal;

II – Elaborar ou adequar o Plano de Carreira e Remuneração – PCR em observância da legislação municipal vigente (Lei Orgânica, Estatuto, Plano de Carreira, Leis Específicas, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual);

III – Zelar para que as alterações propostas considerem todas as limitações e potencialidades para a oferta de educação pública de qualidade;

IV – Zelar pela construção coletiva das propostas de alteração, promovendo o envolvimento das pessoas diretamente ligadas ao processo educacional;

V – Zelar para que as alterações propostas tratem de todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, estejam eles sendo ofertados ou não.

Art. 4º - A participação na Comissão Coordenadora é voluntária e se constitui como atividade de interesse público relevante.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 20 de junho de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Lima Gontijo

Código Identificador:7B682BF3

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS DECRETO Nº. 1112/2017

"Acrescenta item ao Anexo I do Decreto nº. 1090, de 25 de janeiro de 2017".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX e 90, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o seguinte item ao Anexo I do Decreto nº 1090, de 25 de janeiro de 2017:

LOCALIZAÇÃO	VALOR M2
Condomínio Recanto dos Pássaros	96,48

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 20 de junho de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Lima Gontijo

Código Identificador:844735B4

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS PORTARIA Nº. 105/2017

Nomeia membros do “Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Carmo do Cajuru - COMPHAC”.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1 - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o “Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Carmo do Cajuru – COMPHAC, nos termos da Lei Municipal nº 1.931/2001:

Representantes da Sociedade Civil de Carmo do Cajuru:

- Titular: Célio Antônio Cordeiro
- Suplente: Vera Imaculada da Silva
- Titular: Ernane Reis Gonçalves
- Suplente: Glória Maria dos Santos Avelar
- Titular: Padre Helton Ferreira Rodrigues
- Suplente: Wilson Geraldo de Castro

Representantes do Poder Legislativo:

- Titular: Ricardo da Fonseca Nogueira
- Suplente: Anderson Duarte de Oliveira

Representantes da Administração Municipal

- Titular: Valéria Ferreira de Oliveira
- Suplente: Kenya Dias Nogueira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- Titular: Maria Virginia Morais Garcia
- Suplente: Aline Costa Fernandes

Representantes do Departamento de Cultura

- Titular: Cleiton de Souza Vilela
- Suplente: Ana Cristina Rabelo Guimarães Mansur

Art. 2º - Os membros nomeados por esta Portaria terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2017.

Carmo do Cajuru, 19 de junho de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Lima Gontijo

Código Identificador:C91AA9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 134/17 PP Nº. 64/17. Objeto: Aquisição de tintas, solventes e materiais de pintura, com fornecimento parcelado, visando a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 10/07/17 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:

Neusa Silva de Souza

Código Identificador:11EA5F6A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017-CREDENCIAMENTO Nº 01/2017. Processo Licitatório nº 08/2017. Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 22/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: PEDRINHA FERREIRA DE LIMA – ME-CNPJ/MF sob nº 71.033.807/0001-79; Objeto: prestação de

serviços pelo CONTRATADO, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela do termo de contrato; Objeto do termo Aditivo: Suplementação no termo de contrato, no valor de R\$ 171,25; nos termos do § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 31/05/2017.

Carneirinho/MG.

Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO LIMA

Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:

Luciano Sebastião de Menezes

Código Identificador:4AB4B596

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO – MG. RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2017: RETIFICAÇÃO: Onde se lê: “LOTE 01: 14,00% e LOTE 02: 14,00%”, leia-se: “LOTE 01: 07,00% e LOTE 02: 07,00%” tendo em vista, o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG.

Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA

Pregoeira.

Publicado por:

Luciano Sebastião de Menezes

Código Identificador:14D1B9C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO – MG. RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2017: RETIFICAÇÃO: Onde se lê: “LOTE 01: 14,00% e LOTE 02: 14,00%”, leia-se: “LOTE 01: 07,00% e LOTE 02: 07,00%” tendo em vista, o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO

Prefeito.

Publicado por:

Luciano Sebastião de Menezes

Código Identificador:0A1CEF57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO – MG. RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ATA Nº 22/2017. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2017: RETIFICAÇÃO: Onde se lê: “Valor: percentual de desconto de: LOTE 01: 14,00% e LOTE 02: 14,00%”, leia-se: “percentual de desconto de: LOTE 01: 07,00% e LOTE 02: 07,00%” tendo em vista, o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:036BC2B0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO – MG. RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2017: RETIFICAÇÃO: Onde se lê: “percentual de maior desconto de: LOTE 01: 40,00% e LOTE 02: 40,00%”, leia-se: “percentual de maior desconto de: LOTE 01: 20,00% e LOTE 02: 20,00%” tendo em vista, o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C634AF96

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO – MG. RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2017: RETIFICAÇÃO: Onde se lê: “percentual de maior desconto de: LOTE 01: 40,00% e LOTE 02: 40,00%”, leia-se: “percentual de maior desconto de: LOTE 01: 20,00% e LOTE 02: 20,00%” tendo em vista, o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG.

Secretario Municipal de Administração e

GILMAR MACHADO LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1A27A9A3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO – MG. RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ATA Nº 23/2017. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2017: RETIFICAÇÃO: Onde se lê: “Valor: percentual de desconto de: LOTE 01: 40,00% e LOTE 02: 40,00%”, leia-se: “Valor: percentual de desconto de: LOTE 01: 20,00% e LOTE 02: 20,00%” tendo em vista, o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5EAD7A6C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017. Processo Licitatório nº 31/2017. Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 48/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA:

INTEGRAL – COMERCIO E LOCAÇÃO – EIRELI-CNPJ nº 18.113.879/0001-43; Objeto: execução, pela CONTRATADA, de obras e serviços de engenharia, referente à construção de passeios e rampas para acesso de deficiente, a serem executadas em diversos logradouros do Distrito de Fátima do Pontal, Município de Carneirinho-MG, através do Convênio de Saída nº 1301000968/2016/SETOP, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Transportes e Obras Públicas e o Município de Carneirinho, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e adequação do projeto; Objeto do termo Aditivo: Alterar a Cláusula Primeira no que se refere ao objeto do aludido Contrato, acrescentando assim, no percentual pactuado entre as partes, nos termos do inciso II e o § 1º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Total: R\$ 39.666,09. Data: 12/06/2017.

Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9C7D71D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2017**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2017. Maior Desconto. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços sobre o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços de peças e serviços do Município de Carneirinho para o registro de preços para aquisição de peças para mecânica em geral e prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica mecânica, para manutenção das máquinas pesadas da frota do Município de Carneirinho, conforme Termo de Referência do Edital. Credenciamento: 07/07/2017 a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 07/07/2017, às 09:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambrulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG, 26/06/2017.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:598F689D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 086/2017 – MODALIDADE PREGÃO Nº 053/2017 –
“REGISTRO DE PREÇO”**

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia **10/07/2017, às 09h00min**, para aquisição de oxigênio gás medicinal em cilindro de alumínio, locação de cilindro e aparelho concentrador e aquisição de regulador de cilindro. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casa.grande.mg.gov.br.

AMANDA LAÍS DUTRA DA COSTA.
Pregoeira,

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:FECA04D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ATA Nº 084/2017**

Prc. nº 033/2017 – Pregão Presencial SRP nº 017/2017 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Clips Sete LTDA.-ME. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração. Valor: R\$1.344,55. Vigência: 22/06/2017 a 22/06/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e normas de Direito Civil mediante as cláusulas e condições elencadas.

Catas Altas, 26 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecília Dias
Código Identificador:86757737

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ATA Nº 085/2017**

Prc. nº 033/2017 – Pregão Presencial SRP nº 017/2017 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Comercial Vener LTDA.-EPP. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração. Valor: R\$24.813,50. Vigência: 22/06/2017 a 22/06/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e normas de Direito Civil mediante as cláusulas e condições elencadas.

Catas Altas, 26 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecília Dias
Código Identificador:3E82C85B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ATA Nº 086/2017**

Prc. nº 033/2017 – Pregão Presencial SRP nº 017/2017 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Distribuidora Irmãos Santana LTDA.-EPP. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração. Valor: R\$10.159,40. Vigência: 22/06/2017 a 22/06/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e normas de Direito Civil mediante as cláusulas e condições elencadas.

Catas Altas, 26 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecília Dias
Código Identificador:3DD0D516

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ATA Nº 087/2017**

Prc. nº 033/2017 – Pregão Presencial SRP nº 017/2017 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Exata Indústria e Comércio LTDA.-EPP. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração. Valor: R\$13.305,80. Vigência: 22/06/2017 a 22/06/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e normas de Direito Civil mediante as cláusulas e condições elencadas.

Catas Altas, 26 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecília Dias
Código Identificador:7798664B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ATA Nº 088/2017**

Prc. nº 033/2017 – Pregão Presencial SRP nº 017/2017 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Juarez Antônio Rodrigues-ME. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração. Valor: R\$8.170,00. Vigência: 22/06/2017 a 22/06/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e normas de Direito Civil mediante as cláusulas e condições elencadas.

Catas Altas, 26 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecília Dias
Código Identificador:1B2FB5CB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ATA Nº 089/2017**

Prc. nº 033/2017 – Pregão Presencial SRP nº 017/2017 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Mercantil Paraíso LTDA.-ME. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração. Valor: R\$2.562,00. Vigência: 22/06/2017 a 22/06/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e normas de Direito Civil mediante as cláusulas e condições elencadas.

Catas Altas, 26 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecília Dias
Código Identificador:71AB09ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ATA Nº 090/2017

Prc. nº 033/2017 – Pregão Presencial SRP nº 017/2017 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Padaria Irmãos Santos Andrade LTDA.-EPP. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração. Valor: R\$971,85. Vigência: 22/06/2017 a 22/06/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e normas de Direito Civil mediante as cláusulas e condições elencadas.

Catas Altas, 26 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecília Dias
Código Identificador:19168795

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ATA Nº 091/2017

Prc. nº 033/2017 – Pregão Presencial SRP nº 017/2017 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Woltine Comércio e Representação EIRELI-ME. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração. Valor: R\$17.189,70. Vigência: 22/06/2017 a 22/06/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e normas de Direito Civil mediante as cláusulas e condições elencadas.

Catas Altas, 26 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecília Dias
Código Identificador:09D45575

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 059/2017

Prc. nº 105/2017 – Pregão Presencial SRP nº 018/2017 – Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Ernane Bramante Serviços LTDA.-ME. Objeto: Aquisição de pneus novos para a frota veicular em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração. Valor estimado: R\$3.829,52. Vigência: 12/05/2017 a 12/05/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 26 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecília Dias
Código Identificador:89181402

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 060/2017

Prc. nº 105/2017 – Pregão Presencial SRP nº 018/2017 – Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Larissa Torres Machado-EPP. Objeto: Aquisição de pneus novos para a frota veicular em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração. Valor estimado: R\$72.272,00. Vigência: 12/05/2017 a 12/05/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 26 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecília Dias
Código Identificador:91247322

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 061/2017

Prc. nº 105/2017 – Pregão Presencial SRP nº 018/2017 – Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Moura Empreendimentos Comerciais LTDA.-ME. Objeto: Aquisição de pneus novos para a frota veicular em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração. Valor estimado: R\$93.168,00. Vigência: 12/05/2017 a 12/05/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 26 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecília Dias
Código Identificador:EEBC487F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 062/2017

Prc. nº 105/2017 – Pregão Presencial SRP nº 018/2017 – Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Mundial Pneus Itaberá EIRELI-EPP. Objeto: Aquisição de pneus novos para a frota veicular em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração. Valor estimado: R\$141.864,00. Vigência: 12/05/2017 a 12/05/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 26 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecília Dias
Código Identificador:EC9ED8D1

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 06/2017

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve tornar público no período compreendido entre os dias **03 à 05 de julho de 2017**, as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) nº. 06/2017, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação e demais secretarias que porventura tiverem necessidade, em conformidade com Decreto Municipal 119/2017, que regulamenta o Processo Seletivo Público Simplificado no âmbito Poder Executivo Municipal.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de validade do PSPS.
1.2 A coordenação de todas as etapas do PSPS, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
1.3 O PSPS será composto de Prova de Títulos e Prova Prática.
1.4 As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas**.
1.5 Os servidores contratados estarão submetidos ao regime disciplinar estatutário.

2 – DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 O PSPS destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Qualificação Exigida
Auxiliar de Serviços Gerais	03+CR	40	R\$ 956,66	Sem escolaridade
Auxiliar de Obras e Serviços Pesados	07+CR	40	R\$ 956,66	Sem escolaridade

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de dezoito anos.

3.2 O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento Pessoal. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
4.2 As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de **03 à 05 de julho de 2017**, no horário das 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, nº362, Centro, Catas Altas – MG.
4.3 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
4.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia do documento de identidade e CPF.
4.5 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará a lista das inscrições homologadas.

4.6 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, nº362, Centro, Catas Altas – MG.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas.

5.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20/12/1999, conceituadas na medicina especializada (CID) de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

5.3 A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação, participará do PSPS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao seu conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e pontuação mínima exigida para aprovação.

5.4 Para efetuar a inscrição, o candidato com deficiência, assim como os demais candidatos, deverá preencher os requisitos exigidos neste Edital.

5.5 Por ocasião da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que conhece os termos deste Edital e que é portador de deficiência para fins de reserva de vaga.

5.6 O candidato com deficiência será avaliado com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência apresentada com as atribuições do cargo para o qual se inscrever.

5.7 O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico emitido nos dois últimos anos atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme Anexo III.

5.8 Inexistindo candidato habilitado para preenchimento de todas as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

06. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A 1ª etapa do PSPS consistirá em Prova de Títulos. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

TÍTULO	PONTOS	COMPROVANTE
Experiência Profissional, sendo 1 ponto a cada semestre, limitando-se a 10 anos, ou seja 20 semestres.	20	Certidão ou contagem de tempo emitida pela instituição pública, carteira de trabalho ou CNIS com o CBO correspondente.

6.2 A apresentação dos Títulos far-se-á através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente **entre os dias 13 e 14 de julho de 2017 (data da Prova Prática)** na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, nº362, Centro, Catas Altas – MG.

6.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

6.4 A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

6.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.

6.6 As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSPS e não serão devolvidas aos candidatos.

6.7 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

6.8 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.

6.9 Cada título será computado uma única vez.

6.10 Estágio não será contado como experiência.

6.11. O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado até o dia **19 de julho de 2017**.

7-DA PROVA PRÁTICA:

7.1 Na 2ª Etapa do PSPS será aplicada a Prova Prática conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	PONTOS
Auxiliar de Obras e Serviços Pesados	13 e 14 de julho de 2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	07h30 (A relação de candidatos e horários será divulgada após a homologação das inscrições).	80 (Oitenta)
Auxiliar de Serviços Gerais		Praça Monsenhor Mendes, 362 – Centro – Catas Altas/MG		

7.1.2 Caso necessário, os candidatos poderão ser conduzidos pelo fiscal para local apropriado a realização da Prova Prática, divididos em grupos conforme listagem.

7.1.3 A lista contendo a relação de nomes de acordo com data e horário da prova prática será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

7.1.4 Os candidatos deverão se apresentar no local e horário acima citados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munido de documento com foto e comprovante de inscrição.

7.2 A prova prática constará da execução de tarefas elementares, sem complexidade, tais como:

- capina em geral;
- separação de materiais;
- manuseio de materiais e ferramentas;
- auxílio nas atividades do eletricitista, pedreiro, carpinteiro, calceteiro, bombeiro hidráulico;
- varrição em geral;
- operação de máquinas para limpeza de vias (roçadeiras);
- carregamento, descarregamento e transporte de material pesado observando medidas de segurança recomendadas para a execução, a fim de evitar possíveis acidentes.

7.3 Em hipótese alguma será realizada, segunda chamada para a realização da prova prática, sendo desclassificado (a) candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

7.4 A avaliação será realizada por fiscal com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

7.5 Durante a realização da prova prática cada candidato terá a mesma quantidade de tempo, totalizando 15 (quinze) minutos.

7.6 A Prova Prática será avaliada na escala de 0 a 80 pontos conforme critérios descritos.

1-	OBSERVAÇÃO DAS REGRAS DE SEGURANÇA	10
2-	UTILIZAÇÃO DO TEMPO	10
3-	CONHECIMENTO GERAL DA ATIVIDADE PROPOSTA	20
4-	HABILIDADE NO USO DE MATERIAIS E ORGANIZAÇÃO	20
5-	ÉTICA E COMPORTAMENTO DURANTE A PROVA	20

7.7 – O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado até o dia **19 de julho de 2017** em conjunto com a análise dos títulos conforme item 6.11 do edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação o candidato que:

- obter maior pontuação na prova prática;
- obter maior pontuação em título;
- for idoso e tiver idade mais elevada;

09. DA ELIMINAÇÃO DO PSPS

9.1 Será eliminado do PSPS o candidato que:

- faltar à Prova Prática;
- chegar em data e horário diverso ao previamente estabelecido na lista divulgada pela Comissão;
- desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
- perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da entrega de títulos ou da prova prática;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSPS;

10. DOS RECURSOS

10.1 – Encerrado o prazo de entrega dos títulos e Prova Prática caberá recurso, no prazo de 01 (um) dia, contados da data de sua publicação, devidamente fundamentado, protocolizado no local das inscrições, o qual será decidido no prazo de 02 (dois) dias pela Comissão.

10.2 – Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, nº362, Centro, Catas Altas – MG de 08 as 11 horas e das 13 as 16 horas, utilizando o modelo que constitui o Anexo IV deste Edital.

10.3 O recurso será recebido sem efeito suspensivo, exceto na hipótese de causar prejuízos irreparáveis ao candidato.

10.4 Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 Até o dia **25 de julho de 2017** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova de Títulos e Prova Prática.

11.2 A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da prova de títulos e prova prática.

11.3 A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

12.1 O PSPS terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

13.2 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do PSPS.

13.3 O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

13.4 Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

14-DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

14.1-O candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

Documentos necessários (cópia e original):

- ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas)
- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO
- CERTIFICADO DE RESERVISTA
- CARTÃO DO PIS
- CERTIDÃO DE CASAMENTO
- CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS
- CARTÃO DE GRUPO SANGUÍNEO
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- 1 FOTO 3 X 4.

• CONTA NO BANCO DO BRASIL

• DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CARGO.

15. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

15.1 As vantagens funcionais que o servidor contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas conforme Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSPS fixadas neste Edital.

16.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

16.3 A inexistência das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

16.5 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Ficha de Inscrição
Anexo II	Responsabilidades e atribuições dos cargos.
Anexo III	Requerimento de vaga para candidato com deficiência
Anexo IV	Modelo de recurso

Catas Altas-MG, 23 de junho de 2017

SIDINEY ALVES PARREIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos Obras e Viação

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Candidato: _____
Data de nascimento: ____ / ____ / _____ CPF: _____ CI: _____
Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel.: (____) _____
Email: _____

CARGO : _____
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ efetuou inscrição no dia _____ para o processo seletivo nº _____ para o cargo _____.

Assinatura da Comissão

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

• Executar tarefas elementares, sem complexibilidade, tais como, capina e varredura dos logradouros públicos, roçadas e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, auxiliar bombeiro, eletricista, mecânico;

• Capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério;

• Preparar as sepulturas, mediante autorização oficial;

• Zelar pela manutenção da limpeza das demais dependências;

• Desempenhar tarefas afins.

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS

• Executar tarefas elementares, sem complexibilidade, tais como capina dos logradouros públicos, roçadeiras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudante de eletricista, pedreiro, carpinteiro, calceteiro, bombeiro hidráulico e operador de máquinas;

• Capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério, preparar as sepulturas, mediante autorização oficial;

• Zelar pela manutenção da limpeza das demais dependências;

• Carregar, descarregar e transportar material pesado;

• Executar tarefas de vigilância dos prédios e logradouros públicos;

• Desempenhar tarefas afins.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

_____, portador (a) do CPF nº _____, inscrito (a) no Processo Seletivo Público Simplificado nº. 06/2017, para o cargo de _____, requerer vaga especial para candidato com deficiência, nos termos do respectivo Edital.

Para tanto, anexa LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da (CID): _____

Nome e CRM do Médico responsável pelo laudo: _____

Para fins de participação no processo seletivo, informa que (____) NÃO NECESSITA ou que (____) NECESSITA de prova especial ou de tratamento especial (se positivo, especificar): _____

Local e data: _____

Assinatura do candidato (a) _____

Observações:

a) Marcar com um X no respectivo quadrículo, se o candidato necessitar ou não de prova ou de tratamento especial, especificando, se positivo;

b) Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

c) Ao assinar este requerimento, o candidato declara concordar com o enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, especialmente no que concerne ao conteúdo do **item 5** deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação.

**ANEXO IV
MODELO DE RECURSO**

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Nome do candidato:			
Nº de Inscrição:		Cargo:	
Modalidade do Recurso		Prova Escrita Objetiva	
() Homologação da Inscrição		Número da Questão	Resposta Anotada pelo Candidato
() Gabarito da Prova Escrita Objetiva			
() Resultado da Nota da Prova			
		Resposta Gabarito Oficial	

() Questão da Prova Escrita Objetiva		
() Resultado da Prova de Títulos		

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Catas Altas, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:B68AE3A5

DEPARTAMENTO PESSOAL EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 06/2017

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve tornar público no período compreendido entre os dias **03 à 05 de julho de 2017**, as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) nº. 06/2017, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação e demais secretarias que porventura tiverem necessidade, em conformidade com Decreto Municipal 119/2017, que regulamenta o Processo Seletivo Público Simplificado no âmbito Poder Executivo Municipal.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de validade do PSPS.
- 1.2.** A coordenação de todas as etapas do PSPS, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
- 1.3.** O PSPS será composto de Prova de Títulos e Prova Prática.
- 1.4.** As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas**.
- 1.5.** Os servidores contratados estarão submetidos ao regime disciplinar estatutário.

2 – DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1. O PSPS destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Qualificação Exigida
Auxiliar de Serviços Gerais	03+CR	40	R\$ 956,66	Sem escolaridade
Auxiliar de Obras e Serviços Pesados	07+CR	40	R\$ 956,66	Sem escolaridade

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- e) idade mínima de dezoito anos.

3.2 O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento Pessoal. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

4.2 As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de **03 à 05 de julho de 2017**, no horário das 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos,

Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, nº362, Centro, Catas Altas – MG.

4.3 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia do documento de identidade e CPF.

4.5 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará a lista das inscrições homologadas.

4.6 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, nº362, Centro, Catas Altas – MG.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas.

5.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20/12/1999, conceituadas na medicina especializada (CID) de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

5.3 A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação, participará do PSPS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao seu conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e pontuação mínima exigida para aprovação.

5.4 Para efetuar a inscrição, o candidato com deficiência, assim como os demais candidatos, deverá preencher os requisitos exigidos neste Edital.

5.5 Por ocasião da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que conhece os termos deste Edital e que é portador de deficiência para fins de reserva de vaga.

5.6 O candidato com deficiência será avaliado com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência apresentada com as atribuições do cargo para o qual se inscrever.

5.7 O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico emitido nos dois últimos anos atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme Anexo III.

5.8 Inexistindo candidato habilitado para preenchimento de todas as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

06. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A 1ª etapa do PSPS consistirá em Prova de Títulos. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

TÍTULO	PONTOS	COMPROVANTE
Experiência Profissional, sendo 1 ponto a cada semestre, limitando-se a 10 anos, ou seja 20 semestres.	20	Certidão ou contagem de tempo emitida pela instituição pública, carteira de trabalho ou CNIS com o CBO correspondente.

6.2 A apresentação dos Títulos far-se-á através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente entre os dias **13 e 14 de julho de 2017 (data da Prova Prática)** na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, nº362, Centro, Catas Altas – MG.

6.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

6.4 A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

6.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.

6.6 As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSPS e não serão devolvidas aos candidatos.

- 6.7** Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
- 6.8** Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
- 6.9** Cada título será computado uma única vez.
- 6.10** Estágio não será contado como experiência.
- 6.11.** O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado até o dia **19 de julho de 2017**.

7-DA PROVA PRÁTICA:

7.1 Na 2ª Etapa do PSPS será aplicada a Prova Prática conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	PONTOS
Auxiliar de Obras e Serviços Pesados	13 e 14 de julho de 2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	07h30 (A relação de candidatos e horários será divulgada após a homologação das inscrições).	80 (Oitenta)
Auxiliar de Serviços Gerais		Praça Monsenhor Mendes, 362 - Centro - Catas Altas/MG		

7.1.2 Caso necessário, os candidatos poderão ser conduzidos pelo fiscal para local apropriado a realização da Prova Prática, divididos em grupos conforme listagem.

7.1.3 A lista contendo a relação de nomes de acordo com data e horário da prova prática será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

7.1.4 Os candidatos deverão se apresentar no local e horário acima citados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munido de documento com foto e comprovante de inscrição.

7.2 A prova prática constará da execução de tarefas elementares, sem complexidade, tais como:

- capina em geral;
- separação de materiais;
- manuseio de materiais e ferramentas;
- auxílio nas atividades do eletricista, pedreiro, carpinteiro, calceteiro, bombeiro hidráulico;
- varreção em geral;
- operação de máquinas para limpeza de vias (roçadeiras);
- carregamento, descarregamento e transporte de material pesado observando medidas de segurança recomendadas para a execução, a fim de evitar possíveis acidentes.

7.3 Em hipótese alguma será realizada, segunda chamada para a realização da prova prática, sendo desclassificado (a) candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

7.4 A avaliação será realizada por fiscal com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

7.5 Durante a realização da prova prática cada candidato terá a mesma quantidade de tempo, totalizando 15 (quinze) minutos.

7.6 A Prova Prática será avaliada na escala de 0 a 80 pontos conforme critérios descritos.

1-	OBSERVAÇÃO DAS REGRAS DE SEGURANÇA	10
2-	UTILIZAÇÃO DO TEMPO	10
3-	CONHECIMENTO GERAL DA ATIVIDADE PROPOSTA	20
4-	HABILIDADE NO USO DE MATERIAIS E ORGANIZAÇÃO	20
5-	ÉTICA E COMPORTAMENTO DURANTE A PROVA	20

7.7 – O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado até o dia **19 de julho de 2017** em conjunto com a análise dos títulos conforme item 6.11 do edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação o candidato que:

- obter maior pontuação na prova prática;
- obter maior pontuação em título;
- for idoso e tiver idade mais elevada;

09. DA ELIMINAÇÃO DO PSPS

9.1 Será eliminado do PSPS o candidato que:

- faltar à Prova Prática;
- chegar em data e horário diverso ao previamente estabelecido na lista divulgada pela Comissão;
- desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;

d) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da entrega de títulos ou da prova prática;

i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSPS;

10. DOS RECURSOS

10.1 – Encerrado o prazo de entrega dos títulos e Prova Prática caberá recurso, no prazo de 01 (um) dia, contados da data de sua publicação, devidamente fundamentado, protocolizado no local das inscrições, o qual será decidido no prazo de 02 (dois) dias pela Comissão.

10.2 – Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, nº362, Centro, Catas Altas – MG de 08 as 11 horas e das 13 as 16horas, utilizando o modelo que constitui o Anexo IV deste Edital.

10.3 O recurso será recebido sem efeito suspensivo, exceto na hipótese de causar prejuízos irreparáveis ao candidato.

10.4 Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 Até o dia **25 de julho de 2017** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova de Títulos e Prova Prática.

11.2 A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da prova de títulos e prova prática.

11.3 A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

12.1 O PSPS terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

13.2 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do PSPS.

13.3 O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

13.4 Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

14-DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

14.1-O candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

Documentos necessários (cópia e original):

- ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas)
- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO
- CERTIFICADO DE RESERVISTA
- CARTÃO DO PIS
- CERTIDÃO DE CASAMENTO

- CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS
- CARTÃO DE GRUPO SANGUÍNEO
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- 1 FOTO 3 X 4.
- CONTA NO BANCO DO BRASIL
- DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CARGO.

15. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

15.1 As vantagens funcionais que o servidor contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas conforme Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSPS fixadas neste Edital.

16.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

16.3 A inexistência das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

16.5 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Ficha de Inscrição
Anexo II	Responsabilidades e atribuições dos cargos.
Anexo III	Requerimento de vaga para candidato com deficiência
Anexo IV	Modelo de recurso

Catas Altas-MG, 23 de junho de 2017

SIDINEY ALVES PARREIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos Obras e Viação

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ CPF: _____ CI: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel.: _____

(____) _____

Email: _____

CARGO: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ efetuou inscrição no dia _____ para o processo seletivo nº _____ para o cargo _____.

Assinatura da Comissão

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

• Executar tarefas elementares, sem complexibilidade, tais como, capina e varredura dos logradouros públicos, roçadas e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, auxiliar bombeiro, eletricista, mecânico;

• Capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério;

• Preparar as sepulturas, mediante autorização oficial;

• Zelar pela manutenção da limpeza das demais dependências;

• Desempenhar tarefas afins.

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS

• Executar tarefas elementares, sem complexibilidade, tais como capina dos logradouros públicos, roçadeiras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudante de eletricista, pedreiro, carpinteiro, calceteiro, bombeiro hidráulico e operador de máquinas;

• Capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério, preparar as sepulturas, mediante autorização oficial;

• Zelar pela manutenção da limpeza das demais dependências;

• Carregar, descarregar e transportar material pesado;

• Executar tarefas de vigilância dos prédios e logradouros públicos;

• Desempenhar tarefas afins.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

_____, portador (a) do CPF nº _____, inscrito (a) no Processo Seletivo Público Simplificado nº. 06/2017, para o cargo de _____, requerer vaga especial para candidato com deficiência, nos termos do respectivo Edital.

Para tanto, anexa LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da (CID): _____

Nome e CRM do Médico responsável pelo laudo: _____

Para fins de participação no processo seletivo, informa que (____) NÃO NECESSITA ou que (____) NECESSITA de prova especial ou de tratamento especial (se positivo, especificar): _____

Local e data: _____

Assinatura do candidato (a) _____

Observações:

a) Marcar com um X no respectivo quadrículo, se o candidato necessitar ou não de prova ou de tratamento especial, especificando, se positivo;

b) Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

c) Ao assinar este requerimento, o candidato declara concordar com o enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, especialmente no que concerne ao conteúdo do **item 5**

deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação.

ANEXO IV MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Nome do candidato:			
Nº de Inscrição:		Cargo:	
Modalidade do Recurso		Prova Escrita Objetiva	
☐ Homologação da Inscrição			
☐ Gabarito da Prova Escrita Objetiva		Número da Questão	Resposta no Gabarito Oficial
☐ Resultado da Nota da Prova			
☐ Questão da Prova Escrita Objetiva			
☐ Resultado da Prova de Títulos			
		Resposta Anotada pelo Candidato	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Catas Altas, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador: F854F025

DEPARTAMENTO PESSOAL EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 07/2017

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve tornar público no período compreendido entre os dias **03 à 05 de julho de 2017**, as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) nº. 07/2017, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com Decreto Municipal 119/2017, que regulamenta o Processo Seletivo Público Simplificado no âmbito Poder Executivo Municipal.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de validade do PSPS.
- 1.2. A coordenação de todas as etapas do PSPS, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
- 1.3. O PSPS será composto de Prova Objetiva e Prova de Títulos.
- 1.4. As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas**.
- 1.5. Os servidores contratados estarão submetidos ao regime disciplinar estatutário.

2 – DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 O PSPS destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Qualificação Exigida
Servente Escolar	01	35	R\$ 956,66	Nível Elementar
Operador de ETE e de ETA	01	40*	R\$ 1362,63	Nível Elementar

**A jornada de trabalho do Operador de ETE e de ETA será de 40 (quarenta) horas semanais, que poderá ser cumprida em regime de escala conforme determinação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.*

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

- 3.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
 - a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - b) gozo dos direitos políticos;
 - c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;

e) idade mínima de dezoito anos.

3.2 O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento Pessoal. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

4.2 As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de **03 à 05 de julho de 2017**, no horário das 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, nº362, Centro, Catas Altas – MG.

4.3 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia do documento de identidade, CPF e comprovação de escolaridade de acordo com o cargo.

4.5 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará a lista das inscrições homologadas.

4.6 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, nº362, Centro, Catas Altas – MG.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas.

5.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20/12/1999, conceituadas na medicina especializada (CID) de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

5.3 A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação, participará do PSPS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao seu conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e pontuação mínima exigida para aprovação.

5.4 Para efetuar a inscrição, o candidato com deficiência, assim como os demais candidatos, deverá preencher os requisitos exigidos neste Edital.

5.5 Por ocasião da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que conhece os termos deste Edital e que é portador de deficiência para fins de reserva de vaga.

5.6 O candidato com deficiência será avaliado com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência apresentada com as atribuições do cargo para o qual se inscrever.

5.7 O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico emitido nos dois últimos anos atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme Anexo IV.

5.8 Inexistindo candidato habilitado para preenchimento de todas as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

06. DA PROVA OBJETIVA

6.1 Na 1ª Etapa do PSPS será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

NÍVEL DO CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	CARÁTER
Ensino Elementar	Conhecimentos Específicos	20	3,0 PONTOS	80	Eliminatório e Classificatório

Conhecimentos gerais	10	2,0 PONTOS		
----------------------	----	------------	--	--

- 6.1.1.** O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
- 6.1.2** As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
- 6.1.3** Será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.

6.1.4 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 48 pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) para ser considerado **classificado** para a Prova de Títulos.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 A Prova Objetiva será realizada em dia (s) e horário (s) e local abaixo relacionados:

CARGO	DATA	HORÁRIO	TEMPO DE DURAÇÃO	LOCAL
OPERADOR DE ETE E DE ETA	17/07/2017	18H	3H	E.M. "Agnes Pereira Machado"
SERVENTE ESCOLAR				

7.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.

7.3 No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e do material (caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul).

7.4 O candidato que deixar de exibir os documentos descritos no item 7.3 do edital será excluído do certame.

7.5 Será considerado documento oficial com foto, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9.503/97).

7.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

7.7 As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.

7.8 Antes de se iniciarem os trabalhos, os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.

7.9 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato que:

- apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
- durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
- durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

7.10 Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus

pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.

7.11 A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.

7.12 A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

7.13 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

7.14 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.

7.15 O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

7.16 A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tampouco por danos neles causados.

7.17 O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 40 (quarenta) minutos do início das provas.

7.18 Os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.

7.19 Em hipótese alguma haverá:

- segunda chamada para a Prova;
- prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova.

8- No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão procederá a publicação do gabarito e da prova oficial.

9- O candidato terá 02 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão em até 02 (dois) dias úteis.

10- Decorrido o prazo do julgamento, a Comissão procederá a publicação da homologação do resultado da prova objetiva, com os candidatos classificados, ou seja, que obtiverem no mínimo de 60% dos pontos da prova objetiva, para apresentação dos títulos, com as respectivas notas apuradas.

11 – DA PROVA DE TÍTULOS

11.1 A 2ª etapa do PSPS consistirá em Prova de Títulos em caráter classificatório. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

TÍTULO	PONTOS	COMPROVANTE
Experiência Profissional, sendo 1 ponto a cada semestre, limitando-se a 10 anos, ou seja, 20 semestres.	20	Certidão ou contagem de tempo emitida pela instituição pública, carteira de trabalho ou CNIS com o CBO correspondente.

11.2 A apresentação dos Títulos far-se-á através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente impreterivelmente no **26 de julho de 2017** na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, nº362, Centro, Catas Altas – MG.

11.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

11.4 A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

11.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.

11.6 As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSPS e não serão devolvidas aos candidatos.

11.7 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

11.8 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.

11.9 Cada título será computado uma única vez.

11.10 Estágio não será contado como experiência.

11.11 A Comissão publicará o resultado preliminar em 02 (dois) dias úteis após apresentação dos títulos, constando-se a pontuação da prova objetiva e dos títulos dos candidatos.

11.12 O Candidato deverá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 01 (um dia útil) a contar da publicação do resultado

preliminar na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, nº362, Centro, Catas Altas – MG.

11.13 Após decorrido o prazo de recurso a Comissão publicará o resultado final em até 02 dias úteis.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
- obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- candidato com maior idade.

13. DA ELIMINAÇÃO DO PSPS

13.1 Será eliminado do PSPS o candidato que:

- faltar à Prova Objetiva;
- chegar em data e horário diverso ao previamente estabelecido na lista divulgada pela Comissão;
- desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
- perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da prova objetiva ou da prova de títulos;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSPS;

14. DO RESULTADO FINAL

14.1 Até o dia **04 de Agosto de 2017** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos.

14.2 A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova Objetiva e Prova de Títulos.

14.3 A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

14.4 Concluídas todas as etapas do PSPS, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 04 (quatro) dias.

14.5 Homologado o resultado final do PSPS, passará a fluir o prazo de validade do PSPS.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

15.1 O PSPS terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

16. DA CONVOCAÇÃO

16.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

16.2 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do PSPS.

16.3 O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

16.4 Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

17-DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

17.1 O candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

Documentos necessários (cópia e original):

- ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas)
- CARTEIRA DE IDENTIDADE

- CPF

- TÍTULO DE ELEITOR

- CARTEIRA DE TRABALHO

- CERTIFICADO DE RESERVISTA

- CARTÃO DO PIS

- CERTIDÃO DE CASAMENTO

- CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS

- CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS

- CARTÃO DE GRUPO SANGÜÍNEO

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (de acordo com o cargo)

- 1 FOTO 3 X 4.

- CONTA NO BANCO DO BRASIL

- DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CARGO.

18. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

18.1 As vantagens funcionais que o servidor contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas conforme Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSPS fixadas neste Edital.

19.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

19.3 A inexistência das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

19.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

19.5 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Ficha de Inscrição
Anexo II	Responsabilidades e atribuições dos cargos.
Anexo III	Programa de Provas
Anexo IV	Requerimento de vaga para candidato com deficiência
Anexo V	Modelo de recurso

Catas Altas-MG, 23 de Junho de 2017

REGINALDO SALES NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

RENATA SOARES FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____ CI: _____
Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel.: (____) _____
Email: _____

CARGO: _____
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Declaro que as informações acima são verdadeiras, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ efetuou inscrição no dia _____ para o processo seletivo nº _____ para o cargo _____.

Assinatura da Comissão

ANEXO II **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

SERVENTE ESCOLAR

- Varrer, raspar e encerar assoalhos;
- Lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame;
- Manter a higiene das instalações sanitárias;
- Limpar as salas antes do início das aulas;
- Zelar pela boa ordem e limpeza do material didático;
- Colaborar na disciplina dos escolares nos corredores, nos recreios e na entrada e saída das aulas;
- Prestar assistência especial aos alunos que durante o período de aulas se ausentarem das classes;
- Colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento, em dias de festa;
- Dar sinal para o início e término das aulas;
- Comparecer a reuniões, quando convocado pelo diretor;
- Receber e transmitir recados;
- Cuidar de hortas, jardins, quadras de esportes e demais dependências da escola;
- Desempenhar tarefas afins.

OPERADOR DE ETE E ETA

- Responsabilizar pela operacionalização do sistema de abastecimento de água;
- Coordenar e controlar a distribuição de água;
- Controlar a qualidade da água a ser fornecida;
- Localizar e reparar defeitos nas instalações bombeamento; relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar;
- Responsabilizar pela operacionalização do Sistema de Tratamento de Esgoto;
- Coordenar e controlar o Sistema de Esgoto;

- Controlar a vazão do Sistema de Esgoto;
- Manutenção e higienização de motores e bombas do Sistema de Esgoto de acordo com o manual de operacionalização;
- Manutenção e higienização dos reatores, decantadores, elevatórias, fossas sépticas e pátios da estação do Sistema de Tratamento de Esgoto;
- Relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar;
- Desempenhar tarefas afins.

ANEXO III

CONTEÚDO DA PROVA

SERVENTE ESCOLAR

Conhecimentos Específicos: Noções de higiene, preparação dos alimentos, armazenamento e cuidado com os alimentos e conhecimento do funcionamento escolar.

Conhecimentos Gerais: Estatuto do servidor, atribuições do cargo, noções básicas de matemática e português.

OPERADOR DE ETE E ETA

Conhecimentos Específicos: Noções de segurança, noções do funcionamento da ETE/ETA, noções de material necessário ao serviço a executar, noções de meio ambiente e noções de operacionalização do sistema de abastecimento de água.

Conhecimentos Gerais: Estatuto do servidor, atribuições do cargo, noções básicas de matemática e português.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

_____, portador (a) do CPF nº _____, inscrito (a) no Processo Seletivo Público Simplificado nº. 07/2017, para o cargo de _____, requerer vaga especial para candidato com deficiência, nos termos do respectivo Edital.

Para tanto, anexa LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da (CID): _____

Nome e CRM do Médico responsável pelo laudo: _____

Para fins de participação no processo seletivo, informa que (____) NÃO NECESSITA ou que (____) NECESSITA de prova especial ou de tratamento especial (se positivo, especificar): _____

Local e data: _____

Assinatura do candidato (a) _____

Observações:

- a) Marcar com um X no respectivo quadrículo, se o candidato necessitar ou não de prova ou de tratamento especial, especificando, se positivo;
- b) Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;
- c) Ao assinar este requerimento, o candidato declara concordar com o enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, especialmente no que concerne ao conteúdo do **item 5** deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação.

ANEXO V **MODELO DE RECURSO**

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato: _____

Nº de Inscrição:	Cargo:
Modalidade do Recurso	Prova Escrita Objetiva
() Homologação da Inscrição	
() Gabarito da Prova Objetiva	
() Resultado da Nota da Prova	
() Questão da Prova Objetiva	
() Resultado da Prova de Títulos	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Catas Altas, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:5D5476AF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO 028

Processo Licitatório nº065/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições “ratifico” a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017**, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **IRMAOS ASSUNÇÃO VELENTINO LTDA ME**, para **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GLICOSMETRO E TIRAS TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTE USUÁRIO DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO Á DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO** com valor total de R\$ 333,80(trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos). Atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se,
cumpra-se e
publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 26 de Junho de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:E1ADA069

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº066/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

No uso de minhas atribuições “ratifico” a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017**, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **IRMAOS ASSUNÇÃO VELENTINO LTDA ME**, para **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTE USUÁRIO DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO Á DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO** com valor total de R\$ 217,80 (duzentos e dezessete reais e oitenta centavos). Atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se,
cumpra-se e
publique-se.

Autua-se o processo.

Conquista/MG, 26 de Junho de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:C0A8D1A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO 018

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. ° 049/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3824/17, de 02/01/2.017, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo menor preço por item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CONQUISTA E DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONQUISTA.**

Valor estimado: R\$17.693,24(dezessete mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Às 09:30 do dia 10 de JULHO de 2017.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico:
www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 26 de junho de 2.017.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:AFC2D097

PROCURADORIA JURÍDICA EDITAL

EDITAL 010/2017/CMDCA

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Conquista, neste ato representada pelo seu Presidente, **GUILHERME BOVE CANASSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme preconizam a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal nº. 1086/2013 e a Resolução 002/2015 do CMDCA, dentre outras, **TORNA PÚBLICO** o resultado das eleições diretas realizadas em 25/06/2017, em que compareceram 628 eleitores inscritos no Município de Conquista, apurados conforme tabela abaixo, presentes a Comissão Organizadora, os integrantes da mesa receptora, e os candidatos:

Ordem	NOME DO CANDIDATO	QUANTIDADE DE VOTOS
<i>Titular</i>	MARIANA ZAGO	161
<i>1º Suplente</i>	ÉRIKA DORO	103
<i>2º Suplente</i>	ADRIANA SILVA	84
<i>3º Suplente</i>	MONA LISA OLIVEIRA	64
<i>4º Suplente</i>	ALINE ZULIANI	56

5º Suplente	ELAINE CRISTINA BORGES	38
Excedente	TATIANA ESTEVAM	37
Excedente	KARINA ALEIXO	36
Excedente	FABIANA AMUI	26
Excedente	MÔNICA LIMA	21
Votos nulos		02

Conforme previsão contida no Edital, item 7.7 “e”, o candidato mais votado será considerado eleito, e será nomeado e empossado como titular, ficando os 05 (cinco) seguintes, observada a ordem de votação, como suplentes.

Fica aberto ainda, o prazo de 01 (um) dia, para impugnação do resultado ou eventual recurso.

Publique-se.

Conquista – MG, 26 de Junho de 2017.

GUILHERME BOVE CANASSA
Presidente da Comissão e do CMDCA

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:5FA5A8F9

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3897/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

*NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE QUE
ESPECIFICA*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Exmo. Sr. **TARCIZO HENRIQUE ZAGO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente para a avaliação de terras rurais localizadas no Município de Conquista/MG e levantamento de safra agrícola e pecuária.

Artigo 2º - Ficam designados os membros abaixo para comporem a presente Comissão:

GERALDO OLÍMPIO DA SILVA
DIRSON RODRIGUES DOS SANTOS NETO
VINÍCIUS BERNARDES TIMÓTEO
VALDO SILVA DE CASTRO
RAFAEL RODRIGUES AVEIRO
RODRIGO FERNANDO GONÇALVES

Artigo 3º - Esta comissão terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da Portaria para elaboração de referida avaliação.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 3661/2016.

Conquista - Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2017.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:F45F9BA3

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3895/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 e 118, I do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

-**SILVIA MINÉRVIA ARAÚJO TAVARES**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 22/06/2017 para tratamento;

-**IRENE MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (EDUCAÇÃO), pelo período de 14 (catorze) dias, a partir de 19/06/2017 para tratamento médico;

-**ANGELA MARIA CONSTANTINO SOUZA**, ocupante do cargo de PROFESSOR I, pelo período de 19/06/2017 a 25/06/2017 para tratamento médico;

-**ROSANA DA CONCEIÇÃO P. DE SANTI**, ocupante do cargo de PROFESSOR I, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 14/06/2017 a 22/06/2017, para tratamento;

-**JUDITE MAGALHÃES ARDUINI**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, pelo período de 14/06/2017 a 30/06/2017, para tratamento;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2017.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:CBD5904C

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3896/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, a servidora **LUCIANA APARECIDA MOREIRA BATISTA**, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, licença maternidade, de acordo com o atestado médico apresentado, pelo prazo de 180 dias, conforme previsão do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º - No período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora receberá seus vencimentos através do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o restante pelo Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2017.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luíze Freire Kassabian
Código Identificador: 1E4EC12F

PROCURADORIA JURÍDICA LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.191/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas às diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município de Conquista Estado de Minas Gerais para o exercício de 2018 nos termos dessa lei.

§ 1º Para a elaboração dos orçamentos de que trata o caput desse artigo deverão também ser observados os dispositivos pertinentes constantes da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Conquista, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e outras normas que disponham sobre o processo de elaboração e execução orçamentária.

§ 2º As diretrizes gerais tratadas nessa lei compreendem:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização do orçamento fiscal;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento fiscal e suas alterações;
- IV – critérios e Limitações de Empenhos
- V – as condições e exigências para transferência de recursos a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;
- VI – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VII – as disposições sobre alterações na legislação e nas despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VIII – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IX – as disposições gerais sobre orçamento de 2018.

CAPÍTULO II

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2018 são as constantes do Anexo I desta Lei, que será encaminhado juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária para 2018.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados às metas e prioridades estabelecidas no Anexo I desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à inserção de novos programas desde que esses constem no Plano Plurianual ou em lei que o altere e não prejudiquem as metas fiscais estabelecidas no Anexo II dessa Lei.

§ 2º Na ocorrência da inserção de novos programas na forma do parágrafo anterior, o Poder Executivo justificará tal inserção na Mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

Art. 3º As metas e os riscos fiscais estabelecidos para o Município nos termos dos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, são os constantes do Anexo II desta Lei.

CAPÍTULO III

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual 2018/2021;
- II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações que

se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo municipal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional; VI - órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

Art. 5º O orçamento Fiscal do Município de Conquista conterà a previsão de Receitas e a fixação das Despesas destinadas às categorias de programação dos Poderes Executivo e Legislativo.

§ Único. A categoria de programação de que trata esta Lei será identificada na Lei Orçamentária de 2018 por meio da conjugação de um Programa com seus respectivos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e suas unidades de medidas e metas físicas e financeiras.

Art. 6º Para as classificações orçamentárias abrangendo os conceitos e códigos de Função, Subfunção, Projeto, Atividade, Operação Especial, Receita e Despesa deverão ser utilizadas a Instrução Normativas disponibilizadas pelo TCEMG, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e a Lei nº 4.320/1964.

§ 1º Na execução da lei orçamentária anual para 2018 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser por elemento da despesa.

§ 2º Os códigos dos Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais a serem inseridos na Lei Orçamentária para 2018 serão os mesmos definidos na legislação que aprovou e/ou alterou o Plano Plurianual 2018/2021 - do Município.

Art. 7º O projeto de lei orçamentária para 2018 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 01 de novembro de 2017 e seu conteúdo e forma obedecerão ao

nos artigos 2º ao 7º e o 22 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo do disposto no artigo anterior dessa Lei.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2018, e a sua execução deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa constante do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício em que se elaborará o referido projeto.

Art. 10. A Lei Orçamentária de 2018 conterà autorização ao Poder Executivo para:

I – abrir créditos adicionais e suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964;

II – remanejar recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou um mesmo órgão, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;

III – transpor recursos entre projetos ou atividades de um mesmo programa, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função da alteração na prioridade de execução dessas ações;

IV – transferir recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função de repriorizações de gastos.

V – criar novas fontes de recursos às dotações orçamentárias já consignadas no orçamento anual, bem como, transferir recursos de uma fonte para outra dentro da mesma dotação orçamentária sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função da alteração na prioridade de execução dessas fontes.

§ 1º O disposto nos incisos I, II, III, IV e V deste artigo será efetuado por meio de decreto do Poder Executivo.

§ 2º O crédito especial aberto no exercício poderá ser suplementado ou o seu saldo remanescente utilizado para novos créditos adicionais, suplementares ou especiais, sem nova autorização Legislativa.

§ 3º Consideram-se recursos para abertura de créditos adicionais, além dos já elencados pelo § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

I - os provenientes das transferências voluntárias recebidas da União e do Estado;

II - os recursos do Fundeb, de acordo com o § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

§ 4º Os créditos adicionais especiais e suplementares com indicação de recursos compensatórios do Poder Legislativo nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos observados as normas constitucionais e legais, por atos ou portarias do Presidente da Câmara Municipal e decreto do Poder Executivo.

Art. 11. A Lei Orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão novos projetos se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do Patrimônio Público;

III - os recursos alocados forem destinados a contrapartidas de recursos federais estaduais ou de operações de crédito, com objetivos de concluir etapas de uma ação municipal.

Parágrafo único. Serão entendidos como projetos em andamento aqueles, discriminados na Lei Orçamentária de 2018 e em suas alterações posteriores, cuja execução físico-financeira para sua conclusão ultrapassar o exercício de 2018.

Art. 12. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até o dia 30 de setembro de 2017, observado ao estabelecido na Lei Orgânica Municipal e ao disposto nas Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009, na Lei Complementar nº 101/2000 e nas demais normas legais, que será incluída no projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício financeiro de 2018.

Parágrafo único. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo até 30 de agosto de 2017, a receita arrecadada até o mês de julho do corrente ano, inclusive a receita corrente líquida apurada no período de agosto de 2016 a julho de 2017.

CAPÍTULO V

CRITÉRIOS E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 13. Quando, na apuração bimestral das receitas municipais, por fonte de recursos, excluídas aquelas provenientes de convênios e operações de crédito, for constatado que não atingiram o valor correspondente à pelo menos 90% (noventa por cento) da receita prevista para aquele período, o Prefeito deverá promover, por ato próprio, nos 30 (trinta) dias subsequentes, a limitação de empenhos, conforme previsto no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, de forma proporcional ao montante destinado a cada Programa da Administração Direta e Indireta.

Art. 14. Na necessidade de limitar o empenho e a movimentação financeira em função do artigo anterior, o Poder Executivo tomará as seguintes medidas:

I - apuração do montante a ser limitado;

II - definição do percentual de contingenciamento a ser aplicado sobre o orçamento;

III - determinação das categorias de programação que sofrerão as contingências, observando o disposto no parágrafo único deste artigo;

IV - edição e publicação de decreto dispondo sobre a limitação de empenho e movimentação financeira em até 15 (quinze) dias após o encerramento do bimestre;

V - notificação formal ao Poder Legislativo, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, informando o valor correspondente à sua limitação, especificando-se os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e despesas.

Parágrafo único. Não compõem a base contingenciável as categorias de programação referentes:

I - às obrigações constitucionais e legais do município, até seus respectivos limites;

II - às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;

III - às despesas custeadas com recursos do FUNDEB;

IV - às despesas custeadas com recursos de convênios, contratos de repasses ou instrumentos congêneres, incluindo a contrapartida financeira do Município;

V - às despesas com pessoal e seus encargos sociais;

CAPÍTULO VI

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Art. 15. As contribuições, os auxílios e as subvenções sociais somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública.

§ 1º No caso das subvenções sociais, a concessão deverá observar adicionalmente o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei nº 4.320/1964, e ainda a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei 9.724/93, no que couber.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput desse artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

I - plano de trabalho, assinado pelo representante legal, descrevendo e quantificando as ações a desenvolver;

II - atestado de seu registro no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

III - cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria registrada no cartório pertinente;

IV - aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos no exercício anterior.

§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização da Secretaria afim, e de seus respectivos Conselhos, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º A execução de créditos orçamentários na Lei Orçamentária de 2017 ou em créditos adicionais destinados às concessões constantes do caput deste artigo dependerão ainda da aprovação de lei dispondo, no mínimo sobre:

I - autorização para a concessão de subvenções sociais;

II - identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;

III - a necessidade de assinatura de convênio como condição para efetivação da concessão;

IV - a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos.

Art. 16. A inclusão, na Lei Orçamentária de 2017, de transferência de recursos para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, devidamente motivados, e seja atendido o disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VII

DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 17. Lei específica solicitará autorização para contratação de operações de crédito para atendimento a despesas de capital, observando:

I - o limite previsto no art. 167, III da Constituição Federal;

II - as condições e limites estabelecidos pela Resolução do Senado nº 43/2001;

III - as condições de contratação previstas no art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 18. A Lei específica solicitará autorização para contratação de operações de crédito por antecipação de receita, observando o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VIII

DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 19. As despesas com pessoal constantes da Lei Orçamentária de 2018, deverão observar o disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Observado o disposto no caput deste artigo, o limite das despesas com pessoal para o exercício de 2018 não poderá ser maior que 30% (trinta por cento) do limite verificado no exercício de 2017.

§ 2º O limite de que trata o parágrafo anterior deverá incluir além do crescimento vegetativo da folha, o aumento e a revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 20. Para fins do disposto no inciso V, do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000 serão permitidas a contratação de horas-extras apenas quando for destinada a atender necessidades emergenciais que possam causar prejuízos ou riscos aos cidadãos do Município.

Parágrafo único. O responsável pela convocação da hora-extra, deverá elaborar e assinar justificativa contendo elementos que dimensionem os potenciais riscos ou prejuízos advindos da não realização do serviço extraordinário.

Art. 21. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei específica, poderão em 2018:

I – criar cargos e funções;

II – alterar a estrutura do Plano de Carreiras;

III – corrigir ou aumentar remunerações, os proventos e pensões dos seus servidores ativos e inativos e revisar conforme lei o subsídio dos seus agentes políticos;

IV – conceder vantagens nos termos do Estatuto;

V – admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei.

§ 1º Quaisquer das ações previstas nos incisos anteriores que implicarem aumento da despesa com pessoal deverá observar o disposto no art. 20 desta Lei.

§ 2º Os recursos para despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária para 2018.

CAPÍTULO IX

ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária de 2018 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e aumento das receitas próprias.

Art. 23. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – revisão da legislação sobre o uso e ocupação do solo;

II – implantação da fiscalização sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

Art. 24. A renúncia sobre as receitas municipais somente poderão ser concedidas por meio de lei autorizativa e:

I – atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – ter como objetivo o desenvolvimento econômico do Município.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. A Lei Orçamentária de 2018 conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal de 2018, de no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício.

Parágrafo único. A reserva de que trata o caput desse artigo será utilizada para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e também como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, nos termos do art. 8º da Portaria Interministerial nº 163/2001.

Art. 26. Para efeito do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 serão consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício financeiro de 2018 e por natureza de objeto, não exceder os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 27. A publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2018 e os seus anexos será feita mediante a afixação em quadro de editais na sede da Prefeitura, imediatamente após sua sanção.

Art. 28. O Poder Executivo poderá realizar a distribuição gratuita de material a pessoas carentes de recursos financeiros, observando o disposto na Lei Municipal em vigor.

Art. 29. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com os governos federal, estadual e de outros municípios, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de serviços de competência ou não do Município, observado o disposto no art. 2º desta Lei.

Art. 30. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 31. Caso o projeto de lei orçamentária para 2018 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2017, a programação nele constante poderá ser executada, de conformidade com a Constituição Federal.

Art. 32. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2017.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Bove Canassa

Código Identificador:C869BD0D

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.192/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

“Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1033/2011, de 25 de novembro de 2011, que ‘Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ‘Vale Alimentação’ aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.’ e dá outras providências”

O Povo do Município Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1033/2011, de 25 de novembro de 2011, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ‘Vale Alimentação’ aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.”, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder “Vale Alimentação”, no valor de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), benefício a ser concedido mensalmente a todos os servidores públicos ativos, inativos, comissionados ou efetivos, inclusive agentes políticos e pensionistas do Município de Conquista.

(...)

§ 2º - O valor referido no caput poderá ser reajustado anualmente com base no IPCA/IBGE ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, conforme disponibilidade financeira do Município, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.”

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2017.

TARCIZO HENRIQUE ZAGO

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Bove Canassa

Código Identificador:9D7060C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS EM SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município,

que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
20/06/17	AFC	1686	624003-0	R\$ 963,30
20/06/17	Estr. ACE	1686	624005-7	R\$ 50,70
20/06/17	PACS	1686	624003-0	R\$ 14.196,00
20/06/17	PSF	1686	624003-0	R\$ 14.260,00
20/06/17	S. BUCAL	1686	624003-0	R\$ 4.460,00
20/06/17	P-MAQ-AB	1686	624003-0	R\$ 7.800,00
23/06/17	Estr. ACE	1686	624005-7	R\$ 202,80
23/06/17	AFC - ACE	1686	624.005-7	R\$ 3.853,20
23/06/17	PF-VISA-ANVISA	Parte 1686	624.005-7	R\$ 779,89
23/06/17	PFVS	1686	624005-7	R\$ 1.379,00

Conquista – MG, 26 de Junho de 2017

SILVIO ARTUR DAIOLA
Diretor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:A6E72A2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 - PREVCOR

O Instituto de Previdência Social do Município de Coração de Jesus torna público a retificação no Pregão Presencial nº 02/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria na gestão do RPPS do Instituto de Previdência Social do Município de Coração de Jesus. Nova Data: 10/07/2017 às 14h00min. Edital retificado disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

LUCAS WESLEI
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:9C1318F9

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
RESULTADO DO PREGÃO 017/2017

RESULTADO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – processo 019/2017.
Objeto:Aquisição/fornecimento parcelado de gases medicinais. Empresa(s) Credenciadas(s) e Vencedora: 1) White Martins Gases Industriais Ltda (CNPJ 35.820.448/0126-57).Valor Global: R\$ 157.220,00. A empresa participante renunciou ao direito de interpor recursos quanto propostas e fase de habilitação.

Coração de Jesus, 23 de Junho de 2017.

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:D4B0A689

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
RESULTADO DO PREGÃO 018/2017

RESULTADO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – processo 020/2017.
Objeto:Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de cirurgias de facectomia com implantação de lente intra-ocular dobrável. Empresa(s)

Credenciadas(s): 1) José Augusto Pádua Salas Oftalmologia Eireli EPP (CNPJ 17.641.431/0001-30); 2) Hospital da Visão de Bebedouro S/S EPP (CNPJ 02.561.524/0001-87). Empresa Vencedora: Hospital da Visão de Bebedouro S/S EPP (CNPJ 02.561.524/0001-87) - Valor Global: R\$ 630.000,00. As empresas participantes renunciaram ao direito de interpor recursos quanto às propostas e fase de habilitação.

Coração de Jesus, 23 de Junho de 2017.

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:C454D1D3

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 017/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: 019/2017
Nº MODALIDADE: 0017/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS.

O Pregoeiro CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV do art. 3º e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520, e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor:

1) WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ 35.820.448/0126-57

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	460	M3	AR MEDICINAL 6,6 M3	19,00	8.740,00
002	80	M3	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRICO COM 1M3	56,00	4.480,00
003	8000	M3	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO CILINDRICO COM 10M3	18,00	144.000,00
Valor Total:				157.220,00	

Coração de Jesus, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2017.

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:987A1A72

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 017/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 19/2017
Nº MODALIDADE: 0017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO PARCELADO DE GASES MEDICINAIS.

A Diretora Geral, ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGÁ-LO, na forma a seguir:

Fornecedor: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	460	M3	AR MEDICINAL 6,6 M3	19,00	8.740,00
002	80	M3	OXIGÊNIO MEDICINAL	56,00	4.480,00

			CILINDRICO COM 1M3		
003	8000	M3	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO CILINDRICO COM 10M3	18,00	144.000,00
Valor Total:				157.220,00	

Coração de Jesus, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2017.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS

Diretora Geral

Publicado por:

Claudio de Jesus

Código Identificador:A74019E8

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 018/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: 20 / 2017

Nº MODALIDADE: 0018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE FACECTOMIA COM IMPLANTAÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL (SUS), INCLUINDO PROCEDIMENTOS PRÉ E PÓS CIRÚRGICOS.

O Pregoeiro CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV do art. 3º e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520, e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor: HOSPITAL DA VISÃO DE BEBEDOURO S/S - EPP – 02.561.524/0001-87

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	1000	UND	Cirurgias de Factomia	630,00	630000,00
Valor Total:				630.000,00	

Coração de Jesus, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2017.

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES

Pregoeiro

Publicado por:

Claudio de Jesus

Código Identificador:BD637695

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 018/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 20/2017

Nº MODALIDADE: 0018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE FACECTOMIA COM IMPLANTAÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL (SUS), INCLUINDO PROCEDIMENTOS PRÉ E PÓS CIRÚRGICOS.

A Diretora Geral, ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGÁ-LO, na forma a seguir:

Fornecedor: HOSPITAL DA VISÃO DE BEBEDOURO S/S- EPP

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	1000	UND	Cirurgias de Factomia	630,00	630000,00
Valor Total:				630.000,00	

Coração de Jesus, Sexta-Feira, 23 de Junho de 2017.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS

Diretora Geral

Publicado por:

Claudio de Jesus

Código Identificador:36AEC31B

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO EXTRATO DE ARP 002/2017 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA

Espécie:Ata de Registro de Preços nº 002/2017. **Contratante:** Hospital Municipal São Vicente de Paulo. **Detentora da Ata:** White Martins Gases Industriais Ltda. **Objeto:** Aquisição/Fornecimento de gases medicinais, conforme especificado no Processo Administrativo de Licitação nº 019/2017 – Pregão Presencial nº 017/2017. **Valor Global:** R\$ 157.220,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte reais). **Vigência:** 23/06/2017 a 23/06/2018. **Data de Assinatura:** 23/06/2017. **Assinam:** Pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo: Erian Andrade Castro Ornelas (Diretora Geral) e Edinardo Rodrigues Lopes (Secretário Municipal de Saúde). Pelo Contratado: Demian Medeiros Pena.

Publicado por:

Claudio de Jesus

Código Identificador:F0D77651

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO EXTRATO DE ARP 003/2017 - HOSPITAL DA VISÃO DE BEBEDOURO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 003/2017. **Contratante:** Hospital Municipal São Vicente de Paulo. **Detentor da Ata:** Hospital da Visão de Bebedouro S/S EPP. **Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa para realizar cirurgias de facectomia com implantação de lente intra ocular dobrável, conforme especificado no Processo Administrativo de Licitação nº 020/2017 – Pregão Presencial nº 018/2017. **Valor Global:** R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). **Vigência:** 23/06/2017 a 23/06/2018. **Data de Assinatura:** 23/06/2017. **Assinam:** Pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo: Erian Andrade Castro Ornelas (Diretora Geral) e Edinardo Rodrigues Lopes (Secretário Municipal de Saúde). Pelo Contratado: p.p/Jackeline Fernanda Neves da Costa.

Publicado por:

Claudio de Jesus

Código Identificador:248387D0

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O Município de Corinto, em cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo em epígrafe, torna público a RATIFICAÇÃO do Processo nº 042/2017, Inexigibilidade 002/2017, CHAMADA PÚBLICA 01/2017, em favor dos agricultores familiares

Osvaldo Clébio de Oliveira – DAP: SDW0642564996871801160510 – R\$ 19.991,09

Djalma Pereira Barbosa – DAP: SDW0411687396910311160249 – R\$ 17.290,00

Bruno Souza Oliveira – DAP: SDW0133828816403108150516 – R\$ 15.923,60

Gilberto Alonso de Souza – DAP: SDW0090569806101901161109 – R\$ 2.990,00

Fernando Higor de Souza – DAP: SAF0000585821364218941152 – R\$ 14.930,00

José Afonso Ribeiro Mariz – DAP: SDW0542586426491505150437 – R\$ 5.865,00
 Luiz Fernando de Almeida Paiva – DAP: SDW0295350506721807141100 – R\$ 4.140,00
 Joaquim Ribeiro de Souza – DAP: SAF0002685436863420051141 – R\$ 13.705,50
 Raison Alves Ribeiro – DAP: SDW0112316396012105150936 – R\$ 3.450,00
 Domingos Alves da Rocha – DAP: SDW0158361936492212150324 – R\$ 2.242,50
 Waldete de Souza Santos - DAP: SAF0004118045362017641705 – R\$ 4.600,00
 Valor global: R\$ 105.127,69. Data da Ratificação: 02/06/017

SÓCRATES DE LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gildéria Kenia de Lacerda e Silva
Código Identificador:B1FAFD67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 27/2016, Tomada de Preços 03/2016, OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ALVENARIA POLIÉDRICA DE 5.950 M² EM ESTRADAS VICINAIS NOS POVOADOS DE RETIRO, SÃO CAETANO, NAS COMUNIDADES DE INVERNADA, PLANALTO DE FÁTIMA E CHÁCARA. Vencedor: CONSTRUTORA LAGÔA LTDA., CNPJ: 26.147.686/0001-31. Fica aditado a Cláusula Quinta do contrato inicial alterando o valor da Obra, de conformidade com a planilha apresentada à Prefeitura Municipal, em:

R\$ 22.191,32 (vinte e dois mil cento e noventa e um reais e trinta e dois centavos).

Coronel Xavier Chaves, 26 de junho de 2017.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:B1AB06A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
DECRETO DE CONVOCAÇÃO 65/2017

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, Nº 45

TEL: (38)353312-44/ (38) 353312-26

Decreto de Convocação

Decreto Nº 65/2017

Convoca a IV Conferência Municipal de Assistência Social

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG, juntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art.1º Fica Convocada a IV Conferência Municipal de Assistência Social, á ser realizada no dia 5 de Julho do corrente ano, tendo como

tema central **“GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS.”**

Art. 2º As despesas decorrentes da ampliação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art.3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Couto de Magalhães de Minas /MG, 26 de Junho de 2017.

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES

Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE FÁTIMA SILVA PAULINO

Presidente do CMAS

Publicado por:
 Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:F3AAB54C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, designado pela portaria nº 007/2017, em face da decisão proferida em DILIGÊNCIA que determinou a desclassificação da empresa MG PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME, estabelecida na Avenida Dulce Sarmento, nº 2126, Loja 02, Monte Carmelo, CEP 39.402-746, Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.871.941/0001-66, nos termos da Lei 10.520/02, art. 4º, inciso XVI, convoca a empresa TRATORFIL LTDA segunda colocada que participou do pregão acima mencionado para assumir o percentual de **17%** para o **lote 10**.

Fica determinado que o convocado deverá se manifestar via email ou “ex officio” no prazo máximo de 24 horas do recebimento desta convocação via email oficial, o qual se não manifestar, entenderemos como não aceitação da convocação.

Cristália/MG, 26 de junho de 2017.

EDILSON BRAZ DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:
 Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:B946D637

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017

Proc. Licitatório nº 054/2017, Pregão Presencial nº 031/2017, Objeto: Aquisição de material, conexões e equipamentos para irrigação do estádio municipal Sebastião Borges no município de Cristália/MG. Conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 11/07/2017, 09h30min.

Cristália/MG, 26 de junho de 2017.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.

Pregoeiro

Tel. (38) 3232-1121 ou pelo email:
 licitacao@crisialia.mg.gov.br.

Publicado por:
 Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:29AD53FA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017

Proc. Licitatório nº 055/2017, Pregão Presencial nº 032/2017. Objeto: contratação da prestação de serviços para manutenção de gabinetes odontológicos e fornecimento de peças para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cristália/MG exclusivamente para Microempresas-ME ou Empresas de Pequeno Porte-EPP. Credenciamento: 11/07/2017, 13h30min.

Cristália/MG, 26 de junho de 2017.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.
Pregoeiro

Tel. (38) 3232-1121 ou pelo email:
licitacao@crisialia.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:04CA2866

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017

Proc. Licitatório nº 056/2017, Pregão Presencial nº 033/2017, Objeto: aquisição de material odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cristália/MG. Conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 12/07/2017, 08h30min.

Cristália/MG, 26 de junho de 2017.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.
Pregoeiro

Tel. (38) 3232-1121 ou pelo email:
licitacao@crisialia.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F2498935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 038/2017

Parceiros: O Município de Curvelo, o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Curvelo/MG – CONSEP e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, através da 14ª Região da Polícia Militar de Minas Gerais. - Objeto: Transferência de recursos financeiros para a realização de despesas para execução do Programa Educacional de Resistência às drogas no Município de Curvelo, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento. - Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). - Dotação orçamentária: 02.10.01.12.122.0405.2242.3.3.50.41.00-789-1.00.00. – DO PRAZO: 9.1 – O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. 9.2 - O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2018. - Data: 08/06/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B2432C61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 039/2017

Parceiros: O Município de Curvelo e a Associação Regional de Proteção Ambiental de Curvelo/MG - ARPA. - Objeto: Transferência de recursos financeiros para a realização de despesas para execução do Programa de Educação Ambiental pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com metodologia da Polícia Militar de Meio Ambiente - PROGEA, conforme Plano de Trabalho que faz parte

integrante deste Instrumento - Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). - Dotação orçamentária: 02.10.01.12.122.0405.2245.3.3.50.41.00-790-1.00.00. – DO PRAZO: 9.1 – O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. 9.2 - O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2018. - Data: 21/06/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:83D7FE78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.120, DE 26 DE JUNHO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 Secret. Munic. de Saúde - Fundo Mun. Saúde

10 Saúde

10.122 Administração Geral

10.122.1002 Gestão do SUS

10.122.1002.2105 Manutenção Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.14.00 549 Diárias - Pessoal Civil 500,00

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 Secret. Munic. de Saúde - Fundo Mun. Saúde

10 Saúde

10.122 Administração Geral

10.122.1002 Gestão do SUS

10.122.1002.2105 Manutenção Conselho Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 553 Equipamento e Material Permanente 500,00

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00

TOTAL: R\$ 500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 26 de junho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:58DBFB86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.119, DE 26 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a inexistência de candidato concursado para o cargo de médico na rede municipal,

Considerando o inciso VIII do art. 2º da Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações posteriores, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e inciso VII do art. 90 da Lei orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 2.407, de 24 de junho de 2007, que dispõe sobre a gratuidade no transporte coletivo urbano de passageiros aos portadores de necessidades especiais, faz-se necessário um profissional médico que avalie todo paciente que o requisita para justa concessão e regulação do benefício;

Considerando o Ofício nº 064/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, e o Memorado nº 123/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, até 31 de dezembro de 2017, a contratação de médico para confecção de laudo médico para fins de Concessão de Passe Livre no Município de Curvelo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com salário de R\$ 2.747,97 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), acrescido de 30% (trinta por cento) de insalubridade, com base no inciso VIII do art. 2º da Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações posteriores.

Art. 2º As despesas do Município com a contratação correrá à conta da rubrica orçamentária do orçamento vigente: 02.09.02.10.302.1005.2118.3.1.90.04.00-677.

Art. 3º A contratação da profissional de saúde poderá ser rescindida, de forma antecipada, na hipótese do provimento do cargo por Concurso Público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 26 de junho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:B903CAE8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 276/2016 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016**

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 276/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016 – Objeto: rescisão amigável do CONTRATO Nº 276/2016, firmado em 21/12/2016. Fundamento: inciso II, art. 79 da Lei 8.666/93 e Cláusula 10ª do contrato - **Data:** 27/4/2017. **RESCINDIDA:** COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF: 36.325.157/0001-34.

Publicado por:

Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira

Código Identificador:36ADEF99

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 062/2014 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2014**

– **Objeto:** rescisão amigável do CONTRATO Nº 062/2014, firmado em 30/4/2014, e aditivação de prazo até 31/12/2017. Fundamento: inciso II, art. 79 da Lei 8.666/93 e Cláusula 10ª do contrato - **Data:** 31/5/2017. **RESCINDIDA:** IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO - CNPJ/MF: 19.989.904/0001-10.

Publicado por:

Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira

Código Identificador:72527650

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 025/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de peças e acessórios de equipamentos da linha STIHL, para manutenção em praças e jardins, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Prazo de validade: 12 meses, a contar da data de assinatura. Valor: **R\$ 34.868,89** – Data: 02/6/2017 - **Parte:** ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI – EPP - CNPJ/MF: 07.062.925/0001-06.

Publicado por:

Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira

Código Identificador:7BD5325D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2016.**

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016. Objeto: Acréscimo de 24,894% no quantitativo do item 01. **Impacto financeiro:** **R\$ 8.541,00** – Data: 12/6/2017 - **Parte:** SIMONE APARECIDA ESTEVÃO – ME - CNPJ/MF: 15.550.251/0001-17.

Publicado por:

Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira

Código Identificador:16EA0988

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2016 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016**

3º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016. Objeto: Reequilibra o preço do item 03 – Etanol Comum – Marca: Potencial passando do valor de R\$ 3,05 para R\$ 2,95, a partir de 12/6/2017. **Impacto financeiro redutor:** **R\$ 233,12** – Data: 12/6/2017 - **Parte:** AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA - CNPJ/MF: 11.154.668/0001-00.

Publicado por:

Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira

Código Identificador:5CB1C6CA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 147/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
026/2017**

Objeto: Prestação de serviços de eletricitista para implantar estrutura elétrica para realização/apoio a eventos culturais, esportivos, de lazer, turísticos e outros de interesse do Município, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: O prazo do contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/01/2018. Dotação Orçamentária: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.36.00.99.1.17.00-529 - Data: 14/06/2017 - Valor: R\$21.000,00. Contratada: **CALISTRO NERIS SOARES 14998645668** – CNPJ: 23.171.054/0001-15.

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:C6BA810C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2014 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 009/2014**

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 17/06/2018. **Impacto Financeiro:** **R\$10.614,24.** Data: 08/06/2017 – **Parte:** SÔNIA MARIA ROCHA DINIZ – CPF: 322.313.266-04.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9F42B7E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 020/2017**

Objeto: Contratação de seguro contra terceiros, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, no item 01 no valor total de R\$ 287,00. Em 23/6/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:6047EA05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL 038/2017**

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática, com itens com reserva de cota e itens exclusivos para MEs, EPPs ou Equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 12/7/17 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 26/6/17.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:248ADE02

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 030/2017 PREGÃO Nº 017/2017 REGISTRO DE
PREÇOS Nº 009/2017**

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref:
Processo nº 030/2017
Pregão nº 017/2017

Registro de Preços nº 009/2017

COMPRAS E LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 030/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 009/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES.

ATA ARP01/2017RP09/2017: Vencedora para os itens, 13, 19, 53, 60, 61, 62, 63, 230 e 231, com valor total de R\$ 7.937,85 (sete mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) a empresa ACI COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 71.208.094/0001-37, sediada na Rua José Martins da Silva, nº 515, Bairro Jardim São Luiz, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.080-370.

ATA ARP02/2017RP09/2017: Vencedora para os itens 18, 28, 32, 38, 108, 113, 125, 161, 162 e 163, com valor total de R\$ 2.355,00 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais) a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ: 25.725.813/0001-70, sediada na Rua Paracatu, nº 1.280, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.047-040.

ATA ARP03/2017RP09/2017: Vencedora os itens 02, 09, 12, 20, 25, 26, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 47, 48, 49, 50, 56, 58, 66, 67, 72, 76, 79, 80, 93, 94, 95, 97, 101, 103, 104, 105, 109, 110, 111, 112, 114, 126, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 150, 154, 155, 156, 168, 172, 173, 177, 178, 180, 186, 187, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 210, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228 e 229, com valor total de R\$ 34.871,12 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e doze centavos) a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 00.874.929/0001-40, sediada na Rodovia BR 459, Km 99, bairro Santa Edwiges, Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000.

ATA ARP04/2017RP09/2017: Vencedora para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 14, 15, 33, 37, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 55, 57, 59, 65, 69, 70, 73, 74, 75, 77, 78, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 96, 99, 100, 102, 106, 107, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 157, 158, 159, 160, 164, 165, 166, 167, 169, 171, 174, 175, 176, 179, 182, 183, 184, 185, 198, 206, 208, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 233, 234 e 235 com valor total de R\$ 163.617,71 (cento e sessenta e três mil seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a empresa REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.561.973/0001-13, sediada na Rua Aristides Francisco Pinto, nº 800, Bairro Santa Matilde, Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, CEP: 36.400-000.

ATA ARP05/2017RP09/2017: Vencedora para os itens 16, 22, 23, 24, 27, 54, 64, 71, 81, 82, 92, 98, 145, 170, 181, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 232 com valor total de R\$ 6.625,71 (seis mil seiscentos vinte e cinco reais e setenta e um centavos) a empresa LOTUS FARMACÊUTICA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.129.130/0001-78, sediada na Av. Ana Pena de Faria, nº 453, Bairro Limoeiro, Caratinga, Minas Gerais, CEP: 35.300-103.

Vigência das Atas: 19/06/2017 a 18/06/2018.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 017/2017.

LUCIANA MARIA COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:9D367567

**COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 030/2017 PREGÃO
PRESENCIAL 017/2017 REGISTRO DE PREÇOS 009/2017**

HOMOLOGAÇÃO

Ref:
Processo nº 030/2017
Pregão nº 017/2017
Registro de Preços nº 009/2017

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/10, parecer favorável da Assessoria Jurídica deste Município e decisão da Pregoeira e Comissão de Pregão/Licitação, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 030/2017, Modalidade pregão nº 017/2017, Registro de Preços 09/2017 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.

Vencedores do certame as empresas:

01 - Vencedora para os itens, 13, 19, 53, 60, 61, 62, 63, 230 e 231, com valor total de **R\$ 7.937,85 (sete mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)** a empresa **ACI COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 71.208.094/0001-37, sediada na Rua José Martins da Silva, nº 515,

Bairro Jardim São Luiz, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.080-370;

02 - Vencedora para os itens 18, 28, 32, 38, 108, 113, 125, 161, 162 e 163, com valor total de **R\$ 2.355,00 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais)** a empresa **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 25.725.813/0001-70, sediada na Rua Paracatu, nº 1.280, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.047-040;

03 - Vencedora para os itens 02, 09, 12, 20, 25, 26, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 47, 48, 49, 50, 56, 58, 66, 67, 72, 76, 79, 80, 93, 94, 95, 97, 101, 103, 104, 105, 109, 110, 111, 112, 114, 126, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 150, 154, 155, 156, 168, 172, 173, 177, 178, 180, 186, 187, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 210, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228 e 229, com valor total de **R\$ 34.871,12 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e doze centavos)** a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 00.874.929/0001-40, sediada na Rodovia BR 459, Km 99, bairro Santa Edwiges, Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000;

04 - Vencedora para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 14, 15, 33, 37, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 55, 57, 59, 65, 69, 70, 73, 74, 75, 77, 78, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 96, 99, 100, 102, 106, 107, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 157, 158, 159, 160, 164, 165, 166, 167, 169, 171, 174, 175, 176, 179, 182, 183, 184, 185, 198, 206, 208, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 233, 234 e 235 com valor total de **R\$ 163.617,71 (cento e sessenta e três mil seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos)** a empresa **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.561.973/0001-13, sediada na Rua Aristides Francisco Pinto, nº 800, Bairro Santa Matilde, Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, CEP: 36.400-000;

05 - Vencedora para os itens 16, 22, 23, 24, 27, 54, 64, 71, 81, 82, 92, 98, 145, 170, 181, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 232 com valor total de **R\$ 6.625,71 (seis mil seiscentos vinte e cinco reais e setenta e um centavos)** a empresa **LOTUS FARMACÊUTICA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.129.130/0001-78, sediada na Av. Ana Pena de Faria, nº 453, Bairro Limoeiro, Caratinga, Minas Gerais, CEP: 35.300-103.

O valor total do certame ficou em **R\$ 215.407,39 (duzentos e quinze mil quatrocentos e sete reais e trinta e nove centavos)**.

Desterro do Melo, 19 de junho de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL

Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:

Luciana Maria Coelho

Código Identificador: 72DE56E2

COMPRAS E LICITAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 031/2017
PREGÃO Nº 018/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017**

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref:

Processo nº 031/2017

Pregão nº 018/2017

Registro de Preços nº 010/2017

COMPRAS E LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 031/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 010/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO.

ATA ARP01/2017RP010/2017: Vencedora para os item 01 com valor total de R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais) e para o item 02 com valor total de R\$ 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos) a empresa **EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 25.725.813/0001-70, sediada na cidade de Juiz de Fora, na Rua Paracatu, nº 1.280, Bairro Bandeirantes, CEP: 36.047-040.

Vigência das Atas: 20/06/2017 a 19/06/2018.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 0018/2017.

LUCIANA MARIA COELHO

Pregoeira

Publicado por:

Luciana Maria Coelho

Código Identificador: 48A3C77E

COMPRAS E LICITAÇÕES

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 031/2017
PREGÃO Nº 018/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017**

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref:

Processo nº 032/2017

Pregão nº 019/2017

Registro de Preços nº 011/2017

COMPRAS E LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 032/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 019/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 011/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

ATA ARP01/2017RP011/2017: Vencedora para os itens 02, 03, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 40, 41, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 50, 52, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 144, 147, 148, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 177, 179, 184, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 201, 206, 209, 211, 212, 213, 215, 223, 224, 226, 231, 234, 235, 236, 238, 244, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 273, 274, 275, 277, 278, 280, 282, 284, 285, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 295, 296, 297, 298, 299, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 312, 313, 314, 316, 317, 318, 320, 326, 331, 332, 334, 335, 337, 341, 342, 343, 345, 346, 347, 348, 349, 351, 354, 355, 356, 357, 358, 363 e 364 com valor total de R\$ 194.831,25 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) a empresa **DÉLIO GOMES MESSIAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 06.154.502/0001-53, sediada na Rua Padre Ernesto, nº 87, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

ATA ARP02/2017RP011/2017: Vencedora para os itens 28, 33, 36, 38, 39, 49, 55, 56, 70, 82, 83, 93, 94, 95, 96, 99, 106, 108, 109, 114, 123, 125, 126, 127, 129, 130, 135, 142, 145, 146, 149, 198, 199, 202, 204, 205, 228, 229, 241, 242, 243, 247, 252, 265, 272, 279, 283, 286, 293, 294, 300, 301, 302, 311, 315, 321, 322, 323, 324, 325, 327, 328, 329, 333, 336, 338, 339, 340, 350, 352, 359, 360 e 361 com valor total de R\$ 41.816,70 (quarenta e um mil oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos) a empresa **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.282.328/0001-00-00, sediada na Rua Elpídia da Silva Fagundes, Nº 71, Bairro Santa Edwiges, Ubá, Minas Gerais, CEP: 37.500-000.

ATA ARP03/2017RP011/2017: Vencedora para os itens 01, 09, 10, 16, 25, 26, 27, 37, 43, 48, 51, 53, 54, 57, 65, 66, 72, 73, 79, 81, 91, 110, 111, 112, 122, 128, 143, 151, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 173, 176, 178, 180, 181, 182, 183, 185, 195, 200, 203, 207, 208, 210, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 225, 227, 230, 232, 233, 237, 239, 240, 246, 248, 249, 250, 251, 253, 255, 319, 344 e 362 com valor total

de R\$ 87.853,40 (oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) a empresa ÚNICA VETERINÁRIA AGROPECUÁRIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 86.650.843/0001-59, sediada na Rua Farmacêutico Antônio Tafuri, nº 12A, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

ATA ARP04/2017RP011/2017: Vencedora para os itens 04, 05, 06, 07, 08, 18, 187 com valor total de R\$ 24.408,10 (vinte e quatro mil quatrocentos e oito reais e dez centavos) a empresa AÇO SALES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 71.066.427/0001-30, sediada na Rua Cândido Drumond, nº 526, Bairro Centro, Ponte Nova, Minas Gerais, CEP: 35.430-006.

Vigência das Atas: 22/06/2017 a 21/06/2018.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 019/2017.

LUCIANA MARIA COELHO

Pregoeira

Publicado por:

Luciana Maria Coelho

Código Identificador:954567D7

COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO 040/2017, PREGÃO PRESENCIAL 024/2017, REGISTRO DE PREÇOS 015/2017 – SERVIÇOS DE ARAÇÃO E SILAGEM

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteado pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através da Pregoeira Oficial do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 040/2017, Pregão Presencial 024/2017, Registro de Preços 015/2017 – SERVIÇOS DE ARAÇÃO E SILAGEM**, com data de abertura marcada para o dia 10 de JULHO de 2.017 às 14:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou no e-mail

compras1@desterrodomelo.mg.gov.br, no site oficial do Município www.desterrodomelo.mg.gov.br e site da Associação Mineira dos Municípios em

www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Desterro do Melo, 26 de junho de 2017.

LUCIANA MARIA COELHO

Pregoeira do Município de Desterro do Melo

Publicado por:

Luciana Maria Coelho

Código Identificador:9DBF329C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pesados, pertencentes à frota do Município de Divinésia e Conveniados, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos, estofamento, funilaria, pintura, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de

freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 032 de 10 de outubro de 2016, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 041/2017, modalidade Pregão Presencial nº 031/2017:

AUTO MECANICA ROTINI LTDA - CNPJ: 65.381.204/0001-65
Valor Total de R\$ 474.820,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais)

Tratormota Pecas e Servicos Ltda - CNPJ: 03.640.129/0001-52
Valor Total de R\$ 231.079,38 (duzentos e trinta e um mil, setenta e nove reais e trinta e oito centavos)

Vigência das Atas: 11/05/2017 até 11/05/2018

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 23 de junho de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Lucas Henrique Freitas de Paula

Código Identificador:A286BB76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017

Extrato de Contrato nº 029/2017, celebrado com a empresa M.A.N.F. HALFELD CLARK - CNPJ: 09.458.379/0001-52. Valor Total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL E GESTÃO DE CONVÊNIOS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA.

Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00.2.02.00.20.606.0004.2.0021 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE AGROPECUÁRIA

3.3.90.39.00.2.09.00.08.244.0014.2.0074 ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0002.2.0004 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0012.2.0060 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ATENDIMENTO BASICO

3.3.90.39.00.2.05.00.15.451.0009.2.0050 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS DE OBRAS

3.3.90.39.00.2.03.01.12.122.0005.2.0026 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.2.03.02.13.391.0006.2.0035 AÇÕES DE PRESERVAÇÕES DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL

3.3.90.39.00.2.03.02.13.392.0006.2.0036 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.00.2.03.27.812.0007.2.0037 APOIO AO DESPORTO AMADOR.

Processo Licitatório nº 047/2017, Pregão nº 033/2017.

Data da Assinatura: 30/05/2017, Vigência: 30/05/2018.

Divinésia, 23 de junho de 2017.

ANDREIA NOGUEIRA FEITOSA INOCENCIO

Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:CBC46AE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
024/2017.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneus novos, de marcas Nacionais e Importadas, destinados à frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Divinésia.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 032 de 10 de outubro de 2016, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 049/2017, modalidade Pregão Presencial nº 034/2017:

ROBSON FABIANO DE SOUZA - CNPJ: 27.580.268/0001-04
Valor Total de R\$ 160.460,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos e sessenta reais)

LF EMPRESARIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 21.895.235/0001-69
Valor Total de R\$ 151.108,00 (cento e cinquenta e um mil e cento e oito reais)

SANSÃO PNEUS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 25.056.495/0001-00
Valor Total de R\$ 82.042,00 (oitenta e dois mil e quarenta e dois reais)

Vigência das Atas: 09/06/2017 até 09/06/2018

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 23 de junho de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:86509D2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2017

Extrato de Contrato nº 030/2017, celebrado com a empresa JEFFERSON DOMINGOS MARQUES - MEI - CNPJ: 23.021.957/0001-10

Valor Total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo na organização, observação, formação e direcionamento de público na XXII Exposição Agropecuária do Município de Divinésia a ser realizada entre os dias 16 a 18 de Junho de 2017.

Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00.2.02.00.20.606.0004.2.0020 – Realização de Exposição Agropecuária.

3.3.90.39.00.2.02.00.20.606.0004.2.0024 – Realização de Eventos Agropecuários.

Processo Licitatório nº 050/2017, Pregão nº 035/2017.

Data da Assinatura: 30/05/2017, Vigência: 30/07/2017.

Divinésia, 23 de junho de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:A6084668

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
025/2017.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades da secretarias da Prefeitura Municipal de Divinésia.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 032 de 10 de outubro de 2016, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 051/2017, modalidade Pregão Presencial nº 036/2017:

JAILMA MARCELINO DOS REIS & CIA LTDA - ME - CNPJ: 06.926.867/0001-59
Valor Total de R\$ 4.292,00 (quatro mil e duzentos e noventa e dois reais)

VILSON DA SILVA BRUM EPP - CNPJ: 11.038.785/0001-08
Valor Total de R\$ 11.848,48 (onze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

Ultra Boni Comercio Eirelle-ME - CNPJ: 13.249.746/0001-85
Valor Total de R\$ 11.015,89 (onze mil, quinze reais e oitenta e nove centavos)
Coelho Pinto Comércio e Serviços LTDA - CNPJ: 20.276.514/0001-81
Valor Total de R\$ 8.522,41 (oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos)

M.S.R. COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ: 20.316.311/0001-71
Valor Total de R\$ 12.875,00 (doze mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

Vigência das Atas: 09/06/2017 até 09/06/2018

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 23 de junho de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:2014E841

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
026/2017.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais de Divinésia.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 032 de 10 de outubro de 2016, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 052/2017, modalidade Pregão Presencial nº 037/2017:

JAILMA MARCELINO DOS REIS & CIA LTDA - ME - CNPJ: 06.926.867/0001-59

Valor Total de R\$ 70.254,94 (setenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

JOSE ULTIMO DE MELO - CNPJ: 10.297.328/0001-75

Valor Total de R\$ 16.730,76 (dezesseis mil, setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos)

Coelho Pinto Comércio e Serviços LTDA - CNPJ: 20.276.514/0001-81

Valor Total de R\$ 47.809,55 (quarenta e sete mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

M.S.R. COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ: 20.316.311/0001-71

Valor Total de R\$ 51.574,80 (cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

Vigência das Atas: 09/06/2017 até 09/06/2018

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 23 de junho de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:3FF7B8C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017.

OBJETO: Registro de Preços para licitação exclusiva para EPP, ME e MEI para aquisição de material de procedimento para atender as necessidades do Centro Municipal de Saúde e PSF do município de Divinésia.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 032 de 10 de outubro de 2016, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 055/2017, modalidade Pregão Presencial nº 039/2017:

VILSON DA SILVA BRUM EPP - CNPJ: 11.038.785/0001-08

Valor Total de R\$ 16.944,20 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)

FLÁVIA GENELHU PENNA - ME - CNPJ: 24.325.781/0001-52

Valor Total de R\$ 128.015,90 (cento e vinte e oito mil, quinze reais e noventa centavos)

Vigência das Atas: 12/06/2017 até 12/06/2018

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 23 de junho de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:AC474C3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviço de extensão de rede elétrica e locação de equipamentos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Obras e meio Ambiente do município de Divinésia.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 032 de 10 de outubro de 2016, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 057/2017, modalidade Pregão Presencial nº 041/2017:

CM CASTRO CIA LTDA - CNPJ: 16.617.227/0001-10

Valor Total de R\$ 247.970,00 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e setenta reais)

Vigência das Atas: 13/06/2017 até 13/06/2018

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 23 de junho de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:110E6774

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 SOBRE O CONTRATO SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033.001/2016

TERMO ADITIVO Nº 001/2017 SOBRE o contrato sobre a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033.001/2016, QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA-mg E A EMPRESA LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. nº 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, nº 16, neste ato representado pelo Ex.mo Sr. **Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **21.966.572/0001-08**, doravante denominado CONTRATADO, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº **056/2016**, licitação modalidade Pregão Presencial nº **036/2016** e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DO QUANTITATIVO:

Fica aumentado o quantitativo do Contrato original, conforme especificado abaixo, no valor de R\$2.294,00 (dois mil e duzentos e noventa e quatro reais), que representa aumento de 24,35% no valor total do contrato, de acordo com art. 65 da Lei federal 8.666/93:

Descrição:	Unid:	Quant:	Vlr Unit.	Vlr. Total
EUCALIPTO CLESIANA TRATADO EM AUTO CLAVE: 14 A 16 X 5m	UNIDADE	1	69,50	R\$69,50
EUCALIPTO CLESIANA TRATADO EM AUTO CLAVE: 14 A 16 X 4m	UNIDADE	3	59,50	178,50
EUCALIPTO CLESIANA TRATADO EM AUTO CLAVE: 08 A 10 X 2,20m	UNIDADE	25	10,80	R\$270,00
TABUA DE PINUS SECA EM ESTUFA E IMUNIZADA - 3M X 30CM	METROS	1	888,00	R\$888,00
TABUA DE PINUS SECA EM ESTUFA E IMUNIZADA - 3M X 25CM	CUBICMETROS	1	888,00	R\$888,00
TOTAL				
Total Geral: R\$2.294,00 (dois mil e duzentos e noventa e quatro reais).				

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 20 de junho de 2017.

ANTONIO GERALDO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:8EA33A38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2017 SOBRE O CONTRATO SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024.001/2016

TERMO ADITIVO Nº 001/2017 SOBRE o contrato sobre a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024.001/2016, QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA-mg E A EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. nº 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, nº 16, neste ato representado pelo Ex.mo Sr. Antônio Geraldo Alves, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.266.324/0003-51**, doravante denominado CONTRATADO, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº **041/2016**, licitação modalidade Pregão Presencial nº **026/2016** e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DO QUANTITATIVO:

Fica aumentado o quantitativo do Contrato original, conforme especificado abaixo, no valor de R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais), que representa aumento de 24,80% no valor total do contrato, de acordo com art. 65 da Lei federal 8.666/93:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	V. Unit.	V. Total
01	76	KG	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS	R\$ 8,00	R\$ 608,00
			Especificação: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos de lixo hospitalar, consistindo no fornecimento de quantidades suficientes de bombonas plásticas (de acordo com a ANVISA) para garantir o adequado armazenamentos dos Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) hospitalar e Destinação Final dos mesmos visando atender a demanda de todo o Setor de Saúde do Município de Divinésia. O recolhimento do referido resíduo deve ser feito quinzenalmente.		
Total Geral: R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais).					

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 20 de junho de 2017.

ANTONIO GERALDO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:2DA7D000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO 001/2017 AO CONTRATO Nº 042/2014

TERMO ADITIVO 001/2017 ao contrato Nº 042/2014, processo licitatório nº 066/2014 – PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2014 QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA E o SR. BRUNO COELHO GONÇALVES DE OLIVEIRA.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. nº 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, nº 16, neste ato representado pelo Ex.mo Sr. Antônio Geraldo Alves, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o Sr. **BRUNO COELHO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº **033.134.666-48**, doravante denominado CONTRATADA ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 066/2014, licitação modalidade Pregão Presencial nº 042/2014 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato nº 028/2014, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até **12/06/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 - Fica reajustado o valor do contrato original nº 042/2014, conforme índice do IGP-M de 5,38% (cinco virgula trinta e oito por cento), o valor mensal dos serviços passará para **R\$4.871,00 (quatro mil oitocentos e setenta e um reais)** a partir desta data, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

CONTRATANTE: Antônio Geraldo Alves – Prefeito Municipal de Divinésia/MG.

Divinésia, 12 de junho de 2017.

ANTÔNIO GERALDO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:6B4C8DCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO 002/2017 AO CONTRATO Nº 013/2016

TERMO ADITIVO 002/2017 ao contrato Nº 013/2016, processo licitatório nº 022/2016 – PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016 QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA E o Sr. RUBENS PEREIRA RODRIGUES.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. nº 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, nº 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o **Sr. RUBENS PEREIRA RODRIGUES, inscrito no CPF nº 490.644.96-15**, doravante denominado CONTRATADA ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 022/2016, licitação modalidade Pregão Presencial nº 015/2016 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DE HORAS MENSAIS

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato nº 013/2016, resolvem AUMENTAR o numero de horas sobre o contrato original, passando de 20 horas semanais para **23,75 horas semanais**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 - Fica reajustado o valor do contrato original nº 013/2016, conforme aumento de horas trabalhadas. O valor mensal dos serviços passará para **R\$ 2.240,81** (dois mil e duzentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) a partir desta data, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Contratante:

ANTÔNIO GERALDO ALVES

Prefeito Municipal de Divinésia/MG.

Divinésia, 06 de junho de 2017.

ANTÔNIO GERALDO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:49C569F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO 001/2017 AO CONTRATO Nº 047/2014

TERMO ADITIVO 001/2017 ao contrato Nº 047/2014, processo licitatório nº 076/2014 – PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2014 QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA E A Sra. Isabela Vieira Lima.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. nº 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, nº 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a **Sra. Isabela Vieira Lima, inscrita no CPF nº 077.319.546-**

76, doravante denominado CONTRATADA ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 076/2014, licitação modalidade Pregão Presencial nº 049/2014 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato nº 047/2014, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até **01/07/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 - Fica reajustado o valor do contrato original nº 028/2014, conforme índice do IGP-M de 1,57% (um virgula cinquenta e sete por cento), o valor mensal dos serviços passará para **R\$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais)** a partir desta data, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Contratante:

ANTÔNIO GERALDO ALVES

Prefeito Municipal de Divinésia/MG.

Divinésia, 26 de junho de 2017.

ANTÔNIO GERALDO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:BCD9941C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RESOLUÇÃO Nº 014/2017 – CMAS/DIV DE 19/06/2017

Dispõe sobre o processo de eleição dos representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social e da Mesa Diretora para a gestão 2017/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 19/06/2017, no uso de sua competência que lhe confere Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005 e seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao parágrafo primeiro do Artigo 4º do Regimento Interno aprova o Regulamento do Processo de Eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social e da Mesa diretora para o mandato de **AGO/2017 a AGO/2019** nos termos do Anexo I.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação..

Art. 3º Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 19 de junho de 2017.

MÁRCIA LUISA

Presidente
CMAS

VANESSA

1º Secretária
CMAS

ANEXO I

REGULAMENTO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIVINÓPOLIS/MG E DA MESA DIRETORA NO MANDATO DE AGO/2017 A AGO/2019

CAPÍTULO I

A IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 1º A sociedade civil integra o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS com 18 (dezoito) representantes, sendo 09 (nove) titulares e 09 (suplentes) escolhidos em foro próprio ou único, motivado pelo CMAS e fórum de representação, com registro em ata específica e sob a fiscalização do Ministério Público, com a seguinte composição:

I - 01 (uma) representação dos Usuários da Assistência Social;

II - 05 (cinco) representações de Entidade ou Organização Social de atendimento, sendo:

- a) 01 (uma) de atendimento a Família;
- b) 01 (uma) de atendimento a Pessoa com Deficiência;
- c) 01 (uma) de atendimento a Pessoa Idosa;
- d) 01 (uma) de atendimento ao Adolescente;
- e) 01 (uma) de atendimento a Criança;

III - 01 (uma) representação de Entidade ou Organização Social de Defesa de Direitos;

IV - 01 (uma) representação de Entidade ou Organização Social de Assessoramento; e

V - 01 (uma) representação de Entidade ou Organização Social de Trabalhadores da Área de Assistência Social.

§1º Entende-se que o assento no CMAS é da entidade ou órgão, eleito no processo de escolha, cabendo a ela ou ele o mandato de dois anos.

§2º A entidade ou órgão interessado em disputar uma vaga no CMAS, independentemente do período em que tenha tido assento no conselho, será escolhido, observando-se o disposto neste regulamento.

§3º A indicação do representante da entidade ou órgão é de livre escolha desse, desde que seja comprovado o vínculo do indicado.

§4º Serão consideradas entidades de assistência social, conforme disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 3º da Lei 12.435/2011:

I - Atendimento: aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da lei 12.435/2011, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de que tratam os incisos I e II do art. 18 da mesma.

II – Assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei 12.435/2011, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18 da mesma.

III - Defesa e Garantia de Direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei 12.435/2011, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18 da mesma.

§ 5º Serão consideradas entidades representativas de trabalhadores da área de assistência social aquelas, conforme disposto na Resolução n.º 23/2006 e 17/2011 do CNAS, que:

I – tiverem em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na política pública de assistência social;

II – defenderem direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social;

III – fizerem à defesa dos direitos sociais dos cidadãos e dos usuários da assistência social;

IV – tiverem formato jurídico de sindicato, federação, confederação, central sindical ou conselho federal de profissão regulamentada, ou associação de trabalhadores legalmente constituída; e

V – não representarem classe patronal ou empresarial.

§ 6º Serão considerados **usuários do SUAS**: pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social. E **organizações de usuários do SUAS**: aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua *própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.*”

Art.2ºO foro próprio para a escolha dos representantes da sociedade civil ocorrerá:

I – Dia 28/06/2017, às 13h, na 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, no Centro Espírita Jesus de Nazaré, localizado à Rua do Cobre, 57 – B. Niterói, para eleição da representação dos Usuários da Assistência Social;

II – Dia 24/07/2017, às 15h, na Casa dos Conselhos, localizado à Av. Getúlio Vargas, 268 – Centro, para eleição das representações de Entidade ou Organização Social de atendimento, de Defesa de Direitos e de Assessoramento.

III – Dia 26/07/2017, às 18h, na Casa dos Conselhos, localizado à Av. Getúlio Vargas, 268 – Centro, para eleição da representação de Entidade ou Organização Social de Trabalhadores da Área de Assistência Social.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Art. 3º A Comissão Organizadora do Processo de Eleição eleita na Plenária do CMAS, cabe:

I – Coordenar o processo de eleição dos membros do CMAS representantes da sociedade civil para o mandato de **AGO/2017 a AGO/2019**;

II – Julgar os pedidos de inscrição de candidatura e as eventuais impugnações, bem como os recursos;

III – Elaborar e encaminhar todos os procedimentos para a realização do pleito;

IV – Expedir ordens inerentes ao processo, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e pelo bom andamento dos trabalhos;

CAPÍTULO III DA HABILITAÇÃO

Art. 4º As entidades e Organizações de Assistência Social, mencionadas no §5º do art. 1º, deverão estar regularmente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV DO ATO DE ELEIÇÃO

Art. 5º O ato de eleição realizar-se-á conforme incisos I, II, III, IV e V do Artigo 1º, na presença da Comissão Organizadora e dos demais presentes.

§ 1º Para esse ato poderá ser solicitado o apoio do Órgão Estadual responsável pela Política de Assistência Social.

§ 2º Como pré-requisito ao pleito, os candidatos deverão se apresentar no dia determinado, para participar da seguinte programação:

I – Apresentação do Conselho Municipal de Assistência Social;

II – Apresentação oral do trabalho desenvolvido, pelo candidato, com duração de 3 (três) minutos;

III – Eleição;

IV – Apuração;

§ 4º Fica vetada, a duplicidade de representação de uma entidade.

§ 5º A votação será secreta e os votos serão depositados em urna perante a Comissão Organizadora.

Art. 6º. Cada Entidade ou Organização Social de atendimento, de Defesa de Direitos e de Assessoramento votante presente, votará sete (07) vezes, sendo um para cada categoria de vaga a ser preenchida.

Art. 7º. Cada Usuário da Assistência Social votante presente, terá direito a votar uma (01) única vez.

Art. 8º. Cada Entidade ou Organização Social de Trabalhadores da Área de Assistência Social votante presente terá direito a votar uma (01) única vez.

Parágrafo único. Os votos serão dados pelo representante legal da entidade ou por seu procurador indicado por meio de ofício, vetada a representação de mais de uma entidade, pelo mesmo procurador, ou mais de um procurador para a mesma entidade, bem como a votação pelo representante sem a devida procuração.

Art.9º. A apuração dos votos será realizada imediatamente após a votação.

§ 1º Serão considerados eleitos:

I – Como titulares, os mais votados em cada categoria de representação;

II – Como suplentes, os mais votados após os titulares da categoria de representação subsequente;

III – Em caso de empate, será considerado eleito o usuário que tiver maior idade, comprovada em documentação;

IV – Em caso de empate, será considerada eleita a entidade que tiver a data de criação mais antiga, comprovada em documentação;

V – Os suplentes de cada categoria da representação, que vierem a exceder o número de vagas, constarão na ata do processo de escolha para preenchimento de eventuais vagas no CMAS.

§ 2º A Comissão Organizadora lavrará Ata, logo após o encerramento da votação e apuração, comunicando o resultado aos presentes e encaminhando-o, em 48 (quarenta e oito) horas, para publicação.

§ 3º Recurso sobre votação e apuração deverá ser manifestado após a apuração para que seja julgado.

CAPÍTULO V DA POSSE

Art. 10. As entidades escolhidas indicarão oficialmente ao CMAS, até 31/07/2017, o(s) seu(s) representante(s) para compor(em) o Conselho Municipal, de acordo com os seus estatutos ou regimentos.

Art. 11. Os representantes das entidades indicados tomarão posse coletivamente em sessão solene no dia 21 de Agosto de 2017.

Parágrafo único. Aquele que, por motivo de força maior, não tomar posse nos termos do caput, deverá fazê-lo na Plenária subsequente, sob pena de perder, imediatamente, o seu direito de representação no CMAS.

CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA

Art. 12 - A Assembléia Eleitoral da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis para gestão 2017/2019, acontecerá no dia 21 de Agosto de 2017, às 14h30min e será coordenada pela Comissão Eleitoral, instituída pela plenária do Conselho em 19/06/2017.

Art.13 - A Mesa Diretora dos trabalhos será composta pela Comissão Eleitoral, e será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.14 - É facultado ao Ministério Público acompanhar todo o processo eleitoral.

Art.15 - O regime de votação não admitirá nenhuma espécie de campanha, divulgação ou boca de urna, devendo transcorrer com absoluto respeito ao direito de escolha dos eleitores.

Art.16 - Os convidados, para cumprimento de sua função de acompanhamento do pleito eleitoral, não terão direito ao voto, e não poderão se manifestar conforme art.15.

Art.17 - A abertura da Assembléia Eleitoral será realizada às 13:30h pela Comissão Eleitoral, com a leitura do Decreto de posse dos conselheiros para gestão do CMAS 2017/2019.

Art.18 - Os candidatos a Presidente do CMAS 2017/2019 terão prazo para se inscreverem até as 14h.

Art.19 - Os eleitores serão os conselheiros titulares homologados conforme decreto de posse citado no artigo 17, ou seus suplentes no exercício da titularidade.

Art.20 – Só poderão se candidatar os membros titulares do Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis.

Art. 21 - Será concedido um tempo de até cinco minutos para cada candidato apresentar a sua chapa. Esta apresentação consistirá na identificação da chapa completa, com: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretário, todos indicados pelo presidente e na apresentação de seu Plano de Ação para a gestão do Conselho.

Parágrafo único: Os membros deverão manifestar concordância na composição da chapa.

Art. 22 - A manifestação do voto será aberta, após provocação da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social, que

perguntará a cada um dos conselheiros titulares ou, na ausência deste, ao seu suplente devidamente qualificado, qual o seu voto.

Art. 23 - Será eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos.

Art. 24 - Não será permitido voto por procuração.

Art. 25 - O Candidato ausente da Assembléia da Eleição será automaticamente excluído.

Art. 26 - Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral informará a plenária, o número de eleitores votantes e a quantidade de votos obtidos por cada um dos candidatos.

Art. 27 - Em caso de empate, será considerado titular o candidato de maior idade.

Art. 28 - Proclamados os resultados, o candidato eleito será apresentado, a Ata será lavrada pela Comissão Eleitoral e será dada a posse a nova Mesa Diretora.

CAPITULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. O CMAS acompanhará todo o processo de eleição, cabendo-lhe, também, recurso e pedido de impugnação, caso julgue necessário.

Art. 30. O Ministério Público Estadual será cientificado do processo de eleição dos membros da sociedade civil para a composição do CMAS.

Art. 31. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Divinópolis, 19 de junho de 2017.

MÁRCIA LUISA

Presidente
CMAS

VANESSA

1º Secretária
CMAS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:03B37F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 02/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA
ATENDER A NECESSIDADE DE CADASTRO DE
RESERVA PARA SANTA CASA DE CARIDADE
DE FORMIGA.

A Santa Casa de Caridade de Formiga, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no contrato de gestão compartilhada nº 291/2014, torna público a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, destinado ao recrutamento de pessoal a ser contratado, por tempo indeterminado, para atender à necessidade excepcional de interesse público no âmbito toda **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PADRE ROBERTO CORDEIRO**.

1.DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) tem por objeto o recrutamento de pessoal para cadastro de reserva, por tempo indeterminado, para complementação do quadro de servidores em exercício na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PADRE ROBERTO CORDEIRO**, quando necessário.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os interessados deverão entregar na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PADRE ROBERTO**, em atenção à administração, localizada à Rua Nilo Maciel, 241, Ponte Funda, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, do dia 26/06/2017 a 27/06/2017, de 7:30h até às 16h, munidos da documentação descrita neste edital no **subitem 2.3**. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

2.2 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo aceita por outra forma, senão presencial.

2.3 Documentos exigidos para inscrição:

2.4 RG e CPF (fotocópia);

2.5 Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional (**fotocópia**);

2.6 No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia);

2.7 Título de eleitor (fotocópia);

2.8 PIS ou PA SEP (fotocópia);

2.9 Comprovante de pagamento de anuidade (referente a 2017) do conselho de classe correspondente;

2.10 Certidão de nascimento (fotocópia) dos filhos menores de 14 anos;

2.11 Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente ao cargo de nível superior (fotocópia);

2.12 Currículo *Vitae* com comprovação dos títulos (fotocópia) conforme declaração.

Parágrafo único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no **subitem 2.3**.

· Para realizar a inscrição, deverá ser preenchido o formulário disponível no local da inscrição. Não é cobrada qualquer taxa para realizar a inscrição.

· Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias senão presencial;

· A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Será realizado no dia 29/06/2017, às 13:00 horas, na sala administrativa da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PADRE ROBERTO**.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

4.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

4.3 Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

4.4 Não ter registro de antecedentes criminais;

4.5 Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

4.6 Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

4.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

5. DOS CARGOS

5.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes aos cargos listados no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme

ANEXO II:

5.2 Quadro de cargos:

DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS	VAGAS
2	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem	Cadastro de reserva
3	Técnico em enfermagem	Diploma em curso técnico em enfermagem	Cadastro de reserva
3	Auxiliar administrativo	Ensino médio completo	Cadastro de reserva
4	Atendente de portaria	Ensino médio completo	Cadastro de reserva

1	Assistente Social	Graduação em Serviço Social	Cadastro de reserva
---	-------------------	-----------------------------	---------------------

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de 01(uma) etapa por análise de perfil.

JOSE ORLANDO FERNANDES REIS

Superintendente Geral

UPA Padre Roberto Cordeiro Martins

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2844CAC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DO
ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento de nº 18859/2017, datado de 22/06/2017, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA ANTÔNIA TAVARES LIDUÁRIO**, matriculada sob o nº 0201899-6, detentora do cargo efetivo de Educador II (1º Grau) Ciências, **com efeitos a contar de 01/10/2016**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de junho de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:84C9B431

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº 18959/2017, datado de 22/06/2017, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora **MISLENE APARECIDA SILVA RODRIGUES**, detentora do cargo efetivo de Técnico Escolar, matriculada sob o nº 9901544-2, com efeitos retroativos a 23/06/2017, quando se reapresentou ao trabalho.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de junho de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:28F3F9B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE 4.320 PACOTES (25 A 30 PÉS POR PACOTE) DE CRISÂNTEMOS PARA O SETOR MUNICIPAL DO

LUTO, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:30 horas do dia 10/07/2017. Data e horário do início da disputa: 14:00 horas do dia 10/07/2017. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br Editais. Contato: (37) 3229-8128.

Divinópolis, 27 de Junho de 2017.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A2F1B966

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2017 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CAL, BROXA, FIXADOR E ETC) PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AVENIDAS, RUAS E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:30 horas do dia 11/07/2017. Data e horário do início da disputa: 14:00 horas do dia 11/07/2017. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br Editais. Contato: (37) 3229-8128.

Divinópolis, 27 de Junho de 2017.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D6552C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 240/17 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): **CAMILA FERNANDA CAMARGOS** - Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 30/09/17. **Dot. Orç.** 02.02.02.04.122.0002.2175 3.3.90.36.00 Ficha 176. **ASS: 05/06/2017.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:349732D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 187/17 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): **KARINE APARECIDA BRITES DE ASSIS** – Objeto: Rescisão conforme cláusula 10ª letra “d” do referido termo a partir de 22/06/2017. **ASS: 20/06/2017**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:79F85AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 171/17 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): **KAMILA MARCELA ROCHA COSTA** – Objeto: Rescisão conforme cláusula 10ª letra “d” do referido termo a partir de 22/06/2017. **ASS: 20/06/2017**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A34AEF23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 70/2017 AO CONVÊNIO
62/16/UEMG.

Estagiário (a): **MARIANA DE ASSIS CARVALHO** – Objeto: Rescisão conforme cláusula 10ª letra “d” do referido termo a partir de 24/05/2017. **ASS: 24/05/2017**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:06C276D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 038/2017 AO CONVÊNIO
94/14/UNISEB

Estagiário (a): **SULAMITA SANTOS PEREIRA** – Objeto: Rescisão conforme cláusula 10ª letra “d” do referido termo a partir de 09/05/2017. **ASS: 09/05/2017**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C1F673B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 019/2017 AO CONVÊNIO
90/14/UNOPAR

Estagiário (a): **KARLA CRISTINA RODRIGUES** – Objeto: Rescisão conforme cláusula 10ª letra “d” do referido termo a partir de 14/06/2017. **ASS: 14/06/2017**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FCAE4CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 018/2017 AO CONVÊNIO
90/14/UNOPAR

Estagiário (a): **ROBERTA NOGUEIRA DE PAIVA** – Objeto: Rescisão conforme cláusula 10ª letra “d” do referido termo a partir de 15/06/2017. **ASS: 15/06/2017**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4416059F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar nº: 14/2016

Servidor: J. A. S.

Cargo: Auxiliar de Serviços – Mat: 02029033

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Srª Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, diante do processo disciplinar instaurado contra o servidor acima qualificado, profere a seguinte DECISÃO:

I – Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado contra o servidor J. A. S. que, tendo sido condenado judicialmente pelo crime de estupro, tal ato redundaria na falta disciplinar inscrita no artigo 196, V, da Lei Complementar 009/1992 (Incontinência pública e conduta escandalosa) cuja prática, por ter sido punida com pena privativa de liberdade superior a 04 (quatro) anos de reclusão, resultaria, ainda, na perda do cargo público, segundo dispõe o artigo 92, inc. I, letra b, do Código Penal.

II – Termo de instauração juntado às fls. 02, seguido de documentos referentes à condenação do servidor perante a justiça criminal, inclusive com certidão de trânsito em julgado (fls. 03/74);

III – Notificação prévia às fls. 75 e oitiva de testemunhas e interrogatório do servidor às fls. 78/83;

IV – Termo de indicição e mandado de citação cumprido às fls. 84/86 e defesa juntada às fls. 87/92 com documentos de fls. 93/134;

V – Relatório final da Comissão Processante juntado às fls. 135/140, sendo o servidor intimado às fls. 140.

VI – Análise de mérito e forma juntado às fls. 144/145;

DECIDO:

Segundo consta dos autos, o servidor J. A. S. foi alvo de ação penal perante a Justiça Criminal desta comarca, acusado da prática do delito descrito no artigo 213 do Código Penal. Regularmente processado, o servidor foi condenado a uma pena de 07 anos, 04 meses 20 dias de reclusão sob regime inicial fechado. (fls.71/72)

Na esfera judicial, verifica-se que, não obstante a previsão legal contida no artigo 92, inc. I, b, do Código Penal, tanto a sentença quanto os acórdãos havidos perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Superior Tribunal de Justiça deixaram de reconhecer como efeito da condenação a perda do cargo público. Nesta conformidade, fica ultrapassada a possibilidade de demissão do servidor por força da decisão judicial consolidada com o trânsito em julgado.

Resta, então, a análise do fato sob a ótica disciplinar, uma vez que o ato praticado constituiria, em tese, incontinência pública e conduta escandalosa do servidor.

Neste particular, apesar da gravidade da conduta levada a efeito pelo servidor, constata-se que o contexto em que tudo aconteceu limitou-se à esfera da vida privada do aludido servidor.

A Lei Complementar 009/1992, que prevê o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, reconhece a possibilidade de punição administrativa decorrente das infrações cometidas pelo servidor em razão do cargo que ocupa, conforme preceituam os artigos 185 c/c 188 da mencionada lei, vejamos:

“Art. 185. O servidor responde, civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições.”

“Art. 188. A responsabilidade administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.”
(Grifamos)

Sob estas considerações, o que se vê é que, por mais abjeto e odioso que possa ter sido o ato imputado, sua prática se deu fora do ambiente profissional, não guardando qualquer relação com o cargo e, como dito, dentro de uma perspectiva da vida particular do servidor.

Sob tais considerações, por não refletir conduta passível de punição disciplinar, outro caminho não há senão reconhecer a improcedência da acusação, com a consequente absolvição do servidor J. A. S. e arquivamento do feito, o que faço com base no artigo 231 da Lei Complementar 009/1992.

a) Publicar o presente ato com cópia a ser arquivada na pasta funcional do servidor.

Divinópolis, 23 de junho de 2017

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A11F660F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar nº: 13/2014

Servidor: A. M.

Cargo: Motorista – Mat: 99022620

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Srª Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO QUE:

I – O processo foi instaurado para apurar possível irregularidade praticada pelo Servidor A. M. que teria infringido o disposto no artigo 180, incs. I e II da Lei Complementar nº: 009/1992, cujas normas impõem ao servidor os deveres de exercer com zelo e de dedicação as atribuições do cargo e observar as normas legais e regulamentares.

II – O fato em questão se tornou conhecido por meio do documento de fls. 10 que, por sua vez, se fez acompanhar do documento de fls. 11/13;

III – O servidor foi notificado a respeito da instauração do processo (fls. 17), tendo constituído procurador (fls. 18) e arrolado em sua defesa as testemunhas qualificadas às fls. 19/20;

IV – Às fls.34/36, o servidor formulou pedido de cancelamento da audiência então designada ao argumento de que outra deveria ser marcada para data e hora compatíveis com o horário comercial, sendo tal pedido indeferido às fls. 37;

IV – Às fls.42/46 foram ouvidas as testemunhas arroladas pela defesa e interrogado o servidor, seguindo-se o termo de indicição de fls. 49 e citação do servidor às fls. 50, com posterior apresentação de defesa escrita às fls. 52/56 na qual o i. Servidor requer sua absolvição face à ausência de tipicidade do fato a ele imputado.

V – Às fls. 57/61 foi juntado relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar opinando pela absolvição do servidor e conseqüente arquivamento do feito, uma vez que, diante dos fatos apresentados e das provas colhidas não se verificou qualquer transgressão disciplinar passível de punição.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Nos termos do disposto no artigo 231 da Lei Complementar 009/1992, homologar o relatório final da CPAD, absolvendo o servidor das imputações que lhe foram feitas, determinando, por conseqüência, o arquivamento definitivo do feito.

b) Publicar o presente ato com cópia a ser arquivada na pasta funcional do servidor.

Divinópolis, 23 de junho de 2017

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:9680B126

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO**

Processo Administrativo Disciplinar nº: 001/2016

Servidor: N.O.A

Cargo: Professor Música – Mat: 1603581-5

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Srª Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para apurar possível irregularidade praticada pelo Servidor N.O.A. que, estando licenciado para tratar de

assuntos particulares sem remuneração, no período de 02/03/2009 a 01/03/2011, não retornou ao trabalho na data prevista.

II – Os indícios da irregularidade em apuração foram constatados por meio das informações constantes de fls. 04/05 – publicação convocando o servidor para o retorno ao trabalho.

III – Às fls. 18 consta a informação de que referido servidor requereu a exoneração do cargo em 19/05/2016, com efeitos retroativos a 02/03/2011, o que foi aceito pela administração nos termos da publicação de fls. 22, ocorrida em 20 de maio de 2016.

IV – O fato acima noticiado implica na perda de objeto do presente processo administrativo;

V – Às fls. 24/25vº consta relatório final da CPAD, pelo arquivamento do feito.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Nos termos do disposto no artigo 231 da Lei Complementar 009/1992, homologar o relatório final da CPAD, determinando, por conseqüência, o arquivamento definitivo do feito.

b) Publicar o presente, arquivando-se cópia na pasta funcional do servidor.

Divinópolis, 23 de maio de 2017

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:6D30B90E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO (REPUBLICA POR INCORREÇÃO)**

Procedimento de Readaptação de Função nº 114/2017/CORREF

Servidora: C.V.B.

Cargo: Professor I

Lotação Atual: SEMDS

Função atual: Recepção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Srª. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos do RELATÓRIO FINAL de fls. 33/39 emitido pela Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF - lido e achado conforme por esta subscritora; CONSIDERANDO, ainda, o termo de análise de mérito e forma de fls. 40/41 cuja conclusão é no sentido de que o processo de readaptação de função cumpriu todos os requisitos para validade do procedimento; CONSIDERANDO, por fim, as sugestões da CORREF quanto aos cargos possíveis para o implemento da readaptação, segundo a Lei 7.290/2011 (PCCS DA EDUCAÇÃO);

RESOLVE:

a) Homologar o parecer da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (fls.33/39), decidindo, segundo previsão expressa no artigo 27 da Lei Complementar 009/1992, pela readaptação da servidora no cargo de **Técnico Legislativo/Redator Oficial**.

b) Intime-se a servidora acerca da presente decisão, devendo a mesma comparecer ao CRESS – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador – para realização de exame ocupacional de

mudança de função, com posterior edição e publicação de decreto indicando seu novo cargo.

c) Arquivar toda a documentação produzida na pasta funcional do servidor.

Divinópolis, 25 de maio de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30DC0339

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RETIFICAÇÃO DE ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar nº: 009/2016

Servidoras: E.M.S., matrícula: 99018972; S.A.S.M., matrícula: 97013854; P.G.R.A., matrícula: 99027212

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Srª Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº: 002/2016 a partir do qual foi proferido ato decisório publicado em 23/06/2017; considerando, ainda, que, revendo a pasta funcional da servidora P.G.R.A., matrícula 99027212, a mesma, que possuía vínculo contratual com o município, foi desligada do serviço público em 31/01/2015, fato este não reportado nos autos do processo administrativo; considerando, em razão disto, a necessidade de adequação do ato decisório no tocante à referida servidora, profiro, de ofício, a presente decisão retificadora para o fim de tornar sem efeitos o ato decisório no que diz respeito à imposição de penalidade administrativa à servidora P.G.R.A., matrícula 99027212, uma vez que, em virtude de seu desligamento, dita penalidade torna-se inexecutável ante a perda do objeto.

Mantenho, quanto ao mais, a decisão, inclusive no tocante à remessa do feito ao Ministério Público, para fins do disposto no artigo 234 da Lei Complementar 009/1992 para apuração de eventual responsabilização penal por parte de todas as servidoras.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:93B650FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **EGUITON MAGALHAES-ME**, estabelecida na Rua Bom Sucesso nº 1551, Bairro Ponte Funda, na cidade de Divinópolis/MG, CEP: 35.500-457, inscrita no CNPJ sob o nº 41.933.227/0001-77, que venceu todos os itens do certame, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de serralheria para atender às necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R\$ 880.000,00 conforme mapa de apuração. Assinatura: 22/06/2017.

Vigência: 22/06/2017 à 21/06/2018.

Divinópolis, 27 de junho de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5337BDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 81/2017 - P.A.L. N.º 144/2017

Torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com ata de registro de preço, para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos, preservativo e seringas para insulina para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis/MG, conforme descritivo no Anexo I deste Edital, no dia 14 de julho de 2017, às 8:30h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – Editais.

Divinópolis, 26 de junho de 2017.

KARINA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:66DF95BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO N.º 12.622

NOMEIA JÉSSICA DE FREITAS MOURÃO COTA, MATRÍCULA 99031455, NO CARGO em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **JÉSSICA DE FREITAS MOURÃO COTA**, matrícula 99031455, no cargo em comissão de Gerente Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de junho de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9D54199

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO N.º 12.621

EXONERA JÉSSICA DE FREITAS MOURÃO COTA, MATRÍCULA 99031455, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA E DE INTERFACE JURÍDICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada JÉSSICA DE FREITAS MOURÃO COTA, matrícula 99031455, do cargo em comissão de Diretora Administrativa e de Interface Jurídica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de junho de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:E8A14DC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.620**

EXONERA GUSTAVO MENDES MARTINS, MATRÍCULA 99025164, DO CARGO em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado GUSTAVO MENDES MARTINS, matrícula 99025164, do cargo em comissão de Gerente Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de junho de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:E8420DB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.619**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO Nº 12.582/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017, QUE NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e observados os dispositivos do Decreto nº 2.964, de 09 de março de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes componentes para integrarem a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária:

I – Emerson Gregório da Silva – efetivo **(NR)**
Ediza Rodrigues do Couto – suplente **(NR)**

II – Maria Elisa Carvalho Souto Madeira – efetivo **(NR)**
Nayara Aparecida Coelho – suplente **(NR)**

III – Jonas Fernandes Tavares – efetivo **(NR)**
Maria Aparecida Cabral – suplente **(NR)**

IV – Wander de Sousa – efetivo
Rodrigo Tiago de Souza - suplente

V – Amador Pinto de Góes – efetivo
Geraldo Ângelo de Andrade - suplente

VI – Flávia de Oliveira Azevedo – efetivo
Alexandre José Rodrigues - suplente

Art. 2º Nos termos do aludido Decreto nº 2.964, de 09 de março de 1999, fica nomeado como presidente da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, o Sr. Emerson Gregório da Silva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de junho de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

CLEVER GRECO GUIMARAES

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:9FBFAF686

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.614/2017**

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.253 de 2016, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, o crédito adicional suplementar no montante de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.02.04.122.0002.2181 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR
3.3.90.08.00 - F. 0195 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do..... R\$10.000,00
02.04.01.13.122.0002.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.39.00 - F. 0346 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$25.000,00
02.05.01.11.334.0012.2329 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E POLÍTICA DO TURISMO
3.3.90.39.00 - F. 0436 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$5.000,00
Total..... R\$40.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.02.04.122.0002.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.92.00 - F. 0178 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$26.000,00
02.02.02.06.181.0002.2186 - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
3.3.90.30.00 - F. 0221 - Material de Consumo..... R\$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0222 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0223 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0224 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$1.000,00
02.02.03.04.126.0007.2201 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.35.00 - F. 0231 - Serviços de Consultoria..... R\$1.000,00
02.02.04.04.122.0002.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO
3.3.90.35.00 - F. 0246 - Serviços de Consultoria..... R\$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0247 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0248 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0249 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$1.000,00
02.05.01.22.661.0012.2331 - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, APOIO E MANUTENÇÃO DE CENTROS INDUSTRIAIS E NÚCLEOS
3.1.91.13.00 - F. 0446 - Obrigações Patronais..... R\$5.000,00
Total..... R\$40.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de junho de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C2049D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.612

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, EM CARÁTER PRECÁRIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em caráter precário, para as funções de relevância gerencial da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com a Lei 6.655/2007, aos seguintes servidores no exercício de suas funções:

- I. Breno Camargos Viana – Centro de Saúde Bom Pastor;
- II. Débora Lígia Maciel Barzola Tabraj - Centro de Saúde Niterói;
- III. Fernanda Maria Francischetto da Rocha Amaral – Centro de Reabilitação Regional;
- IV. Flávia Adriana Monteiro Rodrigues – Centro de Saúde CSU;
- V. Juliana Teixeira Barreto – Centro de Reabilitação Regional;
- VI. Mara Teide de Faria – Centro de Saúde Central;
- VII. Regina Amália Pereira – Estratégia Saúde da Família Planalto I e II;
- VIII. Renata Marques Natividade - Centro de Saúde Itaí;
- IX. Rosângela Rodrigues Rua – Estratégia Saúde da Família Tietê São Roque I e II e Campina Verde;
- X. Solange Faria Novais Guimarães – Centro de Saúde Danilo Passos;
- XI. Telma Aparecida Alves Pinto - Centro de Saúde Afonso Pena;
- XII. Tereza Maria Dutra Oliveira – Centro de Saúde Nações;
- XIII. Fabiana de Araújo Santos Rocha – Centro de Saúde São José.

§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durar as condições que a justifique.

§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para efeito de apostilamento.

§ 3º A nomeação constante no item III, terá vigência a contar de 01/06/2017. A nomeação constante no item V, terá vigência no período de 01/03/2017 a 31/05/2017. A nomeação constante no item XIII, terá vigência a contar de 23/05/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2017.

Divinópolis, 19 de junho de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:500B9C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.611

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, EM CARÁTER PRECÁRIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em caráter precário, para as funções de referência técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS, em conformidade com a Lei 6655/2007, aos seguintes servidores no exercício de suas funções:

I. Eliane Alves Ferreira da Fonseca - Coordenação do Cras Nordeste;
II. Patrícia de Figueiredo - Coordenação do Cras Sudeste;
III. Heder Junior Aparecido de Melo – Coordenação do Cras Noroeste;
IV. Adriano Fernandes da Silva – Coordenação do Cras Sudoeste;
V. Sallas Wilson Ramos Neto – Coordenação do CREAS;
VI. Ana Luiza Amaral Guimaraes – Coordenação do Centro de Convivência Salviano Avelar;

§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durar as condições que a justifique.

§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para efeito de apostilamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2017.

Divinópolis, 19 de junho de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

JULIANO PRADO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:DEEA8C85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.597/2017 (REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO)**

ABRE NA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.253 de 2016, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Superintendência da Usina de Projetos, na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R\$124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.15.451.0004.1102 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0132 - Obras e Instalações..... R\$50.000,00
02.04.01.13.122.0002.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0346 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$30.000,00
02.04.01.13.391.0017.2277 - MANUTENÇÃO DE MUSEUS E POLÍTICA PATRIMONIAL
4.4.90.52.00 - F. 0356 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$2.000,00
02.04.01.13.392.0017.2284 - APOIO À CULTURA POPULAR
3.3.90.39.00 - F. 0382 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$14.000,00

02.14.01.26.122.0002.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.39.00 - F. 1181 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$28.000,00

Total..... R\$124.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.15.451.0004.1103 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

4.4.90.51.00 - F. 0136 - Obras e Instalações..... R\$50.000,00

02.04.01.13.392.0017.2287 - INCENTIVO A CULTURA

3.3.50.43.00 -F. 0391 - Subvenções Sociais..... R\$46.000,00

02.14.01.26.122.0002.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.36.00 - F. 1180 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$28.000,00

Total..... R\$124.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos ao dia 25/05/2017.

Divinópolis, 25 de maio de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:FB4CDDA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.603**

Aprova o projeto de parcelamento do solo urbano denominado “Bairro Residencial Solaris”.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que foram atendidas as imposições e exigências legais;

Considerando que todos os órgãos foram ouvidos previamente e manifestaram-se favoráveis no que lhes competem,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de parcelamento de solo urbano denominado “*Bairro Residencial Solaris*” situado na Gleba 900, zona 45, sub-lote 000, com a área total de 192.007,40 m2, matriculada sob o N.º.908, livro nº. 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, tendo como proprietária a empresa “*Carvalho e Carvalho Empreendimentos Imobiliários Ltda.*”, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.689.400/0001-23, através do Processo Administrativo nº 24.799-224/2012 de 05/07/2012 em conformidade com a Lei Municipal N.º.429, de 29 de Novembro de 1988, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano de Divinópolis, observadas as disposições previstas no art. 31 e seus incisos e respectivos parágrafos.

Art. 2.º - As áreas discriminadas no parágrafo único, deste “caput”, deverão ser transferidas ao patrimônio do Município no ato do registro do parcelamento, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº. 2.429/88, ficando o ônus da transferência e registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis a cargo do proprietário do terreno.

Parágrafo único – Áreas a serem transferidas ao patrimônio do Município:

- as áreas das vias públicas com total de **62.015,11 m2** (sessenta e dois mil quinze vírgula onze metros quadrados) que representa **32,31%** (trinta e dois vírgula trinta e um por cento) da área total do parcelamento;
- as áreas de uso público comunitário e institucional de números 01 a 05 com total de **19.374,94 m2** (dezenove mil trezentos e setenta e quatro vírgula noventa e quatro metros quadrados) que representa **10,09%** (dez vírgula zero nove por cento) da área total do parcelamento;
- as áreas das praças de números 01 a 02 com total de **6.727,53 m2** (seis mil setecentos e vinte e sete vírgula cinquenta e três metros quadrados) que representa **3,50 %** (três vírgula cinquenta por cento) da área total do parcelamento;
- a área do dissipador de energia com total de **402,13 m2** (quatrocentos e dois vírgula treze metros quadrados) que representa **0,21%** (zero vírgula vinte e um por cento) da área total do parcelamento.
- a área verde com total de **2.953,39 m2** (dois mil novecentos e cinquenta e três vírgula trinta e nove metros quadrados) que representa **1,54%** (um vírgula cinquenta e quatro por cento) da área total do parcelamento.

Art. 3º - Ficam afiançados juntos a Prefeitura Municipal de Divinópolis, os lotes descritos abaixo em garantia da Implantação das obras de infra-estrutura urbana, a saber:

- os lotes nº. 55, 67, 79 e 91, da Quadra 359;
 - todos os lotes das Quadras 353, 354, 355, 356, 357 e 358.
- Perfazendo um total de 106 (cento e seis) lotes afiançados com uma área total de 32.569,71m² (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e nove vírgula setenta e um metros quadrados).
- Art. 4º - Fica delegada a Diretora de Planejamento e Política Urbana a atribuição para aprovação e assinatura em relação aos projetos complementares deste empreendimento.
- Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 05 de junho de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

CLEVER GRECO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:38DE8D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS **LEI Nº 8.295/2017**

Dá nova redação ao § 1º, do art. 103, da Lei Municipal nº 6.907, de 22 de dezembro de 2008, que estabelece o Código de Posturas de Divinópolis e dá outras providências, acrescentado pela Lei Municipal nº 8.221, de 25 de outubro de 2016.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 103, da Lei Municipal nº 6.907, de 22 de dezembro de 2008, que estabelece o Código de Posturas de Divinópolis e dá outras providências, acrescentado pela Lei Municipal nº 8.221, de 25 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 103 (...)

§ 1º Os estabelecimentos de assistência à saúde (médico-hospitalares, odontológicos e congêneres) que já estejam em funcionamento na data da publicação da presente Lei, que não oferecerem as condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais, deverão referenciar junto à Vigilância em Saúde outro estabelecimento que atenda às exigências, quando da obtenção e renovação do alvará sanitário e do alvará de localização e funcionamento.”

Divinópolis, 08 de junho de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F24E4C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS **LEI Nº 8.297/2017**

Inclui a progressão horizontal e vertical no anexo único da Lei 7.008/2009, que dispõe sobre a criação do cargo agente comunitário de saúde, cujo grau hierárquico é 24.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no anexo único da Lei 7.008/2009, a progressão horizontal e a progressão vertical nas categorias A, B, C, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme previsão estatuída na Lei 6.655/2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de junho de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E38F53BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/FMS –** **MG – AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL COM** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº74/2017 - P.A.L.** **Nº134/2017.**

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo Decreto nº12.397 de 12/01/2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, o registro de preços para aquisição futura de materiais de consumo para manutenção das atividades do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, conforme anexo I e termo de referência, no dia 07 (sete) de julho de 2017, às 9h (nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br/editais. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229-6826.

Divinópolis, 26 de junho de 2017.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:91AB5833

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CT 02/2017 – CONTRATADO (A):
VERTICALLE ELEVADORES LTDA ME – CNPJ:
20.495.014/0001-30

OBJETO: Conservação e a Assistência Técnica de 01(um) equipamento conforme instalado no Edifício: CEU's – Centro de Esportes Unificados - Rua Maria Madalena Leite, 151, bairro: Nossa Senhora Das Graças – Divinópolis/MG descrito conforme anexo I. Prazo: 24 meses a partir da sua assinatura – Valor: R\$10.320,00(dez mil trezentos e vinte reais). **Dot Orç:**
02.04.01.13.122.0002.2275.3.3.90.39.00 – Ficha 346 Fonte: 100.
ASS: 22/06/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5B516C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC - EXTRATO DO CONTRATO 001/2017 – PL 084/2017 –
INEXIGIBILIDADE 037/2017

Contratado (a): Maria Ângela Sena Rabelo – CPF: 667.751.086-72 – **RG: M - 1. 222.855** - Objeto: Prestação de serviços de assessoria/consultoria, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Cultura, com jornada semanal de 20(vinte) horas. Prazo: 12 meses – Valor: R\$11.244,00 - **Dot Orç:**
02.04.01.13.122.2275.3.3.90.35 Ficha 344 - **Ass. 06/06/2017**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B549FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
129/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2017 – TIPO
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07 de Julho de 2017 às 13:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura – Localizada na Av. Paraná nº 2777 – 3º andar – Jardim Belvedere. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo endereço eletrônico
www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-8128/ 3229-8127.

Divinópolis, 27 de junho de 2017.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D4819CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
133/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2017 BANCO DO
BRASIL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA, ROLO DE PINTURA E SOLVENTE PARA PINTURA DE FAIXA NAS RUAS DAS FEIRAS. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 horas do dia 11/07/2017. Data e horário do início da disputa: 13:00

horas do dia 11/07/2017. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico

www.licitacoes-e.com.br e

www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8128.

Divinópolis, 27 de Junho de 2017.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:927E54BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº. 124/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Sr^a. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício Nº 193/2017 – SEMDS, que solicita extensão de carga horária de servidores por 06 (seis) meses, visando adequar ao máximo a estrutura da secretaria ao que determina a Norma de Operação Básica de Recursos Humanos do SUAS, a NOB-RH-SUAS;

Considerando que a SEMDS não tem equipe técnica suficiente para atender a NOB-RH-SUAS, na íntegra;

Considerando que essa medida é estritamente necessária para evitar perda de recursos federais e estaduais e não tendo outra opção senão adotar, dentro dos limites legais, as extensões de carga horária como forma de suprir temporariamente tal insuficiência de pessoal;

Considerando que as extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, a servidora discriminada abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo
9901559-3	MARIA ALVES DE ALMEIDA LEAL	Assistente Social

Art. 2º. Fica concedida a extensão de carga horária dos servidores no período de 6 (seis) meses a partir da data de publicação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de Junho de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:69BEAA79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 09/2017
– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Richard Franklin da Silva (Classificação) 1º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 9/2017 (Médico Cardiologista) - SEMUSA. O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 09/2017.

Divinópolis, 26 de Junho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9AD3406C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 09/2017
– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Rubens Carlos Lopes Hurtado (Classificação) 1º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 9/2017 (Médico Especialista Neurologista) - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 09/2017.

Divinópolis, 26 de Junho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:909B5FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 09/2017
– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de André Felipe Zuccolo Barragat Andrade (Classificação) 1º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 9/2017 (Médico Urologista) - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 09/2017.

Divinópolis, 26 de Junho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F10A6E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 095/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. ANDREA MENEZES LEÃO SILVEIRA, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da EC 47, de 05/07/2005 a segurada **ANDREA MENEZES LEÃO SILVEIRA**, matriculada sob o nº 02022241, portadora do CPF 310.229.101-59, no cargo efetivo de Arquiteto - A, GH 18-A, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, a partir de 19 de junho de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2017.

Divinópolis, 20 de junho de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
 Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BE554695

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 096/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SRA. VERA LUCIA DOS SANTOS, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, “b” DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aposenta por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006, a segurada **VERA LUCIA DOS SANTOS**, portadora do CPF 445.462.036-91, matriculada sob o nº 99017179, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, grau hierárquico nº 18, nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de junho de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2017.

Divinópolis, 20 de junho de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
 Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ADE4A64A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 097/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza,

no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da EC 47, de 05/07/2005 a segurada MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, matriculada sob o nº 97014982, portadora do CPF 667.251.606-97, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - C, GH 09, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Divinópolis, 20 de junho de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA

Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:5CE5F6C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE
LICENÇA SEM VENCIMENTO**

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **MARIA CRISTINA FERREIRA**, detentora do cargo efetivo de Educador II - 1º Grau - Administração do Lar, matriculada sob o nº 0202316-7, pelo período de 22/06/2017 a 21/06/2019, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário à servidora, protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de junho de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:B0F69F14

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
TERMO DE DESISTÊNCIA**

EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, torna público a desistência das candidatas a vaga de auxiliar de produção-feminino, referente ao concurso público nº001/2014.

57º FERNANDA CRISTINA MENEZES SANTOS
63º MARIA VERONICA DA SILVA MOREIRA
64º ISABELA NOGUEIRA RIBEIRO
68º FLAVIA RODRIGUES FELIX
89º THAIS GONÇALVES DEODATO
93º IVONE MARIA SIMOES
95º MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
115º ROSILENE MARIA FERREIRA
119º IVADILENE MARIA DE JESUS SILVA
120º JEANE APARECIDA DE AZEVEDO
133º GIONISIA GOMES DE OLIVEIRA
135º PATRICIA DE AZEDO SILVA
139º MARCELA ADRIENE DOS SANTOS
148º ANA LUCIA DE OLIVEIRA
154º FLAVI MARIA OLIVEIRA RABELO FRAGAS

156º LUCILA WIERMANN BRAGA
165º AMANDA DINIZ REIS
170º ABIGAIL RODRIGUES DE MORAIS
173º THAYNA GONÇALVES PIRES
178º HELIA SALES
180º MARIA APRECIDA SILVA
182º WANDA DA SILVA SOUZA
184º APARECIDA DE FATIMA GONÇALVES
190º VALERIA PIDUBNY
191º REJANE LOPES DE LIMA
194º ELAINE APARECIDA DE ASSIS MOURA
204º CRISTINA APARECIDA ALVES DE MOURA
207º LUCIMAR FERNANDES PEREIRA
208º DANIELA TATIANA MENDONÇA
210º ELISANGELA APRECIDA DE CARVALHO

Divinópolis, 26 de Junho de 2017

Atenciosamente.

Departamento de Recursos Humanos da EMOP

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:3B7B1F58

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
TERMO DE DESISTÊNCIA**

EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, torna público a desistência das candidatas a vaga de auxiliar de produção-masculino, referente ao concurso público nº001/2014.

117º MAURICIO FLAVIO JACINTO
159º JOSE FALEIRO DAS NEVES
122º WASHINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA
130º PAULO CESAR SILVA SANTOS
135º JOSAFÁ BARBOSA DE OLIVEIRA
139º JOSE MAURO MACHADO
146º GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS
149º GUSTAVO MORATO SOARES
154º SELMO LUIZ DA SILVA
155º OTAVIO GAZETA
160º MARCOS RODRIGO DOMINGOS

Divinópolis, 26 de Junho de 2017

Atenciosamente.

Departamento de Recursos Humanos da EMOP

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:00603CC7

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PROCESSO LICITATÓRIO CM-001/2017 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 001/2017 - TERMO DE
RATIFICAÇÃO.**

No cumprimento do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e tendo em vista as razões alinhadas pela Comissão Permanente de Licitação, apresentadas nas Razões da Escolha do Executante e na Justificativa do Preço, e ainda, à luz do Parecer da Procuradoria do Legislativo, assessora da Comissão, RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, V, da mesma Lei, para celebração de contrato para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do elevador da Câmara Municipal de Divinópolis(MG), marca MonteLe, nº de série PL 02.237/1339, capacidade 230Kg, 03 passageiros, SEM cobertura de peças e componentes, com a empresa **VERTICALLE ELEVADORES LTDA-ME**, CNPJ. 20.495.014/0001-30, sediada neste município na Av. Antônio Olímpio de Moraes, nº. 545, sala 1804, Centro, CEP. 35500-900, representada por Alison Douglas de Oliveira dos Santos, pelo valor mensal de

R\$200,00 (duzentos reais), totalizando 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) até o término do contrato em Dezembro de 2017.

Divinópolis, 23 de junho de 2017.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:C1ABC0CC

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 012/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2017

A EMOP, através da Comissão de Pregão, torna pública estar realizando licitação sob modalidade de pregão presencial do tipo menor preço, para Aquisição de **BLOCOS DE CONCRETO 010 e 015 para obras diversas no município de Divinópolis**. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10 de Julho de 2017, às 14:00 horas, na sede da EMOP, situada na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. O edital em seu inteiro teor está a disposição no endereço, supra citado, de Segunda a Sexta-feira, de 07:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no local, bem como através do telefone (XX37) 3222-6560 – ramal 207/262 e/ou pelo e-mail: compras.emop.div@ig.com.br.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:A89B3831

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 978, DE 13.06.2017

“Regulamenta o art. 3º, da Lei Municipal nº 1.974, de 22.09.2010 e atribui competências aos Serviços Municipais de Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá / MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, conforme disposto na Lei orgânica Municipal,

Considerando que a Lei Municipal nº 2.353, de 14.06.2017, incorporou o Turismo à Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.974, de 22.09.2010 estabeleceu as normas gerais sobre a Política Municipal de Turismo, mas não estabeleceu as competências institucionais;

Considerando a premente e urgente necessidade de regulamentação destas competências, frente ao atendimento de requisitos obrigatórios e imposições legais dos Órgãos Federais e Estaduais concernentes;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o art. 3º, da Lei Municipal nº 1.974, de 22.09.2010 e objetiva atribuir as competências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo - SECLET, com relação às ações específicas destinadas ao Turismo.

Art. 1º - A SECLET passa a ter as seguintes competências no que pertine ao Turismo:

I - a formulação, coordenação e execução das políticas e planos voltados para atividades turísticas do Município;

II - a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria no domínio turístico;

III - a preservação, ampliação, melhoria e divulgação do turismo do Município de Estrela do Indaiá;

IV - a promoção e o incentivo a exposições, cursos, seminários, palestras e eventos visando a elevar e enriquecer o padrão turístico da comunidade;

V - a promoção, criação, desenvolvimento e administração de espaços e equipamentos voltados para a preservação de valores turísticos e para o fomento de atividades turísticas;

VI - a formulação, administração e controle de convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras entidades nacionais e internacionais para o desenvolvimento de projetos turísticos, na área de competência do Município;

VII - a formulação, coordenação e execução da política, planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento e fortalecimento do turismo do Município;

VIII - a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria, no domínio turismo;

IX - o planejamento e organização do calendário turístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados;

X - o incentivo e apoio aos setores industriais, comerciais e de serviços relacionados ao turismo no Município, especialmente a hotelaria, recepção, culinária e transporte;

XI - a captação e atração de eventos, seminários e feiras de negócio para o Município, visando fomentar o turismo no Município;

XII - a promoção de campanhas e ações para o desenvolvimento da mentalidade turística no Município e a participação da comunidade local no fomento ao turismo;

XIII - a formulação de políticas, planos e programas turísticos, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;

XIV - a promoção e coordenação de estudos e análises visando à atração de investimentos e a dinamização de atividades turísticas no Município;

XV - a celebração, a coordenação e o monitoramento de convênios e parcerias com associações e entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e realização de atividades turísticas;

XVI - a organização e divulgação do calendário de eventos turísticos do Município, promovendo, apoiando e monitorando sua efetiva realização;

XVII - a execução e apoio a projetos, ações e eventos orientados para o desenvolvimento do turismo no Município;

XVIII - a promoção e realização de ações educativas e campanhas de esclarecimento visando à conscientização da população para a importância e os benefícios do turismo no Município;

XIX - o incentivo e apoio à organização e desenvolvimento no Município de associações e grupos com finalidades turísticas;

XX - o desempenho de outras competências afins

Art. 2º A Secretaria será dirigida, administrada e representada pelo Secretário Municipal, nomeado pelo Prefeito.

Parágrafo Único - A nomeação será feita em comissão, podendo o nomeado ser exonerado a qualquer tempo.

Art. 3º - Compete ao Secretário Municipal, com relação ao Turismo:

I - assessorar o Chefe do Executivo Municipal e os demais Secretários Municipais, nos assuntos de sua competência;

II - despachar diretamente com o Chefe do Executivo Municipal, participando dos eventos que envolvem as Secretarias do município;

III - atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal;

IV - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diversos níveis dos serviços Municipais de Turismo;

V - assinar contratos e convênios em que a SECLET e os serviços de Turismo seja parte;

VI - expedir atos dispendo sobre a organização interna dos serviços Municipais de Turismo, bem como sobre a execução de leis e decretos que disciplinem assuntos de sua competência;

VII - emitir parecer de caráter conclusivo sobre os assuntos submetidos à sua apreciação;

VIII - enunciar os objetos e subsidiá-los a instauração dos Processos de Licitação pertinentes à Secretaria, nos termos da legislação aplicável à matéria;

IX - medir, avaliar e relatar a prestação de serviços, fornecimento de materiais, ou execução de obras sob supervisão da Secretaria;

X - promover a supervisão das Entidades vinculadas ao Turismo, para efeito de compatibilização com as políticas de ação;

XI - apreciar, em grau de recurso, quaisquer decisões no âmbito dos Serviços Municipais de Turismo e das Entidades a ela vinculadas;
 XII - aprovar autorizando os atos que digam respeito a assuntos da área de competência dos Serviços Municipais de Turismo;
 XIII - fixar as políticas de ação dos Serviços Municipais de Turismo, estabelecendo as Normas Operacionais e Administrativas que regerão suas atividades;
 XIV - elaborar e aprovar as programações a serem desenvolvidas pelos dos Serviços Municipais de Turismo, as Propostas Orçamentárias Anuais e Plurianuais e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;
 XV - cumprir e fazer cumprir as normas dos Serviços Municipais de Turismo e as emanadas de autoridade competente;
 XVI - expedir portarias e resoluções sobre a organização interna dos Serviços Municipais de Turismo não disciplinada por Atos Normativos Superiores, bem como sobre a aplicação de Leis, Decretos e outras disposições de interesse do órgão;
 XVII - articular-se com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal, visando à integração dos Serviços Municipais de Turismo nos seus planos e programas de trabalho;
 XVIII - desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência;
 XIX - cumprir e fazer cumprir as metas estipuladas pelo Prefeito, relatando ocorrências, desvios e outros fatos pertinentes;
 XX - desempenhar todos os atos de Gestão referentes aos funcionários e demais recursos sob sua responsabilidade.
 Art. 4º - A SECLÉT terá seu quadro de servidores, subordinado ao regime jurídico aplicável aos servidores municipais e às normas que forem fixadas em seu estatuto, podendo desempenhar sua missão, também através de serviços contratados com terceiros, na forma da legislação que rege o assunto.
 Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 23 de junho de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:1E866585

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES**

PORTARIA No 070, DE 26-06-2017.

Concede férias regulamentares à Funcionária GRAZIELLE PEÇANHA BORGES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **GRAZIELLE PEÇANHA BORGES**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 12.03.2014 a 29.01.2015 e de 21.04.2015 a 31.05.2015, saindo de férias no dia 10 de julho de 2017 e retornando ao trabalho no dia 09 de agosto de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
 Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de junho de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
 Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:F931D819

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 PORTARIA DE FÉRIAS PRÊMIO PECUNIA**

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 14.474, em 26-06-2017, a Srª. **ÁGATA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, Funcionária Pública Municipal, a conversão de 01 (hum) mês de suas férias-prêmio em pecúnia, referente ao 2º (segundo) quinquênio de serviços prestados a esta Prefeitura, com fundamento no Art. 31, item II da Constituição Mineira de 21-09-89, c/c Art. 1º da Lei Municipal nº 914 de 17-03-83, Lei Municipal nº 1.234 de 30-07-90 e conforme ainda seção VI, Art. 66 do Estatuto do Servidor Público Municipal, de 30-03-93 e Lei Nº 1.599 de 20/02/2001, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II.

Registre-se e
 Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de junho de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
 Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:6461C58A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 PORTARIA DE FÉRIAS PRÊMIO PECUNIA**

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 14.479, em 26-06-2017, o Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, Funcionário Público Municipal, a conversão de 01 (hum) mês de suas férias-prêmio em pecúnia, referente ao 2º (segundo) quinquênio de serviços prestados a esta Prefeitura, com fundamento no Art. 31, item II da Constituição Mineira de 21-09-89, c/c Art. 1º da Lei Municipal nº 914 de 17-03-83, Lei Municipal nº 1.234 de 30-07-90 e conforme ainda seção VI, Art. 66 do Estatuto do Servidor Público Municipal, de 30-03-93 e Lei Nº 1.599 de 20/02/2001, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II.

Registre-se e
 Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de junho de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
 Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:26EFF5D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66**

Extrato de Contrato

Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 00024/2017**

A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato nº 00066/2017, referente ao procedimento licitatório nº 00042/2017, Pregão Presencial nº 00024/2017. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no anexo I, para atender as necessidades deste município. Contratado: DENTAL UNIVERSO EIRELLI - EPP. Valor: R\$ 63.390,54 (Sessenta e três mil trezentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos). Vigente até 31/12/2017.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:559B37A4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67**

Extrato de Contrato

Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 00025/2017**

A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato nº 00067/2017, referente ao procedimento licitatório nº 00043/2017, Pregão Presencial nº 00025/2017. Objeto: Prestação de serviços para transporte de diversos tipos de cargas em caminhão basculante, conforme especificações no anexo I, para atender as necessidades deste município. Contratado: IZÍDIO PEREIRA JUNIOR - ME. Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Vigente até 31/12/2017.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:7BD537A8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL**

Rescisão contratual

Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 00013/2017**

A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato nº 00045/2017, referente ao procedimento licitatório nº 00023/2017, Pregão Presencial nº 00013/2017. Objeto: Aquisição de medicamentos hospitalares. Contratado: VARLEI MARIA RESENDE RAMOS & CIA LTDA ME. O contrato em questão foi rescindido em 30/05/2017.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:8C5898D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
LISTA DE APROVADOS- PROCESSO SELETIVO PARA
SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR 001/2017**

Candidato	Documento de identidade	Pontuação
Antônio Lamounier Filho	MG-19.941.972	15 pontos
Diusnara Virginia Santos Gaspar	M-6612000	19 pontos
Dulcineia Darque Silva	MG-10.595.334	17 pontos
Jessica Maria Silva	MG-16.708.470	15 pontos
Lidiane Aparecida de Faria Oliveira	MG-9.311.458	13 pontos
Lilian Conceição do Nascimento	MG-9.352.298	15 pontos
Maria Aparecida dos Reis	MG-12.950.328	14 pontos
Mariana Bernardes Arantes	MG-19.395.152	17 pontos
Roberto Segio Barbosa Cortez	MG-12886201	16 pontos

Thamara Fernanda Araujo Valadão	MG-16.484.728	13 pontos
Vania Maria Vieira Souto	MG-13.404.341	16 pontos

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E9E1AB43

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 036/2017 - SAAE / FORMIGA / MG**

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0041/2017** – Pregão Presencial Nº **036/2017** – **Registro de Preços** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **Referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE VARETAS PARA DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO DESTA MUNICIPIO E MATERIAL PARA LIGAÇÃO E CORTE DE ÁGUA DESTA AUTARQUIA**. Abertura da sessão será às **08h30min**, do dia: **07/07/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site:

www.saaeformiga.com.br

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5ABBF68A

**PORTARIAS
PORTARIA 03/2017**

Regulamenta o processo de indicação de Diretor e Vice Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, e Diretor de Centro de Educação Infantil pela Comunidade Escolar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando as disposições do Plano Decenal Municipal de Educação 2015-2025, e da Lei Municipal nº 5174 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - O processo de indicação aos cargos de Diretor e Vice Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, e Diretor de Centro de Educação Infantil, pela comunidade escolar, constará de 4 (quatro) etapas, todas de caráter obrigatório, a saber:

I – Primeira Etapa: Participação no Curso de Capacitação Específica para Gestor Escolar Municipal, promovido pela Secretaria Municipal de Educação;

II – Segunda Etapa: Exame de Certificação de Gestão Escolar Municipal;

III – Terceira Etapa: Entrega do Projeto de Gestão e apresentação à comunidade;

IV – Quarta Etapa: Indicação através de processo de votação pela comunidade escolar.

Art. 2º - As Etapas I, II e III acontecerão em datas fixadas pela Secretaria Municipal de Educação, em momento oportuno. A Etapa IV, que consiste no processo de votação, acontecerá no dia 02 de dezembro de 2017 (sábado).

Art. 3º - As nomeações e exonerações dos servidores nos referidos cargos são de competência do Prefeito Municipal, sendo formalizados por ato próprio.

Art. 4º - Os cargos de Diretor e Vice Diretor, na estrutura administrativa municipal, são de recrutamento limitado e provimento em comissão e os seus ocupantes devem pertencer ao quadro pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, e não poderão ocupar outros cargos na Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 5º - As jornadas de trabalho referentes ao cargo de Diretor e Vice Diretor são de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de dedicação exclusiva.

Art. 6º - A relação das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil participantes do processo constarão no Anexo I.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - As inscrições dos candidatos serão processadas de acordo com o cronograma do Anexo II desta Portaria, mediante preenchimento de formulário próprio, apresentação dos documentos pessoais e comprovação do pleno atendimento às condições e critérios estabelecidos pela Lei nº 5174 de 20 de junho de 2017.

Parágrafo Único – A escolaridade mínima exigida para participação nesse processo é de Nível Superior (Licenciatura Curta ou Plena). As inscrições que não cumprirem essa exigência serão indeferidas.

CAPÍTULO III DAS ETAPAS DO PROCESSO

Art. 8º - O processo de indicação aos cargos de Diretor e Vice Diretor será composto de 4 (quatro) etapas, sendo a primeira, segunda e terceira etapas eliminatórias e a quarta etapa, classificatória.

PRIMEIRA ETAPA

Art. 9º - A Primeira Etapa consiste na participação obrigatória em Curso de Capacitação Específica para Gestor Escolar Municipal, referente ao desempenho das funções relativas à gestão escolar, dividido em módulos que acontecerão em datas previamente divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - Será considerado apto a dar continuidade ao processo, o candidato que obtiver uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no Curso de Capacitação Específica para Gestor Escolar Municipal, não sendo aceito nenhum tipo de justificativa para ausências.

SEGUNDA ETAPA

Art. 10º - A Segunda Etapa consiste em Exame de Certificação de Gestor Escolar Municipal.

Parágrafo 1º - O instrumento de exame da Segunda Etapa constará de uma avaliação com questões objetivas que versarão sobre conhecimentos específicos da área educacional e de gestão escolar, conteúdos tratados no Curso de Capacitação Específica para Gestor Escolar Municipal da primeira etapa do processo, além das referências bibliográficas constantes no Anexo III.

Parágrafo 2º - Será considerado apto a dar continuidade ao processo, o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento no Exame de Certificação de Gestor Escolar Municipal.

TERCEIRA ETAPA

Art. 11 - A Terceira Etapa consiste na elaboração, protocolo e apresentação de um Projeto de Gestão. Nesta Etapa o candidato deve escolher a Unidade Educacional para a qual vai se candidatar, independente de fazer parte ou não do quadro de funcionários desta unidade. Nas Unidades que possuem o cargo de Vice-diretor o Projeto de Gestão deve ser apresentado pela “chapa” completa (Diretor e Vice-diretor)

Parágrafo 1º - O Projeto deverá ser apresentado à comunidade escolar no período previsto no cronograma do Anexo II. Os candidatos que não cumprirem o disposto nesta etapa estarão, automaticamente, eliminados do processo.

QUARTA ETAPA

Art. 12 - A Quarta Etapa consiste na indicação pela comunidade escolar, do Diretor e Vice Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, e Diretor de Centro de Educação Infantil em cada Unidade Educacional, através de processo de votação secreta.

Parágrafo 1º - Para efeitos deste processo, a “Comunidade Escolar” será composta por duas categorias: “Profissionais da Unidade Educacional” e “Comunidade atendida pela Unidade Educacional”.

Parágrafo 2º - O processo de votação, referente à Quarta Etapa, será gerenciado por uma Comissão Organizadora instituída em cada Unidade Escolar e supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo 3º - A Quarta Etapa constará das seguintes fases:

- I – Votação Secreta;
- II – Apuração dos votos;
- III – Proclamação dos Resultados;
- IV – Indicação dos vencedores para Nomeação.

CAPÍTULO IV DAS COMISSÕES ORGANIZADORAS

Art. 13 - A Comissão Organizadora da Quarta Etapa do processo será composta por 3 (três) membros, sendo 1 (um) presidente, servidor do quadro administrativo, nomeado pelo Secretário Municipal de Educação, e 2 (dois) secretários, 1 (um) da categoria “Profissionais da Unidade Escolar”, e 1 (um) da categoria “Comunidade atendida pela Unidade Escolar”, observando-se os seguintes critérios:

- I – Categoria “Profissionais da Unidade Educacional”: 1 (um) servidor da secretaria da Unidade ou 1 (um) servidor em situação de Readaptação Profissional, Bibliotecário ou Auxiliar de Biblioteca e, em último caso, um professor que não estiver participando do processo como candidato.
- II – Categoria “Comunidade atendida pela Unidade Educacional”: 1 (um) representante das famílias.
- III – Ambos os membros (Primeiro e Segundo Secretários) serão escolhidos e nomeados pelo presidente da Comissão.

Parágrafo Único – Os presidentes das Comissões Organizadoras serão convocados pelo Secretário Municipal de Educação, dentre os servidores do quadro administrativo da instituição. Na hipótese da falta de servidores que cumpram esse pré-requisito, o Secretário indicará outro servidor.

Art. 14 - Estão impedidos de compor a Comissão Organizadora:

- 1. Servidor inscrito no processo como candidato;
- 2. Servidor ocupante de algum cargo de Diretor, Vice Diretor de Escola de Ensino Fundamental, ou Diretor de Centro de Educação Infantil, inscritos ou não no processo;
- 3. Servidor ocupante de cargo em comissão na estrutura da Prefeitura Municipal de Formiga, excluindo-se as funções gratificadas.
- 4. Em cada Unidade Escolar, cônjuge ou parente em até segundo grau dos candidatos.

Art. 15 - São Atribuições da Comissão Organizadora:

- 1. Oficiar a direção da Unidade Educacional, requisitando os recursos necessários à realização do processo, lavrando em livro próprio, atas das reuniões e eventos relativos ao processo;
- 2. Planejar, organizar, coordenar e conduzir as reuniões e eventos relativos ao processo;

3. Divulgar, amplamente, para a Comunidade Escolar, as normas do processo, assim como a importância do momento de democratização da gestão escolar;
4. Permitir aos candidatos o acesso à Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e outros documentos públicos da Unidade Educacional, desde que estes não sejam retirados da Unidade;
5. Divulgar o nome dos candidatos e suas respectivas chapas em locais visíveis e de fácil acesso;
6. Proceder o sorteio da ordem de apresentação dos Projetos de Gestão;
7. Organizar e orientar as equipes colaboradoras do processo para atuação na recepção e contagem dos votos;
8. Organizar as listagens dos votantes, por categoria;
9. Convocar a Comunidade Escolar para participar da assembleia de apresentação dos Projetos de Gestão e da votação, utilizando instrumentos, sempre com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;
10. Receber, examinar e responder recursos de candidatos ou chapas, ou de membros da Comunidade Escolar relacionados ao processo;
11. Permitir acesso aos documentos destinados a constituir fundamentações para recursos, quando solicitados oficialmente;
12. Orientar, com a devida antecedência, os fiscais indicados pelos candidatos ou chapas;
13. Proclamar o resultado final do processo, através de seu presidente e encaminhá-lo, oficialmente, à Secretaria Municipal de Educação;
14. Comunicar, oficialmente, a toda a Comunidade Escolar, com prioridade aos funcionários e alunos, o resultado final do processo.

CAPÍTULO V DA DIVULGAÇÃO DO PROJETO DE GESTÃO

Art. 16 - As assembleias escolares para a divulgação dos Projetos de Gestão serão organizadas e presididas pela Comissão Organizadora de cada Unidade Escolar, em cada turno de funcionamento da Unidade e em horário que favoreça a participação de familiares e demais membros da comunidade escolar, considerando as seguintes orientações:

1. Delimitação e distribuição de tempo e recursos (materiais, tecnológicos e outros) em condições de igualdade para todos os candidatos ou chapas;
2. Realização de sorteio, no início de cada assembleia e perante a comunidade escolar, para a ordem de apresentação dos Projetos de Gestão;
3. Definição das condutas a serem adotadas pelos candidatos e chapas, zelando pelo respeito mútuo e ordem no recinto;
4. Cumprimento total da carga horária do aluno e do servidor nos dias de assembleia.

Art. 17 - Os Projetos de Gestão poderão ser divulgados fora do recinto escolar, observando-se as seguintes condições:

1. Apresentação da estratégia de divulgação à Comissão;
2. Aprovação e autorização oficial para a divulgação dos Projetos, pela Comissão.
3. Realização das atividades fora do horário de trabalho e com recursos próprios, sem ônus para a Administração Municipal;
4. Respeito ao limite mínimo de antecedência de 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de início da votação.
5. Respeito ao prazo estabelecido no cronograma do programa (Anexo II).

Art. 18 - Na hipótese de candidato ou chapa única, todas as atividades previstas deverão ser realizadas.

Art. 19 - A Comissão Organizadora adequar-se-á às orientações previstas nos artigos 17 e 18, considerando as especificidades de cada instituição.

CAPÍTULO VI DA INDICAÇÃO DA CHAPA PELA COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 20 - A Comunidade Escolar apta para participar deste processo compõe-se de:

I – Categoria “Profissionais da Unidade Educacional” – Composta por todos os servidores que prestam serviços na Unidade, incluindo:

- Servidores afastados, quando o afastamento configura efetivo exercício;
- Servidores contratados por tempo determinado em atividade na Unidade Educacional;

II – Categoria “Comunidade atendida pela Unidade Educacional” – Composta por:

- Alunos regularmente matriculados e frequentes do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental;
- Familiares de alunos regularmente matriculados e frequentes até o 7º ano do Ensino Fundamental (um membro com direito a voto, por família).

Parágrafo 1º - Os membros da categoria “Profissionais da Unidade Educacional” votarão na Unidade Educacional em que estejam em exercício na data do pleito. Os que atuam em mais de uma unidade poderão votar em todas.

Parágrafo 2º - Os candidatos podem votar nas unidades para as quais estão se candidatando e também nas unidades onde possuem lotação.

Parágrafo 3º - Os servidores que estejam ocupando cargos de Direção, mas não são candidatos, votam na Unidade em que são lotados.

Parágrafo 4º - O profissional em exercício na Unidade Educacional em que tiver filho matriculado na própria unidade terá direito a voto, somente como integrante da categoria “Profissionais da Unidade Educacional”.

Parágrafo 5º - Cada aluno até o 7º ano terá direito a 1 (um) voto da família, tendo como representante o pai, mãe ou responsável legal do aluno. Porém, no caso de famílias com mais de um aluno matriculado, cada representante (pai, mãe ou responsável legal) poderá votar apenas uma vez.

Parágrafo 6º - A família do profissional que tiver filho matriculado na Unidade Escolar terá direito a 1 (um) voto como representante da categoria “Comunidade Atendida pela Unidade Educacional”, desde que o filho seja estudante em turmas até o 7º ano do Ensino Fundamental.

CAPÍTULO VII DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 21 - O processo de votação será realizado em cada unidade participante e conduzido por Mesa Receptora e Escrutinadora de votos, instalada em locais de fácil acesso, no horário de 10 (dez) horas às 14 (quatorze) horas.

Art. 22 - A Mesa Receptora e Escrutinadora de votos será composta por 3 (três) membros, cujas funções (presidente, primeiro secretário e segundo secretário) serão indicadas por eles próprios.

Art. 23 - A coordenação dos trabalhos será de responsabilidade do Presidente, bem como o estabelecimento e manutenção da ordem no local e a garantia à liberdade de escolha de cada votante.

Art. 24 - Caberá ao Primeiro Secretário registrar as ocorrências em ata circunstanciada que, ao final do processo, deve ser lida e assinada por todos os membros.

Art. 25 - Cada categoria de votantes depositará os votos (individuais e secretos) em urnas específicas, identificadas com o nome da categoria: “Profissionais da Unidade Escolar” ou “Comunidade atendida pela Unidade Escolar”.

Art. 26 - No ato da votação, será exigida a apresentação de documento de identidade do votante de todas as categorias.

Art. 27 - Ninguém alheio à Mesa poderá intervir nos trabalhos, sob qualquer pretexto, exceto o representante da SEME presente no local ou o Presidente da Comissão Organizadora, caso sejam solicitados.

Art. 28 - A apuração dos votos será feita em sessão única, no mesmo local de votação, aberta aos candidatos, aos funcionários em exercício na escola, aos membros do Colegiado e aos interessados, logo após o encerramento da votação, preservando as condições necessárias e a ordem nas atividades.

Art. 29 - Caberá à Mesa Receptora/Escrutinadora:

1. Verificar a regularidade da documentação de identificação dos votantes constantes nas listagens;
2. Registrar as ocorrências em atas;
3. Registrar o resultado final através de uma síntese do processo contendo a quantidade de votos recebidos por cada candidato ou chapa, e de votos brancos e nulos;
4. Encaminhar à Comissão Organizadora todos os documentos do processo de votação, incluindo listagens, formulários, atas e síntese dos votos.

Art. 30 - Cada categoria votante terá peso distinto na apuração do resultado:

- “Profissionais da Unidade Escolar” (PUE): Peso 2
 - “Comunidade atendida pela Unidade Escolar”: (CAUE): Peso 1
- Assim sendo, na apuração, será aplicada a seguinte fórmula:

Resultado final = (PUE x 2) + (CAUE x 1)

Art. 31 - Será considerado indicado para o cargo, o candidato ou a chapa que obtiver maior número de votos válidos, após aplicação do artigo 30.

Parágrafo Único – Em caso de empate na apuração dos votos (resultado final), serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior tempo de exercício na Unidade Educacional em que esteja se candidatando.
- b) Maior tempo de serviço público na Prefeitura de Formiga.
- c) Maior titulação na formação acadêmica.
- d) Maior idade.

Art. 32 - Ao receber a documentação, a Comissão Organizadora deverá conferir, aritmeticamente, a contagem final dos votos e, se necessário, rever o processo de apuração.

Art. 33 - Havendo candidato ou chapa única, a sua indicação será concluída com a obtenção de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) do número de votos válidos.

Art. 34 - Se constatados vícios ou irregularidades que indiquem a necessidade da anulação do processo, caberá à Comissão Organizadora dar imediata ciência do fato à Secretaria Municipal de Educação, através de ofício.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS

Art. 35 - Em qualquer etapa do processo, os candidatos ou chapas que se sentirem prejudicados poderão interpor recursos constituídos de relato do fato, fundamentação, instrução com documentação comprobatória e pedido de reconsideração, dirigidos à Comissão Organizadora ou, em segunda instância, à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência do fato.

Parágrafo 1º – Os recursos não têm efeito suspensivo.

Parágrafo 2º – As decisões sobre os recursos deverão ser informadas formalmente ao autor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CAPÍTULO IX DAS NOMEAÇÕES

Art. 36 - As nomeações dos indicados dar-se-ão em data a ser fixada pela Prefeitura Municipal de Formiga mediante ato próprio e assinatura de Termo de Compromisso.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Nas situações de não haver candidato, desistência ou eliminação de candidatos que levem à inexistência de indicados, caberá à Secretaria Municipal de Educação indicar um servidor para assumir a função, observando a legislação vigente.

Art. 38 - Na ocorrência de afastamento temporário ou de vacância do cargo de Diretor, será designado o Vice Diretor, quando houver. Caso a Unidade Educacional não possua Vice Diretor, o substituto será indicado pela Secretaria Municipal de Educação, observando a legislação vigente.

Art. 39 - O mandato referente a esse processo tem validade de 3 (três) anos. Os servidores nomeados nos cargos de Diretor e Vice Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, e Diretor de Centro de Educação Infantil, nos termos desta portaria, permanecerão em exercício do cargo e função por um mandato, sob avaliação constante e aprovação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 40 - Fica instituído o prazo de 3 (três) anos para novo processo de indicação dos Diretores.

Art. 41 - Os casos omissos ou não previstos nesta Portaria serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observando a legislação vigente.

Art. 42 - O Secretário Municipal de Educação designa os servidores: Alex Sandro Alvarenga Arouca, Reni Júnio de Oliveira e Tatiane Carmargo França Damasceno como coordenadores gerais deste processo.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Formiga, 26 de junho de 2017.

CID CORREA MESQUITA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I Relação das Unidades Educacionais participantes do processo

	UNIDADE EDUCACIONAL
1	Centro de Educação Infantil Conceição Maria Almeida
2	Centro de Educação Infantil Dalva Barbosa Pereira
3	Centro de Educação Infantil Dercy Alves Praça
4	Centro de Educação Infantil Dona Maruca
5	Centro de Educação Infantil Doralice Carvalho Ribeiro
6	Centro de Educação Infantil José Jerônimo de Sousa
7	Centro de Educação Infantil Maria Augusta Leão
8	Centro de Educação Infantil Maria Hilda de Carvalho
9	Centro de Educação Infantil Nelson Alvarenga
10	Escola Municipal Angelita Gomes
11	Escola Municipal Arlindo de Melo
12	Escola Municipal Benedita Gomide Leite
13	Escola Municipal CAIC
14	Escola Municipal Célia de Melo
15	Escola Municipal CEMEI Professor José Juvêncio Fernandes
16	Escola Municipal Florêncio Rodrigues Nunes
17	Escola Municipal Franklin de Carvalho
18	Escola Municipal José Antônio do Couto
19	Escola Municipal José Honorato
20	Escola Municipal José João de Melo
21	Escola Municipal Lúcia Braga
22	Escola Municipal Miralda da Silva Carvalho
23	Escola Municipal Papa Pio XII
24	Escola Municipal Paulo Barbosa

ANEXO II CRONOGRAMA

	DATA	Atividade	Local
01	26/06	Publicação da Portaria	www.formiga.mg.gov.br
02	07/08 a 11/08	Inscrições	SEME
Primeira Etapa			
03	Previsão: 24/08 14/09 28/09 05/10	Curso de Capacitação Específica para Gestor Escolar Municipal – 5 módulos	A definir
Segunda Etapa			
04	21/10 (sábado)	Exame de Certificação de Gestão Escolar Municipal	A definir
05	27/10	Publicação do resultado do Exame de Certificação de Gestão Escolar Municipal	www.formiga.mg.gov.br
Terceira Etapa			
06	07/11	Convocação dos Presidentes das Comissões Organizadoras	Ofício encaminhado à Unidade Educacional
07	08/11 e 09/11	Composição das Comissões Organizadoras	Unidade Educacional
08	10/11	Protocolo das Comissões Organizadoras	SEME
09	13/11	Entrega do Projeto de Gestão	SEME
10	17/11	Deferimento das candidaturas	SEME
11	22/11	Sorteio da ordem de apresentação dos Projetos de Gestão à comunidade	Unidade Educacional
12	23/11	Apresentações dos Projetos de Gestão à comunidade	Unidade Educacional
Quarta Etapa			
13	02/12/2017	Votação pela comunidade Escolar	Em cada unidade
14	08/12/2017	Publicação oficial do Resultado do Processo	www.formiga.mg.gov.br

ANEXO III

Referências Bibliográficas

- Boletins Pedagógicos – SEE/MG
- Cadernos da Prova Brasil
- Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil
- ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga
- Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga
- Guia do Diretor Escolar/SEE-MG
- LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9394/96
- Lei nº 10.639/2003
- Lei nº 11.494/2007
- Lei nº 11.465/2008
- Lei nº 12.796/2013
- Lei nº 20.817/2013
- Legislação referente à Educação Inclusiva/Educação Especial/Acessibilidade
- PAR – Plano de Ações Articuladas do Município
- Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação do Município de Formiga
- Plano Decenal Municipal de Formiga
- Portaria da SEME – nº 05/2015
- Portaria da SEME – nº 05/2016
- Portaria da SEME – nº 02/2017
- Resolução SEE nº 1059/2008
- Resolução SEE nº 2197/2012
- Resolução MEC/FNDE nº 04/2009
- Site oficial do Ministério da Educação – www.mec.gov.br

ANEXO IV

Requisitos para elaboração do PROJETO DE GESTÃO

Os Projetos de Gestão a serem apresentados neste processo devem conter, necessariamente:

Identificação do Candidato

1. Identificação da Escola

2. Apresentação

3. Diretrizes de trabalho

- a. Administrativas
- b. Pedagógicas
- c. Financeiras

4. Conclusão

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1DCF8766

PORTARIAS PORTARIA 06/2017

Institui a Comissão para Análise do Calendário da Rede Municipal de Ensino de Formiga/MG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a discrepância existente entre o calendário civil e o calendário escolar, e
CONSIDERANDO os transtornos ocasionados pela incompatibilidade no cumprimento destes calendários,
RESOLVE:

Art. 1º - Formar a Comissão para tratar sobre o calendário seguido pelos servidores pertencentes aos quadros Pedagógico e Administrativo da Rede Municipal de Educação com referência ao cumprimento do calendário escolar.

Art. 2º - O Secretário Municipal de Educação designa os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão, representando as classes funcionais da Rede Municipal de Ensino:

- Alex Sandro Alvarenga Arouca – Representando a SEME.
- Ana Rita do Couto – Representando os Professores.
- Cleide Aparecida Da Cunha Guimaraes – Representando os Assistentes de Educação Infantil.
- Eliane Fernandes Souto – Representando os Inspectores de Alunos.
- Fabiane Aparecida Cardoso – Representando os Secretários escolares.
- Izabel Cristina Fonseca Rosa – Representando o quadro administrativo da Secretaria de Educação.
- Juliana Aparecida Leal Santos – Representando os Diretores Escolares.
- Mariza Ferreira Da Silva – Representando os Zeladores e Cantineiras.
- Rosana Caetano Nepomuceno Oliveira – Representando os Pedagogos.
- Viviane de Melo Silva – Representando os Bibliotecários.

Art. 3º - Também farão parte da Comissão, o Vereador Mauro César Alves de Sousa e a Servidora Margarida Jaqueline Alves, representando, respectivamente, a Câmara Municipal de Formiga e o Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga – SINTRAMFOR.

Art. 4º - Os integrantes da comissão terão as seguintes atribuições:
I – Desenvolver estudo sobre o calendário escolar e suas diferenças com o calendário civil, especialmente, referentes às férias, recessos e feriados;
II – Listar as reais necessidades de cada segmento funcional referentes ao cumprimento de suas atribuições, cruzando-as com os dias de trabalho previsto nos calendários;
III – Identificar e elencar os problemas causados pela discrepância entre tais calendários;
IV – Apresentar relatório às autoridades e/ou setores competentes, com possíveis sugestões que amenizem ou solucionem os problemas identificados.

Art. 5º - Os integrantes da comissão devem atender às convocações para reuniões de trabalho, justificando as ausências.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Formiga, 23 de junho de 2017.

CID CORREA MESQUITA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B485E011

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2203 DE 26/06/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório – Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **IURI DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO**, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressões e cópias em regime de comodato, de impressoras multifuncionais monocromáticas para os diversos setores desta Autarquia, sem ônus para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 26 de Junho de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6A4D6A9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
35/2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, CONFORME ITINERÁRIOS E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do pregão presencial 35/2017 referente ao processo 51/2017; que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino, com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e estaduais, conforme itinerários e especificações do edital e seus anexos.

Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa **–IZOLDINO GONÇALVES PEREIRA – MEI – 26.802.120/0001-04**, situada na Rua Sítio D’Abadia, nº 252, Bairro Setor Aeroporto, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$42.180,00 (quarenta e dois mil cento e oitenta reais), sendo o valor de R\$2,22 (dois reais e vinte e dois centavos) por quilômetro rodado.

MARCELINO DA SILVA BARBOSA – MEI – 22.661.829/0001-78, situada na Rua Paracatu, nº 861, Bairro Vila Nova, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$38.014,00 (trinta e oito mil e quatorze reais), sendo o valor de R\$2,29 (dois reais e vinte e nove centavos) por quilômetro rodado.

JOSÉ CLEUMAR ALVES DE BRITO & CIA LTDA – ME – 27.189.545/0001-44, situada na Rua Professor Pedro Aleixo, nº 30, Bairro Centro, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$ 292.710,00 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e dez reais), sendo o valor de R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) as linhas F4 e F4A, R\$3,15 (três reais e quinze centavos) a linha L4 e R\$3,00 (três reais) a linha ST4 por quilômetro rodado.

ALVAN MIGUEL DE SOUZA – MEI – 27.182.878/0001-41, situada na Rua Rio de Janeiro, nº 166, Bairro Setor Aeroporto, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$ 40.920,00 (quarenta mil, novecentos e vinte reais), sendo o valor de R\$2,20 (dois reais e vinte centavos) por quilômetro rodado.

JOSÉ DA CRUZ DIAS DE OLIVEIRA – MEI – 26.963.568/0001-00, situada na Rua Governador José Magalhães Pinto, nº 860, Bairro Vila Nova, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$ 49.248,00 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais), sendo o valor de R\$2,16 (dois reais e dezesseis centavos) por quilômetro rodado.

MAURICÉLIA ROCHA DOS ANJOS DOS SANTOS – MEI – 27.119.233/0001-64, situada na Rua B, nº 42, Bairro Juca Falcão, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$ 64.480,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo o valor de R\$3,10 (três reais e dez centavos) por quilômetro rodado.

GERALDO REZENDE DOS SANTOS – MEI – 05.499.794/0001-01, situada na Av. Guimarães Rosa, nº 700, Bairro São Pedro Passa Três, na cidade de BURITIS-MG, CEP- 38.660-000. No valor global de R\$ 64.460,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais), sendo o valor de R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos) por quilômetro rodado.

MÁRCIO MENDES DA COSTA – MEI – 27.182.268/0001-48, situada na Rua Januária, nº 605, Bairro Centro, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$ 40.112,00 (quarenta mil, cento e doze reais), sendo o valor de R\$2,18 (dois reais e dezoito centavos) por quilômetro rodado.

EDIMILSON FERREIRA DE MELO – MEI – 27.670.831/0001-27, situada na Av. JK, nº 214, Bairro Centro, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), sendo o valor de R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por quilômetro rodado.

OSMAR JOSÉ BITO – MEI – 18.407.418/0001-83, situada na Rua Presidente Prudente, nº 314, Bairro Barroca, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$ 47.216,00 (quarenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais), sendo o valor de R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos) por quilômetro rodado.

SOCORRO DOURADO LOPES – ME – 15.002.208/0001-17, situada na Rua José Jacinto, nº S/N, Quadra 11 lote 01, Bairro Centro, na cidade de SÍTIO D’ABADIA, CEP- 73.990-000. No valor global de R\$ 150.260,00 (cento e cinquenta mil, duzentos e sessenta reais), sendo o valor de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) a linha F6 e R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos) a linha L5 por quilômetro rodado.

PAULO CÉSAR DO AMARAL – MEI – 27.578.927/0001-60, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 238, Bairro Santa Luzia, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos reais), sendo o valor de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) por quilômetro rodado.

ADALTO BATISTA DOS SANTOS – MEI – 27.049.763/0001-83, situada na Fazenda Linguça, S/N, Bairro Zona Rural, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$ 102.866,00 (cento e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais), sendo o valor de R\$2,27 (dois reais e vinte e sete centavos) a linha F5A e R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) por quilômetro rodado.

VALDIVINO ALVES CARNEIRO – MEI – 27.192.044/0001-17, situada na Fazenda Neves Carneiro, S/N, Bairro Zona Rural, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$ 39.480,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo o valor de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) por quilômetro rodado.

MÁRCIO TADEU ALVES RIBEIRO – MEI – 14.999.054/0001-17, situada na Rua Juscelino K. de Oliveira , nº 585, Bairro Centro, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), sendo o valor de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) por quilômetro rodado.

ANTÔNIO VITOR GOMES DA SILVA – MEI – 17.717.298/0001-58, situada na Rua Treze de Maio, nº215, Bairro Centro, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo o valor de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) por quilômetro rodado.

PAULO MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA – MEI – 27.194.139/0001-70, situada na Rua Araras, nº 04, Bairro Agrovila Coopertinga, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$ 52.130,00(cinquenta e dois mil, cento e trinta reais), sendo o valor de R\$ 4,01 (quatro reais e um centavo) por quilômetro rodado.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DA SILVA – MEI – 17.717.388/0001-49, situada na Rua Treze de Maio, nº 443, Bairro Centro, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$ 62.370,00 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais), sendo o valor de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) por quilômetro rodado.

JOÃO ANTÔNIO PIRES – MEI – 27.585.530/0001-03, situada na Rua Goiás, nº 108, Bairro Goiáminas, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), sendo o valor de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) por quilômetro rodado.

JOÃO ANTÔNIO NERES DE FREITAS – MEI – 27.249.620/0001-15, situada na Rua Astrogildo Carneiro, nº 64, Bairro Santa Luzia, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$ 60.120,00 (sessenta mil, cento e vinte reais), sendo o valor de R\$ 3,34 (três e trinta e quatro centavos) por quilômetro rodado.

PAULO CÉSAR DO AMARAL JÚNIOR – MEI – 27.578.847/0001-04, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 232, Bairro Santa Luzia, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$ 80.240,00 (oitenta mil, duzentos e quarenta reais), sendo o valor de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) por quilômetro rodado.

LUCIANO SILVA FERNANDES – MEI – 27.156.225/0001-98, situada na Rua Juscelino K. de Oliveira, nº 147, Bairro Centro, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil, quinhentos reais), sendo o valor de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) por quilômetro rodado.

Atribui-se ao certame o valor global de R\$1.602.306,00 (um milhão, seiscentos e dois mil, trezentos e seis reais).

Formoso MG, 27 de junho 2017.

LEUSENI SILVA COSTA

Pregoeira Oficial

Portaria Nº 001/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

O prefeito Municipal de Formoso MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela pregoeira Leuseni Silva Costa, devidamente designada para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial 35/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo Licitatório: 51/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 35/2017

Dotação Orçamentária:

02.04.02.12.361.1202.2030.3.3.90.39.00 – FICHA – 229;

02.04.03.12.361.1202.2033.3.3.90.39.00 – FICHA – 254.

Data da Adjudicação: 27 de junho de 2017.

Data da Homologação: 27 de junho de 2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM RECURSOS PRÓPRIOS E

VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, CONFORME ITINERÁRIOS E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

IZOLDINO GONÇALVES PEREIRA – MEI – 26.802.120/0001-04, situada na Rua Sítio D'Abadia, nº 252, Bairro Setor Aeroporto, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$42.180,00 (quarenta e dois mil cento e oitenta reais), sendo o valor de R\$2,22 (dois reais e vinte e dois centavos) por quilômetro rodado.

MARCELINO DA SILVA BARBOSA – MEI – 22.661.829/0001-78, situada na Rua Paracatu, nº 861, Bairro Vila Nova, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$38.014,00 (trinta e oito mil e quatorze reais), sendo o valor de R\$2,29 (dois reais e vinte e nove centavos) por quilômetro rodado.

JOSÉ CLEUMAR ALVES DE BRITO & CIA LTDA – ME – 27.189.545/0001-44, situada na Rua Professor Pedro Aleixo, nº 30, Bairro Centro, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$ 292.710,00 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e dez reais), sendo o valor de R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) as linhas F4 e F4A, R\$3,15 (três reais e quinze centavos) a linha L4 e R\$3,00 (três reais) a linha ST4 por quilômetro rodado.

ALVAN MIGUEL DE SOUZA – MEI – 27.182.878/0001-41, situada na Rua Rio de Janeiro, nº 166, Bairro Setor Aeroporto, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$ 40.920,00 (quarenta mil, novecentos e vinte reais), sendo o valor de R\$2,20 (dois reais e vinte centavos) por quilômetro rodado.

JOSÉ DA CRUZ DIAS DE OLIVEIRA – MEI – 26.963.568/0001-00, situada na Rua Governador José Magalhães Pinto, nº 860, Bairro Vila Nova, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$ 49.248,00 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais), sendo o valor de R\$2,16 (dois reais e dezesseis centavos) por quilômetro rodado.

MAURICÉLIA ROCHA DOS ANJOS DOS SANTOS – MEI – 27.119.233/0001-64, situada na Rua B, nº 42, Bairro Juca Falcão, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$ 64.480,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo o valor de R\$3,10 (três reais e dez centavos) por quilômetro rodado.

GERALDO REZENDE DOS SANTOS – MEI – 05.499.794/0001-01, situada na Av. Guimarães Rosa, nº 700, Bairro São Pedro Passa Três, na cidade de BURITIS-MG, CEP- 38.660-000. No valor global de R\$ 64.460,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais), sendo o valor de R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos) por quilômetro rodado.

MÁRCIO MENDES DA COSTA – MEI – 27.182.268/0001-48, situada na Rua Januária, nº 605, Bairro Centro, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$ 40.112,00 (quarenta mil, cento e doze reais), sendo o valor de R\$2,18 (dois reais e dezoito centavos) por quilômetro rodado.

EDIMILSON FERREIRA DE MELO – MEI – 27.670.831/0001-27, situada na Av. JK, nº 214, Bairro Centro, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), sendo o valor de R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por quilômetro rodado.

OSMAR JOSÉ BITO – MEI – 18.407.418/0001-83, situada na Rua Presidente Prudente, nº 314, Bairro Barroca, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$ 47.216,00 (quarenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais), sendo o valor de R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos) por quilômetro rodado.

SOCORRO DOURADO LOPES – ME – 15.002.208/0001-17, situada na Rua José Jacinto, nº S/N, Quadra 11 lote 01, Bairro Centro, na cidade de SÍTIO D'ABADIA, CEP- 73.990-000. No valor global de R\$ 150.260,00 (cento e cinquenta mil, duzentos e sessenta reais), sendo o valor de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) a linha F6 e R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos) a linha L5 por quilômetro rodado.

PAULO CÉSAR DO AMARAL – MEI – 27.578.927/0001-60, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 238, Bairro Santa Luzia, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos reais), sendo o

valor de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) por quilômetro rodado.

ADALTO BATISTA DOS SANTOS – MEI – 27.049.763/0001-83, situada na Fazenda Linguíça, S/N, Bairro Zona Rural, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$ 102.866,00 (cento e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais), sendo o valor de R\$2,27 (dois reais e vinte e sete centavos) a linha F5A e R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) por quilômetro rodado.

VALDIVINO ALVES CARNEIRO – MEI – 27.192.044/0001-17, situada na Fazenda Neves Carneiro, S/N, Bairro Zona Rural, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$ 39.480,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo o valor de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) por quilômetro rodado.

MÁRCIO TADEU ALVES RIBEIRO – MEI – 14.999.054/0001-17, situada na Rua Juscelino K. de Oliveira , nº 585, Bairro Centro, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), sendo o valor de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) por quilômetro rodado.

ANTÔNIO VITOR GOMES DA SILVA – MEI – 17.717.298/0001-58, situada na Rua Treze de Maio, nº215, Bairro Centro, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo o valor de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) por quilômetro rodado.

PAULO MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA – MEI – 27.194.139/0001-70, situada na Rua Araras, nº 04, Bairro Agrovila Coopertinga, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$ 52.130,00(cinquenta e dois mil, cento e trinta reais), sendo o valor de R\$ 4,01 (quatro reais e um centavo) por quilômetro rodado.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DA SILVA – MEI – 17.717.388/0001-49, situada na Rua Treze de Maio, nº 443, Bairro Centro, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$ 62.370,00 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais), sendo o valor de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) por quilômetro rodado.

JOÃO ANTÔNIO PIRES – MEI – 27.585.530/0001-03, situada na Rua Goiás, nº 108, Bairro Goiâminas, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), sendo o valor de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) por quilômetro rodado.

JOÃO ANTÔNIO NERES DE FREITAS – MEI – 27.249.620/0001-15, situada na Rua Astrogildo Carneiro, nº 64, Bairro Santa Luzia, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$ 60.120,00 (sessenta mil, cento e vinte reais), sendo o valor de R\$ 3,34 (três e trinta e quatro centavos) por quilômetro rodado.

PAULO CÉSAR DO AMARAL JÚNIOR – MEI – 27.578.847/0001-04, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 232, Bairro Santa Luzia, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$ 80.240,00 (oitenta mil, duzentos e quarenta reais), sendo o valor de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) por quilômetro rodado.

LUCIANO SILVA FERNANDES – MEI – 27.156.225/0001-98, situada na Rua Juscelino K. de Oliveira, nº 147, Bairro Centro, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil, quinhentos reais), sendo o valor de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) por quilômetro rodado.

Atribui-se ao certame o valor global de R\$1.602.306,00 (um milhão, seiscentos e dois mil, trezentos e seis reais).

AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação.

DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Formoso MG, 27 de junho de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanessa Crystine Horacio Rodrigues

Código Identificador:8D5F7958

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 209/2017**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 209/2017–Tomada de Preços nº. 021/2017 – Processo Nº. 075/2017**, Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil, para pavimentação em bloquete de concreto, em diversos logradouros públicas, no distrito de Vale das Cancelas, no município de Grão Mogol, Contratado: **CANAL ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 04.223.208/0001-20, com endereço na Rua Ursulina de Melo, nº. 215, Bairro Alípio de Melo, Belo Horizonte-MG, valor global - **R\$ 696.688,17 (seiscentos e noventa e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos)**, vigência: 06 (seis) meses.

Grão Mogol-MG, 26 de Junho de 2017.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:831CA8FB

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2017**

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 021/2017 – Processo Nº. 075/2017**, Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil, para pavimentação em bloquete de concreto, em diversos logradouros públicas, no distrito de Vale das Cancelas, no município de Grão Mogol, Contratado: **CANAL ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 04.223.208/0001-20, com endereço na Rua Ursulina de Melo, nº. 215, Bairro Alípio de Melo, Belo Horizonte-MG, valor global - **R\$ 696.688,17 (seiscentos e noventa e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos)**.

Grão Mogol-MG, 26 de Junho de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:DA45CA89

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 166/2016**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 166/2016, Pregão Presencial nº. 013/2016 – Processo nº. 031/2016**, Contratado: **JOSE WILSON SOUZA DAMASCENO-ME**, estabelecido/residente na Rua Covancas, nº. 8520, Distrito de Barroão, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 14.707.924/0001-37, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula quarta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quarta do contrato original nº. 166/2016, **até 31/12/2017**.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 28 de Abril de 2017.

ELEAZARO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:81751A4E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017**

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna público que realizará em sua sede, à Rua Direita 92 Centro Guaraciaba/MG o Pregão Presencial nº 039/2017, do tipo maior lance por item, para concessão onerosa do uso de espaço público para fins de exploração comercial da área do Parque de Exposição Municipal e seu entorno com locação individual de barracas de bebidas/alimentação, estacionamento de veículos e área do campinho de futebol à frente do parque nos dias 22 a 27 de julho de 2017 durante a realização do Festival Cultural da Festa de Santana 2017. Dia 7 de julho de 2017 às 9:00h. Edital disponível em

www.guaraciaba.mg.gov.br.

Publicado por:

Marcelo Cabral Gonçalves

Código Identificador:D8C8894F

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PROCESSO SELETIVO**

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba MG torna pública a realização de processo seletivo para contratação de pessoal e formação de cadastro de reserva nos seguintes termos: **Área de Saúde:** Farmacêutico NASF; Nutricionista NASF; Professor de Educação Física NASF; Fisioterapeuta NASF; Psicólogo NASF; Técnico em Enfermagem – PSF; Técnico em Saúde Bucal; Agente Comunitário de Saúde – PSF; Agente de Vigilância Epidemiológica; Auxiliar de Consultório Odontológico. **Área de Obras:** Auxiliar Serviços de Conservação e Limpeza; Auxiliar Obras e Serviços Gerais; Motorista; Oficial de Obras e Serviços; Vigilante. **Área Administração Prefeitura:** Agente Administrativo; Oficial Administrativo. As inscrições serão realizadas no período de 28/06/2017 a 14/07/2017, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas. O edital de processo seletivo simplificado se encontra à disposição na sede da Prefeitura Municipal, no endereço sito na Rua Direita, n.º 92, Centro, Guaraciaba MG.

Guaraciaba, 26 de junho de 2017.

Publicado por:

Marcelo Cabral Gonçalves

Código Identificador:8FFA84AB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
064/2017 – PRC Nº 099/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Empresas vencedoras:

E. NATALINO FAZOLLO – ME

CNPJ: 25.112.130/0001-47

Endereço: Av. Doutor Domingos Peluso, n.º S/N, Vila Casal, Ubá-MG, CEP: 36.500-000.

Item: 01.

VALOR TOTAL: R\$3.140,00 (Três mil e cento e quarenta reais).

MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA 97509620600 – ME

CNPJ: 16.779.286/0001-95

Endereço: Rua José David Nasser, n.º 25, Francisco Bernardino, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.081-640.

Item: 02.

VALOR TOTAL: R\$1.060,00 (Um mil e sessenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/06/2017.

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:6918E37A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 169/2017**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 169/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: E. NATALINO FAZOLLO – ME - CNPJ: 25.112.130/0001-47

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de material permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$3.140,00 (Três mil e cento e quarenta reais).

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 26/6/2017.

Pregão n.º 064/2017, Processo Licitatório n.º099/2017.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e EDI NATALINO FAZOLLO

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:F593E3AC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 170/2017**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS ME.- CNPJ: 22.710.650/0001-63

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de material permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$1.060,00 (Um mil e sessenta reais).

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 26/6/2017.

Pregão n.º 064/2017, Processo Licitatório n.º099/2017.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2D22E1FB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO -
PREGÃO PRESENCIAL 035/2015**

ORIGEM: Pregão Presencial 035/2015

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço e aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato firmado pelo Município de Ibiá/MG e a Empresa CONSULTE INFORMÁTICA LTDA, em 30 de junho de 2015 para a locação de software via web para prestação de serviços tecnológicos à rede pública da educação municipal, baseado nas tecnologias de rede, para permitir a gestão eficiente dos métodos administrativos das escolas/entidades e Secretaria Municipal de Educação. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30 de junho de 2017 para 30 de junho de 2018. O valor mensal contratado passará de R\$3.010,63 (três mil e dez reais e sessenta e três centavos), e por força do presente aditivo passará a ser de R\$ 3.057,89 (três mil e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos). O valor global do contrato passará de R\$ 68.647,56 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para o valor de R\$ 105.342,24 (cento e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG

CONTRATADA: CONSULTE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 71.139.240/0001-10

VALOR DO ADITIVO: R\$36.694,68 (Trinta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

DATA DO ADITIVO: 22 de junho de 2017.

Ibiá (MG), 22 de junho de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:28EECA06

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO -
PREGÃO 007/2015**

Origem: Pregão 007/2015

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço realizado entre o Município de Ibiá/MG e a Empresa SOMA AMBIENTAL LTDA, devidamente assinado em 16 de março de 2015. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 14 de junho de 2017 para 14 de junho de 2018. O valor global do contrato ora aditivado sofrerá alteração, passando ao valor global de R\$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) para o valor de R\$961.842,00 (novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais).

Contratante: Município de Ibiá-MG.

Contratada: SOMA AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 13.399.764/00001-43

Valor do aditivo: R\$ 331.842,00 (Trezentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais).

Data do aditivo: 13 de junho de 2017.

Ibiá (MG), 13 de junho de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:DB995389

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 037/2017**

A Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que às 09:00 horas do dia **06 de julho de 2017**, na sede da Prefeitura, dará continuidade ao **Processo nº 066/2017**, que tem por objetivo a contratação de uma empresa para realizar obras de eletrificação como: troca de luminárias, instalação de postes, aterramento e manutenção na rede existente, uma vez que o mesmo foi interrompido para apresentação de recurso.

Itamarati de Minas, 22 de maio de 2017.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CFD8A5F1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 38/2017 – Objeto: fornecimento de peças para os equipamentos odontológicos permanentes e outros, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 10/07/2017 às 09h:00 min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:893985D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017 - objeto – Aquisição de Refeições (marmitex) para atender às Secretarias Municipais. Sessão dia 07/07/2017 às 08h00min. Informações através do e-mail : licitacaoita2017@gmail.com. Edital encontra-se no site: <http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br>

Prefeitura Municipal de Itanhomi/MG, 27 de junho de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:4C98CA71

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - CONTRATO
Nº 059/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais bibliográficos, necessários para a implementação do acervo bibliográfico das escolas do município de Japaraíba-MG, conforme quantitativos, especificações técnicas constante no Anexo I – Termo de Referência.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

Contratada: Adriana Maria Terra ME

Valor total: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Japaraíba/MG, 23 de junho de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Batista Oliveira

Código Identificador:6ADE0F06

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2016**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2016 – SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -ME – Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Colombo, nº 251 – Bairro Sion – João Monlevade/MG, para funcionamento do Albergue Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do Ato de Dispensa nº 07/2014 - **Fundamentação:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 – **Valor:** R\$ 22.554,84 – **Dotação Orçamentária:**

08.244.0803.2077 – 3.3.90.39.00 ficha 388 FR 1.002 – **Vigência:** 04/06/2017 a 03/06/2018 – **Data:** 01/06/2017.

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:C853FF62

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2014**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2014 – APARECIDA DO ROSÁRIO BASTOS – Objeto: Locação de imóvel, situado na Av. Cândido Dias, nº 1570 – Bairro Loanda, João Monlevade/MG, para família da Sra. Alexina Francisca de Souza, família em situação de risco, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 20/06/2017 – página 44, onde se lê: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2014 - APARECIDA DO ROSÁRIO BASTOS, deverá ser lido: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2014 - APARECIDA DO ROSÁRIO BASTOS.

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:979CDAFF

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2017**

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2017 – WYLLIS SARANTIDES E CIA LTDA – Objeto: Registro de preços dos serviços de sonorização e iluminação destinados ao atendimento de eventos da Administração Pública Direta, conforme lotes, termo de referência e planilhas do edital, referente ao **Pregão Presencial nº 19/2017 – Valor:** R\$ 70.627,98 - **Prazo:** 12 meses – **Data:** 13/06/2017.

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:2ECAD02C

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2017 – CAFÉ MONLEVADE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP - Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de pó de café, destinados ao atendimento da Administração Direta Municipal de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 15/2017 – Valor:** R\$ 27740,00 - **Prazo:** 12 meses – **Data:** 19/06/2017.

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:E4080088

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
17/2017**

PROCESSO Nº 212/2017

OBJETO: Registro de preços visando aquisição futura de reagentes, insumos e utensílios (itens frustrados no Pregão 01/2017), destinados ao atendimento do laboratório de análises clínicas da Secretaria Municipal de João Monlevade.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA-EPP	14, 16.	R\$ 1.482,50
CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.	04, 18, 19, 26.	R\$ 211,00
QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA.	11, 12, 13.	R\$ 24.080,00
JP CIRURGICA LTDA-ME	01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29.	R\$ 61.033,49
TOTAL		R\$ 86.806,99

João Monlevade, 26 de junho de 2017.

SIMONE CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:924C207C

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 17/2017**, junto aos presentes autos, **ADJUDICA** como vencedores do certame para registro de preços visando aquisição futura de reagentes, insumos e utensílios (itens frustrados no Pregão 01/2017), destinados ao atendimento do laboratório de análises clínicas da Secretaria Municipal de João Monlevade:

EMPRESA	ITEM	VALOR
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA-EPP	14, 16.	R\$ 1.482, 50
CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.	04, 18, 19, 26.	R\$ 211, 00
QUIBASA QUÍMICA BÁSICA	11, 12, 13.	R\$ 24.080, 00

LTDA.		
JP CIRURGICA LTDA-ME	01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29.	R\$ 61.033, 49
TOTAL		R\$ 86.806, 99

João Monlevade, 12 de junho de 2017.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:6C6B5755

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 172/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 172/2017

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços

Contratado: Reação Serviços Contábeis Ltda - ME

Objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de contabilidade pública, planejamento e administração do poder executivo de João Pinheiro e fornecimento de profissional com formação contábil para prestação de serviços e suporte técnico junto a gerência de contabilidade, conforme detalhado no objeto do edital e seu termo de referência.

A assessoria Contábil Administrativa será efetuada através de visitas regulares dos técnicos ao município de João Pinheiro, 01 vez por semana a critério da Administração Municipal, atendimento emergenciais, sempre que solicitado, atendimento de servidores do município e seus entes na da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, treinamento, orientação e consultoria, e ainda respostas de consultas por sistemas de comunicação tais como telefone, e-mail, "on-line", acesso remoto e diretamente.

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Tomada de Preços nº 001/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 295.970,00 (Duzentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta reais).

Dotações Orçamentárias:

02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.35 - ficha 36 do Gabinete do Executivo

Vigência: 12 meses a contar da data de 09/06/2017.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:E8CFA85C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 173/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 173/2017

Espécie: Contrato de Fornecimento

Contratado: Marques e Mota Transportes e Turismo Ltda – ME

Objeto: - Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município. Os transportes deverão ser realizados nas datas de 8 a 23 de julho de 2017, em horários e locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 035/2017, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Dotações Orçamentárias:

02.12.12.27.812.2701.2719.3.3.90.39 - ficha 908. Conforme convênio celebrado entre o Programa do Governo Federal, Ministério do

Esporte - Projeto Brincando com o Esporte nº 838537/2016 e Contrapartida do Município de João Pinheiro.

Vigência: 60 dias a contar da data 13/06/2017

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:98CCE001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 147/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 147/2017

Espécie: Contrato de Fornecimento

Contratado: Cooperativa Agropecuária do PA Fruta Dantas Ltda

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados à merenda escolar para as escolas públicas municipais.

Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017 e do edital de Chamada Pública nº 003/2017, nos termos do Art. 14, §1º, da Lei Federal nº 11.947/2009; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 63.120,00 (Sessenta e três mil cento e vinte reais).

Dotações Orçamentárias:

Os créditos orçamentários que abrigarão a execução do presente Contrato serão oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente no município:

02.11.11.12.361.1204.2059 3.3.90.30.00 – ficha 634;

02.11.11.12.365.1204.2059 3.3.90.30.00 – ficha 658;

02.11.11.12.365.1204.2618 3.3.90.30.00 – ficha 660;

02.11.11.12.365.1204.2621 3.3.90.30.00 – ficha 662;

02.11.11.12.366.1204.2059 3.3.90.30.00 – ficha 669 e

02.11.11.12.367.1203.2639 3.3.90.30.00 – ficha 671 - da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros do ME/FNDE-PNAE e do município.

Vigência: 25/05/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:ECC629DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 064/2017**

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG- Extrato de Adjudicação/ Homologação, Pregão presencial nº 064/2016 - Objetivando a Contratação de maestro para ministrar aulas de técnicas vocais, ensaiar e reger a banda municipal. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o referido processo a seguinte empresa, com o valor total de: **19.537.682/0001-02 ELIO DE OLIVEIRA PENA 20906390915** com o valor total de **R\$ 22.400,00**. (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

João Pinheiro - MG, 21 de junho de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adão Pereira da Silva

Código Identificador:93476770

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 063/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017, abertura dia **11/07/2017 13h30**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de aquisição de peças e acessórios destinados aos veículos das secretarias de Obras, Saúde e Educação. JP/MG, 26 de junho de

2017, Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinho.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinho.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:95E17D4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 009/2017 - Assinaturas em 26/06/2017 - Processo Licitatório nº 029/2017 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 019/2017.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Lagamar.

Contratadas:

2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES Ltda - EPP
Valor estimado: R\$ 4.879,60

ARGUS CIENTÍFICA Ltda - EPP
Valor estimado: R\$ 17.867,00

BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICO Ltda - EPP
Valor estimado: R\$ 59.890,00

CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS Ltda
Valor estimado: R\$ 1.530,00

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - EPP
Valor estimado: R\$ 26.700,00

DISTRIBUIDORA DOM CABRAL Ltda - EPP
Valor estimado: R\$ 10.760,00

LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA Ltda
Valor estimado: R\$ 79.000,00

LICITAPATOS COMÉRCIO E SERVIÇOS Ltda - ME
Valor estimado: R\$ 17.818,00

PATOS DISTRIBUIDORA Ltda - ME
Valor estimado: R\$ 2.840,00

PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Valor estimado: R\$ 19.470,00

QUIBASA QUÍMICA BÁSICA Ltda
Valor estimado: R\$ 16.000,00

Vigência de 12 meses.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:8ADEF4A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 166/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 166/2017, Tomada de Preços nº. 11/2017, Processo Licitatório nº. 90/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. O objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PARAÍBA, TRECHO ENTRE A RUA GOIÁS E A AVENIDA BRASIL, NESTE MUNICÍPIO. CONFORME CONTRATO DE REPASSE 819606/2015/MCIDADES/ CAIXA, OPERAÇÃO 1023421-53/2015/MCIDADES. DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL, PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 120 (CENTO E VINTE) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. O valor global deste contrato é de R\$266.113,71. O prazo estimado de execução dos serviços é de 120 dias e o prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses. Data: 21/06/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:85B512F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”, DO PREGÃO 50/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 86/2017

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”**, do Pregão 50/2017, Processo Licitatório 86/2017 cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ELABORAÇÃO DE ARTE, PRE-IMPRESSÃO E IMPRESSÃO. CONFECÇÃO DE FICHAS, BANNERS, CARIMBOS, BLOCOS E PANFLETOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Licitantes Vencedores: **MOISÉS MARQUES JOÃO DE DEUS, GRÁFICAIGUAÇU LTDA – ME, ONESIO ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR- ME, GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS-ME, SIMÕES & DIAS IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA e FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Pregoeiro

26/06/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E57B92F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 69/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 69/2017. OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da Frota Municipal, e de diversas Secretarias do Município. TIPO: Menor Preço por item. Abertura das propostas; 13/07/2017, às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 26 de Junho de 2017.

Pregoeiro

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:1860E525

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Notificação enviada à Construtora Império Ltda, Tomada de Preços nº 004/2016 e Concorrência Pública nº 003/2016, Contratos nºs 061/2016 e 070/2016. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 4712/2017. Em 21/06/2017.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MARCELINO
Presidente da COPECAF.

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:202A4EB0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 057/17**

Abertura do Pregão Presencial RP 057/17 no dia 17/07/17 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de material de consumo odontológico para manutenção das atividades do centro de especialidades odontológico-CEO e dos consultórios odontológicos das unidades de saúde. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:4F1CDF86

**SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA
RP Nº 027/2017 – PREGÃO Nº 040/2017**

O Município retifica publicação do **EXTRATO DA ATA RP Nº 027/2017 – PREGÃO Nº 040/2017**. Onde se lê **EXTRATO DA ATA RP Nº 027/2017 – PREGÃO Nº 054/2017**, leia-se **EXTRATO DA ATA RP Nº 027/2017 – PREGÃO Nº 040/2017**.

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:62BE5882

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A/ATA RP 053/2016**

Partes: Município de Lagoa Santa e CCL Distribuidora Ltda – Finalidade do T.A: Realinhamento de Preço do item 123, conforme Processo Administrativo Externo 3960/2017

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:08711C75

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A/CONVÊNIO Nº. 005/2016**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Conviver Saber Social – Projeto Cata vento, cata música, cata cultura - Finalidade do T. A.: Prorrogação de prazo de vigência e execução até 31/10/2017

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social
Interino

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:FC17A307

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI**

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 00001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00081/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2015**

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor da empresa **AMR CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.319.662/0001-36, com sede na Rua Cassimiro de Abreu, nº 168, centro, na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor **REGINALDO PEREIRA BASTOS**, inscrito no CPF sob o nº 053.410.726-50, para apuração de fraude e consequente dano à Administração Pública Municipal, causados pela entrega de medições contendo serviços não executados e seus respectivos pagamentos, bem como a rescisão unilateral pela inexecução contratual decorrente da paralisação da execução da obra, sem apresentação de justificativa, por parte da empresa, com base nas disposições do Inciso I do Artigo 79 c/c o Artigo 78, Inciso V e Artigo 96, Incisos IV e V, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Devidamente notificada para apresentar sua defesa escrita em razão da instauração do presente processo Administrativo, a empresa **quedou-se inerte quanto a rebater os fatos trazidos no referido processo**, tendo apenas encaminhado uma notificação extrajudicial para execução do contrato, alegando que a paralisação da obra se deu por falta de pagamento por parte do Ente Municipal. Juntou os seguintes documentos: a) cópia de um e-mail enviado à Secretaria Municipal de Educação na data de 29/05/2017; b) uma via do segundo termo aditivo celebrado; c) cópia da notificação feita pela Administração Pública Municipal recebida pela empresa na data de 29/05/2017; d) cópia da nota fiscal nº 00057, datada de 01/08/2016 e; e) cópia da nota fiscal nº 000058, datada de 20/10/2016 e boletim de medição.

Pois bem. Disto isto, passo à análise dos fatos.

De início, no que se refere aos princípios do contraditório e ampla defesa, é possível observar que a Empresa, em 29.05.2017, foi devidamente notificada acerca da instauração do processo administrativo, conforme se verifica da juntada do Aviso de Recebimento (fls. 487), onde consta a assinatura do representante legal da empresa.

Na referida notificação, constam a descrição clara dos fatos, as cláusulas legais infringidas, a sua finalidade, o prazo para defesa, bem como as informações acerca do acesso aos autos.

Desta forma, verifica-se ter sido devidamente oportunizada à Empresa a apresentação de defesa antes desta decisão, em estrita observância aos princípios do contraditório e ampla defesa.

Como já dito, a empresa apresentou apenas uma notificação extrajudicial para execução do contrato, recebido na data de 01.06.2017, alegando que a paralisação da obra ocorreu pela falta de pagamento por parte do Município, da nota fiscal empenhada e boletim de medição, sem, de forma alguma, negar a ocorrência dos fatos trazidos no bojo do Processo Administrativo.

Feitas tais observações, passa-se a decisão.

Infere-se da documentação constante de todo o Processo Administrativo, suplementada pela documentação constante dos autos do procedimento licitatório, que, visando cumprir o Termo de Compromisso nº PAC206783/2013, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que tem como objeto a construção de uma Quadra Escolar Coberta com Vestiário, o

Município de Lambari procedeu à abertura do Processo Licitatório nº 00081/2015 – Modalidade Tomada de Preços nº 00004/2015.

Da disputa ocorrida no referido certame, sagrou-se vencedora a empresa AMR CONSTRUTORA LTDA – ME, que apresentou o menor valor, qual seja, R\$ 545.765,88 (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), pelo que, após a homologação do resultado, foi celebrado, na data de 03.09.2015, o Contrato Administrativo nº 00087/2015.

Conforme Portaria, foi nomeado para a gestão/fiscalização do referido contrato o Engenheiro Evaldo Antônio Gorgulho, que teve sua execução autorizada através da Ordem de Serviço emitida na data de 14.09.2015, ficando a seu cargo a incumbência de garantir que as condições estabelecidas no edital e na proposta vencedora fossem cumpridas durante toda a execução do contrato, para que os objetivos da licitação fossem materialmente concretizados.

Durante a execução, a empresa apresentava os boletins de medição, acompanhados dos diários de obra, das notas fiscais e o Engenheiro lançava-os no Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação – SIMEC, encaminhava-os para pagamento, bem como solicitava o reembolso das parcelas que eram executadas.

Ocorre que, no decorrer da execução da obra, na data de 08.08.2016, a Arquiteta do FNDE, senhora Carla Franklin, realizou visita técnica na obra e, dias depois, disponibilizou no sistema relatório com diversas inconformidades/restrições encontradas.

A par desse relatório, foi encaminhado à empresa a Notificação nº 017/2016, datada de 16.08.2016, solicitando informações e soluções para as referidas inconformidades/restrições encontradas pela Arquiteta.

Em atendimento à notificação, a empresa apresentou justificativa técnica, na data de 20.09.2016. No entanto, tal justificativa fazia referência apenas à restrição nº 202539, quedando-se inerte quanto às demais.

Em decorrência deste fato, novamente, na data de 20.09.2016, foi realizada nova notificação da empresa AMR Construtora LTDA para que a mesma apresentasse justificativa para as demais inconsistências relacionadas à execução da obra.

Na data de 21.09.2016, a empresa apresentou justificativa para as demais inconsistências que a ela diziam respeito, detectadas pela Arquiteta.

Após as informações prestadas, foi realizado o lançamento das justificativas apresentadas, bem como dos documentos anexados no SIMEC.

Em 07.10.2016, o Município foi comunicado pelo FNDE que as justificativas apresentadas e os documentos anexados não tinham sido suficientes para a superação de todas as restrições/inconformidades encontradas, em especial, a restrição de nº 202544, já que de acordo com a fiscal:

Em decorrência do monitoramento realizado por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec) e de supervisão realizada por empresa contratada pelo FNDE, verificamos que existe uma grande divergência entre o percentual de execução da obra informado em vistoria pelo fiscal do estado responsável pela obra (46,58%) e o da empresa de supervisão (30,36%).

Por esse motivo, foi solicitado pelo FNDE que:

1) Solicitamos o fiscal reveja os percentuais informados dos serviços executados, corrigindo-os se for o caso, ou que insira nova vistoria, com fotos atualizadas da obra, que comprovem o percentual de execução informado. 2. Solicitamos, no prazo máximo de 15 dias, que o cumprimento das providências requeridas seja informado a esta Autarquia, por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec). O não atendimento das providências solicitadas causará a suspensão do repasse de recursos dessa obra até a sua resolução.

Diante dos indícios de irregularidades na execução da obra, foi solicitado ao Setor de Tesouraria que não efetuasse o pagamento referente à 10ª medição apresentada pela empresa, no valor de R\$ 49.786,62 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), Nota Fiscal nº 00057, até a apuração da real situação em que se encontrava a obra, sendo necessário para isso, a revisão de todas as medições até o momento entregues.

Desse modo, em cumprimento da determinação do FNDE, foi solicitado ao Engenheiro responsável pela obra que procedesse à revisão de todas as medições apresentadas pela empresa AMR Construtora – LTDA – ME, onde foi constatada diversas inconsistências nas medições apresentadas, conforme pode ser visto nos novos boletins de medição e no relatório fotográfico em anexo.

De posse das novas medições, constata-se que, de fato, o percentual físico executado pela empresa corresponde a 35,52% e não a 46,58% informados pela empresa.

Conforme se depreende das novas medições, o valor referente ao percentual executado corresponde a R\$ 193.865,69 (cento e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) e não aos R\$ 276.226,38 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos) apresentados pela construtora, o que gera uma diferença no valor de R\$ 82.360,69 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos).

Em consulta ao Departamento financeiro do Município, verifica-se que, até o presente momento foram pagos a empresa o valor total de R\$ 226.439,76 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), bem como encontra-se liquidado e aguardando pagamento, o valor de R\$ 49.786,62 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Verifica-se que, em nenhuma das oportunidades dadas ao Contratado, o mesmo se manifestou sobre a elaboração de boletins de medição superfaturados, não chegando a sequer apresentar qualquer justificativa para referido acontecimento.

Ademais, constata-se que o Contratado abandonou a obra no mês de outubro/2016, não tendo, até o presente momento, retomado sua execução.

Desta forma, não existe razoabilidade nas alegações contidas na notificação extrajudicial apresentada pela empresa, uma vez que o pagamento referente à Nota Fiscal nº 00057, no valor de R\$ 49.786,62 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) não foi pago justamente porque a execução do serviço referente à medição apresentada está sendo questionada. Ora, se a empresa, instada a se manifestar sobre a apresentação de boletins de medição que não condizem com a realidade física da obra, informa que paralisou a execução porque não recebeu, tal argumento só agrava sua situação, vez que, implicitamente, reafirma o conteúdo dos boletins superfaturados por ela apresentados.

Noutro giro, cabe ressaltar que a empresa juntou, às fls. 484/485, Nota Fiscal nº 000058, datada de 20.10.2016, no valor de R\$ 14.818,95 (catorze mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos) referente a um serviço de aterro realizado. No entanto, verifica-se que tanto o Boletim de Medição quanto a nota fiscal não apresentam a assinatura do Engenheiro Fiscal do Contrato nem da Secretaria Municipal de Educação, o que comprova que esse documento não foi entregue ao Município, muito menos que o serviço ali constante foi executado, tendo sido apresentado somente após a notificação recebida pela empresa.

Por todo o exposto, considerando o conjunto probatório constante dos autos e diante da revelia da empresa, não restam dúvidas de que empresa Contratada cometeu fraude e consequentemente causou danos à Administração Pública ao entregar medições contendo serviços não executados e recebidos, assim como incidiu em inexecução contratual ante a paralisação da execução da obra, sem apresentação de justificativa.

O que deve prevalecer aqui é o interesse público. As obras públicas são levadas a efeito de forma a permitir que o Poder Público possa cumprir com suas finalidades. Os atrasos injustificados ou o cumprimento irregular dos contratos devem ser objeto de fiscalização e de aplicação das penalidades previstas em lei e nos respectivos instrumentos contratuais.

Diante da ausência de elementos que possam mudar a intenção inicialmente posta, entende esta Administração que a empresa deixou de cumprir obrigações contratuais e, em razão disso, os fatos trazidos pela Secretária Municipal de Educação são considerados como verdadeiros.

Como consequência, determino a rescisão do Contrato Administrativo nº 00087/2015, decorrente do Processo Licitatório nº 00081/2015, Tomada de Preços nº 00004/2015, firmado entre o Município de Lambari e a empresa AMR CONSTRUTORA LTDA - EPP, fundamentando mencionada decisão nas disposições do Inciso I do

Artigo 79 c/c o Artigo 78, Inciso V e Artigo 96, Incisos IV e V, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 aplicando-se às mesmas as seguintes sanções:

- multa de 25% sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do mesmo, previsto no item 6.5, do contrato); e
- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Lambari pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com base no item 6.5 do contrato.

Notifique-se a empresa AMR CONSTRUTORA LTDA – EPP a respeito da presente decisão, encaminhando-se a mesma o Termo de Rescisão Unilateral do Contrato em questão e abrindo-se, na forma do que dispõe o artigo 109, I, “e”, da Lei de Licitações, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, caso assim entenda.

Publique-se a presente decisão, bem como o termo de rescisão unilateral do contrato na Imprensa Oficial do Município.

Após o trânsito em julgado desta decisão, remeta-se cópia do processo ao Ministério Público da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais e proceda-se à apuração dos valores devidos ao Município.

Lambari, 23 de junho de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Carolina Tomaz Tucci

Código Identificador:1C419E49

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00043/2017 – Pregão presencial nº. 00026/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA TESTE GLICÊMICO E SERINGAS PARA INSULINA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 9 de junho de 2017, o processo licitatório em epígrafe, em favor da(s) empresa(s): MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF 00.874.929/0001-40, MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF 05.343.029/0001-90.

Lambari, 9 de junho de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Soraya Junqueira Vilela

Código Identificador:F16C4F26

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00029/2017. Processo Licitatório: nº. 00043/2017 – Pregão presencial nº. 00026/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA TESTE GLICÊMICO E SERINGAS PARA INSULINA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA:** MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ: 00.874.929/0001-40. Vigência: 09/06/2017 a 09/06/2018.

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERINGA PARA INSULINA DE 1 ML COM AGULHA CURTA DE 8 MM X 0,3 MM	CRAL	CX	600	25,00	15.000,00
Sub Total					15.000,00	

Lambari, 09/06/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:B5D21E09

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00043/2017 – Pregão presencial nº. 00026/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA TESTE GLICÊMICO E SERINGAS PARA INSULINA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 9 de junho de 2017, o processo licitatório em epígrafe, em favor da(s) empresa(s): MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF 00.874.929/0001-40, MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF 05.343.029/0001-90.

Lambari, 9 de junho de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Soraya Junqueira Vilela

Código Identificador:56821D0D

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00045/2017 – Pregão presencial nº. 00028/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL EM VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 14 de junho de 2017, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: JHON LUCAS DA SILVA PAIVA, CNPJ/CPF 19.014.585/0001-27.

Lambari, 14 de junho de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Soraya Junqueira Vilela

Código Identificador:642D523C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00031/2017. Processo Licitatório: nº. 00045/2017 – Pregão presencial nº. 00028/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL EM VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA:** JHON LUCAS DA SILVA PAIVA – CNPJ: 19.014.585/0001-27. Vigência: 14/06/2017 a 14/06/2018.

Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	LAVAGEM GERAL - DOBLO -	UN	63	59,89	3.773,07
2	LAVAGEM GERAL - KANGOO -	UN	54	59,90	3.34,60
3	LAVAGEM GERAL - KOMBI -	UN	90	69,87	6.288,30
4	LAVAGEM GERAL - RANGER -	UN	9	69,91	629,19
5	LAVAGEM GERAL - VAN -	UN	171	96,48	16.498,08
6	LAVAGEM GERAL - VEÍCULO DE PASSEIO -	UN	225	53,23	11.976,75
Total Geral				42.399,99	

Lambari, 14/06/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:FD973252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 081/2017 PREGÃO Nº 043/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares para atender a demanda da Secretaria Municipal Saúde, sob a forma de maior desconto sob a Tabela CMED/ANVISA pelo PMVG – (Preço Máximo de Venda ao Governo) para entrega no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme termo de referência deste edital (anexo I).

DATA: 10/07/2017

HORÁRIO: 09:00 hs.

LOCAL: Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000

FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 e pelo email licitação@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 26 de junho de 2017.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Felipe Garcia Dias
Código Identificador:C66462AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 080/2017 PREGÃO Nº 042/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva “in loco” nos equipamentos retransmissores de sinais de televisão, existentes no Município e que porventura venham ser implantados, durante a vigência do contrato, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência – deste edital.

DATA: 10/07/2017

HORÁRIO: 13:30 hs.

LOCAL: Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000

FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 e pelo email licitação@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 26 de junho de 2017.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Felipe Garcia Dias
Código Identificador:17A99609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO CONVENIO 001/2017 SETS

1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 001/2017 DE COOPERAÇÃO DO SETS/CISUM E MICRORREGIÃO DE LEOPOLDINA/CATAGUASES E ALÉM PARAÍBA.

O **MUNICÍPIO DE CATAGUASES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. **WILLIAN LOBO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 773.357.406-49, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM**, CNPJ. 00.877.406/0001-57, neste ato representado por sua **Presidente**, a Sra. **MARIA JUCÉLIA BAEESO PROCACI**, inscrito no CPF sob o nº 773.357.406-49, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Convênio de Cooperação, observadas as disposições contidas na legislação em vigor, em especial as da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto alterar a ROTA acrescentando mais um ônibus para realizar a rota de Cataguases x Muriaé.

ROTA – CATAGUASES PARA MURIAÉ – Sendo para esta rota, uma quilometragem total (Ida e Volta) de 145 km, frequência de 05 (cinco) dias por semana. O valor total dos recursos a serem repassados pelo Município, será no valor de R\$41.172,96 (Quarenta e um mil, cento e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$3.431,08 (Três mil, quatrocentos e trinta e um reais e oito centavos) referente ao período de 12 (doze) meses, correndo à conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusula do contrato original, permanecendo as demais ROTA existentes, nos termos e condições estabelecidas no Convenio SETS 001/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Leopoldina, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Convênio de Cooperação e para definir responsabilidades e punições em caso de inadimplência das partes.

E, para constar, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, vai por elas assinado.

Leopoldina, MG, 12 de Junho de 2017.

MARIA JUCÉLIA BAEESO PROCACI
Presidente do CISUM

WILLIAN LOBO DE ALMEIDA
Município de Cataguases/MG

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

PLANO DE TRABALHO/2017

ENTIDADE PROPONENTE: CISUM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA

CNPJ N.º 00.877.406/0001-57

ENDEREÇO: Avenida dos Expedicionários, s/nº, Bela Vista, Leopoldina/MG, CEP: 36.700-000.

TELEFONE: (32) 3441-5417

E-MAIL:

cisumsets@yahoo.com.br

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Tarcília Rodrigues Fernandes

CONTA PARA DEPÓSITO: Corrente Nº 224-7, Agência n.º 0108, Operação n.º 006 Caixa Econômica Federal

DESCRIÇÃO DO PROJETO DE COOPERAÇÃO ENTRE O CISUM E O MUNICÍPIO DE CATAGUASES PARA O GERENCIAMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - SETS.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Estabelecer as bases de cooperação para a implantação e o gerenciamento de um Sistema de Transporte em Saúde Intermunicipal, visando garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde melhores condições no deslocamento para a realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde, conforme Plano de Trabalho especialmente elaborado, que faz parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Gerenciamento e Manutenção de um Sistema de Transporte em Saúde objetivando um conjunto de ações integradas voltadas para proporcionar aos pacientes do Sistema Único de Saúde do Município signatário condições dignas de locomoção até as unidades de saúde. Essas ações, gerenciadas integralmente pelo CISUM, proporcionam além do bem-estar dos pacientes, uma racionalização dos recursos disponíveis (humanos, materiais e financeiros) e a organização da assistência à saúde no que tange ao transporte humanizado de pacientes, evitando a superposição de atividades.

2.1. DESCRIÇÃO DAS ROTAS, CUSTOS FIXOS E VARIÁVEIS MENSAIS DO TRANSPORTE DE USUÁRIOS:

Conforme planilhas com consolidação dos dados – Anexo I do presente instrumento.

2.2. DESCRIÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO:

Repasse Financeiro para o Transporte em Saúde		
Município	Valor mensal	Valor em 12 meses
CATAGUASES	R\$3.431,08	R\$41.172,96

3. RECURSOS HUMANOS

O CISUM destinará do quadro, 01 (um) funcionário sendo este um Gerente para o Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS / Microrregião de Leopoldina/Cataguases e Além Paraíba. Os motoristas e agentes de viagem serão cedidos ao CISUM pelo município origem de rotas (ponta de rota), listados no quadro a seguir, ficando a remuneração destes a cargo da Prefeitura Municipal bem como quaisquer despesas relativas ao cargo como diárias, alimentação, entre outras.

Rotas Acordadas para a Microrregião	
Rotas	Município(s) de Início de Rota
01	CATAGUASES/MURIAÉ

O CISUM encaminhará os profissionais que integrarão o Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS, para treinamento e capacitação. Serão treinados e capacitados os seguintes profissionais: motoristas, agentes de viagens e agendadores do município, ambos indicados pela Prefeitura juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, ficando um profissional motorista e agente de viagem como oficial e outro como reserva, caso seja necessário eventual substituição em cada rota.

Leopoldina, MG, 12 de Junho de 2017.

MARIA JUCÉLIA BAEESO PROCACI

Presidente do CISUM

WILLIAN LOBO DE ALMEIDA

Município de Cataguases/MG

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ROTAS, CUSTOS FIXOS E VARIÁVEIS MENSAIS DO TRANSPORTE DE USUÁRIOS

Publicado por:

Tarcília Rodrigues Fernandes

Código Identificador:62CAED2D

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 010/2017**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE NEUROPEDIATRIA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

R F N MEDICINA LTDA.

CNPJ: 11.069.874/0001-11

Endereço: Rua Fernando Magri, 42, sala, bairro Centro, Pequeri, MG CEP: 36.610-000.

Item: 01.

Valor estimado de ATÉ: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: 21/06/2017.

Publicado por:

Tarcília Rodrigues Fernandes

Código Identificador:7D4F66A7

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
EXTRATO CONTRATO Nº 033/2017**

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 033/2017

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

Contratado: R F N MEDICINA LTDA.

Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de consultas de neuropediatria, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.

Item: 01

Dotação Orçamentária:
01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 23.
Vigência: 26/04/2018
Data da assinatura: 21/06/2017.
Credenciamento nº 010/2017, Inexigibilidade nº 010/2017, Processo Licitatório nº 011/2017
Signatários: Maria Júcélia Baesso Procaci e Nilson Guanapi Rossi

Publicado por:
Tarcília Rodrigues Fernandes
Código Identificador:56A29B10

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 12/2017**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda.
Objeto: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato nº 012/2017, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, através do requerimento anexo, devidamente ajustados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea “d”, disposto no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Desta forma, resolvem estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato da seguinte forma:

- Passa o valor do Item 01 - Pneu 215/75R17.5 - F.DRII para R\$632,84 (seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos);
- Passa o valor do Item 02 - Pneu 165/70R13 - P4CINT para R\$171,71 (cento e setenta e um reais e setenta e um centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Faz-se necessário ressaltar que a recomposição do equilíbrio econômico financeiro pode se efetivar para mais ou para menos, o que legitima a possibilidade do CISUM buscar a redução dos preços, eventualmente, caso essa hipótese se justifique, sobretudo em razão da oscilação do mercado.

Data de assinatura: 26/06/2017.
Pregão nº. 001/2017 Processo Licitatório nº. 005/2017
Signatários: Maria Júcélia Baesso Procaci e Antônio Alves Ferreira

Publicado por:
Tarcília Rodrigues Fernandes
Código Identificador:451BD283

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
PORTARIA 009/2017**

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sr. Willian Lobo de Almeida, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XI da Cláusula 22ª do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Considerando, o constante na Quinta Alteração do Contrato de Consórcio Público, aprovada em reunião da Assembleia Geral Ordinária do Conselho dos Prefeitos;

Considerando, a Cartela do Programa do CEAE – Centro Estadual de Atenção Especializada, no que tange ao quadro de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. NATÁLIA DE SOUZA LIMA, para o cargo em comissão de Livre nomeação e exoneração de Gerente de Serviço de Saúde, CBO 131210 (Coordenador Assistencial) do CEAE – Centro Estadual de Atenção Especializada.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, MG, 24 de Maio de 2017.

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Presidente do CISUM

Publicado por:
Tarcília Rodrigues Fernandes
Código Identificador:2F2D8F75

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
PREGAO 003/2017 - PRC 022/2017**

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Pregão Presencial nº 003/2017 – PRC nº 022/2017. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica leve e pesada, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital. Abertura dos envelopes dia 11/07/2017 às 09:00 horas. Local: Avenida dos Expedicionários s/n.º, bairro Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 26 de Junho de 2017.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Pregoeira.

Publicado por:
Tarcília Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4D523C59

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
CREDENCIAMENTO Nº 018/2017 - CONSULTAS DE
OFTALMOLOGIA**

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento nº 018/2017, Inexigibilidade nº 018/2017, PRC nº 023/2017. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de consultas de Oftalmologia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. A entrega dos envelopes será a partir do dia 28/06/2017. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 26 de junho de 2017.

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcília Rodrigues Fernandes
Código Identificador:EF3FDB99

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 045/2017**

Processo Licitatório nº 0687/2017

Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de equipamentos, vasilhames e utensílios de cozinha e caixas refrigeradas necessários para atender as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Firmas Vencedoras:

- SIMPLES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI/ CNPJ: 10.222.059/0001-88 / **Valor Total:** R\$ 580,00
- E NATALINO FAZOLLO-ME/CNPJ: 25.112.130/0001-47/ **Valor Total:** R\$ 4.109,65

- 3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME / CNPJ: 02.373.487/0001-83 / **Valor Total:** R\$ 9.463,50

- COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME/ CNPJ: 10.282.328/0001-00 / **Valor Total:** R\$ 5.688,00

- VILSON DA SILVA BRUM-EPP /CNPJ: 11.038.785/0001-08 / **Valor Total:** R\$ 3.045,00

- JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES /CNPJ: 24.708.774/0001-30/ **Valor Total:** R\$ 1.593,72

- NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELLI-EPP/ CNPJ: 13.094.173/0001-68/ **Valor Total:** R\$ 5.151,35

Recursos: GSUAS E QUESE

Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da Homologação: 19/06/2017

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:3F26ABFA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 043/2017

Processo Licitatório nº 0663/2017

Objeto: Registro de preços, para contratação de empresa especializada para futuras e eventuais recargas de cartuchos de tinta e de toner para impressoras de diversas secretarias do município, pelo período de 12 (doze) meses, sob a forma de menor preço do lote único sob o valor da tabela de referência.

Firma Vencedora

MORAIS & GUERRA RECARGAS LTDA – ME/ CNPJ: 22.899.038/0001-80/ **Valor Total:** R\$ 74.697,50

Recursos:QESE, BLVGS, BLATB, ESTSUS, IGDPBF, CONTA Nº 31.018.2, FNAS GSUAS CONTA 31021-2, FNAS BL.PSB, FNAS BL.PSB CONTA Nº 31.026-3, FNAS-BL.MCO CONTA 31.025-5, PRÓPRIOS.

Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da Homologação: 12/06/2017

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:8A950423

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/17

Pregão nº 043/2017 - Processo Licitatório nº 0663/2017

Objeto: Registro de preços, para contratação de empresa especializada para futuras e eventuais recargas de cartuchos de tinta e de toner para impressoras de diversas secretarias do município, pelo período de 12 (doze) meses, sob a forma de menor preço do lote único sob o valor da tabela de referência.

Contratada: MORAIS & GUERRA RECARGAS LTDA – ME/ CNPJ: 22.899.038/0001-80.

Valor Estimado: R\$ 74.697,50.

Recursos: QESE, BLVGS, BLATB, ESTSUS, IGDPBF, CONTA Nº 31.018.2, FNAS GSUAS CONTA 31021-2, FNAS BL.PSB, FNAS BL.PSB CONTA Nº 31.026-3, FNAS-BL.MCO CONTA 31.025-5, PRÓPRIOS.

Validade: A presente ata terá validade de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura: 19/06/2017

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:C798E775

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 227 de 22 de junho de 2017 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a **Associação dos Criadores Girolando Sem Fronteiras**, a fim de se firmar Termo de Fomento objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:

1. Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no Parecer jurídico exarado nos autos do requerimento administrativo nº. 1726/2017, tendo em vista a existência de Lei Municipal nº. 4.375 de 24 de abril de 2017, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, autoriza-se a concessão de contribuição à Associação dos Criadores Girolando Sem Fronteiras, adequando-se ao disposto no artigo 31, II da Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 05 de julho a 30 de agosto de 2017.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Realização da 2ª fase da 4ª Exposição Ranqueada Girolando de Leopoldina, com a aplicação dos recursos para: verificação e inspeção dos registros dos animais participantes da Exposição, contratação de jurado de pista para julgamento de Girolando, contratação de jurado de admissão de pista do Girolando, contratação de locução do julgamento de pista do Girolando e divulgação e marketing da Exposição Ranqueada de Girolando.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

5. Dotação orçamentária:

0217 02 20 606 0041 2.140 - Incentivo a Agricultura e Pecuária - 335041 Contribuições, ficha 681.

Leopoldina, MG, aos 26 de junho de 2017.

MARIA LUÍZA MACHADO FARIA

Presidente

EMILIANI REIS PEREIRA

Membro

AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Membro

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:F2DC710F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PORTARIA Nº 224, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA.

O Prefeito do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMCDA, abaixo relacionados, indicados pelas instituições envolvidas:

Parágrafo único – A diretoria do referido conselho será composta por:

- I – Presidente: Samantha Couto de Melo;
- II – Vice-Presidente: Fernando Luiz Benevenuti Abritta;
- III – 1º Secretário: Carina Lupatini Cosine;
- IV – 2º Secretário: Cristiane Almeida Oliveira.

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Fausto Trocilo Picanço
Suplente: Giselle Barbosa Nunes

b) Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Letícia do Carmo do Vale
Suplente: Bruno Flores Gonçalves

c) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência social:
Titular: Jalibe Lanne Almeida Dibo Therpin
Suplente: Marina Mendes Machado

d) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Ângelo Paixão de Almeida
Suplente: Sebastiana Célia Robert Tavares

e) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Cristiane Almeida Oliveira
Suplente: Regina Rezende Vieira

f) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Fernando Luiz Benevenuti Abritta
Suplente: Vanessa Lacerda Amorim

g) Representantes Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Jussara de Almeida Thomaz
Suplente: Amanda de Oliveira Almeida

I – REPRESENTANTES DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

a) Representantes da Casa Lar de Apoio a Criança e ao Adolescente:
Titular: Elienay Domingues do Nascimento
Suplente: Sônia Cristina Locha

b) Representantes do Lar Espirita André Luiz - LEAL:
Titular: Antonio Marcos Brum Dutra
Suplente: Carlos Xavier Monteiro

c) Representantes do Centro Espírita Tintino Pires:
Titular: Ana Nascimento Silva
Suplente: Rogéria Cesar Amorim Silva

d) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina - APAE:
Titular: Samantha Couto de Melo
Suplente: Kerlen Teixeira do Rego Martins Ferreira

e) Representantes CEPS – Centro de Educação e Promoção Social - Creche Anita Borela:
Titular: Andréia Vasconcelos Rodrigues Gesualdo
Suplente: Marlene Antônio de Oliveira

f) Representantes AAPI – Centro de Educação Infantil Aquarela:
Titular: Carina Lupatini Cosine
Suplente: Rejane Lima Moreira

g) Representantes da Creche São Francisco de Assis:
Titular: Vania da Silva
Suplente: Vera Lucia do Vale Costa

Art. 2º - Estabelecer que os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMCDA, sejam empossados imediatamente.

Art. 3º - Fixar que o período de mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente –CMCDA seja de (dois) anos, tornando-se automaticamente desnecessário qualquer ato administrativo que formalize sua dispensa à época.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 202, de 15 de maio de 2017.

Prefeitura de Leopoldina, 06 de junho de 2017.
163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador: EF867702

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 226, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Promoção e Igualdade Racial - COMUPIR.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º- Nomear os membros do Conselho Municipal de Promoção e Igualdade Racial - COMUPIR, abaixo relacionados, indicados pelas instituições envolvidas:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Maria Juliane Vasconcelos Almeida
Suplente: Bianca Moraes Aguiar

b) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Jussara de Almeida Thomaz
Suplente: Amanda de Oliveira Almeida

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Daniele do Valle Siqueira Ferraz
Suplente: Sayonara Melo Miranda Rogel

d) Representantes da Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Rachel Soares Faria Pereira
Suplente: Marcus Vinicius Pereira Costa

e) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Fernando Luiz Benevenuti Abritta
Suplente: Vanessa Lacerda Amorim

f) Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Bruno Flores Gonçalves
Suplente: Maria da Penha Estevão

g) Representantes da Câmara Municipal de Leopoldina:
Titular: Selmo Santana
Suplente: Carla de Castro e Castro

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Representantes da APAE

Titular: Vera Lúcia Wenceslau
Suplente: Maria José de Souza Salles

b) Representantes da Afrovia

Titular: Carlos Roberto Santiago
Suplente: Isaias dos Santos Ribeiro

c) Representantes do Grupo de Dança Pérola Negra

Titular: Amaury da Silva Santos
Suplente: Iris Dalva Guedes Meirelles

d) Representantes do Clube Cutubas

Titular: Américo Silva
Suplente: Elpídio Rodrigues

e) Representantes dos Clubes Sociais Negros

Titular: Valdir de Paula
Suplente: Roberto Silva

f) Representantes da UEMG

Titular: Emerson de Paula Silva
Suplente: Eva Aparecida da Silva

g) Representantes da Associação de Moradores dos Bairros Bela Vista, São Cristóvão e São Sebastião

Titular: Wagno da Rocha Antunes
Suplente: Manoel Ademir dos Santos

Art. 2º- Os conselheiros terão mandato de 3 (três) anos, facultada a recondução por igual período.

Art. 3º- Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º- Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 154 de 15 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Prefeitura de Leopoldina, 12 de junho de 2017.
163ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Leopoldina

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:96FFAD07

PREFEITURA DE LEOPOLDINA PORTARIA Nº 228, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

**VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE
APOSENTADORIA DE SERVIDOR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, considerando os termos do requerimento 3035, de 14 de junho de 2017, resolve:

Resolve:

Art. 1º - Determinar a vacância do cargo de Agente de Serviços Auxiliares (Operário), então ocupado pelo servidor Sr. PAULO LUCIO ANTUNES DA SILVA, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir dia 30/06/2017.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 23 de junho de 2017; 163ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:90D09DF0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA PORTARIA Nº 229, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

**VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE
APOSENTADORIA DE SERVIDOR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, considerando os termos do requerimento 3088, de 20 de junho de 2017, resolve:

Resolve:

Art. 1º - Determinar a vacância do cargo de Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços), então ocupado pela servidora Sra. RITA DE CÁSSIA BADARÓ GARBINO, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir dia 30/06/2017.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 23 de junho de 2017; 163ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:6F91F8CF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA PORTARIA Nº 227, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

**NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A
ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL APTAS A FIRMAREM
PARCERIAS COM A ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento ao parágrafo 1º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão de Seleção para escolha de Organização da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:

I - Membros efetivos:

a) Presidente: Sra. Maria Luíza Machado Faria - ocupante do cargo de Assessora Jurídica;

b) Membro: Sra. Emiliani Reis Pereira - ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior - Assistente Social;

c) Membro: Sra. Amanda de Oliveira Almeida - ocupante do cargo de Superintendente de Desenvolvimento Artístico e Cultural.

II - Membros Suplentes:

a) Sra. Fabrícia Guimarães da Silva - ocupante do cargo de Apoio Técnico Jurídico;

b) Sra. Maria da Penha Estevão - ocupante do cargo de Superintendente de Planejamento, Compras e Licitações e do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

c) Sra. Sinara Montes da Fonseca - ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Prestação de Contas.

Art. 2º - Compete à Comissão de Seleção:

I - Analisar os casos em que o chamamento público será dispensável ou inexigível;

II - Elaborar editais de chamamento público;

III - Conduzir o certame de chamamento público;

IV - Julgar as propostas apresentadas pelas entidades;

V - Proceder à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada pelos requisitos da lei e do edital;

VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014; aplicando, por analogia, se necessário, o Decreto Federal e do Estado de Minas Gerais que regulamentam o tema.

Art. 3º - O membro da Comissão de Seleção deverá declarar-se impedido e manifestar sua substituição por membro suplente, em processo de seleção, se:

a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.

b) for parente do dirigente ou de membro da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único: O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 22 de junho de 2017;
163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:E45BF1AE

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

PRC Nº 0722/2017

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 13 (treze) de julho de 2017 às 13 (treze) horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014, para contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para elaboração de Projeto Básico e Diretrizes de Gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo Interdistrital, no município de Leopoldina/MG. O prazo de execução do serviço será de 06 (seis) meses, conforme Termo de Referência. O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3694 4212 (Setor de Licitação), no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Leopoldina, MG, 26 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:EFF9C462

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/17**

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 055/17, PRC 0728/17. Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de Equipamentos de rua de lazer para atender ao Convênio de saída nº 1481000777/2016 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social e o Município de Leopoldina, valor do Convênio R\$ 25.000,00, contrapartida R\$ 1.258,97, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 11/07/2017, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 26 de junho de 2017.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:0DDA00FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO Nº. 2.312/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017.**

“RETIFICA O DECRETO Nº 2.221/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 QUE DELEGA COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO”.

Considerando o disposto no artigo 58, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964; o Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no art. 162, inciso IX e parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O inciso II do art. 1º do Decreto Nº 2.221/2017 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

II – **Srª. Rosemary Ferreira da Silva**, CPF nº. 628.022.916-53 e RG nº. MG-3.991.061; ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de junho de 2017.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:6B4F00A4

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A
REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.
079/2017**

PREGÃO Nº 036/2017. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS PSICOLOGAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA AUXILIAR AOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE”. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO: 11.07.2017 ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, R. 40, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 26.06.2017.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:DD67F304

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 23 DE JUNHO DE 2017.**

COSTA PINTO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, a Sra. **LEILA APARECIDA COSTA PINTO**, inscrita no CPF sob o nº. 030.686.956-00, portadora da CI-M-7.025.045 SSP/MG, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de julho de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de junho 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:652C17D0

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 010/2017 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO
APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO
JUDICIAL Nº 0388.15.003087-1**

EDITAL Nº 010/2017 DE CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO - PROCESSO JUDICIAL Nº
0388.15.003087-1

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Ailton Duarte, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 034/2013, de 31 de julho de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do

Município de Luz/MG) e atendendo decisão do Poder Judiciário contida nos autos dos Processos nº 0388.15.003087-1, por meio deste Edital **CONVOCA** a candidata **DILMA ANGELICA CAETANO**, aprovada no Concurso Público N.º 001/2010, para no período de **27 de junho de 2017 a 6 de julho de 2017**, apresentar a documentação constante das Cláusulas 9.14.1, 9.14.2 e 9.15 do Edital do Concurso Público nº 001/2010 e do Anexo I deste Edital **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Rua 16 de março, n.º 172, Centro, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

O Município receberá apenas a documentação que estiver dentro do prazo de validade, completa e de uma única vez.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de junho de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

**ANEXO I DO EDITAL Nº 010/2017 DE CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO -
PROCESSO JUDICIAL Nº 0388.15.003087-1**

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

1. O Candidato aprovado e convocado para tomar posse deverá apresentar os seguintes documentos (Cláusula 9.15 do Edital do Concurso Público Nº 001/2010):

- Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
- Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
- Fotocópia do cartão de vacina dos filhos com idade até 7 anos;
- Fotocópia do comprovante de frequência escolar dos filhos com idade entre 8 e 14 anos.
- Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)
- Fotocópia autenticada do CPF;
- Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino ;
- Fotocópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH, no caso de Motorista, Operador de Trator Pneu, Técnico em Informática e Agente Fiscal.
- Fotocópia autenticada do cartão PIS/PASEP (Se possuir)
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, municipal, estadual, distrital ou federal, com respectivo horário (Art.37, XVI e Art.40, § 6º, CF/88);
- Certidão de Antecedentes, expedida pelo Instituto de Identificação de Minas Gerais;
- Fotocópia autenticada do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
- Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone)
- Declaração de não ter sofrido sanção impeditiva do exercício do cargo público;
- 2 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
- Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos.
- Comprovante de conta bancária nos termos do contrato de processamento da folha de pagamento.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de junho de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:91EBC7F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017**

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 25/2017, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de equipamentos agrícolas. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **13:00 horas do dia 05/07/2017**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones: (34) 3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br – ou pelo site: www.matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:0B8CB76F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017**

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, por intermédio da sua CPL, torna público que realizará Processo na Modalidade Tomada de Preços Nº 03/2017, PAL 36/2017 - Tipo: Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada do ramo de construção civil para a execução de **Pavimentação Asfáltica em CBUQ em rua do município de Matutina conforme Convênio de Saída nº 1491001351/2016 entre a Secretaria de Estado de Governo e o Município de Matutina**. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até as **12:50 horas do dia 11/07/2017**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones: (034)36741210 ou 36741220, pelo email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br ou pelo site: www.matutina.mg.gov.br.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:9922B52D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017**

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 26/2017 - Registro de Preços 04/2017, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de **materiais de construção** para Secretarias desta Prefeitura de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 10/07/2017**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:F204D580

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 019/2017**

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 019/2017. Objeto: Prestação de serviços contábeis para atender a demanda do departamento contábil da

Prefeitura Municipal de Mesquita, auxiliando em toda a documentação pertinente a área, lançamentos de informações e conferências no sistema contábil e financeiro, e em qualquer outra prestação de contas, acompanhamento de índices de saúde, educação, FUNDEB e gastos com pessoal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Abertura dia: 10/07/2017 às 10h00min. O Edital encontra-se disponível no site www.mesquita.mg.gov.br link licitações ou poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Mesquita, no horário de 12 as 18 horas em dias úteis.

Mesquita/MG, 26 de junho de 2017.

VINICIUS QUEIROGA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:81D649FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE PREGÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Retificação de Edital referente ao item XII – DO FORNECIMENTO, VIGÊNCIA E ASSINATURA DE CONTRATO - Pregão Presencial nº 044/2017 e reabre o prazo para realização da sessão para o dia 10/07/17, abertura as 09:00 hs – Objeto – Aquisição de árvore ornamental tipo palmeira imperial e outros. Edital Retificado disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:CB0F0D2F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 098, DE 11 DE MAIO DE 2017.**

Que designa membros da Equipe Executiva do Projeto “Minas Reciclando Atitudes, Repensando o Futuro”, que trata da Implantação da Coleta Seletiva no Município. O prefeito do Município de MIRADOURO no uso das atribuições constantes da legislação Municipal resolve, através da presente portaria, o seguinte:

Art. 1.º - Cria nesse ato a Equipe Executiva, formada por dois membros titulares, para coordenar, implementar e acompanhar o Projeto “Minas Reciclando Atitudes, Repensando o Futuro”, que tem por finalidade a implantação da Coleta seletiva neste Município.

Art. 2.º - A Equipe Executiva de que trata o artigo 1.º desta Portaria será composta dos seguintes servidores:

a) Nome: Wilian de Freitas Zambotti
CPF: 099.592.406-65
Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

b) Nome: Letícia Laureano Silva Meireles
CPF: 089.470.726-48
Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 3.º - O trabalho desenvolvido pelos servidores nomeados por meio desta portaria é de relevante aspecto social, não recebendo nenhum tipo de remuneração, estando circunscrito nas atividades inerentes de sua função.

Art. 4.º - A nomeação de que trata esta portaria terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2017, devendo ser renovada por meio de nova portaria, se houver interesse das partes.

Art. 5.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando assim seus jurídicos efeitos.

**Publique-se,
Registre-se e
Intime-se.**

Miradouro, 11 de maio de 2017.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo

Código Identificador:15C60168

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 117/2015.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2015. TOMADA DE PREÇON.º 001/2015. CONTRATADA: Construção Gomes & Correa LTDA. Valor do contrato: R\$ 1.199.171,47 (Um milhão, cento e noventa e nove mil, cento e setenta e um reais e quarenta e sete centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para execução das obras de construção de Creche tipo 2 - Padrão FNDE, na cidade de Miradouro-MG. Vigência: 08/06/2017 a 08/12/2017. Data da Assinatura do 3º Aditivo ao Contrato: 04/05/2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO

Prefeito.

Publicado por:

Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt

Código Identificador:46274064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 033/2017**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 033/2017 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos éticos com desconto sobre a tabela CMED. Abertura dia 11/07/2017, às 12:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição

www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 29/06/2017. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:

Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt

Código Identificador:F65E9B54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 034/2017**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 034/2017 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos. Abertura dia 11/07/2017, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição

www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 29/06/2017. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:

Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt

Código Identificador:CD621081

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 035/2017**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 035/2017 – Registro de Preços para eventual contratação de

empresa para fornecimento de materiais de construção, EPI's, madeiras entre outros. Abertura dia 13/07/2017, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição

www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 29/06/2017. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:

premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:

Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt

Código Identificador:D2CA3B4A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MURIAÉ MAIO/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONVÊNIO 67/2015 – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DA MINUTA (DO VALOR), ITEM 4 (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO) E ITEM 5 (PLANO DE APLICAÇÃO) DO ANEXO ÚNICO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO 067/2015 – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ - CONVENIADA: POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS - VIGÊNCIA: 31/05/2017 Á 31/05/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé.

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:28E702F2

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 11, DE 26 DE JUNHO DE 2017**

Dispõe sobre homologação das inscrições em processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para as funções públicas de técnico de nível médio e técnico de nível superior do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) conforme Edital nº05/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as etapas do processo seletivo simplificado para contratação de técnico de nível médio e técnico de nível superior do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 05/2017

Considerando o que preceitua a lei municipal 3.824/2009

RESOLVE

Art. 1º – Ficam Homologadas as inscrições dos candidatos aos cargos de Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Ficam Indeferidas as inscrições dos candidatos aos cargos de Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 26 de Junho de 2017.

GISELLE BRAGA DE AQUINO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:9D9C1860**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ANEXO II**

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO ESTÁGIO**, nos termos do item 9.2 do Edital nº 05, de 31 de maio de 2017, destinado ao preenchimento de vaga de Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) torna públicas as inscrições indeferidas para realização do processo seletivo simplificado.

Nº	NOME DO CANDIDATO	RG	SITUAÇÃO	NÍVEL
201703-29	Priscila de Oliveira Henriques	MG-18.161.246	INDEFERIDA	MÉDIO

Muriaé, 26 de junho de 2017

ARTHUR VENUTO LOPES VIANA

Depto de Vigilância Socioassistencial

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:F10CD6DE**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA NÚMERO 05 DE 19 DE JUNHO DE 2017**

“ Dispõe sobre a nomeação de Agente Municipal de Desenvolvimento e designação do mesmo servidor para acompanhamento da Sala do Empreendedor.”

O Prefeito Municipal de no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº 3.449 de 28 de maio de 2007.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. Bruno Cesar Werneck como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Muriaé

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.**

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Fica designado o servidor acima nomeado responsável por acompanhar o processo de regulamentação da Sala do Empreendedor.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

Muriaé, 19 de junho de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:1ACEA083**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8012 DE 14 DE JUNHO DE 2017.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 252.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 252.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0751) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP 10.302.0038 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.132 - TRATAMENTO E ASSISTÊNCIA MÉDICA - PESSOAS CARENTES

202 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 252.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Reais)

Adiciona: 252.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 14 DE JUNHO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

RG: MG-3289504

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:1AAE3F91**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7.926, DE 05 DE MAIO 2017 ABRE CRÉDITO ADICIONAL**

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e, Lei Municipal Nº 5360/2016.

DECRETA

ARTIGO 1º - Ficam abertos créditos adicionais, do tipo SUPLEMENTAR, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

030100 - DEMSUR
174520044 2.231 - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA
DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$10.000,00

174520044 2.233 – OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/ OU CONCESSÃO 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$185.000,00
174520044 2.282 – MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$50.000,00
175120021 2.237 – ADQUIRIR HIDRÔMETROS
33903900 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$10.000,00
175120021 2.284 – MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$50.000,00
TOTAL R\$305.000,00

ARTIGO 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

030100 - DEMSUR

174520044 2.233 – OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/ OU CONCESSÃO
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$185.000,00
175120021 2.237 – ADQUIRIR HIDRÔMETROS
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$10.000,00
175120021 1.140 – ADQUIRIR TRANSFORMADOR
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$61.800,00
185410045 2.240 – DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$10.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$5.000,00
185410045 1.151 – IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$13.200,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$20.000,00
TOTAL R\$305.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Muriae, 05 de maio 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:57E59696

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 8018 DE 21 DE JUNHO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 45.107,68 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriae, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 45.107,68 (Quarenta e Cinco Mil Cento e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0048) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0141) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(0150) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 7.327,68 (Sete Mil Trezentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)
(0195) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0.009 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0245) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 70,00 (Setenta Reais)
(1018) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0050 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1107) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 2

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 22/06/2017

CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @c @c Exercício: 2017

DECRETO Nº 8018 de 21 de JUNHO de 2017.

2.198 - MANUTENÇÃO DE GESTÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE OFICINAS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(1230) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 900,00 (Novecentos Reais)
(1232) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 3.210,00 (Três Mil Duzentos e Dez Reais)
(1382) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.075 - INFRAESTRUTURA NO DISTRITO INDUSTRIAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
Adiciona: 45.107,68

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0062) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO

04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.318 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIAS DE AÇÕES JUDICIAIS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0158) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0009 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários

Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

(0199) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.009 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR

100 - Recursos Ordinários

Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0215) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

0.021 - Manutenção da APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados 100 - Recursos Ordinários

Valor: 7.327,68 (Sete Mil Trezentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)

(0244) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.123.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 3

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 22/06/2017

CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @ @c Exercício: 2017

DECRETO Nº 8018 de 21 de JUNHO de 2017.

100 - Recursos Ordinários

Valor: 70,00 (Setenta Reais)

(1082) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO

08.244.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.190 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(1111) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO

08.244.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.188 - MANUTENÇÃO DE GESTÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE OFICINAS 100 - Recursos Ordinários

Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

(1236) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS

08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor: 4.110,00 (Quatro Mil Cento e Dez Reais)

(1357) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.333 - ENSAIBRAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS 100 - Recursos Ordinários

Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

Reduz: 45.107,68

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 21 DE JUNHO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

RG: MG-3289504

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:642A0CF9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 7999 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 139.192,73 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 139.192,73 (Cento e Trinta e Nove Mil Cento e Noventa e Dois Reais e Setenta e Três Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0038) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO

04.122.0001 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários

Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

(0046) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO

04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.515,00 (Um Mil Quinhentos e Quinze Reais)

(0050) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO

04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

(0056) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO

04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON 100 - Recursos Ordinários

Valor: 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)

(0141) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 100 - Recursos Ordinários

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

(0240) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.123.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 8.100,00 (Oito Mil Cem Reais)

(0252) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.123.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 2

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 13/06/2017

CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @c @c Exercício: 2017

DECRETO Nº 7999 de 09 de JUNHO de 2017.

2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0680) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
Vinculados à Saúde

Valor: 31.754,73 (Trinta e Um Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro
Reais e Setenta e Três Centavos)

(0907) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.305.0041 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1.106 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INFECÇÕES
OPORTUNISTAS E PRESERVATIVOS 102 - Receitas de Impostos
e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

(1329) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PÚBLICAS

15.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários

Valor: 573,00 (Quinhentos e Setenta e Três Reais)

(1413) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PÚBLICAS

15.451.0022 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.087 - PINTURA DE VIAS E SINALIZAÇÃO - DEMUTTRAN 100
- Recursos Ordinários

Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

Adiciona: 139.192,73

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito,
serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,
conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0044) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO

04.122.0001 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários

Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

(0052) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO

04.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS
ANTERIORES

2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários

Valor: 515,00 (Quinhentos e Quinze Reais)

(0053) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO

04.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(0057) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO

04.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO

2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 3

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 13/06/2017

CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @c @c
Exercício: 2017

DECRETO Nº 7999 de 09 de JUNHO de 2017.

100 - Recursos Ordinários

Valor: 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)

(0145) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

(0218) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

0.021 - Manutenção da APAC - Associação de Proteção e Assistência
aos Condenados 100 - Recursos Ordinários

Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

(0247) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.123.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO

2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários

Valor: 8.100,00 (Oito Mil Cem Reais)

(0253) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.123.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0676) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
Vinculados à Saúde

Valor: 10.447,67 (Dez Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e
Sessenta e Sete Centavos)

(0710) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.301.0037 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO
BÁSICA

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
Vinculados à Saúde

Valor: 11.959,79 (Onze Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e
Setenta e Nove Centavos)

(0721) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.301.0037 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
Vinculados à Saúde

Valor: 2.682,13 (Dois Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Treze
Centavos)

(0783) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

2.135 - EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
Vinculados à Saúde Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

(0850) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.303.0039 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

2.165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA
POPULAR

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
Vinculados à Saúde Valor: 909,45 (Novecentos e Nove Reais e
Quarenta e Cinco Centavos)

ir r

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 4

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 13/06/2017

CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @i @c
Exercício: 2017

DECRETO Nº 7999 de 09 de JUNHO de 2017.

(0879) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.305.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA
CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
Vinculados à Saúde

Valor: 5.755,69 (Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos)
(1343) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.121 - PLANO DE MOBILIDADE URBANA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 573,00 (Quinhentos e Setenta e Três Reais)
(1415) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0022 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.087 - PINTURA DE VIAS E SINALIZAÇÃO - DEMUTTRAN 100 - Recursos Ordinários
Valor: 17.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
Reduz: 139.192,73

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 09 DE JUNHO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal
RG: MG-3289504

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:70E176E7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL **DECRETO Nº 8014 DE 19 DE JUNHO DE 2017.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 401.460,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 401.460,00 (Quatrocentos e Um Mil Quatrocentos e Sessenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0143) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
(0149) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.700,00 (Dois Mil Setecentos Reais)
(0245) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.310,00 (Três Mil Trezentos e Dez Reais)
(0474) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 25.150,00 (Vinte e Cinco Mil Cento e Cinquenta Reais)
(0476) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0038 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
(0507) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE EM CASA
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 107.700,00 (Cento e Sete Mil Setecentos Reais)
(0545) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 2
Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 26/06/2017
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @c @c Exercício: 2017

DECRETO Nº 8014 de 19 de JUNHO de 2017.

2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Valor: 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)
(1492) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.601.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.069 - CESTA CHEIA AGRICULTURA FAMILIAR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Adiciona: 401.460,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0062) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.318 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIAS DE AÇÕES JUDICIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(0145) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.700,00 (Dois Mil Setecentos Reais)
(0215) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
0.021 - Manutenção da APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados 100 - Recursos Ordinários
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
(0253) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.310,00 (Três Mil Trezentos e Dez Reais)
(0564) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.136 - EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM

149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Valor: 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)

(0923) - 02.06.03 - CONVÊNIOS

10.301.0042 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.214 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA FARMÁCIA DE MINAS

155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 177.850,00 (Cento e Setenta e Sete Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

Reduz: 401.460,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 3

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 26/06/2017

CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @c @c

Exercício: 2017

DECRETO Nº 8014 de 19 de JUNHO de 2017.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 19 DE JUNHO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

RG: MG-3289504

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:207D73E6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

DECRETO Nº 8008 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 31.200,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil Duzentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0023) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO

02.062.0000 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)

(0046) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO

04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

(0050) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO

04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

(0195) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.009 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR

100 - Recursos Ordinários

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

(0280) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS

12.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 12.300,00 (Doze Mil Trezentos Reais)

(0307) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS

12.361.0028 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Adiciona: 31.200,00

ir r

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 2

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 19/06/2017

CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @c @c

Exercício: 2017

DECRETO Nº 8008 de 14 de JUNHO de 2017.

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0021) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO

02.062.0000 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)

(0065) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO

04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.320 - HOMENAGENS E PREMIAÇÕES

100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

(0201) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0.009 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR

100 - Recursos Ordinários

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

(0218) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.021 - Manutenção da APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados 100 - Recursos Ordinários

Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

(0304) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS

12.361.0028 - 3390.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 15.300,00 (Quinze Mil Trezentos Reais)

Reduz: 31.200,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 14 DE JUNHO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

RG: MG-3289504

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:0BE6390C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº, 8.022 DE 22 DE JUNHO DE 2017 “AUTORIZA
O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
DISPOSTAS NA LEI Nº 5.360, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias dispostas na Lei nº 5.360, de 15 de dezembro de 2016.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr **IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

CONSIDERANDO a Lei nº 5.437 de 22 de Junho 2017.

DECRETA

Art. 1ºFica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme Art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 514.542,00 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e dois reais):

04 – FUNDARTE

01 – FUNDARTE

03 – FMT - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.334.0011.2.261	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA CASA DO ARTESÃO	
23.334.0011.2.261 3390.30.00 264	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
100	Recursos Ordinários	2.100,00
23.334.0011.2.261 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	525,00
100	Recursos Ordinários	525,00
23.334.0011.2.261 3390.39.00 266	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.100,00
100	Recursos Ordinários	2.100,00
23.334.0011.2.261 4490.52.00 267	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
100	Recursos Ordinários	5.250,00
23.695.0011.0.014	CONTR. ASSOC. DOS MUNIC. CIR. TUR. SERRA DO BRIGADEIRO	
23.695.0011.0.014 3390.41.00 268	CONTRIBUIÇÕES	8.400,00
100	Recursos Ordinários	8.400,00
23.695.0011.2.315	PROGRAMA ECOTURISMO: TURISMO SUSTENTÁVEL	
23.695.0011.2.315 3390.30.00 269	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
100	Recursos Ordinários	1.050,00
23.695.0011.2.315 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.050,00
100	Recursos Ordinários	1.050,00
	PLANO DE MARKETING TURÍSTICO	
23.695.0011.2.316 3390.39.00 271	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.050,00
100	Recursos Ordinários	1.050,00
23.695.0011.1.017	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO	
23.695.0011.1.017 3390.30.00 272	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
100	Recursos Ordinários	100,00
23.695.0011.1.017 3390.31.00 273	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍST, CIENT, DESPE E OUTRAS	100,00
100	Recursos Ordinários	100,00
23.695.0011.1.017 3390.32.00 274	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00
100	Recursos Ordinários	100,00
23.695.0011.1.017 3390.36.00 275	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100,00
100	Recursos Ordinários	100,00
23.695.0011.1.017 3390.37.00 276	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100,00
100	Recursos Ordinários	100,00
23.695.0011.1.017 3390.39.00 277	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	478.062,00
100	Recursos Ordinários	478.062,00
23.695.0011.1.018	APOIO AS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO	
23.695.0011.1.018 3390.30.00 278	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

100	Recursos Ordinários	1.000,00
23.695.0011.1.018 3390.31.00 279	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍST, CIENT, DESPE E OUTRAS	1.000,00
100	Recursos Ordinários	1.000,00
23.695.0011.1.018 3390.32.00 280	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
100	Recursos Ordinários	1.000,00
23.695.0011.1.018 3390.36.00 281	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
100	Recursos Ordinários	1.000,00
23.695.0011.1.018 3390.37.00 282	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
100	Recursos Ordinários	1.000,00
23.695.0011.1.018 3390.39.00 283	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
100	Recursos Ordinários	1.000,00
23.695.0011.1.018 3390.41.00 284	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
100	Recursos Ordinários	1.000,00
23.695.0011.1.019	ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO, PLANOS E PROJETOS DE TURISMO	
23.695.0011.1.019 3390.30.00 285	MATERIAL DE CONSUMO	3.150,00
100	Recursos Ordinários	3.150,00
23.695.0011.1.019 3390.36.00 286	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.050,00
100	Recursos Ordinários	1.050,00
23.695.0011.1.019 3390.39.00 287	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.050,00
100	Recursos Ordinários	1.050,00
23.695.0011.1.020	PROGRAMA CAMA & CAFÉ EM PONTOS DE TURISMO RURAL	
23.695.0011.1.020 3390.30.00 288	MATERIAL DE CONSUMO	525,00
100	Recursos Ordinários	525,00
23.695.0011.1.020 3390.39.00 289	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	525,00
100	Recursos Ordinários	525,00
23.695.0011.1.021	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	
23.695.0011.1.021 3390.36.00 290	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	525,00
100	Recursos Ordinários	525,00
23.695.0011.1.021 3390.39.00 291	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	525,00
100	Recursos Ordinários	525,00
23.695.0011.1.021 4490.52.00 292	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105,00
100	Recursos Ordinários	105,00
TOTAL		R\$514.542,00

Art. 2ºPara o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizado a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Sub-Unidade 01 – ADMINISTRATIVO

23.695.0001.2.028	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
23.695.0001.2.028 3190.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	155.162,00
100	Recursos Ordinários	155.162,00
23.695.0001.2.028 3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	39.502,00
100	Recursos Ordinários	39.502,00
23.695.0001.2.028 3190.16.00 1683	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
100	Recursos Ordinários	100,00
23.695.0001.2.028 3190.92.00 1684	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
100	Recursos Ordinários	100,00
23.695.0001.2.028 3190.94.00 1685	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
100	Recursos Ordinários	100,00
23.695.0001.2.028 3191.13.00 1686	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	100,00
100	Recursos Ordinários	100,00
23.695.0001.2.028 3191.92.00 1687	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	98,00
100	Recursos Ordinários	98,00
23.695.0001.2.029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
23.695.0001.2.029 3390.08.00 1688	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.648,51
100	Recursos Ordinários	5.648,51
23.695.0001.2.029 3390.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	14.795,68
100	Recursos Ordinários	14.795,68
23.695.0001.2.029 3390.30.00 1690	MATERIAL DE CONSUMO	2.956,78

100	Recursos Ordinários	2.956,78
23.695.0001.2.029 3390.33.00 1691	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.876,23
100	Recursos Ordinários	8.876,23
23.695.0001.2.029 3390.35.00 1692	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.478,39
100	Recursos Ordinários	1.478,39
23.695.0001.2.029 3390.36.00 1693	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.956,78
100	Recursos Ordinários	2.956,78
23.695.0001.2.029 3390.39.00 1694	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.795,68
100	Recursos Ordinários	14.795,68
23.695.0001.2.029 3390.92.00 1695	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	294,50
100	Recursos Ordinários	294,50
23.695.0001.2.029 3391.39.00 1696	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.140,67
100	Recursos Ordinários	4.140,67
23.695.0001.2.029 4490.52.00 1697	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.956,78
100	Recursos Ordinários	2.956,78
		254.062,00

02 – EXECUTIVO

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.334.0011.2.261	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA CASA DO ARTESÃO	
23.334.0011.2.261 3390.30.00 1698	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
100	Recursos Ordinários	2.100,00
23.334.0011.2.261 3390.36.00 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	525,00
100	Recursos Ordinários	525,00
23.334.0011.2.261 3390.39.00 1700	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.100,00
100	Recursos Ordinários	2.100,00
23.334.0011.2.261 4490.52.00 170	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
100	Recursos Ordinários	5.250,00
23.695.0011.0.014	CONTR. ASSOC. DOS MUNIC. CIR. TUR. SERRA DO BRIGADEIRO	
23.695.0011.0.014 3390.41.00	CONTRIBUIÇÕES	8.400,00
100	Recursos Ordinários	8.400,00
23.695.0011.2.315	PROGRAMA ECOTURISMO: TURISMO SUSTENTÁVEL	
23.695.0011.2.315 3390.30.00 1703	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
100	Recursos Ordinários	1.050,00
23.695.0011.2.315 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.050,00
100	Recursos Ordinários	1.050,00
23.695.0011.2.316	PLANO DE MARKETING TURÍSTICO	
23.695.0011.2.316 3390.39.00 1705	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.050,00
100	Recursos Ordinários	1.050,00
23.695.0011.1.017	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO	
23.695.0011.1.017 3390.30.00 1706	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
100	Recursos Ordinários	100,00
23.695.0011.1.017 3390.31.00 07	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍST, CIENT, DESP E OUTRAS	100,00
100	Recursos Ordinários	100,00
23.695.0011.1.017 3390.32.00 1708	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00
100	Recursos Ordinários	100,00
23.695.0011.1.017 3390.36.00 1709	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100,00
100	Recursos Ordinários	100,00
23.695.0011.1.017 3390.37.00 1710	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100,00
100	Recursos Ordinários	100,00
23.695.0011.1.017 3390.39.00 1711	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
100	Recursos Ordinários	100.000,00
23.695.0011.1.018	APOIO AS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO	
23.695.0011.1.018 3390.30.00 1712	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
100	Recursos Ordinários	1.000,00
23.695.0011.1.018 3390.31.00 1713	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍST, CIENT, DESP E OUTRAS	1.000,00
100	Recursos Ordinários	1.000,00
23.695.0011.1.018 3390.32.00 1714	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
100	Recursos Ordinários	1.000,00
23.695.0011.1.018 3390.36.00 1715	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
100	Recursos Ordinários	1.000,00

23.695.0011.1.018 3390.37.00 1716	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
100	Recursos Ordinários	1.000,00
23.695.0011.1.018 3390.39.00 1717	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
100	Recursos Ordinários	1.000,00
23.695.0011.1.018 3390.41.00 1718	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
100	Recursos Ordinários	100.000,00
23.695.0011.1.019	ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO, PLANOS E PROJETOS DE TURISMO	
23.695.0011.1.019 3390.30.00 1719	MATERIAL DE CONSUMO	3.150,00
100	Recursos Ordinários	3.150,00
23.695.0011.1.019 3390.36.00 1720	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.050,00
100	Recursos Ordinários	1.050,00
23.695.0011.1.019 3390.39.00 721	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.050,00
100	Recursos Ordinários	1.050,00
23.695.0011.1.020	PROGRAMA CAMA & CAFÉ EM PONTOS DE TURISMO RURAL	
23.695.0011.1.020 3390.30.00 1722	MATERIAL DE CONSUMO	525,00
100	Recursos Ordinários	525,00
23.695.0011.1.020 3390.39.00 1723	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	525,00
100	Recursos Ordinários	525,00
23.695.0011.1.021	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	
23.695.0011.1.021 3390.36.00 1724	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	525,00
100	Recursos Ordinários	525,00
23.695.0011.1.021 3390.39.00 25	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	525,00
100	Recursos Ordinários	525,00
23.695.0011.1.021 4490.52.00 1726	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105,00
100	Recursos Ordinários	105,00
23.695.0011.1.022	LEI MUN INCENTIVO AO TURISMO (ALCYR PIRES VERMELHO)	
23.695.0011.1.022 3390.41.00 1727	CONTRIBUIÇÕES	25.000,00
100	Recursos Ordinários	25.000,00
TOTAL		R\$514.542,00

Art. 3º Os créditos das dotações constante deste decreto, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de junho de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:3CBAED79

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº, 8.024 DE 22 DE JUNHO DE 2017

“Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias dispostas na Lei nº 5.360, de 15 de dezembro de 2016.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr **IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

CONSIDERANDO a Lei nº 5.444 de 22 de Junho 2017.

DECRETA

Art.1º Fica o Chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme Art. 41, da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais):

04 – FUNDARTE

01 – FUNDARTE

03 – FMT – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

02.18.02.23.695.0011.1.017 – Realização de Atividades de Incentivo ao Turismo

3390.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoas Jurídicas.....R\$
180.000,00

Art. 2º Para atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior, fica o Chefe do poder Executivo Municipal, conforme Art.43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizado a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

01 – LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0046 - EXERCÍCIO DE PODER LEGISLATIVO

01.031.0046.2.241 – Manutenção das Atividades Administrativas

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil ...R\$
180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriae, 22 de junho de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:680C855B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 8023 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 391.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriae, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5438, de 21 de JUNHO de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 391.000,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.04 - FUNDARTE

13.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

04.01.04 - FUNDARTE

13.122.0001 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS

2.030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários

Valor: 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais)

04.01.04 - FUNDARTE

13.392.0013 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

1.046 - LEI DE INCENTIVO À CULTURA (ALCIR PIRES VERMELHO) 100 - Recursos Ordinários

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Adiciona: 391.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.03 - FMT - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.0011 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.017 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO 100 - Recursos Ordinários

Valor: 391.000,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil Reais)

Reduz: 391.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 1

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 22/06/2017

CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @ic @fc Exercício: 2017

DECRETO Nº 8023 de 22 de JUNHO de 2017.

Muriae - MG, 22 DE JUNHO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

ir

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:34A01D26

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 8025 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 230.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriae, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5445, de 21 de JUNHO de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.03 - FMT - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.0011 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

1.018 - APOIO AS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)

Adiciona: 230.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

13.391.0012 - 3390.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.033 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO PÚBLICO MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários

Valor: 100,00 (Cem Reais)

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

13.391.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.033 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO PÚBLICO MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

13.391.0012 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

2.033 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO PÚBLICO MUNICIPAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.033 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO PÚBLICO MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais @ir @fr
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 2
Av. Maestro Sansão nº 236 - Centro Emissão: 23/06/2017
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: 03236963300 @ic @fc
Exercício: 2017

DECRETO Nº 8025 de 22 de JUNHO de 2017.

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.033 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO PÚBLICO MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.033 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO PÚBLICO MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.033 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO PÚBLICO MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.034 - MANUTENÇÃO DO MEMORIAL MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.034 - MANUTENÇÃO DO MEMORIAL MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.034 - MANUTENÇÃO DO MEMORIAL MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.034 - MANUTENÇÃO DO MEMORIAL MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.034 - MANUTENÇÃO DO MEMORIAL MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.034 - MANUTENÇÃO DO MEMORIAL MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.035 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais @ir @fr
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 3
Av. Maestro Sansão nº 236 - Centro Emissão: 23/06/2017
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: 03236963300 @ic @fc
Exercício: 2017

DECRETO Nº 8025 de 22 de JUNHO de 2017.

100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.035 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.035 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.036 - REGISTRO DE PATRIMÔNIO IMATERIAL QUE APRESENTA VALOR CULTURAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.036 - REGISTRO DE PATRIMÔNIO IMATERIAL QUE APRESENTA VALOR CULTURAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.036 - REGISTRO DE PATRIMÔNIO IMATERIAL QUE APRESENTA VALOR CULTURAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.036 - REGISTRO DE PATRIMÔNIO IMATERIAL QUE APRESENTA VALOR CULTURAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.037 - MANUTENÇÃO DA CELEBRAÇÃO NA GRUTA DA PEDRA SANTA - PATRIMÔNIO IMATERIAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

2.037 - MANUTENÇÃO DA CELEBRAÇÃO NA GRUTA DA PEDRA SANTA - PATRIMÔNIO IMATERIAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.037 - MANUTENÇÃO DA CELEBRAÇÃO NA GRUTA DA PEDRA SANTA - PATRIMÔNIO IMATERIAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais @ir @fr
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 4
Av. Maestro Sansão nº 236 - Centro Emissão: 23/06/2017
CNPJ:17.947.581/0001-76 Telefone: 03236963300 @ic @fc
Exercício: 2017

DECRETO Nº 8025 de 22 de JUNHO de 2017.

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.037 - MANUTENÇÃO DA CELEBRAÇÃO NA GRUTA DA PEDRA SANTA - PATRIMÔNIO IMATERIAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.037 - MANUTENÇÃO DA CELEBRAÇÃO NA GRUTA DA PEDRA SANTA - PATRIMÔNIO IMATERIAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.037 - MANUTENÇÃO DA CELEBRAÇÃO NA GRUTA DA PEDRA SANTA - PATRIMÔNIO IMATERIAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.037 - MANUTENÇÃO DA CELEBRAÇÃO NA GRUTA DA PEDRA SANTA - PATRIMÔNIO IMATERIAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.306 - MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL "JOSÉ HENRIQUE HASTENREITER" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.306 - MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL "JOSÉ HENRIQUE HASTENREITER" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.306 - MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL "JOSÉ HENRIQUE HASTENREITER" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

13.391.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.306 - MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL "JOSÉ HENRIQUE HASTENREITER" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.306 - MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL "JOSÉ HENRIQUE HASTENREITER" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.024 - TOMBAMENTO E INVENTÁRIO DE BENS CULTURAIS QUE APRESENTAM VALOR CULTURAL

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais @ir @fr
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 5
Av. Maestro Sansão nº 236 - Centro Emissão: 23/06/2017
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: 03236963300 @ic @fc
Exercício: 2017

DECRETO Nº 8025 de 22 de JUNHO de 2017.

100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.024 - TOMBAMENTO E INVENTÁRIO DE BENS CULTURAIS QUE APRESENTAM VALOR CULTURAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.024 - TOMBAMENTO E INVENTÁRIO DE BENS CULTURAIS QUE APRESENTAM VALOR CULTURAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.024 - TOMBAMENTO E INVENTÁRIO DE BENS CULTURAIS QUE APRESENTAM VALOR CULTURAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.025 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA OS SETORES DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.025 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA OS SETORES DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

1.027 - PROJETO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL COM AS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
 04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
 13.391.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1.028 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VALOR HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 100,00 (Cem Reais)
 04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
 13.391.0012 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 1.028 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VALOR HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 100,00 (Cem Reais)
 04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
 13.391.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1.029 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA OS BENS PRESERVADOS PELO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais @ir @fr
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 6
 Av. Maestro Sansão nº 236 - Centro Emissão: 23/06/2017
 CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: 03236963300 @ic @fc
 Exercício: 2017

DECRETO Nº 8025 de 22 de JUNHO de 2017.

100 - Recursos Ordinários
 Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
 04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
 13.391.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1.031 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O TEATRO MUNICIPAL "BELMIRA VILAS BOAS"
 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
 04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
 13.391.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 1.129 - RESGATE DE BENS TOMBADOS E PRESERVADOS 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 274,50 (Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)
 04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
 13.392.0013 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
 2.050 - APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS
 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
 04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
 13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 2.050 - APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS
 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
 04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
 13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 2.051 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
 13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 2.051 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
 04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
 13.392.0013 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
 2.053 - ATIVIDADES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA - SNC 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 100,00 (Cem Reais)
 04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
 13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 2.053 - ATIVIDADES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA - SNC 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 100,00 (Cem Reais)
 04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
 13.392.0013 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 2.053 - ATIVIDADES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA - SNC 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 100,00 (Cem Reais)

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais @ir @fr
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 7
 Av. Maestro Sansão , nº 2360 - Centro Emissão: 23/06/2017
 CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: 03236963300 @ic @fc
 Exercício: 2017

DECRETO Nº 8025 de 22 de JUNHO de 2017.

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
 13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 2.053 - ATIVIDADES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA - SNC 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 100,00 (Cem Reais)
 04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
 13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 2.053 - ATIVIDADES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA - SNC
 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 100,00 (Cem Reais)
 04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
 13.392.0013 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
 1.051 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
 04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
 13.392.0013 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 1.051 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
 04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
 13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 1.051 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
 04.01.04 - FUNDARTE

13.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
 04.01.04 - FUNDARTE
 13.122.0001 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
 2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
 04.01.04 - FUNDARTE
 13.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 100,00 (Cem Reais)
 04.01.04 - FUNDARTE
 13.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 1.129,33 (Um Mil Cento e Vinte e Nove Reais e Trinta e Três Centavos)
 04.01.04 - FUNDARTE
 13.122.0001 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais @ir @fr
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 8
 Av. Maestro Sansão , nº 2360 - Centro Emissão: 23/06/2017
 CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: 03236963300 @ic @fc
 Exercício: 2017

DECRETO Nº 8025 de 22 de JUNHO de 2017.

100 - Recursos Ordinários
 Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
 04.01.04 - FUNDARTE
 13.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 2.276 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 100,00 (Cem Reais)
 04.01.04 - FUNDARTE
 13.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 1.023 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
 04.01.04 - FUNDARTE
 13.128.0013 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
 1.050 - FORMAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
 04.01.04 - FUNDARTE
 13.128.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1.050 - FORMAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 2.300,00 (Dois Mil Trezentos Reais)
 04.01.04 - FUNDARTE
 13.391.0012 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 1.033 - ESTRUTURAÇÃO TEATRO MUNICIPAL "BELMIRA VILAS BOAS" 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 337,05 (Trezentos e Trinta e Sete Reais e Cinco Centavos)
 04.01.04 - FUNDARTE
 13.392.0013 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
 2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL TURÍSTICO REGIONAL "DR. PIO SOARES CANEDO"
 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
 04.01.04 - FUNDARTE

13.392.0013 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL TURÍSTICO REGIONAL "DR. PIO SOARES CANEDO"
 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 300,00 (Trezentos Reais)
 04.01.04 - FUNDARTE
 13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL TURÍSTICO REGIONAL "DR. PIO SOARES CANEDO"
 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
 04.01.04 - FUNDARTE
 13.392.0013 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL TURÍSTICO REGIONAL "DR. PIO SOARES CANEDO"

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais @ir @fr
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 9
 Av. Maestro Sansão , nº 236 - Centro Emissão: 23/06/2017
 CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: 03236963300 @ic @fc
 Exercício: 2017

DECRETO Nº 8025 de 22 de JUNHO de 2017.

100 - Recursos Ordinários
 Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
 04.01.04 - FUNDARTE
 13.392.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL TURÍSTICO REGIONAL "DR. PIO SOARES CANEDO"
 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
 04.01.04 - FUNDARTE
 13.392.0013 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
 2.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL "VIVALDI WENCESLAU MOREIRA" 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 252,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Reais)
 04.01.04 - FUNDARTE
 13.392.0013 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 2.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL "VIVALDI WENCESLAU MOREIRA" 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
 04.01.04 - FUNDARTE
 13.392.0013 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
 2.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL "VIVALDI WENCESLAU MOREIRA" 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 100,00 (Cem Reais)
 04.01.04 - FUNDARTE
 13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 2.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL "VIVALDI WENCESLAU MOREIRA" 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 100,00 (Cem Reais)
 04.01.04 - FUNDARTE
 13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 2.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL "VIVALDI WENCESLAU MOREIRA" 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 1,26 (Um Real e Vinte e Seis Centavos)
 04.01.04 - FUNDARTE

13.392.0013 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL "VIVALDI WENCESLAU MOREIRA" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL "VIVALDI WENCESLAU MOREIRA" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 470,00 (Quatrocentos e Setenta Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.040 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL "ZACARIA MARQUES" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais @ir @fr
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 10
Av. Maestro Sansão , nº 236 - Centro Emissão: 23/06/2017
CNPJ:17.947.581/0001-76 Telefone: 03236963300 @ic @fc
Exercício: 2017

DECRETO Nº 8025 de 22 de JUNHO de 2017.

04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.040 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL "ZACARIA MARQUES" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA "LEONEL VARGAS" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA "LEONEL VARGAS" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA "LEONEL VARGAS" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEATRO "GREGÓRIO DE MATTOS GUERRA" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEATRO "GREGÓRIO DE MATTOS GUERRA" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEATRO "GREGÓRIO DE MATTOS GUERRA" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
04.01.04 - FUNDARTE

13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEATRO "GREGÓRIO DE MATTOS GUERRA" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEATRO "GREGÓRIO DE MATTOS GUERRA" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais @ir @fr

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 11
Av. Mastro Sansão , nº 236 - Centro Emissão: 23/06/2017
CNPJ:17.947.581/0001-76 Telefone: 03236963300 @ic @fc
Exercício: 2017

DECRETO Nº 8025 de 22 de JUNHO de 2017.

04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEATRO "GREGÓRIO DE MATTOS GUERRA" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEATRO "GREGÓRIO DE MATTOS GUERRA" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA "JORGE BARROCA" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA "JORGE BARROCA" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA "JORGE BARROCA" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA "JORGE BARROCA" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA "JORGE BARROCA" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA "JORGE BARROCA" 100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

04.01.04 - FUNDARTE

13.392.0013 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES VISUAIS "MOACYR FENELON" 100 - Recursos Ordinários

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

04.01.04 - FUNDARTE

13.392.0013 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais @ir @fr

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 12

Av. Maestro Sansão nº 236 - Centro Emissão: 23/06/2017

CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: 03236963300 @ic @fc Exercício: 2017

DECRETO Nº 8025

de 22 de JUNHO de 2017.

2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES VISUAIS "MOACYR FENELON" 100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

04.01.04 - FUNDARTE

13.392.0013 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES VISUAIS "MOACYR FENELON" 100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

04.01.04 - FUNDARTE

13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES VISUAIS "MOACYR FENELON" 100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

04.01.04 - FUNDARTE

13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES VISUAIS "MOACYR FENELON" 100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

04.01.04 - FUNDARTE

13.392.0013 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES VISUAIS "MOACYR FENELON" 100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

04.01.04 - FUNDARTE

13.392.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES VISUAIS "MOACYR FENELON" 100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

04.01.04 - FUNDARTE

13.392.0013 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL AUDIOVISUAL "CARLOS SCALLA" 100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

04.01.04 - FUNDARTE

13.392.0013 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL AUDIOVISUAL "CARLOS SCALLA" 100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

04.01.04 - FUNDARTE

13.392.0013 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL AUDIOVISUAL "CARLOS SCALLA" 100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

04.01.04 - FUNDARTE

13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL AUDIOVISUAL "CARLOS SCALLA" 100 - Recursos Ordinários

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais @ir @fr

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 13

Av. Maestro Sansão , nº 236 - Centro Emissão: 23/06/2017

CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: 03236963300 @ic @fc Exercício: 2017

DECRETO Nº 8025 de 22 de JUNHO de 2017.

04.01.04 - FUNDARTE

13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL AUDIOVISUAL "CARLOS SCALLA" 100 - Recursos Ordinários

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

04.01.04 - FUNDARTE

13.392.0013 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL AUDIOVISUAL "CARLOS SCALLA" 100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

04.01.04 - FUNDARTE

13.392.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL AUDIOVISUAL "CARLOS SCALLA" 100 - Recursos Ordinários

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

04.01.04 - FUNDARTE

13.392.0013 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE CIRCO 100 - Recursos Ordinários

Valor: 100,00 (Cem Reais)

04.01.04 - FUNDARTE

13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE CIRCO 100 - Recursos Ordinários

Valor: 100,00 (Cem Reais)

04.01.04 - FUNDARTE

13.392.0013 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE CIRCO 100 - Recursos Ordinários

Valor: 100,00 (Cem Reais)

04.01.04 - FUNDARTE

13.392.0013 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE CIRCO 100 - Recursos Ordinários

Valor: 100,00 (Cem Reais)

04.01.04 - FUNDARTE

13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE CIRCO 100 - Recursos Ordinários

Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE CIRCO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE CIRCO

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais @ir @fr

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 14
Av.Maestro Sansão 236, nº 400 - Centro Emissão: 23/06/2017
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: 03236963300 @ic @fc
Exercício: 2017

DECRETO Nº 8025 de 22 de JUNHO de 2017.

100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE CIRCO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE CIRCO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.047 - MANUTENÇÃO DO CORETO DA PRAÇA JOÃO PINHEIRO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.047 - MANUTENÇÃO DO CORETO DA PRAÇA JOÃO PINHEIRO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.047 - MANUTENÇÃO DO CORETO DA PRAÇA JOÃO PINHEIRO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.047 - MANUTENÇÃO DO CORETO DA PRAÇA JOÃO PINHEIRO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.047 - MANUTENÇÃO DO CORETO DA PRAÇA JOÃO PINHEIRO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais @ir @fr

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 15
Av. Maestro Sansão , nº 236 - Centro Emissão: 23/06/2017
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: 03236963300 @ic @fc
Exercício: 2017

DECRETO Nº 8025 de 22 de JUNHO de 2017.

04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TEATRO MUNICIPAL "BELMIRA VILAS BOAS" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TEATRO MUNICIPAL "BELMIRA VILAS BOAS" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TEATRO MUNICIPAL "BELMIRA VILAS BOAS" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.307 - MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE PIRAPANEMA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.307 - MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE PIRAPANEMA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.307 - MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE PIRAPANEMA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.307 - MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE PIRAPANEMA

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais @ir @fr

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 16
Av.Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 23/06/2017
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: 03236963300 @ic @fc
Exercício: 2017

DECRETO Nº 8025 de 22 de JUNHO de 2017.

100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.307 - MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE PIRAPANEMA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.034 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DEFINITIVA DA FUNDARTE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.034 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DEFINITIVA DA FUNDARTE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.034 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DEFINITIVA DA FUNDARTE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.034 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DEFINITIVA DA FUNDARTE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.034 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DEFINITIVA DA FUNDARTE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.035 - REFORMA SUBSOLO PAÇO MUNICIPAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.035 - REFORMA SUBSOLO PAÇO MUNICIPAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.035 - REFORMA SUBSOLO PAÇO MUNICIPAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais
@ir @fr

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 17
Av. Maestro Sansão , nº 236 - Centro Emissão: 23/06/2017
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: 03236963300 @ic @fc
Exercício: 2017

DECRETO Nº 8025 de 22 de JUNHO de 2017.

04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.035 - REFORMA SUBSOLO PAÇO MUNICIPAL

100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.035 - REFORMA SUBSOLO PAÇO MUNICIPAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.036 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DO CENTRO CULTURAL TURÍSTICO REGIONAL "DR. PIO SOARES CANEDO"
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.036 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DO CENTRO CULTURAL TURÍSTICO REGIONAL "DR. PIO SOARES CANEDO"
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.036 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DO CENTRO CULTURAL TURÍSTICO REGIONAL "DR. PIO SOARES CANEDO"
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.037 - APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS DO CENTRO CULTURAL TURÍSTICO REGIONAL "DR. PIO SOARES CANEDO"
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.037 - APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS DO CENTRO CULTURAL TURÍSTICO REGIONAL "DR. PIO SOARES CANEDO"
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.037 - APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS DO CENTRO CULTURAL TURÍSTICO REGIONAL "DR. PIO SOARES CANEDO"
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.038 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL "VIVALDI WENCESLAU MOREIRA"

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais
@ir @fr

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 18
Av.Maestro Sansão , nº 236 - Centro Emissão: 23/06/2017
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: 03236963300 @ic @fc
Exercício: 2017

DECRETO Nº 8025 de 22 de JUNHO de 2017.

100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

04.01.04 - FUNDARTE

13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.038 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL "VIVALDI WENCESLAU MOREIRA" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.038 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL "VIVALDI WENCESLAU MOREIRA" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.040 - APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL "VIVALDI WENCESLAU MOREIRA" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.040 - APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL "VIVALDI WENCESLAU MOREIRA" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.040 - APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL "VIVALDI WENCESLAU MOREIRA" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.042 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.043 - APOIO ÀS ATIVIDADES AUDIOVISUAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.043 - APOIO ÀS ATIVIDADES AUDIOVISUAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.043 - APOIO ÀS ATIVIDADES AUDIOVISUAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais @ir @fr

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 19
Av. Maestro Sansão nº 236 - Centro Emissão: 23/06/2017
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: 03236963300 @ic @fc Exercício: 2017

DECRETO Nº 8025 de 22 de JUNHO de 2017.

04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.044 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DO TEATRO MUNICIPAL "BELMIRA VILAS BOAS" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE

13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.044 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DO TEATRO MUNICIPAL "BELMIRA VILAS BOAS" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.044 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DO TEATRO MUNICIPAL "BELMIRA VILAS BOAS" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.045 - APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS DO TEATRO MUNICIPAL "BELMIRA VILAS BOAS" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.045 - APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS DO TEATRO MUNICIPAL "BELMIRA VILAS BOAS" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.045 - APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS DO TEATRO MUNICIPAL "BELMIRA VILAS BOAS" 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.047 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS / VEÍCULOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1.048 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTE-EDUCATIVAS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.048 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTE-EDUCATIVAS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1.048 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTE-EDUCATIVAS

r
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 20
Av. Maestro Sansão , nº 236 - Centro Emissão: 23/06/2017
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: 03236963300 @ c Exercício: 2017

DECRETO Nº 8025 de 22 de JUNHO de 2017.

100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.048 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTE-EDUCATIVAS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.048 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTE-EDUCATIVAS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.04 - FUNDARTE

13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.048 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTE-EDUCATIVAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.048 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTE-EDUCATIVAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.049 - APOIO ÀS ATIVIDADES ARTE-EDUCATIVAS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.049 - APOIO ÀS ATIVIDADES ARTE-EDUCATIVAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.049 - APOIO ÀS ATIVIDADES ARTE-EDUCATIVAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.03 - FMT - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.334.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.261 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA CASA DO ARTESÃO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)
04.01.03 - FMT - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.334.0011 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.261 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA CASA DO ARTESÃO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 21
Av. Maestro Sansão , nº 236 - Centro Emissão: 23/06/2017
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: 03236963300 @@fc Exercício: 2017

DECRETO Nº 8025 de 22 de JUNHO de 2017.

04.01.03 - FMT - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.334.0011 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.261 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA CASA DO ARTESÃO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)
04.01.03 - FMT - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.334.0011 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.261 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA CASA DO ARTESÃO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.250,00 (Cinco Mil Duzentos e Cinquenta Reais)
04.01.03 - FMT - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.315 - PROGRAMA ECOTURISMO: TURISMO SUSTENTÁVEL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.050,00 (Um Mil Cinquenta Reais)
04.01.03 - FMT - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.315 - PROGRAMA ECOTURISMO: TURISMO SUSTENTÁVEL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.050,00 (Um Mil Cinquenta Reais)
04.01.03 - FMT - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.316 - PLANO DE MARKETING TURÍSTICO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.050,00 (Um Mil Cinquenta Reais)
04.01.03 - FMT - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1.017 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.03 - FMT - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.017 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.03 - FMT - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
1.017 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
04.01.03 - FMT - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.017 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 75.705,86 (Setenta e Cinco Mil Setecentos e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos)
04.01.03 - FMT - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.018 - APOIO AS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 22
Av. Mastro Sansão , nº 236 - Centro Emissão: 23/06/2017
CNPJ: 17.947.581/0001-00 Telefone: 03236963300 @ic @fc Exercício: 2017

DECRETO Nº 8025 de 22 de JUNHO de 2017.

100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.03 - FMT - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1.018 - APOIO AS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.03 - FMT - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.018 - APOIO AS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.03 - FMT - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.018 - APOIO AS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.03 - FMT - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
1.018 - APOIO AS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.03 - FMT - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.019 - ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO, PLANOS E PROJETOS DE TURISMO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.03 - FMT - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.020 - PROGRAMA CAMA & CAFÉ EM PONTOS DE TURISMO RURAL 100 - Recursos Ordinários

Valor: 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)
04.01.03 - FMT - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.020 - PROGRAMA CAMA & CAFÉ EM PONTOS DE TURISMO RURAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)
04.01.03 - FMT - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.021 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)
04.01.03 - FMT - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.021 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais @ir @fr
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 23
Av.Maestro Sansão , nº 236 - Centro Emissão: 23/06/2017
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: 03236963300 @ @c Exercício: 2017

DECRETO Nº 8025 de 22 de JUNHO de 2017.

04.01.03 - FMT - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.021 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)
Reduz: 230.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 22 DE JUNHO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

r

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:D9961F97

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO N.º 8.030, DE 26 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir do dia 10(dez) de junho de 2017, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DE SETOR DE SUPERVISÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	CH-74	CC-09	MARCELO FERNANDO DAHER

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de junho de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Muriaé, 26 de junho de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:51FBE5C6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 8031 DE 26 DE JUNHO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.538,31 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS Prefeito Municipal de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.538,31 (Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.051 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.538,31 (Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos)

Adiciona: 5.538,31

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
13.392.0013 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.050 - APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 504,00 (Quinhentos e Quatro Reais)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
13.392.0013 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.051 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL 100 - Recursos Ordinários

Valor: 752,00 (Setecentos e Cinquenta e Dois Reais)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
13.392.0013 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.051 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 282,31 (Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.051 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG Página: 2
Av. Maestro Sansão, nº 236- Centro Emissão: 26/06/2017
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: 03236963300 @@@fc Exercício: 2017

DECRETO Nº 8031 de 26 de JUNHO de 2017.
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
13.392.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.051 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
13.392.0013 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1.051 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Reduz: 5.538,31

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 26 DE JUNHO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:3DE0C8C2

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2017 - Processo nº 019/2017 - Objeto: Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG - FUNDARTE. Abertura da sessão de licitação dia 28/07/2017 às 08:00 horas, na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG - Solicitação do edital pelo e-mail: licitação@fundarte.muriae.mg.gov.br e maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375 ou no Depto. de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:481B8DA6

LICITAÇÃO **PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO** **098/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **2002017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº **098/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES, PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE BIOQUÍMICOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO, PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL - DETENTOR: ARGUS CIENTIFICA LTDA - EPP - VALOR: R\$ 284.103,76 - PRAZO: 26/06/2017 A 25/06/2018

MURIAÉ/MG, 26 DE JUNHO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:945107B7

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE NAQUE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 07/07/2017 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para os servidores públicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Naque - MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00.

Naque, 26 de Junho de 2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:B5822D0D

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE OURO FINO**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO** **CONTRATO Nº 069/2016**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação de prazo de execução do Contrato nº 069/2016. Processo Licitatório Nº 077/2016. Concorrência nº 003/2016 - Objeto: Contratação de empresa para realização de obra pública, incluindo material e mão de obra, para construção do terminal rodoviário, cfe.memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha e projetos anexo- Contratado: Bernardi e Souza, Construção e Comércio Ltda – EPP, CNPJ Nº 00.445.741/0001-86 – Assinatura: 14/06/2017. Prorrogação do prazo de Execução: 90(noventa) dias.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:611BD9F8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.** **0161/17, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/17,** **REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/17**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0161/17, modalidade Pregão Presencial nº 040/17, Registro de Preços nº 026/17 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de pães, artigos de panificação e frios para a merenda escolar e demais departamentos do município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 11/07/2017 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:7251AD95

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA
01/06/2017**

Termo de Retificação à publicação do dia 01/06/2017

Onde se lê:

1ª TA ao Contrato 0229/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 01 (um) mês. Pregão 113/2016. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 18 de maio de 2017.

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal.

Leia-se:

2ª TA ao Contrato 0229/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 01 (um) mês. Pregão 113/2016. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 18 de maio de 2017.

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcela Marinho Cunha Mendonça

Código Identificador:81EFB91F

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO
DO DIA 06/04/2017**

TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 06/04/2017

Onde se lê:

Termo de Compromisso de Gestão com cumprimento de metas e sistema de incentivos que entre si celebram o Município de Pará de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Médico da Estratégia Saúde da Família **MARCELO HENRIQUES DE CARVALHO**. Objeto: São premissas básicas para a celebração deste termo de compromisso o respeito à vida, à cidadania e ao bem público, a vinculação aos princípios do SUS e ao modelo de gestão de Redes de Atenção à Saúde, bem como a busca de excelência para todas as ações, o aprimoramento do corpo funcional dessa Instituição e a otimização das ações no âmbito da Atenção Básica à Saúde. Vigência: 01 (um) mês. Fundamento Legal: Constituição Federal de 1988, as leis nº 8080/90 e nº 8142/90, a Portaria MS/GM nº 2048/2009.

Pará de Minas, 01 de março de 2017.

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal.

Leia-se:

Termo de Compromisso de Gestão com cumprimento de metas e sistema de incentivos que entre si celebram o Município de Pará de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Médico da Estratégia Saúde da Família **MARCELO HENRIQUES DE CAMARGOS**. Objeto: São premissas básicas para a celebração deste termo de compromisso o respeito à vida, à cidadania e ao bem público, a vinculação aos princípios do SUS e ao modelo de gestão de Redes de Atenção à Saúde, bem como a busca de excelência para todas as ações, o aprimoramento do corpo funcional dessa Instituição e a otimização das ações no âmbito da Atenção Básica à Saúde. Vigência: 01 (um) mês. Fundamento Legal: Constituição Federal de 1988, as leis nº 8080/90 e nº 8142/90, a Portaria MS/GM nº 2048/2009.

Pará de Minas, 01 de março de 2017.

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcela Marinho Cunha Mendonça

Código Identificador:2821F336

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO
DO DIA 05/05/2017**

Termo de Retificação à publicação do dia 05/05/2017

Onde se lê:

1º TA ao Termo de Compromisso de Gestão com cumprimento de metas e sistema de incentivos que entre si celebram o Município de Pará de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Médico da Estratégia Saúde da Família **MARCELO HENRIQUES DE CARVALHO**. Objeto: Visando a prorrogação de prazo por mais 01 (um) mês. Fundamento Legal: Constituição Federal de 1988, as leis nº 8080/90 e nº 8142/90, a Portaria MS/GM nº 2048/2009.

Pará de Minas, 31 de março de 2017.

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal.

Leia-se:

1º TA ao Termo de Compromisso de Gestão com cumprimento de metas e sistema de incentivos que entre si celebram o Município de Pará de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Médico da Estratégia Saúde da Família **MARCELO HENRIQUES DE CAMARGOS**. Objeto: Visando a prorrogação de prazo por mais 01 (um) mês. Fundamento Legal: Constituição Federal de 1988, as leis nº 8080/90 e nº 8142/90, a Portaria MS/GM nº 2048/2009.

Pará de Minas, 31 de março de 2017.

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcela Marinho Cunha Mendonça

Código Identificador:0A51B001

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO
DO DIA 05/05/2017**

Termo de Retificação à publicação do dia 05/05/2017

Onde se lê:

2º TA ao Termo de Compromisso de Gestão com cumprimento de metas e sistema de incentivos que entre si celebram o Município de Pará de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o

Médico da Estratégia Saúde da Família **MARCELO HENRIQUES DE CARVALHO**. Objeto: Visando a prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses. Fundamento Legal: Constituição Federal de 1988, as leis nº 8080/90 e nº 8142/90, a Portaria MS/GM nº 2048/2009.

Pará de Minas, 28 de abril de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Leia-se:

2º TA ao Termo de Compromisso de Gestão com cumprimento de metas e sistema de incentivos que entre si celebram o Município de Pará de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Médico da Estratégia Saúde da Família **MARCELO HENRIQUES DE CAMARGOS**. Objeto: Visando a prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses. Fundamento Legal: Constituição Federal de 1988, as leis nº 8080/90 e nº 8142/90, a Portaria MS/GM nº 2048/2009.

Pará de Minas, 28 de abril de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:79D1D097

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 01/06/2017

Termo de Retificação à publicação do dia 01/06/2017

Onde se lê:

1º TA ao Contrato 0184/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA. Objeto: supressão de 01 (um) serviço de manutenção de equipamentos “BIPAP Respironics Sinchro”. Valor R\$ 6.840,00. Pregão 089/2016. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 29 de maio de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Leia-se:

1º TA ao Contrato 0184/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA. Objeto: supressão de 02 serviços cuja descrição é “Concentrador de Oxigênio Everflo”, supressão de 07 serviços cuja descrição é “Concentrador de Oxigênio Millenium e supressão de 01 (um) serviço de manutenção de equipamentos “BIPAP Respironics Sinchro”. Valor R\$ 4.945,00. Pregão 089/2016. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 29 de maio de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:AB9A7CDE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017 - PREGÃO 044/2017 - PROCESSO 0256/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2017

REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 044/2017 – PROCESSO (PRC) N.º 0256/2017
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2017

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Registro de Preços o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0147
02.07.12.122.0012.2.039-3.3.90.30-0162
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0222
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0282
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0554
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0665
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0687
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0730
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0791

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR

- COMERCIAL VERNE LTDA
- DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA
- IDEAL QUÍMICA INDUSTRIA DE DETERGENTES LTDA
- WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R\$ 63.763,82** (sessenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 – As mercadorias deverão ser entregues parceladamente, **durante o exercício de 2017**, nos endereços e horários indicados no cronograma a ser fornecido pelas secretarias requisitantes, sendo que cada entrega deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento

convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 26 de junho de 2017.

OBS: O ANEXO I ENCONTRA-SE NO SITE DA PREFEITURA:
www.parademinas.mg.gov.br

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:AF4DCF94

DIVISÃO DE LICITAÇÕES ATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 - PRC 473/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: PRC 473/2017 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 002/2017

ATA DE ABERTURA

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 26 (vinte e seis) de junho de 2017 (dois mil e dezessete), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 002/2017**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CERCA DEFINITIVA (ALAMBRADO) NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO MOREIRA MENDONÇA NO BAIRRO CECÍLIA MEIRELES**, incluindo fornecimento de materiais, conforme planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro, projeto básico e memorial descritivo. Aberta a sessão, estando **PANA ENGENHARIA LTDA e SQUADRO ENGENHARIA EIRELI** com representantes presentes, e **CONSTRUTORA S E S LTDA**, sem representante presente, empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura do envelope de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital, sendo responsável pela conferência dos documentos técnicos a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco, após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas inabilitadas conforme segue abaixo:

EMPRESAS INABILITADAS:

•**PANA ENGENHARIA LTDA**, não cumpriu exigência editalícia item 3.1, letra “p”;

•**SQUADRO ENGENHARIA EIRELI**, não cumpriu exigência editalícia item 3.1, letras “p”, apresentou CRC constando prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencida;

•**CONSTRUTORA S E S LTDA**, apresentou balanço patrimonial sem o termo de autenticação.

EMPRESAS HABILITADAS: (Não houve)

Apenas a empresa **CONSTRUTORA S E S LTDA** apresentou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e anexo IX junto ao envelope 01 (Habilitação), conforme exigência editalícia. O Presidente e a Comissão Permanente de Licitações abrem o prazo legal de 08 (oito) dias úteis conforme art. 48 § 3º da lei 8666/93, diante da inabilitação das empresas credenciadas, para apresentar uma nova documentação de acordo com edital e desde já cientifica aos representantes das mesmas que a apresentação da nova habilitação se dará no dia 07 de julho de 2017 às 10:30 horas na sala de licitações, 3º (terceiro) andar do prédio da municipalidade conforme publicação legal. Os envelopes de habilitação deverão ser protocolados na sede da Prefeitura até as 10:15 horas do dia 07/07/2017, prazo preclusivo do direito de participação.

O resultado da habilitação terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site da prefeitura: www.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelos representantes das empresas, responsável pela conferência da documentação técnica, o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações.

Pará de Minas, 26 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

Representantes Presentes:

PANA ENGENHARIA LTDA
Squadro Engenharia EIRELI

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:C0C2BC93

DIVISÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO Nº 049/2017 - PRC Nº 716/17

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 049/2017 - PRC Nº 716/17**. Objeto: Prestação de serviços de locação e montagem de palco para a quinta edição do Prêmio de Música das Minas Gerais. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 10/07/2017 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>. Abertura: 10/07/2017 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 26 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:114A578E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO Nº 051/2017 - PRC Nº 741/17

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 051/2017 - PRC Nº 741/17**. Objeto: Aquisição de peças para roçadeira e ferramenta motorizada. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 07/07/2017 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>. Abertura: 07/07/2017 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 26 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:3E829096

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS -
PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 027/2017**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de R\$1.577,75 (hum mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Solange das Mercês Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1195, inscrita no CPF sob o nº 366.029.816-68, no cargo efetivo Professor de Educação Básica I, símbolo de vencimento MS OM4-M, com efeitos **a partir de 01/06/2017**.

Pará de Minas, 22 de junho de 2017.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:EFCEBC60

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS -
PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 028/2017**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R\$1.006,46 (hum mil e seis reais e quarenta e seis centavos), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição da República de 1988, c/c artigo 49 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Ilca Caldeira Ferreira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2755, inscrita no CPF sob o nº 633.753.466-20, no cargo efetivo Servente Escolar, símbolo de vencimento NE006/NI09, com efeitos **a partir de 01/06/2017**.

Pará de Minas, 22 de junho de 2017.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:17F2F4E1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS -
PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 029/2017**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria por Invalidez**, com **proventos proporcionais**, no valor de R\$937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme determina o artigo 40, §1º, inciso I da Constituição da República c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela EC nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 46 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Edmea de Oliveira Medeiros**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2756, inscrita no CPF sob o nº 949.178.336-04, no cargo efetivo Servente Escolar, símbolo de vencimento NE006/NI09, com efeitos **a partir de 01/06/2017**.

Pará de Minas, 22 de junho de 2017.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:5CD02492

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS -
PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 030/2017**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R\$ 3.587,01 (três mil quinhentos e oitenta e sete reais e um centavo), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 69 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Maria Antônia de Lima**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 3519, inscrita no CPF sob o nº 451.267.556-68, no cargo efetivo Especialista em Educação, símbolo de vencimento MS OM6-H, com efeitos **a partir de 01/06/2017**.

Pará de Minas, 22 de junho de 2017.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:E3799B18

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS -
PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 031/2017**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R\$ 3.553,73 (três mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e três

centavos), conforme determina o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c artigo 70 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Maria Inês Ribeiro Souza**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, matrícula nº 744, inscrita no CPF sob o nº 484.243.666-20, no cargo efetivo Técnico em Administração, símbolo de vencimento NM001/NI73, com direito à apostila proporcional em fração de 5/10 (cinco décimos) no cargo em comissão de Diretor, símbolo de vencimento DR001/D2, com efeitos **a partir de 01/06/2017**.

Pará de Minas, 22 de junho de 2017.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Oliveira Leite

Código Identificador:7C7F3BEC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS -
PARAPREV
ATO DE PENSÃO Nº 003/2017**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Pensão por Morte**, no valor total de R\$1.110,89 (hum mil, cento e dez reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com fundamento no Art. 40, § 7º, do inciso II da Constituição da República de 1988, c/c Art. 58, inciso II da Lei Municipal nº 4.763/2007, à **Margarida Pena Ferreira**, inscrita no CPF sob o nº 995.454.626-04, cônjuge de **José Raimundo Ferreira**, falecido em **19/05/2017**, inscrito no CPF sob o nº 482.690.426-68, servidor ativo no cargo efetivo de Servente de Obras, **a partir da data do óbito**.

Pará de Minas, 22 de junho de 2017.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Oliveira Leite

Código Identificador:241E0594

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS -
PARAPREV
ATO DE PENSÃO Nº 004/2017**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Pensão por Morte** no valor total de R\$937,00 (novecentos e trinta e sete reais), correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão a **Maria da Piedade Barbosa da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 963.494.336-53, cônjuge do servidor público **Sebastião Alderino da Silva**, falecido em **22/05/2017**, inscrito no CPF sob o nº 794.459.776-53, aposentado no Cargo de Gari, conforme Portaria nº 5.504/2004, de 17/09/2004 com fundamento no Art. 40, § 7º, do inciso I da Constituição da República de 1988, c/c Art. 58, inciso I da Lei Municipal nº 4.763/2007, **a partir da data do óbito**.

Pará de Minas, 22 de junho de 2017.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Oliveira Leite

Código Identificador:EDC55821

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 027-2017 --
TOMADA PREÇO 001/2017**

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

OBJETO: Contratação de empresa para Modernização e cobertura de quadra poliesportiva, conforme Contrato de Repasse nº. 818326/2015/MESPORTE/CAIXA Processo nº. 1024107-15/2015.

O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, **ADJUDICA** a empresa **Prestadora PS LTDA – ME** que ofertou o valor global **R\$ 230.123,53** (duzentos e trinta mil, cento vinte e três reais, cinquenta e três centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 26 de Maio de 2017 as 16h:10min.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Wagner Mateus de Andrade

Código Identificador:D7148061

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 027/2017 -- TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

OBJETO: Contratação de empresa para Modernização e cobertura de quadra poliesportiva, conforme Contrato de Repasse nº. 818326/2015/MESPORTE/CAIXA Processo nº. 1024107-15/2015.

O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 26 de Maio de 2017 as 16h:12min.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Wagner Mateus de Andrade

Código Identificador:9849A1D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 075-2017**

N.º Processo: 027/2017 – Tomada de Preço: 001/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: PRESTADORA PS LTDA - ME – CNPJ: 11.339.614/0001-19 - Objeto: Modernização e cobertura de quadra poliesportiva, conforme Contrato de Repasse nº. 818326/2015/MESPORTE/CAIXA Processo nº. 1024107-15/2015. Vigência: 180 (cento Oitenta) dias. Valor: R\$ R\$ 230.123,53 (duzentos e trinta mil cento vinte e três reais, cinquenta e três centavos). Data de assinatura: 23 de Junho de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:5A553A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAÍÁ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº
008/2017

O Município de Pedra do Indaíá-MG torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo público simplificado de títulos, para provimento de **Professor de História, Ensino Religioso e Geografia**, em consonância com a Constituição Federal, Lei Municipal n.º 400/1998 e demais legislações pertinentes e normas estabelecidas no edital

Período de Inscrição: de 28 e 29 de Junho de 2017 das 08h:00min as 11h:00min e de 13h:00min as 15h:00min.

Local Inscrição: Secretaria Municipal de Educação – Rua Mato Grosso, n.º 61ª, Centro de Pedra do Indaíá

Valor Inscrição: R\$ 30,00 (Trinta reais).

Pedra do Indaíá – MG, 26 de Junho de 2017.

MARIA JOSÉ BENITA DA SILVA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:FF4366A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o processo licitatório n.º 044/2017, pregão presencial n.º 032/2017, objetivando aquisição de material esportivo para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, a ser entregues de acordo com as requisições, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I do edital, do tipo menor preço unitário. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 07 de julho de 2017, às 09h00min. Demais informações pelo tel. (34) 3355 2002 ou pelo e-mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com.

Pedrinópolis/MG, 26 de junho de 2017.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:C0C58533

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o processo licitatório n.º 045/2017, pregão presencial n.º 033/2017, objetivando Aquisição de 01 (um) veículo novo 0 km, para atender o gabinete do Prefeito, conforme solicitação, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I do edital, do tipo menor preço unitário. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 07 de julho de 2017, às 13h30min. Demais informações pelo tel. (34) 3355 2002 ou pelo e-mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com.

Pedrinópolis/MG, 26 de junho de 2017.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:A3404C30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/2017

O Município de Pedrinópolis/MG torna público que em virtude do processo licitatório n.º 039/2017, pregão presencial n.º 028/2017 em epígrafe ter sido declarado FRACASSADO, objetivando Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições tipo marmix e refeições tipo self-service, visando prestações futuras, para atender necessidades do município de Pedrinópolis/MG., fica determinado que a nova data da sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 07 de julho de 2017, às 15h00min. Demais informações pelo tel. (34) 3355-2002 ou pelo e mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com

Pedrinópolis 26 de junho de 2017

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:AAF2AD13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

FICA CONVOCADA A ESTUDANTE DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ELISA FATIMA CARVALHO PEREIRA, 2ª (SEGUNDA) COLOCADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, PARA TOMAR POSSE NA SUA VAGA DE ESTÁGIO, IMPRETERIVELMENTE NA DATA DE 28 DE JUNHO DE 2017, ÀS 08H, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SITUADA NA RUA CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS, Nº 168, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A8C6C9BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 5.788/17, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO DE FOMENTO Nº 5.788/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO 01/2017

ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1º de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 490.048.246-34, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2017, referente ao mês de junho, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R\$9.230,45 (Nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

- I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
- II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017, desde que aprovados no Chamamento Público.
- III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
- IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

- I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
- II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, **OBRIGATORIAMENTE**, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
- III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
- IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
- V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
- VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
- VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
- VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
- IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
- X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita através do modelo anexo e ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de agosto de 2017, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 ficha 204.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

- I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
- II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
- III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
- IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 14 DE JUNHO DE 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

LYSIA MARIA FERNANDES

Presidente da APAE

Parecer Jurídico;

OSVALDO BATISTA PEREIRA

Procurador Adjunto

OAB/MG 41.380

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA

Assessor Jurídico Municipal

OAB/MG 68.592

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:F8CA100A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 5.793/17, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO
PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.**

TERMO DE FOMENTO Nº 5.793/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

**TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1º de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho,

brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhora: Sônia Aparecida da Silva, inscrita no CPF sob o nº 607.557.686-04, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente **TERMO DE FOMENTO**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2017, referente ao mês de junho, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R\$3.076,00 (Três mil e setenta e seis reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do **MUNICÍPIO**:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017, desde que aprovados no Chamamento Público.

III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.

IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao **MUNICÍPIO**;

II – encaminhar ao **MUNICÍPIO** a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, **OBRIGATORIAMENTE**, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o **MUNICÍPIO** tais responsabilidades;

V - submeter à consideração e aprovação do **MUNICÍPIO** qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita através do modelo anexo e ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de agosto de 2017, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 ficha 377.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos participantes das obrigações contidas no presente instrumento.

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 19 DE JUNHO DE 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO

Município de Perdões

SÔNIA APARECIDA DA SILVA

Presidente

Projeto Vida Nova

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA

Assessor Jurídico Municipal

OAB/MG: 67.756

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:C6F88F67

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,
ETC**

**4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 082/2013 -
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 082/2013. PORTO SEGURO – CIA DE SEGUROS GERAIS– Contratação seguro de veículos para atender a Frota Municipal. Vigência: 23/06/2017 a 23/06/2018. Valor: R\$ 6.689,70. Data: 27/06/2016.

ANTÔNIO CARLOS SILVA

Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:4C050046

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,
ETC
PREGÃO PRESENCIAL 030/2017 - PROCESSO 047/2017**

Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 030/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA (NR10 E NR35) COM EQUIPAMENTOS PARA TRABALHOS EM ALTURA (ABNT E NBR'S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PREVENTIVO E CORRETIVO, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANEEL Nº 414/2010 – COM 1.168 PONTOS MENSIS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 14.016 PONTOS ANUAIS DE IP, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. Data de abertura: 10/07/2017 às 13 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br. Tel: (35) 3644-1222.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Port. 019/2017
Pregoeira.

26/06/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:A4F5284F

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,
ETC
PREGÃO PRESENCIAL 031/2017 - PROCESSO 048/2017**

Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 031/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE DANÇA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ARTES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Data de abertura: 07/07/2017 às 13 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br. Tel: (35) 3644-1222.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Port. 019/2017
Pregoeira.

26/06/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:059370FB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2017-PROCESSO
LICITATÓRIO Nº038/2017**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 028/2017, objetivando a aquisição de óleos lubrificantes para manutenção necessária e contínua nos veículos e maquinários da frota da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **13/07/2017 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 26/06/2017

AILTON BARRETO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berli
Código Identificador:D769B349

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2017-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº047/2017**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial nº 029/2017, objetivando a aquisição de materiais de ornamentação para a realização do evento “Forrozando com Você/2017”. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **07/07/2017 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 26/06/2017

AILTON BARRETO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berli
Código Identificador:144FFF9B

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 315/2017**

PORTARIA Nº0315 DE 13 DE JUNHO DE 2017

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais ao servidor **AURELIANO PEREIRA DA PAZ**, nascido em 18/08/1951 (65 anos de idade), matrícula nº: 0068, CPF nº: 206.689.456-72, pertencente ao Quadro Permanente de Analista Administrativo da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Analista Administrativo II – Símbolo/Nível: A. A. – II – Letra “K” , com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o Processo nº 3.045.00/2017 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão de R\$ 5.691,34 (cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Pirapora (MG), 13 de junho de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:F3309FDE

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 313/2017

PORTARIA Nº0313 DE 13 DE JUNHO DE 2017

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **MARCIA ETERNA GARCIA DE MELLO GOMES**, nascida em 27/09/1958 (58 anos de idade), matrícula nº: 00793, CPF nº: 227.987.141-68, pertencente ao Quadro Permanente de Especialista em Saúde da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Especialista em Educação III – Símbolo/Nível: E. E. – III – Letra “F”, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o Processo nº 3.050.00/2017 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão de R\$ 3.517,69 (três mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos).

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Pirapora (MG), 13 de junho de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:7004CB75

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 314/2017

PORTARIA Nº0314 DE 13 DE JUNHO DE 2017

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **IZABEL CRISTINA GOMES DINIZ**, nascida em 20/02/1953 (64 anos de idade), matrícula nº: 00524, CPF nº: 431.120.486-87, pertencente ao Quadro Permanente de Técnico de Nível Médio Políticas Sociais da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Técnico de Nível Médio Políticas Sociais – Símbolo/Nível: T. N. M. P. S. – II – Letra “G”, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o Processo nº 3.051.00/2017 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão de R\$ 2.466,37 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Pirapora (MG), 13 de junho de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:E4C6BCF4

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 311/2017

PORTARIA Nº0311 DE 13 DE JUNHO DE 2017

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **MARIA DILMA LIMA**, nascida em 07/10/1955 (61 anos de idade), matrícula nº: 01424, CPF nº: 241.234.126-53, pertencente ao Quadro Permanente de Professor de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Professor de Educação Básica III – Símbolo/Nível: P. E. B. - III - Letra “F”, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, tendo em vista o Processo nº 3.047.00/2017 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão de R\$ 2.286,56 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Pirapora (MG), 13 de junho de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:0B3EF497

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 312/2017

PORTARIA Nº0312 DE 13 DE JUNHO DE 2017

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **SOLANGE GONÇALVES DA COSTA**, nascida em 10/06/1963 (54 anos de idade), matrícula nº: 1376, CPF nº: 367.903.386-91, pertencente ao Quadro Permanente da carreira de Analista Administrativo da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Analista Administrativo II – Símbolo/Nível: A. A. – II – Letra “F”, com fundamento no art. 43-A da Lei Municipal nº 1.770/2005 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 tendo em vista o Processo nº 3049.00/2017 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão de R\$ 4.268,51(quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43-A da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Pirapora (MG), 13 de junho de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA

Presidente do IPSEMP

Publicado por:

Fidelis da Silva Moraes Filho

Código Identificador:217C9DF9

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 310/2017**

PORTARIA Nº0310 DE 13DE JUNHO DE 2017

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **ZULEIDE DE MELO MORAES**, nascida em 15/04/1967 (50 anos de idade), matrícula nº: 00706, CPF nº: 568.793.506-15, pertencente ao Quadro Permanente de Professor de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Professor de Educação Básica III – Símbolo/Nível: P. E. B. - III - Letra “G”, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CR/88, tendo em vista o Processo nº 3.046.00/2017 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão de R\$ 2.439,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais).

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Pirapora (MG), 13 de junho de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA

Presidente do IPSEMP

Publicado por:

Fidelis da Silva Moraes Filho

Código Identificador:97636DA8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 43 DE JUNHO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 065/2016 – TOMADA DE PREÇOS 003/2016 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **VISUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP**, Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº **168/2016**, pelo período de 04 meses de **20/01/2017 à 19/05/2017**.

Publicado por:

Rejane Barcelos Martinho

Código Identificador:2983D9F8

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 44 DE JUNHO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 073/2016 – TOMADA DE PREÇOS 005/2016 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CONSTRUÇÕES MB EIRELI - ME**, Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº **177/2016**, pelo percentual de **20,8789%** (vinte vírgula oito setecentos e oitenta e nove pontos percentuais), que corresponde ao valor de **R\$ 95.035,02** (noventa e cinco mil trinta e cinco reais e dois centavos), que ora este contrato com o valor global inicial de **R\$ 455.172,26** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e dois reais e vinte e seis centavos) após este aditamento passará para um novo valor global de **R\$ 550.207,28** (quinhentos e cinquenta mil duzentos e sete reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:

Rejane Barcelos Martinho

Código Identificador:00E72849

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 45 JUNHO**

AVISO DE PREGÃO 030/2017 – REGISTRO DE PREÇO 023/2017

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 042-A/2017**, torna público a suspensão do **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 030/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 023/2017 - Tipo: Menor preço por Item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de materiais para sinalização do trânsito municipal de ruas e logradouros com **entrega** de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da autorização de fornecimento (NAF). Os envelopes contendo a documentação e propostas eram para serem entregues até às **13:00 horas** do dia **11/07/2017** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Depois de feitas as modificações necessárias no processo licitatório, iremos publicar nova data e horário para a realização deste certame. Mais informações poderão ser obtidas na

sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2A24733F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 46 JUNHO

AVISO DE PREGÃO 031/2017

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no CNPJ **18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 042-A/2017**, torna público a suspensão do **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 031/2017 - Tipo: Menor preço por Item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de acompanhamento e gestão de vídeo monitoramento do olho vivo, como também manutenção de câmeras de áudio e vídeo de prédios públicos com **execução** dos serviços em até **24 (vinte e quatro)** horas a contar da assinatura do contrato. Os envelopes contendo a documentação e propostas eram para serem entregues até às **09:00 horas** do dia **14/07/2017** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Depois de feitas as modificações necessárias no processo licitatório, iremos publicar nova data e horário para a realização deste certame. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C03EC3F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 118/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2017, Pregão nº 118/17, tendo como objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2017, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL**. A data para abertura deste certame será dia 07 de julho de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BC1F23D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 119/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2017, Pregão nº 119/17, tendo como objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO NO ANEXO I DO EDITAL**. A data para abertura deste certame será dia 07 de julho de 2017, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FF480F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 120/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2017, Pregão nº 120/17, tendo como objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para organização dos documentos comprobatórios da Política de turismo de Poço Fundo, com vistas ao recebimento do “ICMS TURISTICO”, Exercício 2.018 e prestação de serviços de suporte e assessoria no desenvolvimento da política de proteção do patrimônio cultural e artístico do município de Poço Fundo, conforme edital. A data para abertura deste certame será dia 10 de julho de 2017, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A336A997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 109/17

Ata da Centésima Quinquagésima Sétima Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.017, referente ao Processo Licitatório Nº 153/17, na modalidade Pregão Nº 109/17, tendo como Objeto a Aquisição de Camisetas para uniformizar os motoristas das conduções escolares, conforme descrito no edital. Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2017, às 09:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria Nº 21, de 06 de janeiro de 2017, a Pregoeira Sra. Patricia Sarkis Carneiro Abrahão, juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Patricia Elaine Dias Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e marcou a data de 10 de julho de 2017, às 13:00 horas, para uma nova abertura.

Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:01304A17

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.169, DE 20 DE JUNHO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A DESINCORPORAÇÃO DE BEM PERMANENTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, Dr. Anuar Arantes Amui, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando que os bens permanentes a seguir descritos foram alvos de furto, conforme Boletim de Ocorrência em anexo a ofício realizado pelo Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica desincorporado do patrimônio da Prefeitura Municipal de Prata o seguinte bem permanente:

1 – 07 (sete) CILINDROS DE AÇO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 01 METRO CÚBICO – CAPACIDADE DE 07 LITROS – MARCA GIFEL, incorporado ao Patrimônio Municipal sob os números: 16648 – 16649 – 16650 – 16651 – 16652 – 16653 - 16654;

Artigo 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 20 de junho de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E713C7CE

**ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 3.166/2017**

DELEGA FUNÇÃO DE SUA COMPETÊNCIA

O Prefeito Municipal de Prata – MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 70, da Lei Orgânica do Município de Prata, MG,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao Secretário de Finanças do município **IVANILDA MARIA FREITAS SOUZA**, portador da Cédula de Identidade com RG nº MG-2.784.045–SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 301.819.506-00, as funções e poderes necessários do Chefe do Setor de Tesouraria para representar o Município de Prata, junto a todas as Agências Bancárias da cidade do Prata-MG, cumprindo exigências e formalidades legais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata, 09 de junho de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F7211FE7

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO ENVELOPE DE Nº 05 –
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 098/2017 – Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2017.

Objeto: Contratação de serviços de agência de publicidade para atender à Prefeitura Municipal de Prata-MG, na publicação de atos oficiais e informativos de caráter educativo e de orientação social à comunidade.

Empresa **A & M - ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE, ASSESSORIA E MARKETING LTDA HABILITADA**, por apresentar a documentação conforme determina o instrumento convocatório.

Data: 26/06/2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:25413C30

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DOS 05 (CINCO)
ENVELOPES**

Processo Licitatório nº 098/2017 – Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2017.

Objeto: Contratação de serviços de agência de publicidade para atender à Prefeitura Municipal de Prata-MG, na publicação de atos oficiais e informativos de caráter educativo e de orientação social à comunidade.

A empresa **A & M - ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE, ASSESSORIA E MARKETING LTDA** por apresentar a pontuação de 10 pontos.

Data: 26/06/2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:14B0DDAF

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2017 DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 183/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 081/2017.

Objeto: Aquisição de suplemento alimentar e fraldas geriátricas para o paciente Keven Vitória Maia de Almeida Araújo, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0010193-15.2017.8.13.0528.

Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP**.

Valor Total Global: R\$3.556,80 (três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 26/06/2017.

Data da Assinatura: 26/06/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:E93DDD8D

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 07/07/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 065/2017, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em deslocamento de arbitragem, incluindo o fornecimento de veículos, motoristas devidamente habilitados, seguro total, combustível, manutenção e peças, para a realização de Campeonatos Regionais de Futebol Amador e Futsal do Triângulo Mineiro – Categorias de base, adulto e máster, conforme o convênio nº 837677/2016/MESPORTE celebrado entre o Município de Prata-MG e o Ministério do Esporte. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 26 de junho de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agreli Alves
Código Identificador:E2F5C251

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 10/07/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 066/2017, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de cilindros de oxigênio medicinal para manutenção dos veículos (ambulância) e do PAM – Pronto Atendimento Municipal. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 26 de junho de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agreli Alves
Código Identificador:C8BB616C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 052/2017

“ Suspende validade das Portarias que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, art. 61, VI, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Que em face de denúncia junto ao Tribunal de Contas do Estado, exarou-se decisão liminar para sustar os efeitos de Portarias editadas pelo Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art: 1º- Fica sustada a vigência e efeitos das Portarias nº 014; 024; 025; 026; 027; 028; 029; 030; 031; 032; 033; 034; 035; 036; 043; 049 e 050 todas de 2017, até posterior manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Quartel Geral, 26 de junho de 2017.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3722CC89

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO DE LICITAÇÃO 048/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2017 CHAMADA PÚBLICA 002/2017

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, torna público, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, com data de abertura para o dia 14/06/2016 às 09h00min, foi considerada **DESERTA**, face a ausência de interessados.

Desde já, fica reaberto o prazo para realização da nova sessão pública do pregão:

DIA: 25/07/2017 às 09:00 horas

LOCAL: Sala das Sessões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Recreio – Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Recreio – Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (32)3444-1345, e-mail licitação-prefeitura@hotmail.com, no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Recreio-MG, 14 de junho de 2017

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:BC2585FB

SETOR JURÍDICO LEI Nº 1.622, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Município de Recreio a parcelar/reparcelar débitos junto à Fazenda Nacional relativos à contribuições previdenciárias na forma que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, considerando o disposto na Medida Provisória nº 778, de 16 de maio de 2017, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Recreio autorizado a parcelar/reparcelar débitos junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional de sua responsabilidade e de suas autarquias, relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas “a” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1.991.

Parágrafo único. O valor do débito apurado é de R\$ 3.594.700,00 (três milhões, quinhentos e novena e quatro mil e setecentos reais), referente aos parcelamentos de nºs 611616670, 618552367 e 620486082.

Art. 2º O parcelamento e/ou reparcelamento a que se refere o art. 1º dela Lei se fará nos termos, prazos, valores e condições estipuladas pela Medida Provisória nº 778, de 16 de maio de 2.017, que “Dispõe sobre o parcelamento de débitos junto à Fazenda Nacional relativos às contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.05.28.843.000.2025 – Amortização de débitos previdenciários – 4.6.90.71.00 – Principal da dívida Contratual Regatado – 100- Recursos Ordinários, constante do orçamento vigente e de suas correspondentes nas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 22 de junho de 2.017

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:95ED8FB8

SETOR JURÍDICO
LEI Nº 1.623, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Município de Recreio a parcelar/reparcelar débitos junto à Fazenda Nacional relativos à multa por não informação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF na forma que menciona, abre crédito especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Recreio autorizado a parcelar/reparcelar débitos junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional de sua responsabilidade e de suas autarquias, relativos a multa por não informação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF, referentes aos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento de 2017 no limite de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinados à realização das despesas com amortização dos débitos a que se refere o art. 1º desta Lei, conforme as especificações e códigos seguintes:

02 – Prefeitura Municipal de Recreio
02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
28.843.0000.2320 – Amortização de débitos municipais
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte 100 – Valor: R\$ 22.000,000

Art. 3º Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 2º, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

02 – Prefeitura Municipal de Recreio
02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS
Fonte 100 – Valor: R\$ 22.000,00

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2017, no limite de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado à realização de despesas com Amortização de Débitos Municipais, conforme as especificações e códigos seguintes:

02 Prefeitura Municipal de Recreio
02.05 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
28.843.0000.2320 Amortização de Débitos Municipais
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte 100 - Valor: R\$ 22.000,00

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

02 Prefeitura Municipal de Recreio
02.05 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS
Ficha 91 - Fonte 100 - Valor: R\$ 22.000,00

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2017, no limite de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado à realização de despesas com Amortização de Débitos Municipais, conforme as especificações e códigos seguintes:

02 Prefeitura Municipal de Recreio
02.05 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
28.843.0000.2320 Amortização de Débitos Municipais
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte 100 - Valor: R\$ 22.000,00

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

02 Prefeitura Municipal de Recreio
02.05 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS
Ficha 91 - Fonte 100 - Valor: R\$ 22.000,00

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2017, no limite de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado à realização de despesas com Amortização de Débitos Municipais, conforme as especificações e códigos seguintes:

02 Prefeitura Municipal de Recreio
02.05 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
28.843.0000.2320 Amortização de Débitos Municipais
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte 100 - Valor: R\$ 22.000,00

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

02 Prefeitura Municipal de Recreio
02.05 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS

Ficha 91 - Fonte 100 - Valor: R\$ 22.000,00

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2017, no limite de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado à realização de despesas com Amortização de Débitos Municipais, conforme as especificações e códigos seguintes:

02 Prefeitura Municipal de Recreio
02.05 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
28.843.0000.2320 Amortização de Débitos Municipais
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte 100 - Valor: R\$ 22.000,00

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

02 Prefeitura Municipal de Recreio
02.05 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS
Ficha 91 - Fonte 100 - Valor: R\$ 22.000,00

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2017, no limite de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado à realização de despesas com Amortização de Débitos Municipais, conforme as especificações e códigos seguintes:

02 Prefeitura Municipal de Recreio
02.05 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
28.843.0000.2320 Amortização de Débitos Municipais
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte 100 - Valor: R\$ 22.000,00

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

02 Prefeitura Municipal de Recreio
02.05 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS
Ficha 91 - Fonte 100 - Valor: R\$ 22.000,00

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2017, no limite de R\$ 26.760,00 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta reais), destinado à realização de despesas com o repasse de Contribuição à Associação Mineira dos Municípios – AMM, conforme as especificações e códigos seguintes:

02 Prefeitura Municipal de Recreio
02.02 Gabinete do Prefeito
02.02.01 Gabinete do Prefeito
04 122 1301 0.241 Contribuição à Associação Mineira de Municípios - AMM
3350 41 Contribuições Valor: R\$ 26.760,00

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

02 Prefeitura Municipal de Recreio
02.02 Gabinete do Prefeito
02.02.01 Gabinete do Prefeito
04 122 1301 2.009 Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito
3390 39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 0009
..... R\$ 26.760,00

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2017, no limite de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado à realização de despesas com Amortização de Débitos Municipais, conforme as especificações e códigos seguintes:

02 Prefeitura Municipal de Recreio
02.05 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
28.843.0000.2320 Amortização de Débitos Municipais
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte 100 - Valor: R\$ 22.000,00

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

02 Prefeitura Municipal de Recreio
02.05 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS
Ficha 91 - Fonte 100 - Valor: R\$ 22.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 22 de junho de 2017

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:4A87FBA9

SETOR JURÍDICO **LEI Nº 1.624, DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500,00 destinado à realização de despesas com o Fundo Municipal de Defesa Civil e dá outras providências.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2017, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinado a cobertura de despesas com Fundo Municipal de Defesa Civil, instituído pela Lei Municipal nº 1.471, de 25 de fevereiro de 2.014, conforme as especificações e códigos seguintes:

02 – Prefeitura Municipal de Recreio
02.16 – Fundo Municipal de Defesa Civil
06.182.0030.2321 – Fundo Municipal de Defesa Civil
33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 100 – Valor: R\$ 500,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil – Fonte 100 – Valor: R\$ 500,00
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Fonte 100 – Valor R\$ 500,00

Art. 2º Para abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

02 – Prefeitura Municipal de Recreio
02.11 – Fundo Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico
13.392.0048.2066 – Manutenção Sinais de TV sede e distritos
33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 100 – Ficha 354 - Valor: R\$ 500,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil – Fonte 100 – Ficha 353 – Valor: R\$ 500,00
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Fonte 100- Ficha 355 – Valor R\$ 500,00.

Art. 3º O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as

demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa, podendo ser suplementado no limite do percentual fixado na lei orçamentária para o presente exercício.

Art. 4º.Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 22 de junho de 2.017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:8B7C577D

SETOR JURÍDICO

DECRETO Nº 38, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA OS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMPDEC DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio e especialmente nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 1.471, de 25 de fevereiro de 2.014

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – CMPDEC de Recreio a seguir relacionados:

I – Coordenador: João Guilherme Costa Ferreira

II – Representante do Conselho Municipal de Defesa Civil: Maxwell da Silva de Assis, 3º Sgt PM;

III – Secretário: Kaian Soares de Almeida Nogueira;

IV – Representante do Setor Técnico: Dr. Luiz Tadeu Rezende;

V - Representante do Setor Operacional: Luiz Otávio Guilherme Silva.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 128, de 17 de novembro de 2.016.

Recreio, Minas Gerais, em 20 de junho de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:5A79FAC7

SETOR JURÍDICO

PORTARIA Nº 115, DE 22 DE JUNHO DE 2.017

Dá nova redação ao art. 1º da Portaria nº 114/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Recreio,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 114, de 21 de junho de 2.017, que “Exonera ocupante de cargo em comissão”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Exonerar a Senhora ROSANGELA DA SILVA COSTA BARNABE, do cargo em comissão de Encarregada, a partir de 30 de junho de 2.017”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 22 de junho de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:6E77C094

SETOR JURÍDICO

PORTARIA Nº 116, DE 22 DE JUNHO DE 2.017

Exonera ocupante de cargo efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 65, inciso I, §1º e 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Recreio, considerando o Requerimento Administrativo nº 816, de 22 de junho de 2.017,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a Senhora Lúcia Trescates Duarte a partir desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 22 de junho de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:B6BBD6D8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 11.479/15
Processado: G.S.F.

Comissão Processante: Mauro José de Moraes, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Rosana Vilas Boas Nogueira.

Encerrado sem aplicação de penalidade, por prescrição.

Publicado por:

Suelen M. de Jesus Pereira

Código Identificador:3BDBBA17

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 6571/17

Termo de Instauração nº 049/2017

Comissão Processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Gilberto José Pereira, Luciana Jardim de Souza Martins

Processo instaurado dia:19/06/2017

Publicado por:

Suelen M. de Jesus Pereira

Código Identificador:ED4C6F25

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
CORREGEDORIA MUNICIPAL
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 6570/17
Termo de Instauração nº 048/2017
Comissão Processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Gilberto
José Pereira, Luciana Jardim de Souza Martins
Processo instaurado dia:19/06/2017

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:8CFD6E84

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

CORREGEDORIA MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS:
5174/17**

PROCESSADO: M.M.L.

**Comissão Processante: Mauro José de morais, Suelen Mesquita de
Jesus Pereira, Rosana Vilas Boas Nogueira**

Processo encerrado sem aplicação de penalidade.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:0C6B1E51

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 053/2016.**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 053/2016

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de diagnóstico.

Empresas vencedoras: AMPLIAR RADISOM MEDICINA LTDA o item 03 perfazendo o valor total de R\$ 50.400,00, **CLINICA DE DIAGNOSTICOS SÃO JOSE EIRELI-ME** os itens 10,12 e 16 perfazendo o valor total de R\$282.612,00, **CLINICA OTONEURO BH EIRELI – ME** os itens 04 e 26 perfazendo o valor total de R\$ 106.320,00, **CLINICA RADIOLOGICA MARTINS GODOY LTDA** os itens 02, 08, 15, 18, 19, 20 e 28 perfazendo o valor total de R\$ 134.615,16 e **HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA-EPP** os itens 01, 03, 05, 06, 09, 11, 17, 22, 24 e 25 perfazendo o valor total de R\$ 1.721.450,00.

*Valores totais estimados.

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional:

www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

26 de Junho de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:11949300

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO PROCESSO Nº
25467/2017.**

Doador: Ministério dos Direitos Humanos.

Donatário: Município de Ribeirão das Neves – MG

Objeto: Veículo automotor Citroen C3 Aircross 1.6 Feel, zero-quilômetro de fábrica, para atender os Conselhos Tutelares.

Valor total: R\$49.851,00

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito de Ribeirão das Neves.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:32192AA4

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO Nº 075/2016.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 075/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão 075/2016, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços realização de exames laboratoriais, por um período de 12 (doze) meses. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 10/07/2017 às 14:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:E0A4323F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA,
HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 027/2017. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 027/2017, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de uso médico, hospitalar e fisioterapêutico, tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas às empresas: Matmed Hospitalar Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.305.767/0001-54, referente aos lotes 01 - R\$ 150,00; 03 - R\$ 200,00; 20 - R\$ 237,30; 21 - R\$ 13.400,00; 30 - R\$ 451,50; 38 - R\$ 1.320,00 e 40 - R\$ 461,75; Flavia Genelhu Penna – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.325.781/0001-52, referente aos lotes 02 - R\$ 2.052,00; 05 - R\$ 4.800,00; 07 - R\$ 110,40; 09 - R\$ 3.189,65; 10 - R\$ 20.098,00; 11 - R\$ 100,77; 13 - R\$ 1.112,35; 18 - R\$ 3.166,00; 22 - R\$ 26.770,00; 23 - R\$ 381,36; 26 - R\$ 1.475,64; 29 - R\$ 549,00; 34 - R\$ 8.736,00; 36 - R\$ 174,60; 41 - R\$ 287,50; 42 - R\$ 6.537,00; 43 - R\$ 264,30; 44 - R\$ 34,20; 46 - R\$ 89,90; 47 - R\$ 72,00; 49 - R\$ 342,60; 53 - R\$ 99,40 e 55 - R\$ 260,00; AMV Médica Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.669.729/0001-10, referente aos lotes 04 - R\$ 120,00; 08 - R\$ 662,50; 15 - R\$ 1.245,00; 19 - R\$ 1.065,00; 25 - R\$ 180,00; 31 - R\$ 735,00; 48 - R\$ 216,00; 50 - R\$ 160,50 e 54 - R\$ 58,00; Pró-Vida Cirúrgica Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.466/0001-01, referente aos lotes 06 - R\$ 300,00; 12 - R\$ 960,00; 14 - R\$990,00 e 57 - R\$ 890,00; Vilson da Silva Brum – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.038.785/0001-08, referente aos lotes 24 - R\$ 340,20; 27 - R\$ 373,50; 28 - R\$ 385,85; 32 - R\$ 1.350,00; 37 - R\$ 425,52; 39 - R\$ 173,80; 45 - R\$ 170,90 e 51 - R\$ 72,00. A empresa Vilson da Silva Brum – ME teve sua proposta desclassificada para o lote 52 por não apresentar amostra. Como era a única licitante a cotar o lote, o mesmo foi considerado frustrado. Não houve propostas para os lotes 16, 17, 33 e 35 e os mesmos foram considerados desertos. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 23 de junho de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:D0D26678

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Contrato - PAL N.º 056/2017- Dispensa N.º 012/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem do tipo SPT com determinação do lençol freático e caracterização geológica - geotécnica do subsolo, de forma a apresentar toda área envolvida, com anotação de responsabilidade técnica, perfuração de 07 furos no local de construção da escola municipal. Valor Global: R\$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais). Contrato N.º CL-055/2017. Contratado: Sondart Sondagens Fundações e Serviços Eireli- ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.975.828/0001-35, residente na Rua Joana D' Arc, nº 508, Centro – João Monlevade/MG - 35.930-000.

Rio Doce, 23 de junho de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:316C2CBE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 057/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório nº 057/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

Abertura das propostas: 10/07/2017

Horas: 09:00

Local: Sala de Licitações do Município de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro Rodeiro - MG. O Edital completo encontra-se no mesmo local.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e manutenção de logradouros e vias públicas, tais como: varrição de logradouros e ruas com raspagem e remoção de terra e areia, capina e limpeza manual de terrenos, poda de árvores, carga manual e mecanizada de entulhos produzido pela execução dos serviços e pintura de meio fios, na forma descrita no Termo de Referência ANEXO NESTE EDITAL. Informações pelo telefone: 32 3577 1173 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:F8C457AE

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 011 / 2014**

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Maria José Coutinho

Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado, (Abandono de Serviço).

Data da Rescisão – 26/06/2017

Data da Homologação – 26/06/2017

Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal

Maria José Coutinho - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:18357A9F

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 077/2015**

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei Complementar nº 043/2015, de 03 de março de 2015

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Vanesa Alves de Souza

Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.

Data da Rescisão – 26/06/2017

Data da Homologação – 26/06/2017

Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal

Vanessa Alves de Souza - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:ADA768AA

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1058/2017**

Dispõe sobre a criação do Programa de incentivo ao estágio remunerado de estudantes, como fonte inspiradora de escolarização, qualidade de vida e renda familiar, e dá outras providências.

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estudantes residentes no Município de Rodeiro e que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior poderão ser beneficiados pela concessão de oportunidades de estágio, nos termos da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, através de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e a instituição de ensino superior autorizada pelo Ministério da Educação.

§ 1º A compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio deverão estar previstas no Termo de Compromisso assinado entre as seguintes partes:

I - Órgão concedente do estágio (homologado pelo Chefe do Poder Executivo);

II – Instituição de Ensino;

III – Jovem Estagiário.

§ 2º Para fazer jus à concessão do estágio, o estudante estagiário deverá atender aos critérios estabelecidos na legislação federal que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como aos critérios e normas da Prefeitura e do instituição de ensino superior, necessários à formalização do estágio, devendo ainda possuir entre 18 anos completos à 24 anos incompletos e média escolar superior a 70% de rendimento e 90% de frequência, condição a ser mantida durante o período de estágio.

Art. 2º. O número de vagas de estágio autorizados no Programa Jovens Estagiários será de até 5% (cinco) por cento do total do quadro de servidores efetivos.

§ 1º O prazo de contratação é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que permaneçam ativos na instituição pública, e mantenha as condições do art. 1º, § 2º.

§ 2º A carga horária de trabalho diário é de 4 (quatro) horas diárias e não deverá coincidir com os horários normais de aula dos Jovens Estagiários.

§ 3º A jornada de trabalho ocorrerá atendendo a disponibilidade das vagas ofertadas pela administração conforme interesse público, observado sempre que possível a necessidade dos estagiários.

§ 4º Nos dias em que houver provas escolares ou atividades discentes, o Estagiário poderá ser liberado, mediante prévia comunicação, ou ter a carga horária reduzida, devendo compensar o horário de forma prévia ou posterior.

§ 5º Os Jovens Estagiários estão restritos ao labor em setores isentos ou minimamente insalubres e deverão exclusivamente atuar em serviços burocráticos, salvo se a atividade de estágio guardar estrita observância da prática profissional em formação do estagiário.

Art. 3º Fica o poder público obrigado a contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja

compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

Parágrafo único –No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o caput docaputdeste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

Art. 4º O estágio seja obrigatório ou não obrigatório, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza adivindo da presente relação de estagiário.

Parágrafo único – O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV docaputdo art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final.

Art. 5º Será compulsória a concessão ao estagiário de bolsa-auxílio quando se tratar da hipótese de estágio não obrigatório.

§ 1º O valor da remuneração do Jovem Estagiário será de R\$450,00 (quarocentos e cinquenta reais) mensais

§ 2º O valor estabelecido no parágrafo anterior deverá ser reajustados anualmente através de Lei, na mesma data e índices concedidos aos servidores públicos municipais.

§ 3º É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 4º O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 5º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 6ºA seleção para as vagas de Estágio não obrigatório será balizado por Processo Seletivo Simplificado para a escolha dos candidatos, sendo-lhe obrigatoriamente instituídos os princípios que regem a Administração Pública, e observado a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, possuindo os seguintes critérios a serem observados no Decreto regulamentador:

- I – prioridade para os estudantes nos semestres finais de formação;
- II – maior média escolar;
- III – renda per capita familiar;
- IV – outros critérios de desempate regulamentados.

Parágrafo Único. Será formada comissão para organização, inscrição e avaliação dos candidatos, bem como a apresentação do resultado final, dentre os candidatos concorrentes.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente de cada Secretaria Municipal em que os Jovens Estagiários realizarem no estágio.

Art. 8º Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 26 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:A24F3EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECISÃO DE RECURSO TP 04/2017

Processo Licitatório n.º 047/17
Tomada de Preços n.º 04/2017

Decisão de Recurso

Por decisão da autoridade superior informamos que foi aceitou os recursos interpostos pelas empresas Denilson Ezequiel Germano e Cia Ltda – EPP e LMF Engenharia Ltda – ME e negou o provimento aos recursos interpostos pelas empresas ADC – Administração de Construção Ltda – ME e Construtora Fanag Ltda - ME, na fase de habilitação na licitação Tomada de Preços n.º 04/2017, Processo n.º 047/17, que tem por objeto a escolha de empresa para execução das obras de construção de um muro de arrimo, na Rua da Paciência, no Distrito de Brumal, em Santa Bárbara – MG
A íntegra da decisão encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações, à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara.

Diante do exposto, fica marcado para o dia 30 de junho de 2017 às 09 horas a sessão de abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas.

Santa Bárbara, 26 de junho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:940CC5CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECISÃO DE RECURSO TP 05/2017

Processo Licitatório n.º 048/17
Tomada de Preços n.º 05/2017

Decisão de Recurso

Por decisão da autoridade superior informamos que foi aceitou o recurso interposto pela empresa E.P.L. Construções Eireli - EPP e negou o provimento ao recursos interpostos pelas empresas Construmais – Ind. e Comércio de Materiais de Construções Ltda – ME e Setriccal Serviços de Transp. Ind. e Com. de Material de Const. e Serv. de Calçamentos Ltda – EPP, na fase de habilitação na licitação Tomada de Preços n.º 05/2017, Processo n.º 048/17, que tem por objeto a escolha de empresa para execução das obras de Drenagem pluvial e Rede de esgoto na rua de acesso à Creche do bairro São Bernardo, em Santa Bárbara – MG
A íntegra da decisão encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações, à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara.

Diante do exposto, fica marcado para o dia 03 de julho de 2017 às 09 horas a sessão de abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas.

Santa Bárbara, 26 de junho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:FC35BB36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 001/17

Após o julgamento da Licitação nº. 001/17, Processo nº. 015/17, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, na data de 21 de junho de 2017, cujo objeto é escolha de empresa para a execução das obras remanescentes de construção do Centro Esportivo de Santa Bárbara, no bairro São Vicente; tendo sido adjudicada a empresa: JS Empreendimentos e Construções Ltda - ME; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 23 de junho de 2017.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Simone Alexeeff

Código Identificador:F96454F0

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 3326/2017

“Define a primeira instância fiscal administrativa e nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Contribuintes, conforme disposições do Código Tributário Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1029/1997, **DECRETA**:

Art. 1º. Os processos tributários administrativos serão instaurados mediante autos de infração ou a requerimento da parte e tramitarão perante a primeira instância da autoridade julgadora fiscal.

Art. 2º. A primeira instância fiscal administrativa será exercida pelo ocupante do cargo de Diretor da Diretoria de Administração e Fazenda.

Art. 3º. A segunda à instância fiscal administrativa será exercida pelo Conselho Municipal de Contribuintes, a qual competirá a apreciação em fase recursal das decisões da primeira instância.

Art. 4º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Santa Bárbara, os seguintes membros:

I – Servidores fazendários:

Titulares:

- a) Gislaire Aparecida Muniz Machado
- b) Ângelo Antônio da Silva

Suplentes:

- a) Alexandra Ferreira Silva
- b) Daniel Faria Fonseca

II – Indicados em lista tríplice pela Câmara Municipal:

Titulares:

- a) Ricardo Cerqueira Lima
- b) Rosilene Aparecida Duarte Fernandes

Suplentes:

- a) Ângela Maria Pereira
- b) Angélica Figueiredo Gomide Siqueira

Art. 5º. A presidência nata do Conselho Municipal de Contribuintes será exercida pelo titular do cargo de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, a quem compete o voto de desempate.

Art. 6º. Fica nomeado o servidor Felipe Fernandes Guerra, para o exercício das funções de Consultor Fiscal, nos termos do §1º do art. 294 do CTM.

Art. 7º. O mandato dos conselheiros fiscais será de 2 anos, permitida uma recondução.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda por meio da edição de instruções e atos normativos.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 23 de junho de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bryan Vicente de Souza

Código Identificador:79BEE07F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 001/PMSR/2017 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 003/PMSR/2017- Tomada de Preço 001/PMSR/2017 - **Objeto:** “Selecionar e contratar empresa especializada para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo, para atender convênio específico, através de emenda parlamentar – pavimentação da Rua Nossa Senhora do Rosário – complemento, conforme especificações constantes do anexo I do edital – termo de referência”.

Data da Abertura: 13/07/2017, às 09:00horas maiores informações-

diariomunicipal.com.br/amm.mg, ou tel: 31 -3718-6104 –

licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br.

Responsável pela Publicação: Raquel Siqueira

Publicado por:

Raquel Cassia de Siqueira

Código Identificador:D543710A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

DATA: 02 DE MAIO DE 2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, com banco de dados relacional unificado em plataforma web, compreendidos na Gestão em: Planejamento, Orçamento, Execução Orçamentária, Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Licitações, Pregão, Compras, Frotas e Combustível, Patrimônio Público, Protocolo e Processos, Portal da Transparência com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 001/2017, Pregão Presencial nº 001/2017 e no presente Contrato.

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, por seu Órgão CÂMARA MUNICIPAL inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 19.774.777/0001-31, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 65, Centro, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, devidamente representada por seu Presidente **SEBASTIÃO CARLOS PIRES**, portador da cédula de identidade RG: MG-10.447.380 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº. 035.664.116-39.

CONTRATADA: **DINÂMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº

05.504.939/0001-07, estabelecida à Rua Professor José Lintz, nº 173, 2º andar, sala 1, bairro Mina de Ouro, no município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais representada pela Sra. **ERLANE FONSECA REIS NETO**, portadora da cédula de identidade nº M-2.505.996 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº. 482.848.076-53.

VALOR: Os serviços objeto deste instrumento contratual serão remunerados pelo valor de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais) mensalmente, tendo o seu valor global estimado em R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), conforme Ata do Processo Licitatório nº 001/2017, Pregão Presencial nº 001/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº 01.001.01.031.0001.20013390390000.

VIGÊNCIA: Inicia a partir de sua assinatura pelas partes e vigorará pelo prazo de doze meses, podendo estender até quarenta e oito meses, nos moldes estabelecido no Art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 03 de maio de 2017.

SEBASTIÃO CARLOS PIRES

Presidente da Câmara do Município de Santo Antônio do Aventureiro
CNPJ Nº. 19.774.777/0001-31

Publicado por:

Luciano Salvador Cunha Teixeira

Código Identificador:D17F755E

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
AVENTUREIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

MODALIDADE: Processo Licitatório nº 002/2017

Dispensa nº 001/2017

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Mecânica, Elétrica e de Lanternação para o veículo VW/Gol 1.0, Placa OPU-9571 da Câmara do Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG.

CONTRATADA: EMPRESA G.F.R AUTO PEÇAS LTDA.- ME., inscrita no CNPJ sob o nº. 41.723.669/0001-99, situada à Rua Omar Rezende Peres, nº 601, bairro São Cristovão na cidade de Leopoldina, Estado Minas Gerais, denominada **CONTRATADA**, representado pelo Sr. Olavo Onofre de Souza Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº M-2842426 SSP/MG, CPF nº. 454.722.706-34

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.774.777/0001-31, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 65, Centro, nesta cidade, Estado de Minas Gerais, representada pelo Vereador Presidente, Sebastião Carlos Pires, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.447.380 SSP/MG, CPF nº. 035.664.116-39.

Valor: R\$ 7.713,90 (Sete mil, setecentos e treze reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº

01.001.01.031.0001.2001 3390390000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Santo Antônio do Aventureiro, 04 de maio de 2017.

Publica-se.

SEBASTIÃO CARLOS PIRES

Presidente da Câmara do Município de Santo Antônio do Aventureiro
CNPJ Nº. 19.774.777/0001-31

Publicado por:

Luciano Salvador Cunha Teixeira

Código Identificador:85AE35A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 059/2017**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato do Contrato Administrativo gerado através do Processo

Licitatório nº 049/2017 – Dispensa de Licitação nº 014/2017. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MARIA DIVINA ALVES DE CARVALHO**. Valor total: **R\$ 4.550,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**. OBJETO: Locação de um imóvel, para a instalação do Conselho Tutelar de Santo Antônio do Itambé/MG. Assinatura: 23/06/2017 – Vigência: Até 31/12/2017.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de Junho de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallacy Renam da Conceição

Código Identificador:7164D9FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 060/2017**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato do Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório nº 050/2017 – Dispensa de Licitação nº 015/2017. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DALILA DO SOCORRO PIMENTA DUARTE LEANDRO**. Valor total: **R\$ 8.274,00 (Oito mil, duzentos e setenta e quatro reais)**. OBJETO: Locação de um imóvel, para a instalação da APAE de Santo Antônio do Itambé/MG, em cumprimento à Convênio firmado entre MUNICÍPIO X APAE. Assinatura: 23/06/2017 – Vigência: Até 31/12/2017.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de Junho de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallacy Renam da Conceição

Código Identificador:DB466BA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 061/2017**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato do Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório nº 051/2017 – Dispensa de Licitação nº 016/2017. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JORGE VALTER DA SILVA**. Valor total: **R\$ 2.905,00 (Dois mil novecentos e cinco reais)**. OBJETO: Locação de um imóvel, para a instalação da Escola de Música de Santo Antônio do Itambé/MG. Assinatura: 23/06/2017 – Vigência: Até 31/12/2017.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de Junho de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallacy Renam da Conceição

Código Identificador:CD8F48D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2017. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo destinados a manutenção das atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. DATA: 10/07/2017, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, nº 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita1@gmail.com

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:5A5E8AAE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2017 -
MATERIAL DE LIMPEZA LAVANDERIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público – Segundo Aviso de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/069/2017. Pregão Presencial nº. 049/17. Tipo: Menor preço por LOTE. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de material de limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo dos envelopes e credenciamento até dia 10/07/2017 até às 08h45min e abertura dos envelopes a partir das 09h00min na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email: licitacaosg@gmail.com.

São Gotardo, 26 de junho de 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito.

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:A3CC9B95

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 055/2017 - MATERIAIS DE
CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público - Aviso de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/078/2017. Pregão Presencial nº. 055/2017. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e instrumentais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo dos envelopes e credenciamento até 12/07/2017 até as 08h45min e abertura dos envelopes a partir das 09h00min do dia 12/07/2017 na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email: licitacaosg@gmail.com.

São Gotardo, 26 de junho de 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito.

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:B84C338D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 095/2017**

Processo 0217/2017 - Pregão Eletrônico 0095/2017 – Objeto Registro de Preços para futura eventual compra de cimento para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Secretaria Municipal de Saúde. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: 14h30min do dia 11/07/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 11/07/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 11/07/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 11/07/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura

Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:37D8C28F

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 096/2017**

Processo 0219/2017 - Pregão Eletrônico 0096/2017 – Registro de Preços para futura eventual aquisição e instalação de toldo de policarbonato para atender à Secretaria Municipal de Educação. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP: 14h30min do dia 11/07/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 12/07/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 12/07/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 12/07/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:C37FBE42

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 097/2017**

Processo 0225/2017 - Pregão Eletrônico 0097/2017 Aquisição de material elétrico para ao convênio 1416800 entra a Prefeitura e o Tiro de Guerra. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: 14h30min do dia 13/07/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 13/07/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 13/07/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 13/07/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:9AEF718C

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037/2017**

Processo 0224/2017 - Pregão Presencial 0037/2017 – Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços na preparação, edição, impressão e distribuição de jornal periódico, para publicação de normas, atos administrativos e matérias de interesse público da Administração Municipal de São Lourenço. Credenciamento: até as 13h do dia 07/07/2017 Sessão pública: 13h30min do dia 07/07/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da

Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA

Pregoeiro Substituto.

Publicado por:

Adalberto da Silva Nogueira

Código Identificador:3A86180C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO 046/2017**

Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato De Contrato. Pregão Presencial N.º: 046/2017, Processo: 1340/2017, - Objeto: **Serviços a serem prestados em locação de aparelhos BIPAP simples e completo e CPAP, destinados aos pacientes desta Secretaria, com entrega parcelada, por um período de 12 meses, integrando a Secretaria Municipal de Saúde, sendo que esta terá itens exclusivos para ME, EPP ou MEI e item de livre participação.** Vigência: 14 de junho de 2017 a 13 de junho de 2018. Contratado: **Air Liquide Brasil Ltda** Valor Total: R\$ 69.360,00 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais) e **Gibiel e Gonçalves Ltda Epp** Valor Total: R\$ 68.640,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais) .

Contratante:

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosiely Mercedes de Souza

Código Identificador:DBE0D090

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA**

Pauta da 10ª (Décima) reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sem Peixe, a realizar-se no dia 27 de junho de 2017.

- 1.Leitura e aprovação da ata realizada no dia 13 de maio de 2017;
- 2.Leitura de correspondência e comunicações;
- 3.Leitura de parecer;
- 4.**Turno único de discussão** do Projeto de lei nº 010 de 13 de abril de 2017, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências;
- 5.**Turno único de votação** do Projeto de lei nº 010 de 13 de abril de 2017, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências;
- 6.**Primeiro turno de discussão** do Projeto de lei nº 011 de 08 de junho de 2017, que Dispõe sobre viagens a serviço e concessão de diárias a Agentes Políticos, Servidores dos Órgãos da Administração e dá outras providências;
- 7.**Primeiro turno de votação** do Projeto de lei nº 011 de 08 de junho de 2017, que Dispõe sobre viagens a serviço e concessão de diárias a Agentes Políticos, Servidores dos Órgãos da Administração e dá outras providências;
- 8.**Primeiro turno de discussão** do Projeto de Lei Complementar nº 012, de 12 de junho de 2017, que Dispõe sobre a extinção de cargo público que especifica e alteração de nível de vencimento dos cargos que especifica;
- 9.**Primeiro turno de votação** do Projeto de Lei Complementar nº 012, de 12 de junho de 2017, que Dispõe sobre a extinção de cargo

público que especifica e alteração de nível de vencimento dos cargos que especifica;

10. **Primeiro turno de discussão** do Projeto de Resolução nº 001, de 12 de junho de 2017, que Altera a redação do Inciso I, do Artigo 16, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe;

11. **Primeiro turno de votação** do Projeto de Resolução nº 001, de 12 de junho de 2017, que Altera a redação do Inciso I, do Artigo 16, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe;

12. Leitura, discussão e votação de Indicações;

13. Leitura, discussão e votação de Requerimento.

Sem Peixe, 26 de junho de 2017.

GERALDO EUSTÁQUIO NARDY

Presidente da Câmara

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira

Código Identificador:3ACD646F

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 027/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 027/2017. Extrato da ata. Objeto: Contratação de prestação de serviços de fonoaudiólogo. Licitante credenciada: LUANA GUIMARAES PERRI, CPF/MF 066.186.916-48; Foi declarado vencedora a licitante: LUANA GUIMARAES PERRI, CPF/MF 066.186.916-48, no valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); Não houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 26 de maio de 2017.

Publicado por:

Fernando César do Nascimento

Código Identificador:B2ECC17C

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 027/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 027/2017. Extrato da ata. Objeto: Contratação de prestação de serviços de fonoaudiólogo. Licitante credenciada: LUANA GUIMARAES PERRI, CPF/MF 066.186.916-48; Foi declarado vencedora a licitante: LUANA GUIMARAES PERRI, CPF/MF 066.186.916-48, no valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); Não houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 26 de maio de 2017.

Publicado por:

Fernando César do Nascimento

Código Identificador:9DA5CEA3

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
027/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 027/2017. Extrato da adjudicação. Objeto: Contratação para prestação de serviço de fonoaudiólogo. O objeto foi adjudicado em favor das seguinte licitante: LUANA GUIMARAES PERRI, CPF/MF 066.186.916-48, no valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Sem Peixe, 29 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº 027/2017. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte licitante: LUANA GUIMARAES PERRI, CPF/MF 066.186.916-48, no valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Sem Peixe, 29 de maio de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A6A46F4F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 027/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 027/2017. Objeto: Contratação para prestação de serviço de fonoaudiólogo. Contratado: LUANA GUIMARAES PERRI, CPF/MF 066.186.916-48, residente e domiciliado na Rua Pirite, Nº 287, Santa Tereza, Belo Horizonte/MG, pelo valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Sem Peixe, em 01 de junho de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:C84D566A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 30/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2017

O Prefeito Municipal de Silveirânia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 25, inciso I e 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas posteriormente, e, alicerçado no parecer Jurídico apresentado pela Assessoria Jurídica do Município, pelo presente ato, ratifica a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.593.476/0001-83, para o fornecimento de sêmen bovino em atendimento ao Departamento de Agropecuária do Município de Silveirânia, no valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Silveirânia, 21 de junho de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal de Silveirânia

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:F130735D

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 68/2017

PROCESSO Nº. 30/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADA: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Objeto: Aquisição de sêmen bovino em atendimento ao Departamento de Agropecuária do Município de Silveirânia.

Do valor: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Da vigência: De 21 de junho a 31 de dezembro de 2017.

Silveirânia, 21 de junho de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:7D66C69B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 061/2017

Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 061/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data de Recebimento dos Envelopes: 12/07/2017 às 10h00min. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – R29.

Tapira/MG, 26 de junho de 2017.

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:F32D4632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Tarumirim, vem por meio deste termo tornar público o extrato de contrato nº79/2017 oriundo do processo licitatório nº 29/2017, Pregão Presencial 11/2017 cujo objeto licitado é CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO FLORESTAL . Sagrou-se vencedor do presente pregão presencial : SANDER LUIZ ALVES DINIZ, inscrito no CPF:879.785.556-15. O valor do presente contrato se perfaz no total de: R\$ 22.500,00(Vinte e dois mil e quinhentos reais), tendo vigência o presente contrato até 31/12/2017.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:5FF1BCF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tarumirim, vem por meio deste termo tornar público o extrato de Ata de Registro de Preço nº04/2017, resultante do processo licitatório nº 30/2017, Pregão Presencial 12/2017 cujo objeto licitado é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TARUMIRIM . Saíram vencedoras do presente pregão presencial as empresas: MAURÍCIO JOSÉ DAMASCENA-EPP inscrita no CNPJ: 10.918.359/0001-04 vencedora dos itens: 04, 07, 21, 24, 28, 30, 41, 42, 43, 44, 46, 52, 60, perfazendo valor total de R\$: 38.906,40 (trinta e oito mil novecentos e seis reais e quarenta centavos); e ALIMENTUS VALE DO AÇO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA inscrita no CNPJ: 10.248.662/0001-39 vencedora dos itens: 09, 20, 22, 26, 27, 31, 32, 36, 37, 49, 50, 51, 53, 55, 57, 59, 62, 63, 64 perfazendo o valor total de R\$: 63.209,60(sessenta e três mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos); já os itens: 01, 03, 05, 08, 10, 12, 13, 14, 18, 19, 23, 25, 29, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 45, 47, 48, 54, 56, 58, 61, 65 NÃO FORAM HOMOLOGADOS e ficaram DESERTOS os seguintes itens: 02,06,11,15,16,17). A presente Ata de registro de preço 04/2017 terá validade de 12 meses.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:A6685330

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Tarumirim, vem por meio deste termo tornar público o extrato de Contrato nº120, nº 121, nº 122, nº123, resultante do processo licitatório nº 53/2017, Pregão Presencial 15/2017 cujo objeto licitado é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA AQUISIÇÃO E REMANUFATURA DE CARTUCHOS . Saíram vencedoras do presente pregão presencial as empresas: ALVES & OLIVEIRA LTDA-ME inscrita no CNPJ: 13.769.820/0001-94 vencedora dos itens contrato nº 120 vencedora dos itens: 18, 19, 23, 24, 50, 51, 52, 53, 63, 66, 67, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 90 , perfazendo valor total de R\$:14.245, 00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e cinco mil reais); ITANET INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ: 04.410.264/0001-74 contrato nº 121 vencedora dos itens: 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 17, 21, 25, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 49, 55, 62, perfazendo o valor de R\$ 12.609, 90 (doze mil, seiscentos e nove reais e noventa centavos); REGINA CÉLIA CORTEZÃO FILHA61371009600 inscrita no CNPJ: 26.295.407/0001-87 contrato nº 122 vencedora dos itens: 02, 05, 08, 13, 14, 15, 16, 20, 36, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 54, 59, 60, 61, 71, 72, 73, 74, 88, 89, 91, perfazendo o valor total de R\$ 17.397, 40 (dezessete mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos); RUBENS ALEXANDRE ANTUNES SILVA 05477809663 inscrita no CNPJ: 22.269.392/0001-21 contrato 123 vencedora dos itens: 01, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 56, 64, 65, 68, 69, 70, 75, 82, 83, 84, 85, 86, 87, perfazendo o valor de R\$ 10.597, 00 (dez mil, quinhentos e noventa e sete reais). O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:1047D60E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM PREGÃO PRESENCIAL Nº 37

O Município de Tarumirim, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ 18.338.855/0001-92, vem através de sua comissão de licitação, tornar público o seguinte aviso de licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. A SESSÃO PÚBLICA ACONTECERÁ NO DIA 12 (DOZE) DE JULHO ÀS 09:00 HORAS NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM.** O edital encontra-se disponível no site: www.tarumirim.mg.gov.br.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:DE756F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM PREGÃO PRESENCIAL Nº 43

O Município de Tarumirim, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ 18.338.855/0001-92, vem através de sua comissão de licitação, tornar público o seguinte aviso de licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 43, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER REFEIÇÕES SEM BALANÇO NOS MUNICÍPIOS DE TARUMIRIM E GOVERNADOR VALADARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, A SESSÃO PÚBLICA ACONTECERÁ NO DIA 11 (ONZE) DE JULHO ÀS 09:00 HORAS NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM.** O edital encontra-se disponível no site: www.tarumirim.mg.gov.br.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:8E994EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM PREGÃO PRESENCIAL Nº 44

O Município de Tarumirim, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ 18.338.855/0001-92, vem através de sua comissão de licitação, tornar público o seguinte aviso de licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MONITORAMENTO DE ATIVIDADES DO PROJETO “ORGULHO DE VIVER AQUI”. A SESSÃO PÚBLICA ACONTECERÁ NO DIA 10 (DEZ) DE JULHO ÀS 09:00 HORAS NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA**

MUNICIPAL DE TARUMIRIM. O edital encontra-se disponível no site: www.tarumirim.mg.gov.br.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:5DB715D1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: Nº 00003/2017 PROCESSO: Nº 000392/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Tomada De Preços: Nº 00003/2017 processo: Nº 000392/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Construção De Remanescente De Obra De Unidade Básica De Saúde – Ubs, Localizada Na Rua Luciano Andrade Peixoto, Nº 291, Bairro Triângulo, Antigo Terreno Do “Clube Dos Sete”, Com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos Necessários Para Atender A Manutenção Do Programa Saúde Da Família. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Avenida Brasil, 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Tomada De Preços. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 14 De Julho De 2017 Às 09:00 Horas. Endereço: Avenida Brasil, 225, Bairro Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou Solicitados Via E-Mail: Licitacaotc@hotmail.com, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 23 De Junho De 2017.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:92FC5E43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00076/2017. PROCESSO: Nº 000398/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00076/2017. Processo: Nº 000398/2017. Objeto: Aquisição De Monitor De Áudio E Placa De Áudio Para Rádio Web Da Secom. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 07 De Julho De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Comunicação E Relações Institucionais Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei Nº 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 26 De Junho De 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:3FD3B18D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00053/2017. PROCESSO: Nº 000265/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00053/2017. Processo: Nº 000265/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Alinhamento, Cambagem, Balanceamento E Recauchutagem. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 11 De Julho De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária, Secretaria Municipal De Governo, Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos, Secretaria Municipal De Esporte, Secretaria Municipal De Saúde, Secretaria Municipal De Planejamento, Secretaria Municipal De Comunicação E Relações Institucionais E Secretaria Municipal De Finanças, Conforme Lei Federal Nº 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei Nº 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site [Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br](http://www.trescoracoes.mg.gov.br) Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 26 De Junho De 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:F3DE5985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2017

Objeto: credenciamento de instituições financeiras para a prestação dos serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABRAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste Edital e nos seus anexos. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **BANCO BRADESCO S/A – inscrito no CNPJ Nº 60.746.948/0001-12**; Contrato nº 024/2017, valor total: R\$ 7.007,00 (sete mil e sete reais), Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Publique-se.

Três Marias, 26 de maio de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:8B0137EC

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº. 003/2017

Objeto: credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas complementares com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento conforme a demanda da secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no edital, anexo I – Termo de Referência e seus anexos. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **JOSÉ DE PAULA LIMA NETO – EIRELI – ME inscrito no CNPJ Nº 18.981.155/0001-11**; Contrato nº 022/2017, valor total: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), **NATHALIA DE MELO GUIMARÃES-ME inscrito no CNPJ nº 27.565.080/0001-89**; Contrato nº 023/2017, valor total: R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Publique-se.

Três Marias, 24 de maio de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:17B93FA8

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017

Objeto: SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS VIA WEB, COM ARMAZENAMENTO DE DADOS, PROCESSAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO NA WEB POR CONTA DO FORNECEDOR, INCLUSO CAPACITAÇÃO, SUPORTE E ORIENTAÇÃO TÉCNICA RELATIVA AO PRODUTO COM FOCO NA REVISÃO DAS DECLARAÇÕES DE DADOS INFORMATIVOS NECESSÁRIOS A APURAÇÃO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERSTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÕES (ICMS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **ESTRELA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.745.484/0001-60**; Contrato nº 025/2017, valor total R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Vigência do contrato: 12 meses.

Publique-se.

Três Marias, 30 de maio de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:36907EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2017

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e

quantitativos do anexo I- Termo de Referência do edital. Julgamento: 07/07/2017, às 12:30 horas. O Edital completo está disponível no site:

www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 26 de junho de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES

Pregoeiro

Publicado por:

Ramon Lúcio Pires

Código Identificador:37DE958F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, estado de Minas Gerais, e a empresa CRUZ & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, firmado em 05 de janeiro de 2015, mediante Processo Licitatório nº. 066/2014, na modalidade Pregão Presencial nº. 040/2014, com fulcro no art. 57, §1º, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quarta e Quinta, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 008/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **30 (trinta) dias, com início em 01 de junho de 2017 e término em 30 de junho de 2017**, sendo que a prestação dos serviços será em conformidade com o calendário escolar do ano de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à prorrogação do prazo de vigência do contrato a Contratada receberá pelos serviços ora contratados, **no mês de junho de 2017, a importância total de R\$ 23.271,20 (Vinte e três mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos)**, abaixo discriminada:

Item 04 do itinerário: Faz. Tucano, Fazenda Retiro Velho; Sítio dos Reis; Faz. Araras e Andrequicé.

MÊS	KM PRECORRIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR RECEBER	MENSAL	A
Junho	218,00	20	R\$ 2,87	R\$ 12.513,20		
TOTAL				R\$ 12.513,20		

Item 07 do itinerário: Faz. Tucano (Edvaldo); Faz. João Pereira (Vicente); Faz. Forquilha dos Pereira; Faz. do César e Andrequicé.

MÊS	KM PRECORRIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR RECEBER	MENSAL	A
Junho	165,00	20	R\$ 3,26	R\$ 10.758,00		
TOTAL				R\$ 10.758,00		

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação

Sub-unidade: 02.07.03 – Não Compõe

Classif. Orçamentária:

12.361.0013.2030 – Quota Salário Educação

Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar

Fonte de Recurso: 1.47.00 – Transferência do Salário – Educação

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Termos Aditivos, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 31 de maio de 2017.

Publicado por:

Ramon Lúcio Pires

Código Identificador:A968329D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, estado de Minas Gerais, e a empresa LEAL & SAVALA TRANSPORTADORA LTDA –ME, firmado em 05 de janeiro de 2015, mediante Processo Licitatório nº. 066/2014, na modalidade Pregão Presencial nº. 040/2014, com fulcro no art. 57, §1º, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Segunda, Quarta e Quinta, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 006/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **30 (trinta) dias, com início em 01 de junho de 2017 e término em 30 de junho de 2017**, sendo que a prestação dos serviços será em conformidade com o calendário escolar do ano de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à prorrogação do prazo de vigência do contrato a Contratada receberá pelos serviços ora contratados, **no mês de junho de 2017**, a importância total de **R\$ 8.428,00 (Oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais)**, abaixo discriminada:

Item 05 do itinerário: Ilha do Coló (Matutino); Cabecinha; Barra do Rio de Janeiro; Faz. do Fernando (Matutino).

MÊS	KM PRECORRIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	VALOR MENSAL A RECEBER
Junho	86,00	20	R\$ 4,90	R\$ 8.428,00
TOTAL				R\$ 8.428,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação

Sub-unidade: 02.07.03 – Não Compõe

Classif. Orçamentária:

12.361.0013.2030 – Quota Salário Educação

Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar

Fonte de Recurso: 1.47.00 – Transferência do Salário – Educação

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Termos Aditivos, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 31 de maio de 2017.

Publicado por:

Ramon Lúcio Pires

Código Identificador:4DA4E3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, estado de Minas Gerais, e a empresa MACTTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA-ME, firmado em 05 de janeiro de 2015, mediante Processo Licitatório nº. 066/2014, na modalidade Pregão Presencial nº. 040/2014, com fulcro no art. 57, §1º, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Segunda, Quarta e Quinta, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 005/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **30 (trinta) dias, com início em 01 de junho de 2017 e término em 30 de junho de 2017**, sendo que a prestação dos serviços será em conformidade com o calendário escolar do ano de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à prorrogação do prazo de vigência do contrato a Contratada receberá pelos serviços ora contratados, **no mês de junho de 2017**, a importância total de **R\$ 7.808,40 (Sete mil, oitocentos e quatro reais e quarenta centavos)**, abaixo discriminada:

Item 15 do itinerário: Alberto Perim, Lago dos Sonhos, Fazenda Violeta e Três Marias.

MÊS	KM PRECORRIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	VALOR MENSAL A RECEBER
Junho	81,00	20	R\$ 4,82	R\$ 7.808,40
TOTAL				R\$ 7.808,40

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação

Sub-unidade: 02.07.03 – Não Compõe

Classif. Orçamentária:

12.361.0013.2030 – Quota Salário Educação

Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar

Fonte de Recurso: 1.47.00 – Transferência do Salário – Educação

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Termos Aditivos, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 31 de maio de 2017.

Publicado por:

Ramon Lúcio Pires

Código Identificador:C27D002F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, estado de Minas Gerais, e a empresa SANTOS E CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, firmado em 05 de janeiro de 2015, mediante Processo Licitatório nº. 066/2014, na modalidade Pregão Presencial nº. 040/2014, com fulcro no art. 57, §1º,

inc. II, da Lei nº. 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Segunda, Quarta e Quinta, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 003/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **30 (trinta) dias, com início em 01 de junho de 2017 e término em 30 de junho de 2017**, sendo que a prestação dos serviços será em conformidade com o calendário escolar do ano de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à prorrogação do prazo de vigência do contrato a Contratada receberá pelos serviços ora contratados, **no mês de junho de 2017**, a importância total de **R\$ 60.361,60 (Sessenta mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**, abaixo discriminada por item:

Item 01 do itinerário: Faz. Maria Dona; Faz. do Miltinho Gambá; Faz. Saco Roxo; Faz. Fortuna e Três Marias.

MÊS	KM PRECORRIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	VALOR MENSAL A RECEBER
Junho	138,00	20	R\$ 4,27	R\$ 11.785,20
TOTAL				R\$ 11.785,20

Item 06 do itinerário: Morro do Chiqueiro; Faz. Fábio; Maximiliano.

MÊS	KM PRECORRIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	VALOR MENSAL A RECEBER
Junho	106,00	20	R\$ 4,02	R\$ 8.522,40
TOTAL				R\$ 8.522,40

Item 09 do itinerário: Morrinhos; Forquilha; Calangau; Chácara; Faz. do Ozair; Estrada da Ical; Estrada de Morada Nova e Três Marias.

MÊS	KM PRECORRIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	VALOR MENSAL A RECEBER
Junho	140,00	20	R\$ 3,99	R\$ 11.172,00
TOTAL				R\$ 11.172,00

Item 10 do itinerário: Aldeia dos Dourados; Faz. do Fernando; Faz. do Zé Marques; Faz. Adriano; Ilha do Colo (Vespertino); Pedras; Silga e DGO.

MÊS	KM PRECORRIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	VALOR MENSAL A RECEBER
Junho	165,00	20	R\$ 5,04	R\$ 16.632,00
TOTAL				R\$ 16.632,00

Item 14 do itinerário: Faz. Pedro Cardoso; Faz. Camilo; Chácara ao lado da Barraca da Fruta; Sítio N. Sra. Aparecida; Barraca da Fruta; Chácara; Sítio Shalon; Sítio do Coelho e DGO.

MÊS	KM PRECORRIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	VALOR MENSAL A RECEBER
Junho	175,00	20	R\$ 3,50	R\$ 12.250,00
TOTAL				R\$ 12.250,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação

Sub-unidade: 02.07.03 – Não Compõe

Classif. Orçamentária:

12.361.0013.2030 – Quota Salário Educação

Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar

Fonte de Recurso: 1.47.00 – Transferência do Salário – Educação

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Termos Aditivos, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 31 de maio de 2017.

Publicado por:

Ramon Lúcio Pires

Código Identificador:F9983F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, estado de Minas Gerais, e a empresa MAX TUR TRANSPORTES LTDA, firmado em 05 de janeiro de 2015, mediante Processo Licitatório nº. 066/2014, na modalidade Pregão Presencial nº. 040/2014, com fulcro no art. 57, §1º, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Segunda, Quarta e Quinta, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 004/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **30 (trinta) dias, com início em 01 de junho de 2017 e término em 30 de junho de 2017**, sendo que a prestação dos serviços será em conformidade com o calendário escolar do ano de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à prorrogação do prazo de vigência do contrato a Contratada receberá pelos serviços ora contratados, **no mês de junho de 2017**, a importância total de **R\$ 8.884,40 (Oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**, abaixo discriminada:

Item 12 do itinerário: Andrequicé, Gerdau e Três Marias (133,00 km ida e volta).

MÊS	KM PRECORRIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	VALOR MENSAL A RECEBER
Junho	133,00	20	R\$ 3,34	R\$ 8.884,40
TOTAL				R\$ 8.884,40

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação

Sub-unidade: 02.07.03 – Não Compõe

Classif. Orçamentária:

12.361.0013.2030 – Quota Salário Educação

Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar

Fonte de Recurso: 1.47.00 – Transferência do Salário – Educação

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Termos Aditivos, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 31 de maio de 2017.

Publicado por:

Ramon Lúcio Pires

Código Identificador:2AFF39A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, estado de Minas Gerais, e a empresa JOAQUIM LUIS PEREIRA CPF 664.228.926-91 - ME, firmado em 05 de janeiro de 2015, mediante Processo Licitatório nº. 066/2014, na modalidade Pregão Presencial nº. 040/2014, com fulcro no art. 57, §1º, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Segunda, Quarta e Quinta, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 007/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **30 (trinta) dias, com início em 01 de junho de 2017 e término em 30 de junho de 2017**, sendo que a prestação dos serviços será em conformidade com o calendário escolar do ano de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à prorrogação do prazo de vigência do contrato a Contratada receberá pelos serviços ora contratados, **no mês de junho de 2017**, a importância total de **R\$ 8.712,00 (Oito mil, setecentos e doze reais)**, abaixo discriminada:

Item 11 do itinerário: Faz. do Evaristo; Faz. do Nonato; Cristal; Fazenda Bonfim; Arapuca; Faz. Ramalho; Estreminha, Faz. do Alan; Faz. Ozair, Faz. Magna Leal e Três Marias.

MÊS	KM PRECORRIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	VALOR MENSAL A RECEBER
Junho	220,00	20	R\$ 1,98	R\$ 8.712,00
TOTAL				R\$ 8.712,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação

Sub-unidade: 02.07.03 – Não Compõe

Classif. Orçamentária:

12.361.0013.2030 – Quota Salário Educação

Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar

Fonte de Recurso: 1.47.00 – Transferência do Salário – Educação

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Termos Aditivos, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 31 de maio de 2017.

Publicado por:

Ramon Lúcio Pires

Código Identificador:7E1EE699

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONCORRÊNCIA N.º 009/2016 – PROCESSO N.º 475/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Ferraz Gerenciamento Consultoria e Obras Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.603.477/0001-65. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de itens constantes na planilha orçamentária, os quais correspondem a um acréscimo de R\$ 15.309,45 (quinze mil trezentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), passando-se o valor final da obra licitada para R\$ 184.241,67 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos). O presente termo também tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato exordial para o dia 30 de setembro de 2017.

Três Pontas, 31 de maio de 2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:325B19F3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO
– PREGÃO Nº 033/2017 – PROCESSO Nº 295/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Tintas e Solventes para Demarcação Viária**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site:

www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 10 de julho de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 26 DE JUNHO DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:B1EFC8EA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO
– PREGÃO Nº 062/2017 – PROCESSO Nº 524/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Aquisição de Cadeiras Longarinas**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site:

www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 14 horas do dia 10 de julho de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 26 DE JUNHO DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:6E24A2CA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA 001/2017 – PROCESSO Nº 040/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Construção do Setor “Contas e Consumo” do SAAE de Três Pontas - MG**, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária, referente à fase de HABILITAÇÃO. Foram habilitadas as empresas Construtora e Incorporadora Mosaico Eireli – EPP e Bem Serviços Operacionais Eireli - ME. Foram inabilitadas as empresas M. Chaves Construtora Ltda. ME e Gomes & Brito Engenharia Ltda. EPP. Ressalta-se que transcorrendo o prazo para interposição de recurso administrativo à fase de Habilitação sem manifestação de nenhum licitante, dar-se-á prosseguimento ao certame, sendo designado o dia **11 (onze) de julho de 2017, às 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três

Pontas – MG, para abertura dos envelopes nº 2 “Proposta”, das empresas habilitadas.

TRÊS PONTAS - MG, 26 DE JUNHO DE 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leina de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:14BF4F52

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – PROCESSO Nº
061/2017

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 019/2017, tipo menor preço unitário, obtido através do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual **Contratação de Empresa especializada em Locação de Máquinas Pesadas, para execução de serviços de manutenção**. Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **13 de julho de 2017, às 8:00 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site:

www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 19 de junho de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leina de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3C287EAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ADJUDICAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara torna público a Adjudicação do processo licitatório nº. 015/2017, Pregão Presencial nº. 006/2017, objetivando a **Aquisição de fraldas descartáveis infantis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme características e especificações técnicas constantes no Termo de Referência**, no valor global de R\$ **25.251,00** (Vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais). Para a empresa **LM Comércio LTDA – ME**.

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:0C3840FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG**, torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2017; Ref.: Processo 046/2017– TOMADA DE PREÇOS 004/2017; Objeto:Contratação de empresa do ramo, para pavimentação de vias públicas no bairro Renascer no município de Turmalina, objeto do Contrato de Repasse, nº 819757/2015 –Processo 3661.1023972-35/2015, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Turmalina/MG, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Planejamento Urbano.CONTRATADA: TRANSMACEDO

TRANSPORTES LTDA ME / CNPJ 14.209.695/0001-20; Valor total do contrato: R\$ 262.049,63 / VIGÊNCIA:26/06/2017 A 31/12/2017.

Turmalina, 26 de junho de 2017.

GERALDO DA PIEDADE MACHADO SILVA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Geraldo da Piedade Machado Silva

Código Identificador:2C583746

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial SRP nº 041/2017- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial SPR nº 041/2017. Adjudicando a Empresa: 01 ao 63, 69 ao 104, 106 ao 170, 172 ao 233, 235 ao 238.

Urucuia/MG, 26 de Junho de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito.

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial SRP nº 042/2017- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial SPR nº 042/2017. Adjudicando as Empresas: MARTINS & BRITO CIA LTDA-ME: ITENS: 05, 06, 12, 14, 18, 35, 39, 54, 55, 57, 59, 60, 64, 65, 86, 88, 89, 90, 91, 98, 99, 101, 113, 115, 116, 122, 123, 124, 129, 138. MP INFORMATICA LTDA-ME: ITENS: 29, 30, 31, 32, 33, 34, 45, 53, 80, 103. PETTYTA ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA: ITENS: 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 17, 19, 26, 28, 36, 37, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 58, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 87, 92, 93, 94, 95, 96, 100, 107, 108, 111, 112, 113, 117, 118, 119, 120, 121, 125, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137..

Urucuia/MG, 26 de Junho de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito.

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial SRP nº 043/2017- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial SPR nº 043/2017. Adjudicando as Empresas: SENIELLE RAMOS DE ALMEIDA 10816407665 - itens: 3, 04, 12. JPM ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-ME - itens: 05, 06, 08. ANILTON JOSE DA SILVA 19586251837 - itens: 18, 20, 21, 22. CHEIRO DE PIMENTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME - itens: 13, 14, 24, 25. BANDA AQUARIOS E ORIGINAIS DO BAIÃO LTDA-ME - item: 23. SOARES PRODUÇÕES LTDA - itens: 01, 02, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 19, 26.

Urucuia/MG, 26 de Junho de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito.

Publicado por:

Wanderson Gontijo Marques

Código Identificador:BBF376F4

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 048/2017. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 07 de Julho de 2017, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 048/2017, objeto: Prestação de serviços diversos. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 26 de Junho de 2017

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI

Pregoeiro.

Publicado por:

Wanderson Gontijo Marques

Código Identificador:A55ACADB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E
PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO – AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017-Processo 004/2017 – Pregão Presencial 004/2017 de 26 de janeiro de 2017 – abertura no dia 13 de fevereiro de 2017. A Secretaria de Governo Administração e Fazenda torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços do CIMAMS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE, autuada sob o Processo de Carona Nº. 058/2017, referente à adesão à ata de registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material médico hospitalar, laboratorial, médico odontológico, equipamentos e mobiliários, para os 70 (Setenta) municípios consorciados ao CIMAMS, através de Registro de Preços, apurado com o maior desconto sobre os preços fixados no catalogo da revista SIMPRO vigente, por item, em regime de fornecimento parcelado, conforme termos de referencia – Anexo II deste Edital. CONTRATADA: RD PHARMA LTDA com os seguintes descontos: Item 01 (Hum) MATERIAL MEDICO HOSPITALAR CONFORME REVISTA SIMPRO HOSPITALAR 45 % (Quarenta e cinco) por cento de desconto. Item 02 (Dois) EQUIPAMENTOS MPEDICOS CONFORME REVISTA SIMPRO HOSPITALAR 36 % (Trinta e seis) por cento de desconto. Item 03 (Três) MATERIAL LABORATORIAL CONFORME REVISTA SIMPRO HOSPITALAR 27 % (Vinte e sete) por cento de desconto. Item 04 (Quatro) MATERIAIS PERMANENTES E MÓVEIS HOSPITALARES COMFORME REVISTA SIMPRO 25 % (Vinte e cinco) por cento de desconto.

VGRP, 26/06/2017

JULIO LOPES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Julio Lopes Perreira

Código Identificador:AAF75E4E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO**

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 029/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERISSIMO/MG, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 029/2017**, a realizar-se no **dia 11/07/2017**, com recebimento dos envelopes “Proposta” e Habilitação” **até às 08horas e 30minutos**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresas para prestação de serviços de acesso a ponto de internet, em atendimento das necessidades do Município de Veríssimo MG, as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.**

Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 19/05/2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carla Betânia Fernandes Silva

Código Identificador:D88C1F7F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 098/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – TIPO
REGISTRO DE PREÇOS – Nº 027/2017**

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica o **RESULTADO** do processo licitatório acima referido, cujo objeto é a Formação de registro de preços, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para o fornecimento de matérias de copa, cozinha, descartáveis, utensílios e vasilhames, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Foram vencedores os fornecedores abaixo relacionados:

FAME COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIÊNE PESSOAL LTDA – ME no valor de R\$ 252.143,40;

COMERCIAL VENER LTDA – EPP no valor de R\$ 5.355,00;

DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA - ME no valor de R\$ 19.624,30;

GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA – ME no valor de R\$ 9.600,00;

SILENE ALVES LIMA SOARES - ME no valor de R\$ 195.849,30;

WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME no valor de R\$ 80.479,10;

WTRADE INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS LTDA – ME no valor de R\$ 50.842,70.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO

Pregoeira

Publicado por:

Camila Lorraine Pereira Perdigão

Código Identificador:F7B483B5

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO EXTRATO DO
CONTRATO Nº 056/2017 - PROCESSO Nº 108/2017 –
DISPENSA 059/2017.**

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Empresa Nova Rota Transportes e Ambiental Service LTDA - ME. **OBJETO:** contratação de empresa para realização de transportes regulares e transportes eventuais, conforme solicitação das Secretarias Municipal de Cultura Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Vespasiano. **VALOR:** R\$ 18.579,20. **VIG:** 06 meses. **FDO:** 998 e 1106.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:07D0FD37

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO TERMO
ADITIVO Nº 001 EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017 -
PROCESSO Nº 005/2017 – PREGÃO PRESENCIAL TIPO
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2016.**

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Chumbinho Comércio de Materiais Esportivos LTDA. **OBJETO:** aditamento ao contrato 011/2017 no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 012; 013; 016; 025 e 026 do contrato, devido ao aumento da demanda e das diversas ações referente aos projetos esportivos, lazer e de

rendimento coordenados pela SMCTEL/SEJUVE, tais como: atendimento às infraestruturas e logísticas para realização dos projetos do JEMG (Jogos Escolares de Minas Gerais), visando melhor atendimento do público alvo de cada evento. **VALOR:** R\$ 6.531,45. **FDO:** 1348.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:0AB945AF

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO TERMO
ADITIVO Nº 001 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2017 -
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL TIPO
REGISTRO DE PREÇO 005/2016.**

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e RCA Comercial LTDA. **OBJETO:** aditamento no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 05; 014 e 046 do contrato, devido ao aumento da demanda e das diversas ações referente aos projetos esportivos, lazer e de rendimento coordenadas pela SMCTEL/SEJUVE, tais como: atendimento às infraestruturas e logísticas para realização dos projetos do JEMG (jogos Escolares de Minas Gerais), visando melhor atendimento do público alvo de cada evento. **VALOR:** R\$ 7.451,25. **FDO:** 1348.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:302385CE

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO TERMO
ADITIVO Nº 001 EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017 -
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL TIPO
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2016.**

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Comercial Massensini LTDA - ME. **OBJETO:** aditamento no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 049; 050; 051; 052 e 067 do contrato, devido ao aumento da demanda e das diversas ações referente aos projetos esportivos, lazer e de rendimento coordenadas pela SMCTEL/SEJUVE, tais como: atendimento às infraestruturas e logísticas para realização dos projetos do JEMG (jogos Escolares de Minas Gerais), visando melhor atendimento do público alvo de cada evento. **VALOR:** R\$ 1.651,25. **FDO:** 1348.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:12D7B0B0

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO TERMO
ADITIVO Nº 001 EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017 -
PROCESSO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL TIPO
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2016.**

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Comercial OLA LTDA ME. **OBJETO:** aditamento no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do item 015 do contrato, devido ao aumento da demanda e das diversas ações referente aos projetos esportivos, lazer e de rendimento coordenadas pela SMCTEL/SEJUVE, tais como: atendimento às infraestruturas e logísticas para realização dos projetos do JEMG (jogos Escolares de Minas Gerais), visando melhor atendimento do público alvo de cada evento. **VALOR:** R\$ 3.605,00. **FDO:** 1348.

Publicado por:

Carolina Charine Valadares

Código Identificador:C25C6F0B

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO TERMO
ADITIVO Nº 005 EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2013 -
PROCESSO Nº 053/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013.**

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Vespanet Serviços de Redes e Internet LTDA. **OBJETO:** aditamento no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) no valor dos itens do contrato para inclusão

da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R\$149.794,80. **FDO:** 585, 684, 734.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:93652E16

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO TERMO
ADITIVO Nº 005 EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2013 -
PROCESSO Nº 041/2013 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2013 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2013.

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Instituto Hermes Pardini S/A. **OBJETO:** aditamento para continuidade da prestação dos serviços de Exames Laboratoriais de Patologia Clínica. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 758

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5A0AA846

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO TERMO
ADITIVO Nº 001 EXTRATO DO CONTRATO Nº 38-A/2016 -
PROCESSO Nº 037/2015 – PREGÃO PRESENCIAL TIPO
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015.

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e White Martins Gases Industriais LTDA. **OBJETO:** aditamento do prazo do contrato visando à continuidade do atendimento aos munícipes. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 581

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3C779645

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO TERMO
ADITIVO Nº 004 EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2013 -
PROCESSO Nº 042/2013 – CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2013
INEXIGIBILIDADE 008/2013.

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Clínica de Imagem São Sebastião LTDA. **OBJETO:** aditamento do prazo do contrato para continuidade da prestação dos serviços de exames de diagnóstico em radiologia, visando à garantia do atendimento aos usuários do SUS. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 758

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8E39CFE0

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO RESULTADO
DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
103/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
Nº 029/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica o **RESULTADO** do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a formação de Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamento manipulado para atender a demanda judicial oriunda da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano. Sagrou-se vencedora do item 01, a empresa APOTHEKE LTDA - ME, CNPJ 03.558.330/0001-95, no valor de R\$ 1.962,00 (hum mil novecentos e sessenta e dois reais). Abre-se vista e prazo recursal.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C850C7F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 116/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
034/2017 TIPO REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a instauração do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, RESULTANTE DE PROPOSTAS DE EMPRESAS QUE OFEREÇAM O MENOR CUSTO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL CURATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE CUIDADO DE LESÕES CUTÂNEAS E DAS UNIDADES DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VESPASIANO.

O credenciamento será realizado das **9h30min às 9h45min** do dia **10/07/2017** e o recebimento dos envelopes serão às **9h45min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0FC76B22

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO EXTRATO DO
CONTRATO Nº 063/2017 - PROCESSO Nº 123/2017 – ADESÃO
Nº 010/2017.

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e It-One Tecnologia da Informação Ltda. **OBJETO:** aquisição de computadores para atendimento a diversas secretarias. **VALOR:** R\$ 931.700,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 367, 375, 397, 863, 224 e 716.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9FBC4EE4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 092/2017

Modalidade de Pregão Presencial nº 018/2017

O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 07 de julho de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, nº 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E COMPONENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO**, tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 22 de junho de 2017.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:9E956310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 085/2017 - PREGÃO 043/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **085/2017**, Pregão Presencial nº **043/2017**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **07/07/2017**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de produtos de panificação e leite, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 27 de junho de 2017.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretário Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:79A97015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 106/2017 - PREGÃO 052/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **106/2017**, Pregão Presencial nº **052/2017**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **10/07/2017**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviço de hospedagem, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 27 de junho de 2017.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretário Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:CAD830A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 107/2017 - PREGÃO 053/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **106/2017**, Pregão Presencial nº **052/2017**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **10/07/2017**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviço de hospedagem, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 27 de junho de 2017.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretário Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:F7DFAB5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 060/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2015

CONTRATO Nº 060/2015, de 18 de Maio de 2015.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 278/2015 – Credenciamento 001/2015.

Considerando o aumento da demanda dos serviços contratados, visando maior qualidade e agilidade nos atendimentos atendendo as necessidades do público solicitante.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e ESSENCIALMENTE - SAUDE MENTAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA – ME, CNPJ Nº 10.363.165/0001-81, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº. 060/2015, assinado em 18/05/2015, que tem como objeto prestação de serviços médico especializados para atendimento a demanda da população do Município de Cláudio, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA: DO OBJETO

2.2- Prestação de serviços especializados em Psiquiatria;

A prestação de serviços deverá ser feita por médicos integrantes de seus quadros, cujo rol deverá ser elencado na proposta, no caso de pessoa jurídica. Neste caso qualquer modificação posterior no quadro deve ser informada ao contratante, no caso de pessoa jurídica; Serão realizadas aproximadamente 80 (oitenta) consultas mensais.

SEGUNDA: DO PREÇO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

4.1- Pela execução do contrato, o Contratante pagará à Contratada, a importância de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) e passa a vigorar a partir de 01 de Junho de 2017.

TERCEIRA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do Contrato 060/2015, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 31 de Maio de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

ESSENCIALMENTE - SAÚDE MENTAL SOCIEDADE SIMPLES

Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:7F820610

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DA RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 009/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 24 inciso XI da Lei 8666/93, dispensa de licitação a favor da pessoa jurídica, ELÉTRIKA – INSTALAÇÃO LETRICA LTDA – ME, CNPJ: 15.289.628/0001-26, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA STARTAP, MUDANÇA DE TENSÃO NA BAZETA DE UM GRUPO MOTO GERADOR DE 180 KVA (EXISTENTE) E MANUTENÇÃO MECANICA E ELETRICA A FIM DE REALIZAR A ENTREGA TECNICA DO MESMO.

Valor: R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).

Recursos Orçamentários:

01.09.01 – 2.0121 – 10.301.0007-3.3.90.39.00 – Ficha 188
01.09.02 – 2.0126 – 10.301.0007-3.3.90.39.00 – Ficha 219
01.09.02 – 2.0129 – 10.301.0007-3.3.90.39.00 – Ficha 265

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Gurinhata-MG, 08 de junho de 2017.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:CCAE57B5

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2017**

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). **Contrato nº 086/2017. Processo nº 057/2017. Modalidade: Dispensa de Licitação 009/2017.** Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: ELÉTRIKA – INSTALAÇÃO LETRICA LTDA – ME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA STARTAP, MUDANÇA DE TENSÃO NA BAZETA DE UM GRUPO MOTO GERADOR DE 180 KVA (EXISTENTE) E MANUTENÇÃO MECANICA E ELETRICA A FIM DE REALIZAR A ENTREGA TECNICA DO MESMOS, CONFORME ORÇAMENTOS E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS. Vigência: 09/06/2017 a

31/08/2017. **R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).**

Dotação orçamentária:

01.09.01 – 2.0121 – 10.301.0007-3.3.90.39.00 – Ficha 188 /
01.09.02 – 2.0126 – 10.301.0007- 3.3.90.39.00 – Ficha 219 /
01.09.02 – 2.0129 – 10.301.0007-3.3.90.39.00 – Ficha 265.

Centralina - MG, 09 de junho de 2017.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:3B9C6714

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2017 - PRC 0155/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº 053/2017 - PRC 0155/2017- Partes: Município de IPABA/MG e LUZIA DE ALMEIDA SILVA MORAES credenciada com o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Vigência: 26/05/2017 á 31/12/2017.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIRO PINTURA EM TECIDO, PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Ipaba, 26 de maio de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:15C8C980

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0054/2017 - PRC 0155/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº 0054/2017 - PRC 0155/2017- Partes: Município de IPABA/MG e DAYDSON ALVES RIBEIRO credenciado com o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Vigência: 26/05/2017 á 31/12/2017.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIRO MUSICA, PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Ipaba, 26 de maio de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:795765B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0055/2017 - PRC 0155/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº 0055/2017 - PRC 0155/2017- Partes: Município de IPABA/MG e EUNICE DIAS PEREIRA credenciado com o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Vigência: 26/05/2017 á 31/12/2017.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADORES SOCIAIS E OFICINEIRAS, PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE**

VÍNCULOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ipaba, 26 de maio de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego Franco Reis

Código Identificador:D5D3DFFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0056/2017 - PRC 0155/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0056/2017** - PRC 0155/2017- Partes: Município de IPABA/MG e **JANAINA DE OLIVEIRA BARROS FRANCO** credenciado com o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**Vigência:** 26/05/2017 á 31/12/2017. Objeto: **CREDENCIAMENTODE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIRO MANICURE/ PEDICURE, PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Ipaba, 26 de maio de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego Franco Reis

Código Identificador:8BB7538D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0057/2017 - PRC 0155/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0057/2017** - PRC 0155/2017- Partes: Município de IPABA/MG e **GIRLENE DIAS TERRA** credenciado com o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**Vigência:** 26/05/2017 á 31/12/2017. Objeto:**CREDENCIAMENTODE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIRO E.V.A, PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Ipaba, 26 de maio de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego Franco Reis

Código Identificador:6BE71618

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0058/2017 - PRC 0155/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0058/2017** - PRC 0155/2017- Partes: Município de IPABA/MG e **ELISANGELA STEFANNY DA SILVA** credenciado com o valor total de R\$ 7.496,00 (sete mil quatrocentos e noventa e seis reais).**Vigência:** 26/05/2017 á 31/12/2017. Objeto: **CREDENCIAMENTODE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADOR SOCIAL MONITOR, PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Ipaba, 26 de maio de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego Franco Reis

Código Identificador:0FCBDD41

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0059/2017 - PRC 0155/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0059/2017** - PRC 0155/2017- Partes: Município de IPABA/MG e **TALYS DA CUNHA OLIVEIRA** credenciado com o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**Vigência:** 26/05/2017 á 31/12/2017. Objeto: **CREDENCIAMENTODE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIRO BOXE CHINES E RECREAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Ipaba, 26 de maio de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego Franco Reis

Código Identificador:1D39F260

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0060/2017 - PRC 0155/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0060/2017** - PRC 0155/2017- Partes: Município de IPABA/MG e **ELIANE FREITAS CARVALHO SANTOS** credenciado com o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**Vigência:** 26/05/2017 á 31/12/2017. Objeto: **CREDENCIAMENTODE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIRO PATWORK, PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Ipaba, 26 de maio de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego Franco Reis

Código Identificador:1879050C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0061/2017 - PRC 0155/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0061/2017** - PRC 0155/2017- Partes: Município de IPABA/MG e **PATRICIA SILVA BORGES** credenciado com o valor total de R\$ 7.496,00 (sete mil quatrocentos e noventa e seis reais).**Vigência:** 26/05/2017 á 31/12/2017. Objeto:**CREDENCIAMENTODE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADOR SOCIAL SUPERVISOR, PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Ipaba, 26 de maio de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego Franco Reis

Código Identificador:0DAE6AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0062/2017 - PRC 0185/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº 0062/2017 - PRC 0185/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a empresa **Cone PP Consultoria Ltda-ME**, Valor do contrato: **R\$ 284.000,00** (duzentos e oitenta e quatro mil reais). Vigência: 31/05/2017 á 30/05/2018. Objeto Execução de Estudos e Projetos de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Saneamento Básico e a Gestão administrativa e Operacional, Revitalização Arquitetônica e Urbanística de Espaços, edificações e Monumentos Públicos, Projetos de Contenções em Áreas de Riscos Geológicos e Hidrológicos, Projetos de Equipamentos Públicos, Fiscalização de Obras e Serviços, Diagnostico e Prognostico dos Contratos de Prestação dos Serviços Públicos, licenciamento Ambiental , Consultoria Técnica para captação, aprovação e liberação de recursos financeiros e repasses do Governo Federal, Estadual e Bancos BNDES, CEF, Brasil, BID, Banco Mundial.

Ipaba, 31 de maio de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:D35C5A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0063/2017 - PRC 0176/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº 0063/2017 - PRC 0176/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a empresa **MEDFEN MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, Valor do contrato: **R\$ 36.904,40** (trinta e seis mil novecentos e quatro reais e quarenta centavos).Vigência: 19/06/2017 á 31/12/2017. Objeto:Aquisição de equipamentos hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme convênio estadual nº 1321003049/2015.

Ipaba, 31 de maio de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:DD41EACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0064/2017 - PRC 0176/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº 0064/2017 - PRC 0176/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a empresa **VALEMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, Valor do contrato: **R\$ 16.580,00** (dezesseis mil quinhentos e oitenta reais).Vigência: 19/06/2017 á 31/12/2017. Objeto:Aquisição de equipamentos hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme convênio estadual nº 1321003049/2015.

Ipaba, 31 de maio de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:F7A07392

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017 - PRC 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2017 - PRC 001/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS IPABA LTDA** vencedora com o valor total de **R\$ 1.317.900,00** (Um milhão trezentos e dezesseite mil e novecentos reais).Vigência: 16/01/2017 á 15/01/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

Ipaba, 16 de janeiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:C82A0135

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017 - PRC 021/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2017 - PRC 021/2017- Partes: Município de IPABA/MG e as empresas: **GOLDEN CARE DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, venceu os itens **01, 05, 07, 14, 22, 33, 49, 52, 100, 123, 124, 140, 191, 192, 193, 194, 196 e 197** perfazendo um valor total de **R\$ 18.946,50** (dezoito mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); a empresa **MEDFEN MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, venceu os demais itens perfazendo um valor total de **R\$ 789.551,60** (setecentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).Vigência: 20/01/2017 á 19/01/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ESCOLAR (PAPELARIA) E DE ESCRITÓRIO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Ipaba, 20 de janeiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:3DAFA881

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017- PRC 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2017 - PRC 004/2017- Partes: Município de IPABA/MG e as empresas: **ALESSANDRA DA SILVA FRANCO-ME**, venceu os itens 09, 14, 17, 18, 19, 26, 27, 34, 43, 45, 46, 48, 53, 54, e 61, perfazendo um valor total final de **R\$ 58.040,20** (cinquenta e oito mil quarenta reais e vinte centavos); **ALIMENTUS VALE DO AÇO COMERCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP**, venceu os itens 03, 07, 12, 15, 20, 28, 30, 32, 36, 38, 41, 44, 47, 55, 59 e 62, perfazendo um valor total final de **R\$ 88.431,00** (oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais); **EDNALDO DA COSTA RODRIGUES-ME**, venceu os itens 21, 22, 23, 39 e 52 perfazendo um valor total final de **R\$ 94.292,00** (noventa e quatro mil duzentos e noventa e dois reais); **FERNANDO JOSE MATIAS-ME** venceu os itens 01, 02, 04, 05, 06,08, 16, 29, 31, 33, 42, 56, 58, 65, 66, 67, 68, 69 e 70 perfazendo um valor total final de **R\$ 159.759,50** (cento e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); **GILSON CARNEIRO DE ARRUDA11098004604** venceu os itens 10, 11, 13, 24, 25, 35, 37, 40, 49, 57, 63 e 64 perfazendo um valor total final de **R\$ 23.823,70** (vinte e três mil oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos). Vigência: 06/02/2017 á 05/02/2018. ObjetoAquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar e manutenção das demais secretarias municipais, conforme anexo I do edital.

Ipaba, 06 de fevereiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Franco Reis

Código Identificador:64CFE789

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0004/2017- PRC 0024/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a empresa: **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** vencedora dos itens 02, 03 com maior desconto percentual ofertado de 40 % nos catálogos CMED- GENÉRICOS e CMED-SIMILARES. Vigência: 13/02/2017 á 12/02/2018. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS E OUTROS DO CATÁLOGO CMED - ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPABA.**

Ipaba, 13 de fevereiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Franco Reis

Código Identificador:93FF2097

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº0005/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0023/2017

A Prefeitura Municipal de Ipaba - Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no § do artigo 22 da Lei nº. 8.666/93 torna público O RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO do Pregão Presencial SRP nº0005/2017 – Processo Administrativo nº 0023/2017, destinado a **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA - GLP PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Não houve comparecimento de licitante, tornando assim o processo **DESERTO.**

Publicado por:

Diego Franco Reis

Código Identificador:CAADDE41

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0005/2017 - PRC 0025/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0005/2017 - PRC 0025/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a empresa **EDNALDO DA COSTA RODRIGUES** vencedora com o valor total de **R\$ 419.065,00** (quatrocentos e dezenove mil e sessenta e cinco reais).Vigência: 13/02/2017 á 12/02/2018. Objeto**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Ipaba, 13 de fevereiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Franco Reis

Código Identificador:2E55D9BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017 - PRC 0050/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2017 - PRC 0050/2017- Partes: Município de IPABA/MG e as empresas: **GOLDEN CARE DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, venceu perfazendo um valor total de **R\$ 23.063,78** (vinte e três mil sessenta e três reais e setenta e oito

centavos); a empresa **MEDFEN MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, venceu os demais itens perfazendo um valor total de **R\$ R\$ 1.244.702,33** (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e dois reais e trinta e três centavos).Vigência: 07/03/2017 á 06/03/2018. Objeto**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Ipaba, 07 de março de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Franco Reis

Código Identificador:7418E02A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0008/2017- PRC 0054/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0008/2017- PRC 0054/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a empresa: **CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI-ME**vencedora de todos os itens, perfazendo um maior desconto ofertado de **15 % (quinze por cento)**. Vigência: 13/03/2017 á 12/03/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS MARCAS: FIAT, VOLKSWAGEM PESADOS, IVECO, VOLVO CAMINHÕES, MERCEDES BENZ, RENAULT, FIAT DIESEL, CATERPILAR, ATRAVÉS DE SEUS CATÁLOGOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS REQUISIÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS.**

Ipaba, 13 de março de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Franco Reis

Código Identificador:173F406E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0009/2017 - PRC 0066/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0009/2017 - PRC 0066/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a empresa **S R MORAIS-ME** vencedora com o valor total de **R\$71.500,00** (setenta e um mil e quinhentos reais).Vigência: 23/03/2017 á 22/03/2018. Objeto**AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA - GLP PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Ipaba, 23 de março de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Franco Reis

Código Identificador:5511FBB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA

EXTRATO DA ATA DE REGITRO Nº 0010/2017 - PRC 0075/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato da ATA DE REGITRO nº 0010/2017 - PRC 0075/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a empresa **A ESCOLAR INFORMÁTICA LTDA-ME**, vencedora com o valor total de **R\$ 168.367,25** (cento e sessenta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco

centavos).Vigência: 03/04/2017 á 02/04/2018. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS, RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS.**

Ipaba, 03 de abril de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Franco Reis

Código Identificador:48162511

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0011/2017 - PRC 0086/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0011/2017 - PRC 0086/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a empresa **GRIMALDO MARTINS SAMPAIO-EPP** vencedora com o valor total de **R\$ 1.503.184,87** (um milhão quinhentos e três mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).Vigência: 13/04/2017 á 12/04/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Ipaba, 13 de abril de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Franco Reis

Código Identificador:4D36B3CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0012/2017 - PRC 0130/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0012/2017 - PRC 0130/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a empresa **GERALDA BARBOZA NERIS 82290962791**, vencedora com o valor total de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).Vigência: 08/05/2017 á 07/05/2018. Objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEIX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Ipaba, 08 de maio de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego Franco Reis

Código Identificador:60B63ED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0013/2017 - PRC 0140/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0013/2017 - PRC 0140/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a empresa **IPÊ ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI-EPP**, vencedora com o valor total de **R\$ 179.759,76** (cento e setenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).Vigência: 18/05/2017 á 17/05/2018. Objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPABA / MG.**

Ipaba, 18 de maio de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego Franco Reis

Código Identificador:71DC98A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2017 - PRC 0165/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0014/2017 - PRC 0165/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a empresa **GASOX COMÉRCIO DE GASES EIRELI-EPP** vencedor perfazendo um valor total final de **R\$ 214.080,00** (duzentos e quatorze mil e oitenta reais).Vigência: 05/06/2017 á 04/06/2018. Objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE CONCENTRADORES, RECARGA E CILINDROS DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

Ipaba, 05 de junho de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego Franco Reis

Código Identificador:C69B66A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0015/2017 - PRC 0166/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0015/2017 - PRC 0166/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a empresa **ALIMENTUS VALE DO AÇO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP** perfazendo um valor total de **R\$ 16.200,00** (dezesseis mil e duzentos reais).Vigência: 05/06/2017 á 04/06/2018. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.**

Ipaba, 05 de junho de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego Franco Reis

Código Identificador:3B0B4BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0016/2017 - PRC 0173/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0016/2017 - PRC 0173/2017- Partes: Município de IPABA/MG e as empresas: **DIVINO GONÇALVES 56475489620** venceu os itens 06, 07 e 08 perfazendo um valor total final de **R\$ 95.450,00** (noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais); e a empresa**GILMAR GOMES BATISTA-ME** venceu os itens 01, 02,03, 04, 05, 09 e 10 perfazendo um valor total final de **R\$ 388.300,00**(trezentos e oitenta e oito mil e trezentos reais).Vigência: 07/06/2017 á 06/06/2018. Objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA E DE LANTERNAGEM E PINTURA NOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA.**

Ipaba, 07 de junho de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:EF5E12D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 050/2017

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017,
MODALIDADE PREGÃO.

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 050/2017, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROponente	ITENS	VL. TOTAL
DIGITEC COPIADORA EIRELI-ME	6, 7, 8, 9 e 10	R\$ 7.415,00 (sete mil quatrocentos e quinze reais)
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	5	R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)
JANAUBA TELEINFORMATICA LTDA EPP	4	R\$ 8.180,00 (oito mil cento e oitenta reais)
MP INFORMATICA LTDA-ME	2	R\$ 64.365,00 (sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais)
ROBERTO MENDES BATISTA 09486948666	1, e 3	R\$ 7.372,00 (sete mil trezentos e setenta e dois reais)
TOTAL: R\$ 89.682,00 oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais		

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 26 de Junho de 2017.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 26/06/2017

No Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN C. SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:E97FAC5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 054/2017 - DIGITEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2017
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG
CONTRATADO: DIGITEC COPIADORA E INFORMÁTICA EIRELI-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 039/2017
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02080020.103020 5801.385.449052 00000.23-149-153-102/616
02080020.103010.5801.359.449052 00000.102-148-155-153/519
VALOR DA ATA DE REGISTRO: R\$ 7.415,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E QUINZEREIS).
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado em 26/06 / 2017

No Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 075/2017

ELEN C. SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:6D92679C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 055/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2017 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG
CONTRATADO: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 039/2017
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02080020.103020 5801.385.449052 00000.23-149-153-102/616
02080020.103010.5801.359.449052 00000.102-148-155-153/519
VALOR DA ATA DE REGISTRO: R\$ 2.350,00 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado em 26/06 / 2017 No Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 075/2017

ELEN C. SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:3B835ECA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 056/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2017 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG
CONTRATADO: JANAUBA TELEINFORMÁTICA LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 039/2017
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02080020.103020 5801.385.449052 00000.23-149-153-102/616
02080020.103010.5801.359.449052 00000.102-148-155-153/519
VALOR DA ATA DE REGISTRO: R\$ 8.180,00 (OITO MIL CENTO E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado em 26/06 / 2017 No Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 075/2017

ELEN C. SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:4A5DF430

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 057/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2017
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG
CONTRATADO: MP INFORMÁTICA LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS

PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **PREGÃO Nº 039/2017**
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02080020.103020 5801.385.449052 00000.23-149-153-102/616
02080020.103010.5801.359.449052 00000.102-148-155-153/519
VALOR DA ATA DE REGISTRO: R\$ 64.365,00 (SESSENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 31/12/2017
Publicado em **26/06 / 2017**
No Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 075/2017

ELEN C. SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:A8973605

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 058/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2017
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG**
CONTRATADO: **ROBERTO MENDES BATISTA 09486948666**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.**
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **PREGÃO Nº 039/2017**
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02080020.103020 5801.385.449052 00000.23-149-153-102/616
02080020.103010.5801.359.449052 00000.102-148-155-153/519
VALOR DA ATA DE REGISTRO: R\$ 7.372,00 (SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA: 31/12/2017
Publicado em **26/06 / 2017**
No Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 075/2017

ELEN C. SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:9F7A6F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 051/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **DISPENSA Nº 051/2017**, cujo objeto é a aquisição de refil para purificador de água e refil para filtros das torneiras e bebedouros, em atendimento as requisições das Secretarias Municipais de Administração e Educação, sendo **CONTRATADA: LOJA GÊ LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 21.320.320.0001-07, com sede na Rua Dr. Tancredo Almeida Neves, nº 96, Bairro Centro, Taquaraçu de Minas/MG. **Valor Total:** R\$ 1.420,80 (hum mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos). **Prazo: 30 (trinta) dias.** Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1184 ou pelo site www.novauniao.mg.gov.br ou *e-mail* compraspmnovauniao@hotmail.com >

Nova União, 26/06/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:DE6B20A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 115/2017

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 115/2017 - Modalidade: Pregão - Edital nº: 89/2017- Tipo: Global . Objeto: Permissão temporária de direito de uso de espaço físico dentro de imóvel municipal de uso comum. Fica revogado o processo por razão de interesse público, sendo que no momento não há mais interesse da administração na permissão de uso do espaço discriminado no Anexo I do edital.

Patrocínio, 26 de junho de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:66D0F67C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 030/2017

PL: 043/2017 PP 030/2017 SRP 013/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus. Abertura 07/07/2017 as 09:00hs. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537-1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro,

Em 26 de Junho de 2017.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:0870A1C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 54/2017, Processo Licitatório nº 58/2017, Tomada de Preços nº 02/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços de engenharia visando a pavimentação com pedras irregulares e drenagem pluvial profunda nas ruas do Município, Convênio CT Nº 01023331-41, celebrado entre o Município de Rio Espera e o Ministério das Cidades com intermédio da Caixa Econômica Federal. Valor: R\$ 380.421,73 (trezentos e oitenta mil e quatrocentos e vinte e um reais e setenta e três centavos) Vigência: 26/06/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 26/06/2017.

Contratado:
Empresa
JM CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME.

Contratante:
Município de Rio Espera - MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vígiano
Código Identificador:1E0E302D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO 019/2017

A Prefeita Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 09h30min, do dia 06 de julho de 2017, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, tendo por finalidade a aquisição de veículo 0 km, para atender as necessidades do gabinete desta prefeitura. Na mesma data as 10 h a abertura dos envelopes. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 26 de junho de 2017.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:34768296

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO 020/2017

A Prefeita Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 13h30min, do dia 06 de julho de 2017, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, tendo por finalidade a contratação de empresa apta a prestar os serviços de Manutenção Mensal e Suporte Técnico Especializado sobre os sistemas informatizados cuja versão executável em caráter definitivo já é de propriedade da Prefeitura Municipal, complementado com consultoria especializada e suporte local ou

remoto, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas. Na mesma data as 14 h a abertura dos envelopes. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 26 de junho de 2017.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C5D3793B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO
GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2017,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 046/2017, Pregão Presencial nº 026/2017 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECAPAGENS DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONCALVES-MG, adjudicado em favor da licitante:

Empresa Pneus Vip Consertos & Recauchutagem Ltda. ME, CNPJ nº 23.108.713/0001-79, vencedora nos itens 002, 003, 004, 006, 007, 009, 010, 011, 013, 016, 017, 018, 019, 020, 021 e 022 no valor total estimado de **R\$306.400,00 (trezentos e seis mil e quatrocentos reais)**.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 26 de junho de 2017.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:7A97B08E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 078/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, BIODIESEL S10 e AGENTE REDUTOR)para atender pedidos de secretarias diversas, pelo período de 12(DOZE) meses.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 22/06/2017, e planilhas conforme abaixo:

A empresa **ILHA AUTO POSTO DE ALEM PARAIBA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.103.967/0001-12 foi considerada vencedora dos itens 01 e 02 com o valor total de R\$ 331.023,90(trezentos e trinta e um mil, vinte e três reais e noventa centavos)

Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	5926	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO, 20 LITROS	UN	21	R\$ 79,90	R\$ 1.677,90
0002	4318	BIODIESEL S-10	L	102.600	R\$ 3,21	R\$ 329.346,00

A empresa **POSTO DE SERVIÇOS 3D DE ALÉM PARAÍBA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 13.165.344/0001-67foi considerada vencedora do item 03 com o valor total de R\$ 673.215,84(seiscentos e setenta e três mil ,duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)

Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0003	4319	GASOLINA COMUM	L	170.004	R\$ 3,96	R\$ 673.215,84

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:6BB45314

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LEILÃO 004/2017

A comissão de Licitação torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 053/2017, Modalidade Leilão nº 004/2017;

LOTE	Especificação da Área Privativa e Requisitos mínimos a serem ofertados no espaço reservado (PARQUE DE DIVERSÃO)	Valor Arrematado
01	Espaço aberto com aproximadamente 1080 m² que será fornecido pelo Município. O arrematante deverá fornecer no mínimo 7 atrações fornecidas conforme abaixo: (Lembrando que os brinquedos devem estar em bom estado de conservação com a devidas manutenções em dia).	R\$1.510,00
	* Roda Gigante	
	*Montanha Russa	
	*Barco pirata	
	*Carrinho de bate-bate	
	*Trem fantasma	
	*Castelo Fantasma	
	*Tapete Voador	
	*Carrossel	
	*Crazy Dance	
	*kamikaze (Ranger)	
	*Montanha Russa invertida	
	*Alguns Fliperamas	
	*Parangolé	
	*Casa dos Espelhos	
	*Kidplay	
	*Trenzinho	
	*Chicaras malucas	
	*Teleférico	
	*Big tower	
	*Carrossel veneziano	
	*RaskaPuska	
	*AutoPista	
	*Free Fall	
	*Tigor Mountain	
	*Metrô maluco	
	*Controle Absoluto	
	*Twiste	
	*Barca	
	*Surfe	
	*Infláveis	

Objeto: Leilão objetivando concessão de espaço público para instalação de área privativa (Parque de Diversão) para exploração comercial de brinquedos, durante a XXII Exposição Agropecuária do Município de Divinésia/MG a ser realizada no Parque de Exposições Frederico Max Michilib Felipe Bairro Centro – Divinésia – MG, entre o período de 16 à 18 de Junho de 2017. Data da realização: 05/06/2017.

Vencedor; Carlos Antônio da Cruz – ME. CNPJ 86.572.161/0001-75

Divinésia, 23 de junho de 2017.

ANDREIA NOGUEIRA FEITOSA INOCENCIO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:4942B524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 052/2017

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRA-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ ECT Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADAGTON LAZARO SILVA	AG02092864	GZX0682	16/06/2017	09:46:28	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4
ADRIANA ROSAURA RODRIGUES MELO	AG02092702	HNE5787	12/06/2017	10:33:29	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 687	5541 / 7
ADRIANO LINO DE MOURA	AG02093809	EIY5476	03/06/2017	20:28:16	Avenida Parana 3560	5541 / 3

ADSON CESAR ALMEIDA	AG02092399	CRQ7223	14/06/2017	09:26:28	Rua Oeste De Minas 36	5550 / 0
AGDA GONCALVES VIEIRA	AG02092398	HCU3770	14/06/2017	07:16:56	Rua 23 De Novembro 345	5550 / 0
ALEF LUCAS DA SILVA	AG01860249	GKU9172	14/06/2017	10:53:59	Rua Oeste De Minas Sem Nume	5541 / 4
ALEXANDRE AUGUSTO JABER RAPOSO	AG01860228	HMQ4963	12/06/2017	11:24:19	Avenida 1 De Junho 192	7625 / 1
ALEXANDRINA ALVES DE CASTRO	AG01860224	HFV3263	12/06/2017	09:53:49	Rua Sao Paulo 7	7625 / 2
ALOISIO DA SILVA GONCALVES	AG01860232	NZD1884	12/06/2017	15:07:06	Rua Rio Grande Do Sul 558	7366 / 2
AMANDA STEFANY GREGORIO	AG02090799	OOV5341	14/06/2017	17:12:55	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0
AMELIA APARECIDA DE CASTRO	AG01860255	HLK5711	14/06/2017	11:50:30	Rua Rio Grande Do Sul Sem Nume	7625 / 1
AMILTON JESUS DA SILVA	AG02090798	GUQ9432	14/06/2017	17:06:21	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0
ANA MARIA DO AMARAL	AG02090794	OPZ2979	13/06/2017	18:30:03	Rua Sao Paulo 500	5185 / 2
ANA PATRICIA DA SILVA MORAIS	AG01860096	HGZ3895	14/06/2017	09:52:22	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0
ANDERSON GOMIDES	AG02092856	HCV3276	12/06/2017	14:26:34	Rua Goias 361	5541 / 4
ANGELA QUEIROZ XAVIER LOPES	AG02093959	GYQ5709	13/06/2017	10:48:28	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0
ARILSON ERNESTINO DA CUNHA	AG02092390	GWS1913	12/06/2017	09:56:26	Rua 23 De Novembro 349	5550 / 0
ARVAL BRASIL LTDA	AG02093839	PWF1934	12/06/2017	16:13:13	Avenida Vinte E Um De Abril 782	5460 / 0
AUREA ELVIRA AMARAL DE SOUSA	AG01860217	ODR7466	09/06/2017	10:18:14	Praca X Gontijo 12	5568 / 0
BENEDITO LOPES DE PAULA	AG01860142	HMW3101	14/06/2017	09:00:16	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 614	5541 / 1
BRAULIO LISBOA DA SILVA	AG01860084	GZJ8131	12/06/2017	07:36:22	Rua Cobre 707	5550 / 0
BRENO JUNIOR NUNES DOS SANTOS	AG01860253	GSF7692	14/06/2017	11:25:08	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	7625 / 2
CARLOS TEIXEIRA RAMOS	AG02092400	GYL4707	14/06/2017	09:44:18	Rua 23 De Novembro 355	5568 / 0
CLAUDIA APARECIDA DA COSTA ABREU	AG02092391	OPK1215	12/06/2017	11:05:49	Rua Cobre 707	5550 / 0
CLEITON PENNA E SOUZA	AG01860221	HHS8525	10/06/2017	12:04:20	Rua Rio Grande Do Sul 555	7633 / 1
CLIDENOR PINTO DA SILVA	AG01860315	HRU6202	14/06/2017	10:14:02	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 749	7625 / 2
CONFECOES TRIPULO LTDA	AG02090795	GFQ8883	14/06/2017	08:10:00	Rua Pernambuco 1241	5550 / 0
CORUIJINHA INDUSTRIA E COMERCIO L	AG01860256	LST1691	14/06/2017	12:05:19	Rua Sao Paulo 802	7633 / 1
CRISTINA DOS SANTOS SILVA	AG02092710	HOK9239	13/06/2017	11:19:29	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 687	5541 / 7
DAVID FRANCISCO GOMES DA SILVA	AG01860251	PUW7059	14/06/2017	11:03:44	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
DIEGO OLIVEIRA BRITO	AG02092615	HKU5136	13/06/2017	11:09:59	Avenida Contorno Sem Nume	5541 / 1
DIOGO DEIVERT REIS DE OLIVEIRA	AG01860229	HBC2656	12/06/2017	13:07:38	Rua Sergipe Sem Nume	5720 / 0
DOMINGOS SAVIO CAMPOS RESENDE	AG02091770	OPB8475	14/06/2017	15:14:06	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615	5541 / 4
DONIZETE RODRIGUES	AG01860098	ORC7102	14/06/2017	09:58:45	Rua 23 De Novembro Sem Nume	5550 / 0
DORIVAL LEONARDO CORDEIRO	AG02093955	GQA8744	09/06/2017	14:33:02	Rua Goias 205	5541 / 1
DORVINO ROBERTO EUGENIO	AG02093794	GSM4780	14/06/2017	07:35:28	Rua Goias 3000	5215 / 2
DORVINO ROBERTO EUGENIO	AG02093793	GSM4780	14/06/2017	07:35:55	Rua Goias 3000	5835 / 0
DOUGLAS EUSTAQUIO XAVIER	AG01860100	HIR4433	14/06/2017	10:05:31	Rua 23 De Novembro Sem Nume	5541 / 1
EDERNILSON JOSE DA SILVA	AG02092857	HJA6004	12/06/2017	17:45:47	Avenida Jk 1462	7366 / 2
EDILSON VIEIRA DOS SANTOS	AG02093286	FFO6839	12/06/2017	15:26:29	Rua Do Rosario 41	5550 / 0
EDUARDO TADASHI TAUHATA SANTOS	AG01860093	OOY5075	14/06/2017	08:07:08	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 584	5460 / 0
ELETICIA TEREZA DO N.T.FONSECA	AG01860070	HQV0781	09/06/2017	10:10:29	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
ELTON ARAUJO DE SOUZA	AG01804312	EEU3842	05/06/2017	01:18:00	Av Parana 3571	5185 / 1
EMERSON CESAR RAMOS	AG02088986	MQM0393	01/06/2017	22:27:56	Piaui 104	5371 / 0
EUGENIO REIS DE MELLO	AG01860602	OPT8071	14/06/2017	09:56:05	Rua 23 De Novembro Sem Nume	5550 / 0
EULER BRAGA DE MELO	AG02093841	MSN9280	13/06/2017	18:01:37	Rua Amazonas 296	5460 / 0
EULER JOSE BORGES	AG01860248	GQY2902	14/06/2017	10:48:23	Rua Oeste De Minas Sem Nume	5568 / 0
IVALDO FERREIRA DOS SANTOS	AG01860240	KBC8675	12/06/2017	16:55:13	Rua Oeste De Minas 2007	5550 / 0
FABIANA GREGORIO R.MACHADO	AG01860134	PWE7117	12/06/2017	09:34:43	Avenida Primeiro De Junho 200	7625 / 1
FABIANO KEMER COSTA	AG01860316	HHS4632	14/06/2017	17:07:12	Avenida Primeiro De Junho 854f	5541 / 4
FERNANDA DINIZ OLIVEIRA CAMPOS	AG02092021	PYY9956	12/06/2017	14:54:38	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
FRANCISCA MARIA DOS S MARTINS	AG01860079	FKV2178	10/06/2017	11:50:31	Rua Pernambuco 290	7633 / 2
FRANCISCO ANGELO F NETO	AG02093291	EFB8273	14/06/2017	10:12:12	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 614	5541 / 1
GEOVANI JOSE DOS SANTOS	AG02092613	HEO7979	13/06/2017	10:50:17	Rua C Joao Notini Sem Nume	5550 / 0
GIOVANI RODRIGUES	AG01860069	QGR6667	09/06/2017	10:15:20	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
GONTIJO & SILVA COM.DE PNEUS LTD	AG02093962	HIP0344	14/06/2017	08:11:34	Avenida Getulio Vargas 120	5452 / 1
GUSTAVO CARVALHO OLIVEIRA	AG01805769	PYO0707	09/06/2017	10:50:00	Rua Mato Grosso Esq Av Divino Espirito Santo Sn	7633 / 2
HELBERT MARCOS PENA	AG02092862	GYJ0262	14/06/2017	18:24:47	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	5622 / 2
HELENA APARECIDA GONCALVES MASCA	AG02093469	GRW1859	12/06/2017	13:49:07	Rua Espirito Santo 257	5185 / 1
HELOISA HELENA PINTO	AG01860219	DBI5000	10/06/2017	11:54:10	Rua Rio Grande Do Sul 547	7633 / 2
HIGOR DAURICIO REZENDE	AG01860318	HCS4126	15/06/2017	17:16:28	Praca Candides Sem Nume	6041 / 2
HORIZONTE DISTR DE CIMENTO LTDA	AG01804913	DVL5544	12/06/2017	21:25:00	Av Antonio Neto 2551	5185 / 2
ITAMAR DA SILVA	AG02092616	HBJ8080	14/06/2017	11:18:28	Avenida Sete De Setembro 1030	7633 / 2
IVAIR SILVA	AG01860226	GPL4326	12/06/2017	10:33:33	Rua Sao Paulo Sem Nume	7625 / 2
IZABEL CRISTINA GOMES COSTA	AG01860245	GYR3699	14/06/2017	08:51:26	Avenida Governador Magalhaes Pinto 431	7633 / 2
J S NUTRICAO ANIMAL LTDA ME	AG01805767	PVE3277	06/06/2017	09:13:00	Rua Joao Paulo I Esq Rua Frei Wenceslau Sn	7366 / 2
JEFERSON APARECIDO HORTENCIANO	AG02093470	HHS5718	12/06/2017	14:32:50	Avenida Primeiro De Junho 200	7625 / 1
JOAO CARLOS DA CUNHA	AG02093966	GQR0028	14/06/2017	10:00:54	Avenida 7 De Setembro 1030	5487 / 0
JOEL AUGUSTO MENDES ARAUJO ME	AG01860243	PUW9168	13/06/2017	11:03:56	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
JORGE FILHO LACERDA	AG02092709	HMZ5138	12/06/2017	17:42:19	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	7366 / 2
JOSE AMAURI ROCHA	AG02092711	PWE7356	14/06/2017	08:58:08	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 614	5541 / 1
JOSE ANTONIO DE SOUSA JUNIOR	AG02090793	HBS9148	13/06/2017	17:13:54	Rua Sao Paulo 500	5185 / 1
JOSE DE SOUZA SILVA	AG01860097	HAB8610	14/06/2017	09:56:30	Rua 23 De Novembro 353	5550 / 0
JOSE MARIA GOMES	AG02093956	HEZ1205	09/06/2017	14:39:47	Rua Goias 205	5541 / 1
JOSE RAMOS NETO	AG01860247	DLA0090	14/06/2017	10:40:28	Rua Sao Paulo 134	7625 / 1
JOSE ROBERTO AMARO	AG02092712	GWS0687	14/06/2017	11:38:11	Rua Goias 361	5541 / 4
JOSE VALTER ROSA	AG02091769	GLG5210	14/06/2017	14:58:24	Avenida Getulio Vargas 15	5550 / 0
JUZELI MARTINS DOS REIS GOMES	AG02093719	GQK1972	01/06/2017	17:13:35	Avenida Parana 3324	5185 / 1
LEILA CRISTINA TAVARES DE MORAES	AG02090797	LOP8262	10/06/2017	11:45:45	Rua Goias 1286	5550 / 0
LOCALIZA FLEET	AG02090799	PUW1746	14/06/2017	15:51:40	Rua Monte Castelo 70	5460 / 0
LUCIANA COSTA B KUCHENBECKER	AG01860252	OOZ1914	14/06/2017	11:18:53	Rua Sao Paulo Sem Nume	7625 / 1
LUCIANO ALVES DA COSTA	AG02090796	HNU3868	14/06/2017	14:20:45	Rua Goias Sem Nume	7633 / 1
LUCIMAR LUCENA VIANA	AG01860143	OPS1370	14/06/2017	15:25:04	Rua Rio Grande Do Sul Sem Nume	7633 / 2
LUCIMEIRE APDA BARRETO FERREIRA	AG01860250	GSM5480	14/06/2017	10:57:02	Rua Oeste De Minas Sem Nume	5541 / 4
LUIZ DONIZETTI MACHADO	AG01860130	EAV6869	09/06/2017	12:20:39	Rua Mato Grosso Sem Nume	6173 / 2
LUIZ LIBERIO DOS SANTOS	AG02093833	PWK8190	12/06/2017	11:13:51	Rua Travessa Oswaldo Cruz 172	5550 / 0
M M MONT A CAR LTDA	AG02092854	PYJ4565	10/06/2017	12:43:04	Rua Goias 964	7633 / 1
MAIRA MOREI MACIELCUNHA	AG02088992	OQF6944	10/06/2017	08:37:36	Goias 1343	5541 / 1
MARCELINA LUCIA DA SILVA LIBERAT	AG02093471	PWA0432	14/06/2017	08:59:15	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 614	5541 / 1
MARCELO FERNANDES DE PAULA	AG01860227	GSQ4010	12/06/2017	10:52:10	Avenida 7 De Setembro 1055	7633 / 1

MARCIO ANDERSON DE MORAIS	AG01860094	HCA2111	14/06/2017	09:27:38	Rua Oeste De Minas 36	5550 / 0
MARCIO ANTONIO DE MELO	AG02092859	JRS3425	14/06/2017	15:22:36	Rua Goias 361	5541 / 4
MARCIO LARA	AG01860087	ODM9075	12/06/2017	09:57:22	Rua 23 De Novembro 341	5550 / 0
MARCOS RONAN QUADROS	AG02093838	NYC6415	12/06/2017	15:20:29	Rua Do Rosario 41	5550 / 0
MARIA APARECIDA DA COSTA MACHADO	AG02092860	HJC8119	14/06/2017	15:46:21	Rua Minas Gerais Sem Nume	7366 / 2
MARIA DAS GRACAS PEREIRA	AG01860254	HEU4350	14/06/2017	11:31:55	Praca Benedito Valadares 84	5487 / 0
MARIA SUELI CAMILO BENTO	AG02093289	HJA6768	13/06/2017	15:19:53	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 687	5541 / 7
MARIANA CORREA DA S.S. AZEVEDO	AG02090800	HKN7398	14/06/2017	17:14:41	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0
MARILIA CANEDO PEREIRA	AG02093472	HJZ2534	14/06/2017	10:56:24	Rua Paraiba 225	5550 / 0
MARILIA SILVA	AG01860083	OWK3108	12/06/2017	07:33:54	Rua Cobre Sem Nume	5509 / 0
MARIUZA DE FATIMA GARCIA SOUSA	AG02093834	PWX8280	12/06/2017	14:30:50	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4
MARLENE DARLI RESENDE DE OLIVEIR	AG01860606	PWP2547	14/06/2017	10:17:13	Rua Do Cobre Sem Nume	5550 / 0
MATHEUS RODRIGUES MOREIRA ROSA	AG02088999	HDE9550	11/06/2017	20:06:59	Praca Governador Benedito Valadares 16	5541 / 1
MAURO LUCIO MARINHO	AG01860603	HAA7755	14/06/2017	10:01:29	Rua 23 De Novembro Sem Nume	5550 / 0
METALURGICA BRAS SOL EIRELI	AG02093830	HJH4810	09/06/2017	16:20:14	Avenida Primeiro De Junho 415	7366 / 2
NAIARA NUNES MIRANDA	AG02093285	OLS8902	12/06/2017	15:24:11	Rua Do Rosario 41	5550 / 0
NELIDA VILELA DE OLIVEIRA	AG01860317	GPR4330	14/06/2017	17:18:01	Rua Cel Joao Notini Oposto Ao 256 Sem Nume	5550 / 0
NEUSA MARIA DE OLIVEIRA SIMOES	AG02093967	HEA2320	14/06/2017	10:32:15	Rua Pernambuco 967	5550 / 0
NEVISCHER THADEU SANTOS	AG02093961	QOK5235	13/06/2017	11:08:13	Avenida Contorno Sem Nume	5541 / 1
OLGA ELOISA PEREIRA	AG02092397	HJA6379	13/06/2017	11:25:03	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	5452 / 2
PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA	AG01860601	GOS4447	14/06/2017	09:49:40	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0
PAULO HENRIQUE LOSSIO BARROS	AG02092614	ENR8177	13/06/2017	11:00:18	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
PAULO ROCHA FILHO	AG02093958	GUX3065	13/06/2017	10:35:09	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0
PAULO SCHONS	AG02093960	IEB6369	13/06/2017	11:04:40	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
PHILIPPE MIGUEL STURARO PEREIRA	AG01860241	GZP1619	13/06/2017	09:55:37	Avenida 1 De Junho 725	5550 / 0
PREF MUNICIPAL DE PAINEIRAS	AG02093831	PZM3090	09/06/2017	16:07:36	Avenida Primeiro De Junho 416	7366 / 2
PREF.MUNIC.DE CLAUDIO	AG02093965	HMH3922	14/06/2017	11:01:08	Avenida Contorno Sem Nume	5541 / 1
PREF.MUNICIPAL DE CANA VERDE	AG02093964	PUF7812	14/06/2017	10:54:23	Avenida Contorno Sem Nume	5541 / 1
RAFAEL NAVES PEREIRA	AG02093292	H0H5183	14/06/2017	10:36:24	Avenida Primeiro De Junho 415	7633 / 1
REINALDO FERREIRA DA FONSECA	AG02093836	GSW3300	12/06/2017	14:46:35	Rua Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
REINALDO RODRIGUES MOTA	AG01860604	OWX0388	14/06/2017	10:05:55	Rua Do Cobre Sem Nume	5550 / 0
REJANE APARECIDA LEAO	AG01860310	HLR0566	09/06/2017	12:29:44	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2
RENATO ALVES DA SILVA	AG02093284	HMY0701	12/06/2017	15:09:42	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 4
ROGINELIO A DINIZ CAMARGOS	AG02093288	HNG4298	12/06/2017	17:37:31	Avenida Primeiro De Junho 544	5541 / 4
ROMER LUIS DE MOURA	AG02093287	HOC8526	12/06/2017	15:29:49	Rua Santo Antonio 445	5550 / 0
ROMULO FIRMINO DA SILVA	AG01860242	HEL9918	13/06/2017	10:47:33	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0
RONDINELI FERNANDES DA SILVA	AG02092858	MUY0679	14/06/2017	14:16:21	Rua Santa Catarina Sem Nume	7366 / 2
ROSANA MONTEIRO NOGUEIRA	AG01860099	PWR2106	14/06/2017	10:01:20	Rua 23 De Novembro Sem Nume	5550 / 0
ROSANGELA AP. DO NASC. MARINHO	AG02091914	HBC1654	13/06/2017	20:58:45	Rua Piaui Sem Nume	6050 / 2
ROSEMEIRE AGRICIO BUGARI	AG01860238	MUZ6744	12/06/2017	16:46:35	Praca X Gontijo 12	5568 / 0
SANJA MARIA DO AMARAL	AG02093282	OLY2642	12/06/2017	14:57:07	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
SANNDER THALLES SANTOS ALVES	AG01860246	GYN9980	14/06/2017	10:21:17	Rua Para 368	5568 / 0
SENA COM DE PROD ALIMENTICIOS EI	AG01860230	HCU2127	12/06/2017	14:46:33	Rua Rio Grande Do Sul 465	7633 / 2
SORAYA LUCIA CONSTANTINO	AG02092863	NXZ0954	16/06/2017	09:28:29	Avenida 7 De Setembro 531	5550 / 0
SUELEN FERNANDA MONTIJO DE JESUS	AG01860092	NKR7766	13/06/2017	11:21:50	Rua Goias 72	7633 / 1
SUEZA MARIA DOS SANTOS	AG01860091	PXU8661	13/06/2017	07:17:29	Rua 23 De Novembro Sem Nume	5487 / 0
TANIA AP DA SILVA OLIVEIRA	AG01860095	HIP5346	14/06/2017	09:47:15	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0
TARCISIO DIONIZIO CORDEIRO JUNIO	AG02092861	OMA0505	14/06/2017	15:32:02	Rua Minas Gerais 371	5487 / 0
TATIANA GONCALVES VIEIRA	AG01860141	GRY9479	12/06/2017	17:20:55	Rua Espirito Santo 892	7366 / 2
TECITA TECIDOS E AVIAMENTOS ITAU	AG01860144	OWW1213	14/06/2017	15:30:00	Rua Rio Grande Do Sul Sem Nume	7366 / 2
THALISSON JUNIO ALMEIDA MORAIS	AG02093963	GKU0805	14/06/2017	10:52:11	Avenida Contorno Sem Nume	5541 / 1
VAGNER FERREIRA PINTO	AG02093283	HNC0959	12/06/2017	15:05:25	Rua Sao Paulo 07	5452 / 1
VALDIR ANGELO GONCALVES	AG01805132	GYI5760	06/06/2017	09:40:00	Rua Pedro De Oliveira 287	7366 / 2
VANIA MARIA DE SOUZA	AG02092713	GVX7121	15/06/2017	15:20:08	Rua Antonio Florentino Sem Nume	5185 / 1
VERA CARLOS DO NASCIMENTO	AG01860090	GUE0090	12/06/2017	11:17:44	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0
WAGNER FERNANDES SILVA ZANONI	AG02090792	NYU9223	12/06/2017	11:07:10	Rua Travessa Osvaldo Cruz Sem Nume	5550 / 0
WALISSON ENIO DOS SANTOS	AG02093957	GWM3615	12/06/2017	10:21:24	Avenida Jk 1455	5550 / 0
WESLEY JEFERSON GONCALVES	AG01860605	KXJ1401	14/06/2017	10:11:19	Rua 23 De Novembro Sem Nume	5541 / 1

Divinópolis 26 de junho de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:884BD5CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036/2017

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRA-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação para imporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinópolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resolução 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração Desdobra	Val. Desconto	C	Valor Vencimento	Após
ANTONIO ANCESA DO AMARAL	AG02091349	PXS2671	05/05/2017	14:05:09	Avenida Primeiro De Junho 811	5487 / 0	156,18		195,23	
CAMILA OLIVEIRA DINIZ	AG02090993	HNF0937	15/05/2017	15:06:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 687	5541 / 7	156,18		195,23	
CS BRASIL TRANSP PASSAG E SERVIC	AG02091522	PWN3643	25/04/2017	14:39:37	Rua Mato Grosso Sem Nume	7633 / 1	234,78		293,47	

EDILSON RAMOS DOS SANTOS	AG02090245	PGZ1084	18/04/2017	18:29:45	Rua Goias 1030	7633 / 2	234,78	293,47
JANIO APARECIDO GOULART	AG02093127	HGN7711	27/04/2017	10:52:29	Avenida Autorama Com Rua Vinicius De Moraes Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
JEOVA DA SILVA GOMES FILHO	AG02090294	HYE3058	06/05/2017	12:26:58	Rua Goias 1299	7633 / 2	234,78	293,47
JOSE AFONSO FERREIRA DA SILVA	AG02093139	PVG4000	03/05/2017	17:19:35	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 827	7633 / 2	234,78	293,47
JOSE CARLOS VIEIRA	AG02091375	GTO6429	08/05/2017	21:19:00	Rua Itambe 359	5215 / 2	234,78	293,47
JOSE CARLOS VIEIRA	AG02091374	GTO6429	08/05/2017	21:19:30	Rua Itambe 359	6076 / 0	234,78	293,47
JOSE CARLOS VIEIRA	AG02091376	GTO6429	08/05/2017	21:19:34	Rua Itambe 359	5215 / 1	234,78	293,47
MALVINA DE ASSIS FERNANDES	AG02090085	GYL5348	27/04/2017	17:07:05	Rua Santo Antonio 451	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA ELENA COSTA	AG02091362	OQZ9572	08/05/2017	11:00:38	Avenida Vinte E Um De Abril 630	7366 / 2	104,13	130,16
PAULO SAVIO DE OLIVEIRA	AG02091726	GZO3425	06/05/2017	12:22:34	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 471	5185 / 1	156,18	195,23
RUBENS ARANTES	AG02089789	PXW4969	18/04/2017	14:38:13	Avenida 1 De Junho 490	5541 / 3	156,18	195,23
VINICIUS DOS SANTOS JUNQUEIRA	AG02090492	PXH9999	27/04/2017	10:51:23	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16

Divinópolis 26 de junho de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD9B27DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº051/2017

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADELMO SILVA CHAGAS	AG01804907	HGZ4574	11/06/2017	01:00:00	Rua Joao Martins Coelho 210	5452 / 1
ADEMIR CONSTANTINO DE OLIVEIRA	AG02092607	GYO4723	12/06/2017	10:21:11	Rua Minas Gerais 309	7633 / 2
AGNALDO DOS SANTOS TAVARES	AG00518824	GUUV2883	13/06/2017	13:02:00	Avenida Divino Espírito Santo 1000	7366 / 2
ALEXSANDRE PINTO DE SOUZA	AG02092608	EQB7235	12/06/2017	11:20:03	Rua Goias 237	7625 / 1
ALINE DOS SANTOS	AG01804361	HDS3080	12/06/2017	12:05:00	Rua 7 De Setembro Com Rua Minas Gerais Sn	5959 / 1
ALINE NICOLE DE ARAUJO SOUZA	AG01800392	HKM4451	07/06/2017	20:06:00	Rua Monte Castelo 70	7633 / 1
ALVIMAR TEIXEIRA DO NASCIMENTO	AG01860068	GWA7410	09/06/2017	10:11:11	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
AMANDA GONTIJO SOARES	AG01804316	AZE1192	07/06/2017	21:27:00	Interlagos 178	5720 / 0
AMARILDO ADAME DIMAS	AG01860138	HMQ5033	12/06/2017	16:35:49	Rua Getulio Vargas 39	5541 / 2
ANA CRISTINA ANGELICA RIBEIRO	AG02091108	HBJ8823	11/06/2017	20:41:09	Benedito Valadares 86	6530 / 0
ANA MARIA FERREIRA DE FIGUEIREDO	AG01803683	GRX7037	08/06/2017	18:05:00	Rua Sergipe 987	5185 / 1
ANDREY DONIZETH FERREIRA	AG02093778	GPC6234	09/06/2017	07:30:40	Rua Castro Alves 2491	5835 / 0
ANDREY DONIZETH FERREIRA	AG02093781	GPC6234	09/06/2017	07:30:15	Rua Castro Alves 2491	5215 / 1
ANDREY DONIZETH FERREIRA	AG02093779	GPC6234	09/06/2017	07:30:56	Rua Castro Alves 2491	5215 / 2
ANGELA MARIA FERREIRA	AG02092395	OWU4452	12/06/2017	17:27:47	Praca Benedito Valadares Sem Nume	6491 / 0
ANTONIO CESAR SOBRINHO	AG01860133	OPX3879	10/06/2017	12:30:49	Rua Sao Paulo 762	5460 / 0
ANTONIO DE FARIA CAMPOS	AG01800394	HGZ2987	08/06/2017	17:26:00	Rua Sergipe 987	5185 / 1
ANTONIO LUCIO DA FONSECA	AG01805768	GUUV2990	09/06/2017	08:14:00	Rua Mato Grosso 949	7633 / 2
ATILA MAXIMIANO MARQUES	AG02093278	HLA0104	09/06/2017	15:52:54	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615	5541 / 4
AUGUSTO VIEIRA BARBOSA	AG02092611	GYR2292	12/06/2017	16:48:40	Rua Oeste De Minas Sem Nume	5568 / 0
BRUNO COSTA LIMA	AG01805770	PUS3915	09/06/2017	11:03:00	Avenida Bom Sucesso 671	7366 / 2
CAMILA TATIANE DE OL. PEREIRA	AG01860312	HCO2267	09/06/2017	12:50:00	Rua Pernambuco 1480	7633 / 2
CARLOS ALBERTO JOAO DE OLIVEIRA	AG02092703	GVZ3631	12/06/2017	14:38:59	Rua Goias Sem Nume	5991 / 0
CARLOS EDUARDO NOGUEIRA	AG02092706	HFA2753	12/06/2017	16:22:56	Avenida Getulio Vargas 65	5452 / 1
CARLOS FABIANO MIRANDA DA FONSEC	AG01860236	HKO0377	12/06/2017	16:29:37	Rua Oeste De Minas Sem Nume	5550 / 0
CAROLINE TATIANE DE FREITAS	AG02092392	OLV0628	12/06/2017	14:42:58	Rua Rio De Janeiro 451	5592 / 0
CLATO RODRIGUES SOARES	AG01800390	HNK5225	06/06/2017	10:35:00	Amg 335 Km 02 2001	7633 / 1
CLAUDIO APARECIDO ALVES	AG01804912	GZF4728	11/06/2017	00:01:00	Rua Jose Clementino Pereira 105	5487 / 0
CONFECOES CHUMBRECA LTDA	AG01860233	HEK9207	12/06/2017	15:20:36	Rua Rio Grande Do Sul 558	7366 / 2
CRISTIANE DE OLIVEIRA SOUSA	AG02088995	OLW5982	11/06/2017	19:59:12	Praca Governador Benedito Valadares Sem Nume	5541 / 1
DANIEL BRENO PEREIRA	AG01860218	GYR3079	09/06/2017	10:21:56	Praca X Gontijo Sem Nume	5541 / 1
DANIEL CAMPOS DINIZ	AG02093829	HMQ3811	09/06/2017	15:05:29	Avenida 7 De Setembro 548	7366 / 2
DANIEL JOSE DA SILVA	AG02091116	HIE2452	11/06/2017	22:12:32	Benedito Valadares Sem Nume	5541 / 1
DEVACI PINTO GONTIJO FILHO	AG02093275	PUB2505	09/06/2017	15:01:48	Avenida Autorama Sem Nume	6050 / 1
DIEGO DE NAZARE BERNARDES	AG01860081	GZJ7621	12/06/2017	06:59:48	Rua 23 De Novembro Sem Nume	5550 / 0
DIRCEU AMARAL DA SILVA	AG00518823	QBD8736	09/06/2017	07:40:00	Rua Serra Do Cristal 472	5525 / 0
DIRCEU SEBASTIAO FRANCINO DIAS	AG01803642	PUH3550	06/06/2017	12:10:00	Rua Goias 3020	7153 / 2
DIVINO MARIO DOS SANTOS	AG02090791	PZE0702	10/06/2017	11:41:42	Rua Goias Sem Nume	7366 / 2
DOUGLAS JESUS DE ALCANTARA	AG02092609	GLF6423	12/06/2017	12:32:53	Rua Goias 1263	6050 / 1
DYEGO HENRIQUE SANTOS	AG02088982	PWD6555	28/05/2017	21:49:25	Goias Esquina Com Mato Grosso Sem Nume	6050 / 1
EBERTON SILVA DO CARMO	AG01860135	GRW2196	12/06/2017	16:17:16	Avenida Getulio Vargas 65	5541 / 2
EDIMAR MACHADO ENES	AG02093281	HKP6575	10/06/2017	14:52:40	Rua Goias 1037	5193 / 0
EDIMILSON ANTONIO TAVARES	AG01804386	PWD5716	02/06/2017	05:30:00	Avenida Parana 3116	5720 / 0
EDIVALDO BATISTA DE JESUS	AG01860234	DSS0558	12/06/2017	16:21:42	Rua Oeste De Minas Sem Nume	5568 / 0
EDUARDO GOMES MATTAR	AG02092855	GTI8421	10/06/2017	08:48:00	Praca Dom Cristiano 10	6122 / 0
ELDER FREITAS DA SILVA	AG01860086	GTY6027	12/06/2017	09:54:06	Rua 23 De Novembro 345	5550 / 0
ELIAS DOS REIS ESTEVES	AG02093279	CSW7589	10/06/2017	10:06:57	Rua Espírito Santo 307	5460 / 0
ELIAS PEREIRA DA ROCHA	AG01860235	GMU4624	12/06/2017	16:26:02	Rua Oeste De Minas Sem Nume	5550 / 0
ENI SOUZA OLIVEIRA E. RODRIGUES	AG01800391	DQP4779	07/06/2017	18:18:00	Av Autorama 1179	5185 / 1
ERLI OTAVIANO NOGUEIRA	AG02090788	GRY0457	10/06/2017	10:45:38	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2
ESTEFANI RODRIGUES RIBEIRO	AG01860237	AHH4223	12/06/2017	16:32:22	Rua Oeste De Minas Sem Nume	5541 / 4

ETIELE POLICARPO RESENDE	AG02092704	HDX6241	12/06/2017	14:38:59	Rua Bambui 303	5738 / 0
EXPEDITA SILVA PEREIRA	AG00517589	GZJ6518	31/05/2017	13:33:00	Avenida Vinte E Um De Abril 921	5541 / 4
FABIO CAMPOS COELHO	AF01716302	HLR8867	10/06/2017	16:14:00	Rua Monte Santo Sn	5525 / 0
FABRICIA ALESSANDRA DA SILVA	AG02093713	HAE3281	01/06/2017	15:07:27	Avenida Parana 3220	5550 / 0
FABRICIO CANDIDO ROSA SILVA	AG01860239	MZV1105	12/06/2017	16:53:06	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
FELIPE ROCHA DA SILVA SANTOS	AG02090786	NYB1178	09/06/2017	14:48:47	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	7366 / 2
FELIPE VILELA FONTES	AG02092605	HJB5779	09/06/2017	07:38:16	Rua 23 De Novembro Sem Nume	5541 / 1
FERNANDA DE PAULA VITOR	AG02092388	HIE3000	10/06/2017	10:33:47	Avenida Getulio Vargas 105	5622 / 5
FILOMENA TELES DE SOUZA	AG02093837	PWT4864	12/06/2017	14:47:28	Rua Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
FRANCIO ANTONIO SIDIO	AG02088993	GMH9130	10/06/2017	11:10:40	Pernambuco 454	6050 / 1
FRANCISCO BISARRIA MONTEIRO	AG02092606	HCU2275	09/06/2017	10:46:52	Rua Amim Jose Barreto 40	7633 / 2
FRANCISCO DA SILVA LIMA	AF01716301	HGF0562	10/06/2017	16:14:00	Rua Monte Santo Sn	5460 / 0
GEOVANE MARTINS CORREIA	AG01802652	GXD1139	19/06/2017	08:05:00	Avenida Gov Mag Pinto 29	5452 / 1
GILDA VIEIRA MENDONCA FERNANDES	AG01804309	GQS6262	03/06/2017	06:23:00	Av Parana 3560	5185 / 1
HELOISA GUIMARAES DA CRUZ	AG01860223	GPU7548	10/06/2017	12:44:27	Rua Bahia 538	5185 / 2
IAGO REIS FERNANDES	AG01860220	HDV0815	10/06/2017	11:58:29	Rua Rio Grande Do Sul 555	5185 / 1
ILDEU CASAGRANDE	AG02093272	GUW0083	09/06/2017	12:57:36	Rua Sao Paulo 1046	5835 / 0
ILDEU CASAGRANDE	AG02093271	GUW0083	09/06/2017	12:57:29	Rua Sao Paulo 1046	6564 / 0
IMACULADA ESTER CHALABI DOMINGUE	AG02093273	OQR7800	09/06/2017	09:59:04	Rua 7 De Setembro 423	7633 / 1
INACIO EUGENIO DA FONSECA	AG01805135	PUM2214	09/06/2017	12:00:00	Avenida Jk 1100	7366 / 2
IOHRANDS DUARTE	AG02088996	HCN8551	11/06/2017	20:02:45	Praca Governador Benedito Valadares Sem Nume	5541 / 1
JANSSEN BRITTES TAVARES	AG01800395	BOZ0550	08/06/2017	18:34:00	Rua Sergipe 987	5185 / 1
JESSICA ZUCCHERAT FER DE MELO	AG01805131	OLP0772	02/06/2017	11:10:00	Avenida Divino Espirito Santo 721	6017 / 4
JOAO PAULO DE OLIVEIRA	AG01804385	GXC0878	02/06/2017	04:10:00	Avenida Parana 2661	6530 / 0
JOAO PEREIRA DA SILVA	AG01860314	PVP9844	10/06/2017	12:29:23	Rua Rio Grande Do Sul Com Pernambuco Sem Nume	7366 / 2
JORGE RODRIGUES DA SILVA	AG00494020	GRO8786	01/06/2017	19:14:00	Av Parana 3395	5835 / 0
JOSE ALESSANDRO DE PAULA SILVA	AG02092386	GRR5127	09/06/2017	15:18:39	Rua Monte Santo 360	5541 / 1
JOSE MARIA FERREIRA	AG02093274	HIP0512	09/06/2017	14:26:51	Rua Autorama 1383	6050 / 1
JOSE REVALINO FERREIRA	AG02090789	JHC6027	10/06/2017	10:51:10	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2
KELLY ARAUJO PENA	AG01860313	OLW8047	10/06/2017	11:29:20	Rua Rio Grande Do Sul 555	5568 / 0
LAURA MARIA DOS SANTOS	AG02091092	GVR3419	31/05/2017	18:26:56	Avenida Parana 3271	6530 / 0
LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS	AG02091115	HLE0322	11/06/2017	22:11:13	Benedito Valadares Sem Nume	5541 / 1
LEONDINA MARIA RIBEIRO RAMOS	AG01804911	HKO9294	11/06/2017	00:01:00	Rua Jose Clementino Pereira 105	5487 / 0
LUCAS VITOR SANTANA	AG02091112	GMM7606	11/06/2017	21:05:45	Benedito Valadares Sem Nume	6530 / 0
LUCIA HELENA LIMA DOS SANTOS	AG01803641	HJH1281	02/06/2017	20:30:00	Av Parana 919	6050 / 1
MAGNO SALOME G DE OLIVEIRA	AG01800398	GXC0822	08/06/2017	19:23:00	Rua Sergipe 987	7234 / 0
MANOELINA DE FATIMA DINIZ	AG00494017	GRY1963	01/06/2017	00:25:00	Av Parana Cruz Rua Alceu Amoroso Lima Sn	5185 / 1
MARCELINO DIAS DA SILVA	AG02092705	GNW5643	12/06/2017	16:18:37	Avenida Getulio Vargas 59	5541 / 2
MARCELO DE OLIVEIRA	AG02088994	GVY9870	11/06/2017	19:53:21	Praca Governador Valadares Sem Nume	5541 / 1
MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AG01804326	OXD3287	14/06/2017	09:15:00	Avenida Jk 2122	5720 / 0
MARCO LUIS DOS SANTOS	AG02092707	GQY3779	12/06/2017	16:32:14	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	5541 / 2
MARCUS VINICIUS RODRIGUES SANGI	AG02091114	PPF6648	11/06/2017	22:08:50	Benedito Valadares Sem Nume	5541 / 1
MARIA ANTONIA SILVA	AG02091902	HDV9307	31/05/2017	18:04:54	Avenida Parana 3271	6530 / 0
MARIA DE SOUZA CAMARGOS	AG01860222	PVG3653	10/06/2017	12:32:22	Rua Rio Grande Do Sul 555	5185 / 1
MARIA JULIANA FARIA	AG01860133	PVY4822	09/06/2017	17:45:50	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1
MARINA DE FREITAS COELHO	AG01860311	OPC7724	09/06/2017	12:47:04	Rua Pernambuco 1480	7366 / 2
MARLENE MARIA UMBELINA	AG01804462	CCN7675	02/06/2017	21:30:00	Av Parana 2350	6530 / 0
MARLY SOARES COUTO	AG02092701	HCN1044	10/06/2017	12:17:55	Rua Paraiba Sem Nume	5738 / 0
MATHEUS AUGUSTO R DE AZEVEDO	AG00518366	PWS6815	02/06/2017	14:59:00	Rua Castro Alves 2491	7366 / 2
METALURGICA JANO LTDA	AG02092396	PZN3333	12/06/2017	17:47:47	Rua Rio De Janeiro 550	7633 / 2
MONICA MARTINS QUERUBINO	AG01860089	GUJ5661	12/06/2017	10:48:29	Rua 23 De Novembro Sem Nume	5550 / 0
MORE CIMENTO TRANSPORTES LTDA ME	AG01805766	BTU7523	07/06/2017	12:26:00	Avenida Divino Espirito Santo 815	7366 / 2
NAILA PEREIRA DE ANDRADE	AG01860231	PUW2318	12/06/2017	14:48:15	Rua Rio Grande Do Sul 465	7366 / 2
NECESIO PAULO TEIXEIRA	AG01860082	HGZ2542	12/06/2017	07:09:51	Rua 23 De Novembro Sem Nume	7366 / 2
NEURIVAN LIMA	AG02093276	GON1872	09/06/2017	15:04:39	Alameda Autorama Sem Nume	6050 / 1
NILZA MARIA TEXEIRA TROGLIO	AG02092281	HJE6087	12/06/2017	14:50:31	Rua Sao Paulo Sem Nume	5568 / 0
NOEME MARIA DE ALMEIDA COELHO	AG02090787	JLO3349	09/06/2017	17:19:39	Rua Espirito Santo 257	7366 / 2
ODILON PAULO CARREGAL	AG01860216	PXA7177	09/06/2017	10:15:07	Praca X Gontijo 12	5568 / 0
ORLANDINO CELESTINO FERREIRA	AG01860140	GPK1507	12/06/2017	17:12:57	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	5185 / 2
OTAVIO ROCHA FONSECA	AG02091111	GXB6974	11/06/2017	21:19:36	Benedito Valadares Sem Nume	5541 / 1
PABLO RODRIGUES RIBEIRO	AG02091103	HCL0469	11/06/2017	20:26:14	Benedito Valadares 86	6530 / 0
PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA PONTARA LOPES	AG01804903	HGI7723	07/06/2017	20:20:00	Rua Rio De Janeiro Cruz Rua Itambe Sn	7234 / 0
RAFAELA FATIMA ALVARENGA VIEIRA	AG02088998	GYQ6524	11/06/2017	20:05:19	Praca Governador Benedito Valadares Sem Nume	5541 / 1
RAQUEL PRISCILA DE SOUSA	AG01800396	GWS2615	08/06/2017	18:36:00	Rua Sergipe 987	5185 / 1
RBM LOGISTICA LTDA	AG01860078	GZT0124	10/06/2017	10:44:28	Avenida Getulio Vargas 98	5452 / 1
RENILTON PINTO MEIRELES	AG01860215	HGZ4352	09/06/2017	10:11:26	Praca X Gontijo 12	5568 / 0
RICARDO JOSE DE AQUINO	AG01805133	ENF7906	07/06/2017	09:15:00	Avenida Divino Espirito Santo 620	7366 / 2
ROBERTO CARREGAL	AG01860137	GXS4530	12/06/2017	16:21:51	Rua Getulio Vargas 27	5541 / 2
RODOLFO ELIAS MARTINS RIBEIRO	AG02093832	PYC6058	09/06/2017	18:21:49	Avenida 7 De Setembro 1203	5460 / 0
ROSALINA ANTONIA PINTO	AG01860131	GUW4355	09/06/2017	13:55:36	Avenida Governador Magalhaes Pinto Sem Nume	6050 / 1
SEBASTIAO DOS SANTOS	AG02092394	GWH1534	12/06/2017	17:02:53	Rua Rio De Janeiro 621	5460 / 0
SEBASTIAO DOS SANTOS	AG02092610	MUE1380	12/06/2017	16:42:26	Rua Oeste De Minas Sem Nume	5568 / 0
SEBASTIAO DOS SANTOS	AG02093835	MUE1380	12/06/2017	14:43:18	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
SERGIO ELIAS MOURAO	AG01860309	PXX5720	09/06/2017	11:35:49	Rua Amazonas 433	5550 / 0
SERGIO XISTO SANTANA	AG02093270	GXS3796	09/06/2017	09:56:49	Rua 7 De Setembro 975	5568 / 0
SEVERINO PEREIRA QUADROS	AG00494504	HAM0456	08/06/2017	17:45:00	Rua Rio Abaixo C Ma De Lourdes Teix Sn	6173 / 2
SIMARA APARECIDA COSTA	AG02089000	HNR7873	11/06/2017	20:09:20	Praca Governador Benedito Valadares 16	5541 / 1
SIMONE DE OLIVEIRA	AG01804904	HCU2187	08/06/2017	17:28:00	Antonio Olimpio De Moraes 178	6530 / 0
SIRLENE MESSIAS DO NASC. GARCIA	AG02088997	PUQ5703	11/06/2017	20:04:08	Praca Governador Benedito Valadares Sem Nume	5541 / 1
STEFANIA RAQUEL DE LIMA	AG02092604	HAV4605	09/06/2017	07:30:03	Rua 23 De Novembro Sem Nume	5550 / 0
SUELI MARIA DE OLIVEIRA	AF01716282	HDR5681	06/06/2017	12:00:00	Alameda Rio Claro 232	6530 / 0
THAIS CHAGAS BORGES	AG01804311	GUW0128	03/06/2017	06:26:00	Av Parana 3560	5185 / 1
THAIS CHAGAS BORGES	AG00482363	GUW0128	04/06/2017	15:27:00	Avenida Parana 2500	6530 / 0
THAIS DE ALMEIDA EUFRASIO	AG02092708	GZJ7423	12/06/2017	16:36:40	Avenida Getulio Vargas 76	5541 / 2
THALLES AUGUSTO DOS SANTOS	AG02091105	GLD9004	11/06/2017	20:31:10	Benedito Valadares 86	6530 / 0
THAUANY SILVA GONCALVES	AG01860129	HFC0610	09/06/2017	09:28:39	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	6173 / 2
THIAGO MACHADO CEZAR	AG01804310	HMQ5203	03/06/2017	06:25:00	Av Parana 3560	5185 / 1
THULIO AUGUSTO MACHADO	AG01804314	HAV7907	05/06/2017	01:23:00	Av Parana 3571	5185 / 1
VINICIUS GONCALVES SANTOS	AG01804317	HIP0351	07/06/2017	22:18:00	Rua Do Cobre 195	5185 / 1

VINICIUS GONCALVES SANTOS	AG01804320	HIP0351	07/06/2017	22:18:00	Rua Do Cobre 195	6530 / 0
VINICIUS GONCALVES SANTOS	AG02091113	HIP0351	11/06/2017	22:07:57	Benedito Valadares Sem Nume	6530 / 0
VINICIUS GONCALVES SANTOS	AG01804322	HIP0351	07/06/2017	22:28:00	Rua Do Cobre 195	6050 / 1
VITOR DA SILVA MARQUES	AG02093280	OXK6017	10/06/2017	10:27:47	Rua Piaui Sem Nume	6050 / 1
VITOR MESSIAS FELICIO JUNIOR	AG01804906	GWS4026	11/06/2017	00:15:00	Rua Joao C Pereira Cruz Ant Ol De Oliv Sn	5487 / 0
WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR	AG01860071	GWS2447	09/06/2017	10:21:45	Avenida Contorno Sem Nume	5550 / 0
WELLINGTON APARECIDO AMARAL	AG01805771	GWP1739	13/06/2017	08:06:00	Avenida Vinte E Um De Abril 571	7633 / 2
WESLEI CARLOS GOMES	AG00494021	GZN1732	01/06/2017	20:27:00	Av Parana 3329	5410 / 0
WILDES DA COSTA MONTEIRO	AG01860080	HCU1400	10/06/2017	11:10:53	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 135	5487 / 0
ZENIDIA ROSA DA SILVA	AG02092393	PWP2983	12/06/2017	15:00:11	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0

Divinópolis 26 de junho de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:24B7E50D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 035/2017

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinópolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resolução 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ANA CELIA DO AMARAL RAMOS	AG02089478	GKV6495	19/04/2017	12:44:37	Rua Paraiba 553	5460 / 0	104,13	130,16
ANTONIO BELCHIOR PEREIRA	AG02092107	GKT6562	11/05/2017	15:47:18	Rua Pernambuco 97	7633 / 1	234,78	293,47
ARIANY CAROLINE FARIA SILVA	AG02091526	HAG3484	25/04/2017	17:01:28	Rua Espirito Santo 1300	7633 / 1	234,78	293,47
BRUNO ROCHA GONCALVES	AG02091083	GYR3678	25/05/2017	13:44:17	Avenida 7 De Setembro 965	7633 / 2	234,78	293,47
CLEBER BUENO DA CRUZ	AG02085763	HMQ5100	12/04/2017	10:56:51	Rua Rio Grande Do Sul 830	7633 / 1	234,78	293,47
DAYANA MARIA ALVES MARCAL	AG02090358	EHZ0992	04/05/2017	11:05:14	Rua Minas Gerais 555	5541 / 1	156,18	195,23
DOUGLAS DE ARAUJO	AG01805716	HBA6283	31/03/2017	19:51:00	Rua Agua Pe 755	5185 / 1	156,18	195,23
DOUGLAS DE ARAUJO	AG01805715	HBA6283	31/03/2017	19:55:00	Rua Agua Pe Sn	5185 / 2	156,18	195,23
EDNA LUCIA PIRES	AG02089865	OQC3644	28/04/2017	12:44:11	Avenida 7 De Setembro 818	7625 / 2	234,78	293,47
ELISANGELA ARAUJO BORGES	AG02089177	HBC1962	18/04/2017	15:40:15	Rua Goias 1381	5487 / 0	156,18	195,23
ESTRELA DO ORIENTE LTDA - ME	AG02090172	PUP6528	02/05/2017	17:43:00	Avenida Primeiro De Junho 274	7633 / 2	234,78	293,47
FABIANA AMBROSIO DA SILVA	AG02090173	HAB2772	03/05/2017	14:27:35	Rua Oeste De Minas Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
FELIPE GARCIA TEMPONI LIBANIO	AG02090094	ORC3090	29/04/2017	11:48:10	Rua Campos Sales Ao Lado 283 Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
GLAUCIENE DE OLIVEIRA	AG02090866	HQC8352	26/04/2017	17:49:54	Rua Dom Pedro Ii 127	5592 / 0	104,13	130,16
GUSTAVO LEANDRO LOPES SILVA	AG02090253	HLA0375	19/04/2017	10:07:39	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 502	5541 / 2	156,18	195,23
JANAINA ANGELICA DE LACERDA SOUZ	AG02092465	HJA6228	23/05/2017	10:02:21	Rua Castro Alves Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
JOSE BERNARDO DOS SANTOS	AG02090100	HGZ4604	29/04/2017	12:24:49	Rua Goias 1299	7625 / 1	234,78	293,47
JUNIA DIAS FURTADO COELHO	AG02090488	MRC6625	25/04/2017	17:24:06	Praca Benedito Valadares Sem Nume	5487 / 0	156,18	195,23
LUCAS DA SILVA MELO	AG02089826	HLA0676	18/04/2017	17:23:55	Rua Pains 457	7633 / 2	234,78	293,47
LUIS CARLOS SOUSA	AG02089867	HBC0361	28/04/2017	16:56:14	Rua Getulio Vargas Sem Nume	5835 / 0	156,18	195,23
MARLENE BARROSO PRADO	AG01803053	HHF4948	21/04/2017	22:36:00	Rua Antonio Olimpio De Moraes 838	5185 / 1	156,18	195,23
MESSIAS ESTEVES DA SILVA	AG02091305	OQY9572	25/04/2017	18:17:37	Rua Pernambuco 339	5541 / 1	156,18	195,23
MICHAEL ALEXANDRE FERREIRA	AG01805299	HDV3504	07/05/2017	17:40:00	Av Jk 1237	5185 / 1	156,18	195,23
PET SHOP SAO JOSE LTDA ME	AG02092211	OME8016	19/05/2017	15:08:45	Rua Minas Gerais 299	7633 / 1	234,78	293,47
RENATO SERGIO DE FARIA	AG02092417	HMQ3190	11/05/2017	12:50:33	Rua Rio Grande Do Sul 524	7633 / 1	234,78	293,47
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA	AG02090623	GTD3247	19/04/2017	15:14:56	Rua C Joao Notini 151	5541 / 2	156,18	195,23
ROSANA FARIA GUIMARAES	AG02091634	GVU7485	08/05/2017	08:44:26	Rua Goias 1058	6050 / 1	234,78	293,47
ROZANA LUCIA COIMBRA SILVA	AG02090360	GUV1707	04/05/2017	11:07:54	Rua Minas Gerais 595	5541 / 2	156,18	195,23
TARCILIA MARIA DE CASTRO	AG02090296	HEX7118	08/05/2017	08:39:30	Avenida Primeiro De Junho 764	5452 / 2	156,18	195,23
UALISON ANTUNES DERENCIO	AG01793936	HLA0384	01/04/2017	15:58:00	Rua Itamarandiba 665	7315 / 0	104,13	130,16
WILSON MACHADO ENES	AG02090699	OQO5762	10/05/2017	16:46:50	Rua Rio Grande Do Sul 738	7366 / 2	104,13	130,16
WILSON SOARES	AG02093155	GSY4948	06/05/2017	12:41:13	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 210	5487 / 0	156,18	195,23
ZELIA MACHADO DE ALVARENGA SANTO	AG02091534	NXZ6688	27/04/2017	14:27:35	Avenida 7 De Setembro 331	5460 / 0	104,13	130,16

Divinópolis 26 de junho de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B07E32B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI**

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00030/2017. Processo Licitatório: nº. 00043/2017 – Pregão presencial nº. 00026/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA TESTE GLICÊMICO E SERINGAS PARA INSULINA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA:** MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.343.029/0001-90. Vigência: 09/06/2017 a 09/06/2018.

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	TIRA ACCU-CHEK ACTIVE C/50UN - TIRA ACCU-CHEK ACTIVE C/50UN. Se a tira-teste não for compatível com os aparelhos "Accu-Chek Active, a empresa deverá disponibilizar, de imediato e sem custos adicionais, 350 glicosímetros portáteis, com registro na ANVISA e tantos quantos forem necessários para atender a demanda do Município para novos pacientes.	ACON - ON CALL PLUS	CX	5.000	24,90	124.500,00
Sub Total					124.500,00	

Lambari, 09/06/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:27B4CA18

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2017**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF; l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.

Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em consequência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 26 de junho de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível : NÍVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ 5º ANO, EJA

Nº. de vagas: 05

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
88º	Monique Verneck de Oliveira	673000982	15/12/1981	23	-	-	-	23
89º	Lúcia Helena De Oliveira	673010470	21/09/1968	22	-	-	-	22
90º	Aline Pinheiro Botelho Correa	673009785	27/06/1967	22	-	-	-	22

Nível : NÍVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica III – GEOGRAFIA

Nº de vagas: 01

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
11º	Fabício Antônio Brás	673010687	01/12/1981	24	-	-	-	24

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B3F1169B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2017

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETRARIA DE SAÚDE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;

l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.

Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em consequência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 26 de junho de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível : FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILANCIA DAS DEPENDENCIAS DA PREFEITURA)

No. de vagas: 07

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Notal Final
26º	Felipe Reis de Oliveira	673008735	23/01/1986	28	-	-	-	28

Nível : SUPERIOR Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO

No. de vagas: 02

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Notal Final
24º	Paula Duarte de Abreu da Mata	673004696	28/06/1986	24	-	-	-	24

Nível : NÍVEL SUPERIOR Cargo: ENFERMEIRO - PSF

No. de vagas: 03

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Notal Final
11º	Andreia Scaldini Teixeira da Silva	673005280	08/07/1986	29	-	-	-	29

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CE592B2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1438 DE 12 DE JUNHO DE 2017

LEI MUNICIPAL Nº 1.438 DE 12 DE JUNHO DE 2017 .

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Miradouro, por seus legítimos representantes, aprovou e eu Prefeito do Município de Miradouro sanciono a seguinte Lei:

Disposição Preliminar

Art.1º. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei Complementar nº. 101/00, de 04 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2018, que compreendem:

- I – as diretrizes, prioridades e metas para a administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização do orçamento Municipal;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida e ao endividamento público municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre a receita e as alterações na legislação tributária do Município;
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

Das Diretrizes, Prioridades e meta da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2018, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária para 2018 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

DO PODER LEGISLATIVO

- Pagamento de salários, gratificações, quinquênios, horas-extras, diárias de viagens e outras vantagens pecuniárias dos servidores;
- Treinamento e aperfeiçoamento de funcionários através de cursos, palestras e convenções;
- Pagamento de diárias de viagens e transporte aos agentes políticos e servidores;
- Participação de vereadores e servidores em cursos, congressos e simpósios;
- Eventos oficiais solenes e comemorativos;
- Divulgação das atividades da Câmara através de jornais, boletins, rádio, televisão e outros meios;
- Reforma e/ou ampliação do Prédio da Câmara;
- Pagamento de consultoria;
- Reajuste e aumento de salários e subsídios;
- Manutenção e aquisição de materiais de conservação e limpeza;
- Pagamentos de serviços a terceiros;
- Aquisição de veículos, móveis e equipamentos;
- Pagamento de obrigações patronais e previdenciárias

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

- Aquisição de veículos, equipamentos e imóveis.
 - Festividades e homenagens.
- Realização de exposição – festa da cidade.
- Expansão da disponibilização de internet gratuita na zona rural e urbana do Município

PROCURADORIA JURÍDICA

- Incrementar a cobrança da dívida ativa
- Atualizar a legislação municipal através de projetos de lei
- Manter atualizado os relatórios gerenciais da Procuradoria Jurídica
- Aquisição de equipamentos e livros didáticos.

ADMINISTRAÇÃO

- Cursos de qualificação para os funcionários.
- Manutenção do pagamento do salário mensal, vantagens e horas-extras, até o 5º dia útil de cada mês.
- Concessão da revisão salarial anual.
- Reestruturação do Plano de Cargos e Salários e Estatuto do Servidor.
- Celebração de convênios com entidades públicas e empresas privadas;
- Implementação e manutenção de parcerias público-privadas;
- Aquisição de equipamentos;
- Aquisição de imóveis;
- Contratação de prestadores de serviços para atender todas as secretarias;
- Contratação de consultoria.

FAZENDA

- Aumentar a arrecadação própria do município através de concessões, campanhas educativas, premiações, cobrança da dívida ativa tributária, administrativa, judicial e Programa de Recuperação Fiscal do Município;

- Contratação serviços de Assessorias;
- Atualização e Revisão do código tributário do município;
- Aquisição de móveis e equipamentos de informática;
- Treinamento de servidores;
- Reestruturação dos cadastros e registros imobiliários;

SAÚDE

- Manutenção dos Programas de Saúde da Família e Programa de Saúde Bucal;
- Manutenção Convênios Consórcios Públicos de Saúde;
- Aquisição de veículos, equipamentos e mobiliário em geral;
- Aquisição de medicamentos para atendimento às demandas da comunidade;
- Reforma geral dos postos existentes e, se necessário, criação de outros para o PSF/PSB;
- Reforma Secretaria de Saúde;
- Construção e ou reformas de UBS;
- Organização e/ou informatização de todos os postos de atendimento;
- Manutenção dos programas de prevenção de saúde, existentes, e do pronto atendimento municipal;
- Convênio com as instituições / órgãos de saúde, com previsão de repasses financeiros para atendimento às demandas existentes;
- Manutenção do transporte para tratamento fora do domicílio.
- Implantar, implementar, manter a saúde mental;l.
- Implementar e manter o Programa Farmácia de Minas.
- Implementar e manter o programa saúde do trabalhador;
- Implantar laboratórios de prótese dentária;
- Implantar o programa de saúde escolar;
- Realizar conferencia municipal de saúde;
- Implementar e manter o ambulatório de especialidades médias, odontológicas e equipes de multiprofissionais;
- Estruturar e garantir manutenção do NASF;
- Reestruturar o laboratório Municipal;
- Construção e Implantação do CAPS.
- Manutenção Pronto Atendimento Municipal;

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Recuperação ambiental;
- Recuperação/Proteção de recursos hídricos;
- Implantação e manutenção de Área de Preservação Ambiental (APA);
- Reflorestamento com finalidades econômicas;
- Conservação, manutenção e implantação de praças, trevos e jardins;
- Reabertura e melhoria de estradas vicinais e/ou aquelas necessárias a retirada de produção agrícola do campo (estradas internas nas propriedades rurais);
- Cascalhamento;
- Drenagem;
- Eletrificação Rural;
- Programa de apoio à fruticultura;
- Programa de apoio à horticultura;
- Apoio à Agroindústria;
- Convênios:

Emater/MG

Universidade Federal de Viçosa

Consórcios Intermunicipal da Bacia dos rios Muriaé/Paraíba do Sul

Ministério da Agricultura

EMBRAPA

AMERP

Polícia Ambiental

Ministério do Meio Ambiente

IEF

Associações de produtores e outras

Instituições Federais, Estaduais e Municipal

- Manutenção das atividades administrativas;
- Material de distribuição gratuita;
- Contratação de serviços de terceiros;
- Equipamentos e material permanente;
- Aquisição/Produção de mudas e sementes de espécies exóticas e comerciais;
- Programa de apoio à piscicultura;
- Programa de pastejo rotacionado;
- Programa voltado para mulheres rurais e jovens rurais;
- Manutenção e melhoria da arborização urbana;
- Aquisição de patrulha mecanizada;
- Implantação de programa de moradia popular;
- Implantação de centros comunitários rurais;
- Aquisição de equipamentos para implantação de centros comunitários rurais;
- Implementação de feiras e parques de exposição;
- Captação, tratamento (com sistemas alternativos e de baixo custo) e distribuição de água em centros comunitários rurais;
- Incentivo ao Turismo Rural;
- Programa de manejo e conservação de solos e água;
- Implantação de saneamento Rural;
- Programa de Apoio de Apoio a Bovinocultura (MiraLeite);
- Programa de Apoio a Caprinocultura (MiraCabra);

- Programa de fomento à apicultura;
- Programa de apoio à cafeicultura (MiraCafé)
- Programa Miralimenta.

CULTURA, TURISMO E ESPORTE

CULTURA:

- Realizar a II Conferência Cultural;
- Construir e divulgar a Agenda Municipal de eventos do Município (integrada, participativa e democrática);
- Realizar o tradicional Carnaval de Miradouro
- Promover oficinas de arte á comunidades (dança, teatro, artesanato, pintura, mamulengo e música);
- Resgatar grupos culturais, outras atividades e costumes culturais da região;
- Capacitação e qualificação de agentes e monitores de cultura;
- Adequar o município para adquirir o ICMS Cultural, através da contratação de assessoria técnica;
- Adequar o município dentro das normas do Sistema Nacional da Cultura;
- Inserir o município em todos os programas, sistemas e projetos culturais, desde que seja viável e benéfico;
- Manter integração e participação nos pólos, associações, consórcios e outros;
- Apoiar e colaborar com Festas tradicionais do Município;
- Realizar o inventário Cultural dos bens materiais e imateriais do município, com princípios técnicos;
- Registrar os bens culturais imateriais do município, nos órgãos estaduais ou federais competentes;
- Tombar bens material de Patrimônio Cultural do município e manter sua conservação e originalidade;
- Resgatar, restaurar, registrar e preservar a história e os bens culturais do município;
- Participar dos cursos e eventos culturais promovidos pelos órgãos estaduais e federais;
- Realizar e Apoiar as festas juninas do município;
- Apoiar, valorizar, fomentar e incentivar, c/ formações, c/ material e local, e com outras estruturas e suportes, os grupos e artistas culturais, as manifestações e atividades culturais, do município;
- Realizar Caravana da Cultura mensalmente, tornando-a, modelo de gestão Cultural;
- Trabalhar em integração com outros setores e outras organizações;
- Apoiar a Festa do Café, Festa da Banana, Festa do Agricultor de Serrania e Concurso Curraleiro de Sta Bárbara;
- Criar, fomentar e apoiar a fanfarra de Miradouro;
- Apoio incentivo financeiro através de subvenção social ao Bloco do Boi e Grêmio recreativo escola de samba bicho sereno.

TURISMO:

- Adequar o município para aquisição do ICMS turístico;
- Apoiar e fomentar o projeto Encantos do Brigadeiro e todas suas atividades (caminhadas, motocadas e outros);
- Promover cursos de Capacitação e Qualificação na área e nos segmentos do turismo;
- Por em prática o Plano Municipal de Turismo;
- Manter participação efetiva e atuante na Diretoria da Associação do Circuito Turístico Serra do Brigadeiro;
- Manter as obrigações estatutárias, com a ABRIGA;
- Mapear os potenciais turísticos do Município;
- Realizar o Inventário Turístico do Município, com princípios técnicos;
- Revitalizar as paisagens naturais do município;
- Apoiar e fomentar a criação de unidades turísticas no município;
- Promover ações e eventos que visem o fortalecimento do turismo no município;
- Criar e sinalizar os roteiros turísticos, integrados entre si e com outras atividades;
- Apoiar e fomentar toda e qualquer atividade turística do município ou atividades que lhe agregam valores;
- Realizar Fórum Municipal de Turismo;
- Elaborar um plano de marketing eficiente, para divulgar o Turismo Rural, Ecológico e Cultural do município;
- Buscar parcerias com Organizações Cíveis e Governamentais, para apoiar e fomentar o turismo;
- Adequar ou Criar um local para o funcionamento de uma Agência ou outro departamento receptivo Turístico, com vendas de produtos, com roteiros, com condutores e informações;
- Criar projeto de incentivo e construção de fossas sépticas no meio rural;
- Promover e fomentar visitas técnicas para os gestores e atores do turismo do município;
- Expor banners, folders e outros materiais de marketing Turístico em eventos da região;

ESPORTE:

- Desenvolver a formação esportiva, através de grupos esportivos e participativos da sociedade;
- Promover o esporte municipal nas diversas modalidades, através da formação de equipes esportivas;
- Adquirir materiais esportivos para a realização de ruas de lazer e para as diversas modalidades esportivas;
- Aquisição veículos e equipamentos e mobiliários em geral.

SERVIÇOS DE OBRAS

- Pavimentação de vias urbanas na cidade;
- Pavimentação de vias urbanas em povoados;
- Recuperação e manutenção de pavimentação Urbana e Rural;
- Ações que visem a contenção de encostas;
- Drenagem e recuperação de estradas vicinais;
- Construção de bueiros e pontes em estradas Urbanas e Rurais;
- Criar projeto de incentivo e construção de fossas sépticas no meio rural;
- Construção e recuperação de casas populares área urbana e rural;
- Urbanização de áreas degradadas;
- Construção e recuperação de praças, jardins e centros de lazer na sede e nos povoados;
- Aquisição de imóveis;
- Construção terminal Rodoviário na sede;
- Construção e ou Reformas de Quadras Poliesportiva;
- Construção e ou Reformas Cemitério;
- Construção de Pórticos na sede e Povoados;
- Construção de ponto de ônibus na sede e povoados;
- Pavimentação asfáltica na sede e povoados;

- Construção de galeria de água pluvial na sede e povoados;
- Implantação de sinalização vertical e horizontal sede e povoados;
- Implantação de mobilidade urbana;
- Abastecimento de água nos povoados;
- Regularização Fundiária na sede e povoados.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Implementação de projetos de promoção, inclusão, resgate social e geração de emprego e renda.
- Implementação de projetos em atenção à pessoa com deficiência;
- Implementação de projetos em atenção à pessoa idosa;
- Implementação de projetos para proteção da criança e adolescente.
- Implementação do Programa: Família Acolhedora;
- Implantação de centro de Convivência da Assistência Social (geração de renda, capacitação profissional e fortalecimento dos laços familiares e comunitários para todos os segmentos);
- Implantação do Abrigo para Crianças e Adolescentes;
- Implantação do FIA – Fundo da Infância e Adolescência;
- Implementação do PAEF – Programa de Atenção Especializada à Família, da Equipe mínima para atendimento à Proteção Social Especial.
- Manutenção do Cras – Centro de Referência de Assistência Social;
- Manutenção do Serviço do Paif - Programa de atenção Integral às Famílias;
- Manutenção da Secretaria de Assistência Social;
- Manutenção dos Conselhos: SMAS – Conselho Municipal de Assistência Social; CMDCA – Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e CMI – Conselho Municipal do Idoso;
- Manutenção da Secretaria Executiva dos Conselhos;
- Implantação da Casa de Passagem para migrantes;
- Aquisição de um veículo para atender a Secretaria de assistência Social;
- Aquisição de um ônibus para atender aos projetos do CRAS;
- Implantação do Programa PAA (Programa de Aquisição de Alimentos – Parceria com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente);
- Manutenção Programas Sociais do Governo Federal e Estadual;
- Manutenção e oferta dos Benefícios Eventuais;
- Manutenção e extensão para os povoados, do Projeto de democratização da Internet;
- Manutenção do Projeto de reforma de Moradias e mão de obra do pedreiro – Habitar;
- Manutenção Conselho Tutelar;
- Manutenção e oferta dos Benefícios Eventuais da Assistência Social;
- Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos.
- Manutenção do Programa Bolsa Família.
- Manutenção dos cursos e oficinas do CRAS.
- Reforma e manutenção do prédio do CRAS (Aquisição de computadores, ventiladores, notebook, móveis e material para escritório).
- Implantação e manutenção do Telecentro Municipal – inclusão digital.
- Implantação da Cada do Artesão – Geração de renda para usuários da Assistência Social.

EDUCAÇÃO

I. Gestão Educacional: Práticas Pedagógicas para melhoria da qualidade da educação do Ensino Regular e Ensino Especial;

II. Gestão Democrática: Articulação e autonomia da escola;

III. Gestão de Pessoas: Formação, capacitação e valorização dos

IV. profissionais da educação;

V. Infraestrutura Física, uso da tecnologia de informação e padrões básicos;

VI. Consciência Ambiental e fortalecimento da agricultura familiar;

VII. Transporte Escolar e Secretaria Municipal de Educação;

Objetivos e Metas:

I

- Assegurar a criança e ao adolescente integridade física, mental, social, moral e espiritual.
- Garantir a matrícula de todos os alunos em idade escolar nas modalidades de Ensino Infantil e Fundamental, bem como promover a inclusão quando necessário.
- Garantir alfabetização de todas as crianças matriculadas no sistema de ensino até o 3º ano de escolaridade, em atendimento a Meta 5 do PME.
- Garantir atendimento aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, superdotação, AEE, apoio ou auxiliares, em atendimento à Meta 4, item 4.13 do PME.
- Estimular habilidades esportivas, culturais, ambientais e empreendedoras nas escolas da rede, em atendimento à Meta 2, itens 2.12, 2.22 e 2.23 do PME.
- Implementar ações com o Governo Estadual visando a manutenção do ensino médio no município.
- Oferecer o Novo Mais Educação (Tempo Integral) de acordo com a Meta 06 do PME.
- Implementar programas de alfabetização de jovens e adultos, para diminuir o analfabetismo.

II

- Fortalecimento do funcionamento do Conselho Municipal de Educação, de acordo com a Meta 19 do PME.
- Melhorar os cardápios escolares.
- Incentivar a manutenção da informatização das secretarias das escolas, bem como capacitações para os técnicos, de acordo com a Meta 7, item 7.22 do PME.
- Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, bem como assegurar a qualidade da educação básica, conforme a Meta 20 do PME, itens 20.1 e 20.11.

III

- Adequar e fazer cumprir o Estatuto e o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, de acordo com as exigências do MEC e em atendimento à Meta 17, item 17.3 do PME.
- Promover, estimular e apoiar a formação continuada dos professores alfabetizadores para a alfabetização de crianças com o conhecimento das novas tecnologias educacionais e práticas inovadoras, de acordo com a Meta 5, item 5.6 do PME.
- Implementar grupo de apoio em atenção à pessoas portadora de necessidade especial em parceria com a SRE Muriaé – Equipe Multidisciplinar.
- Capacitar profissionais da Educação Infantil em atendimentos a Meta 1, item 1.19, sub item f do PME, bem como capacitar todos os profissionais da rede.

- Incluir o processo de Avaliação de Desempenho para os profissionais da educação, assegurando a Progressão na Carreira.

IV

- Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, acervo bibliotecário com Literatura Infantil e materiais áudio visuais, de acordo com a Meta 1, item 1.19 do PME.
- Manutenção dos equipamentos tecnológicos da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais do Ensino Fundamental.
- Manter a estrutura física da escola em boas condições, primando sempre pela segurança dos educandos.
- Aquisição de imóveis para construção de uma nova escola em Monte Alverne, conforme solicitado no Plano de Ações Articuladas do município.
- Reformar prédios escolares da rede municipal de educação.
- Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações (01 Psicólogo para tender todas as escolas) destinadas à capacitação de educadores para detectar os sinais da causa.
- Promover Inclusão Digital e social, com atendimento ao público no Telecentro comunitário.
- Construir prédio para Secretaria Municipal de Educação, de acordo o Plano de Ações Articuladas (PAR 2016_2019).

V

- Promover a conscientização ambiental em todos os níveis de ensino.
- Fortalecer a Educação do Campo.

VI

- Melhorar e ajustar as rotas do transporte escolar, atendendo todas as modalidades de ensino.
- Atender alunos participantes dos Jogos Estudantis de Minas Gerais (JEMG) e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), com o transporte.
- Aquisição de micro-ônibus para atendimento do transporte escolar em todas as modalidades de ensino.
- Aquisição de 01 automóvel para a Secretaria Municipal de Educação.

GESTÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

- Ampliação de redes de drenagem pluvial;
- Ampliação de rede de esgotamento sanitário;
- Implementação de sistemas de tratamento de esgoto sanitário;
- Construção Aterro Sanitário;
- Projetos de Proteção Ambiental;
- Aquisição de veículos e equipamentos para limpeza urbana;
- Limpeza e retificação de córregos em áreas urbanas;
- Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural;
- Construção Estação Tratamento de Esgoto;
- Construção Usina de Reciclagem;
- Ampliação de abastecimento de água tratada na sede, distritos e povoado.

DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

- Manutenção guarda municipal;
- Manter convênios com Polícia Militar, Florestal e Civil;
- Instalação de Câmaras de Segurança em Pontos Estratégicos;
- Sinalização do Trânsito com Semáforos, Placas e redutores de velocidades;
- Contratação de Patrulha Municipal;
- Aquisição de Veículo e Equipamentos para Patrulha Municipal.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no art. 4º, § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101/00, Integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;

II – Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial estarão identificados pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e

VI – amortização da dívida - 6.

Art. 5º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no sistema de contabilidade central do Município.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no art.5º da Lei Complementar 101/00;

VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5o, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária.

Art. 7º. O Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo até 30 de Agosto de 2017, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, que será devolvido ao Legislativo até o dia 30/10/2017, para apreciação e votação.

CAPÍTULO III

Das Diretrizes Para Elaboração E Execução

Dos Orçamentos Do Município E Suas Alterações

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 8º. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2018, deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento:

I – o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão, através de seus representantes na Câmara Municipal, a participação nas ações da administração municipal;

II – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art.9. Será assegurada aos cidadãos, através de seus legítimos representantes, a participação no processo de fiscalização do orçamento.

Art. 10. A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2017, projetados ao exercício a que se refere.

Art.11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art.12. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária para o exercício 2018, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-á as mesmas medidas previstas no caput deste artigo.

Art.13. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

Parágrafo Único. A Lei Orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares, no percentual de 40% (Quarenta por cento).

Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;

II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;

III – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias.

Art.15. Além da observância das metas e prioridades fixadas nos termos do artigo 2º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da administração direta se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

V - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que tenham sido declaradas por lei como entidades de utilidade pública e ainda observadas as disposições da lei 13.019/2014 a partir de sua entrada em vigor para administração pública municipal, e ainda que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2018 por no mínimo uma autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º. As transferências efetuadas na forma deste artigo deverão ser precedidas da celebração do respectivo convênio, e obedecendo a Lei. Nº 13.019/2014.

§ 4º. É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

§ 5º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor pactuado no respectivo convênio.

Art. 17. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" e "contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I - de atendimento direto e gratuito ao público voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou voltadas para ações de proteção ao meio ambiente;
- II – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos.
- III – consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Parágrafo Único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor pactuado no respectivo convênio.

Art. 18. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "subvenções econômicas" ou "transferências de capital" para entidades privadas, ressalvadas as que forem destinadas aos programas de desenvolvimento industrial, instituídas por lei específica no âmbito do Município.

Art. 19. A execução das ações de que tratam os arts. 17 e 18 desta lei fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar no 101/00.

Art. 20. As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual para o Estado a União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/00.

Art. 21. A Lei Orçamentária deverá conter reserva de contingência constituída com recursos do orçamento fiscal e da seguridade social e será equivalente a no máximo, 5% por cento da receita corrente líquida na proposta orçamentária de 2018, em cada um dos orçamentos, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Art. 22. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as determinações contidas no Art. 100 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Relativas À Dívida E Ao Endividamento Público Municipal

Art. 23. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Serão garantidos na Lei Orçamentária recursos para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 24. Na lei orçamentária para o exercício de 2018, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 25. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas Às Despesas Do Município

Com Pessoal E Encargos Sociais

Art. 26. No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71, da Lei Complementar 101/00.

Art. 27. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/00, aplicar-se-á a adoção das medidas de que tratam os § 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 28. Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/00, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde, assistência social e de saneamento.

Art. 29. No exercício de 2018, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 33 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Art. 30. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões, observado o disposto nos artigos 15, 16, 17 e 71 da Lei Complementar no 101/00.

§ 1º - O atendimento ao disposto no Art. 37, X, da Constituição Federal não dependerá do disposto nos artigos retro-mencionados no *caput* deste artigo, por tratar-se de inescusável garantia constitucional e pelos objetivos a que se destina.

§ 2º - As contratações de pessoal a qualquer título só serão feitas mediante observância rigorosa do disposto nos Artigos 15, 16, 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Sobre A Receita E As Alterações Na Legislação Tributária Do Município

Art. 31. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 32. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – Revisão, atualização e adequação da Unidade Padrão para Tributos Municipais;

X – Mecanismo que visem à modernização, à agilização da cobrança, à arrecadação, fiscalização e demais aspectos de gestão tributária.

Art. 33. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar no 101/00.

Parágrafo Único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput.

Art. 34. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 35. É vedado consignar, na Lei Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 36. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3o, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666..

Art. 37. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101/00.

Art. 38. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 39. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando as fontes de recursos previstas no art. 43 da Lei 4.320/64. O ordenador de despesa poderá autorizar a mudança de fonte da receita indicada na dotação orçamentária na LOA, por meio de decreto devidamente justificado.

Art. 40. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa do impacto orçamentário e financeiro definidas no art. 16 da Lei Complementar 101/00 e da indicação das fontes de recursos.

Art.41. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art.42. O Poder executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação do projeto de lei do orçamento anual, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art.43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miradouro, 15 de Abril de 2017.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO

Prefeito de Miradouro

ANEXOS DE METAS FISCAIS

METAS E PROJEÇÕES FISCAIS art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

Em valores correntes						
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
I - Receitas Fiscais						
IPTU	107.339,37	116.547,87	132.716,49	150.000,00	151.500,00	153.015,00
ITBI	80.134,03	65.926,62	59.069,16	60.000,00	60.600,00	61.206,00
ISS	294.001,51	314.694,23	271.945,86	300.000,00	303.000,00	306.030,00
Taxas Diversas e Contribuição Melhoria	43.956,28	55.911,23	67.583,31	91.500,00	92.415,00	93.339,15
Taxa Custeio Iluminação Pública	40.626,94	4.071,65	284.197,76	81.000,00	81.810,00	82.628,10
Contribuição Sociais	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	4.619,78	-	-	-	-
Cota-parte do FPM	9.257.842,79	9.739.514,63	11.090.673,71	10.500.000,00	10.605.000,00	10.711.050,00
Cota ICMS desoneração/exportação	16.409,69	16.241,48	17.872,08	23.000,00	23.230,00	23.462,30
Transferência do IRRF	105.055,24	129.209,98	169.279,57	155.000,00	156.550,00	158.115,50
Cota-parte do ITR	10.670,03	9.772,12	81.490,67	4.000,00	4.040,00	4.080,40
Cota-parte do IPI/Exportação	49.483,01	48.215,22	35.893,87	60.000,00	60.600,00	61.206,00
Cota-parte do ICMS	504.074,27	2.735.793,02	2.894.172,24	3.400.000,00	3.434.000,00	3.468.340,00
Cota-parte do IPVA	2.717.524,82	592.551,62	642.593,89	650.000,00	656.500,00	663.065,00
SUS	1.601.451,77	1.650.860,60	2.810.568,29	3.135.000,00	3.166.350,00	3.198.013,50
Transferência do FUNDEF	3.520.987,76	3.683.814,03	4.047.392,05	5.100.000,00	5.151.000,00	5.202.510,00
Convênios com a União	338.348,71	1.981.227,68	1.865.547,26	8.062.000,00	8.142.620,00	8.224.046,20
Convênio Estado	550.838,41	154.688,95	299.631,13	275.500,00	278.255,00	281.037,55
	-	-	-	-	-	-
Receita da dívida ativa tributária	34.397,24	28.205,57	32.462,74	91.000,00	91.910,00	92.829,10
Receitas e Transf. Diversas	1.997.979,39	1.196.987,26	2.176.586,03	6.935.635,00	7.004.991,35	7.075.041,26
	-	-	-	-	-	-
II - Receitas Financeiras						
Rentabilidade de aplicações financeiras	40.626,94	269.738,33	284.197,76	123.000,00	124.230,00	125.472,30
Operações de crédito internas	-	-	-	750.000,00	757.500,00	765.075,00
Alienação de bens imóveis	104.200,00	-	40.900,00	60.000,00	60.600,00	61.206,00
III - Dedução Fundeb	(2.432.572,02)	(2.527.242,48)	(2.844.745,80)	(2.927.400,00)	(2.956.674,00)	(2.986.240,74)
Total	18.983.376,18	20.271.349,39	24.460.028,07	37.079.235,00	37.450.027,35	37.824.527,62
METAS FISCAIS DE RESULTADO						
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Receita Total						
receitas correntes	20.025.672,63	20.784.862,50	24.945.267,05	31.116.135,00	31.427.296,35	31.741.569,31
receitas de capital	1.390.275,37	2.011.227,68	2.359.506,82	8.890.500,00	8.979.405,00	9.069.199,05
Redutoras	(2.432.572,02)	(2.524.740,79)	(2.844.745,80)	(2.927.400,00)	(2.956.674,00)	(2.986.240,74)
subtotal	18.983.375,98	20.271.349,39	24.460.028,07	37.079.235,00	37.450.027,35	37.824.527,62
(-) Deduções	-	-	-	-	-	-
receita de operações de crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação	(104.200,00)	-	(40.900,00)	(60.000,00)	(60.600,00)	(61.206,00)
rendimentos de aplicações financeiras	(240.203,29)	(269.738,33)	(284.197,76)	(123.000,00)	(124.230,00)	(125.472,30)

subtotal	(344.403,29)	(269.738,33)			-	-
A - Total das Receitas Fiscais	18.638.972,69	20.001.611,06	24.134.930,31	36.896.235,00	37.265.197,35	37.637.849,32
					-	-
					-	-
Despesa Total					-	-
despesas correntes	17.945.716,75	18.250.671,42	19.122.110,58	26.246.687,80	26.509.154,68	26.774.246,22
(-) juros e encargos da dívida	-	-	-	(5.000,00)	(5.050,00)	(5.100,50)
subtotal	17.945.716,75	18.250.671,42	19.122.110,58	26.241.687,80	26.504.104,68	26.769.145,72
					-	-
despesas de capital	2.547.538,10	3.329.239,00	4.077.000,41	10.822.547,20	10.930.772,67	11.040.080,40
(-) deduções					-	-
amortização da dívida	(315.024,96)	(328.856,34)	(375.024,57)	(380.000,00)	(383.800,00)	(387.638,00)
inversões financeiras					-	-
subtotal	2.232.513,14	3.000.382,66	3.701.975,84	10.442.547,20	10.546.972,67	10.652.442,40
					-	-
B - Total das Despesas Fiscais	20.178.229,89	21.251.054,08	22.824.086,42	36.687.235,00	37.054.107,35	37.424.648,42
					-	-
Resultado Primário (A - B)	(1.539.257,20)	(1.249.443,02)	1.310.843,89	212.000,00	214.120,00	216.261,20
Resultado Nominal	(1.224.232,24)	(920.586,68)	1.685.868,46	592.000,00	597.920,00	603.899,20
				-	-	-

ANEXOS DE METAS FISCAIS
METAS E PROJEÇÕES FISCAIS
art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

Em R\$				
Metas	2016	2017	2018	2019
metas fiscais de receita	24.134.930,31	36.896.235,00	37.265.197,35	37.637.849,32
metas fiscais de despesa	22.824.086,42	36.687.235,00	37.054.107,35	37.424.648,42
metas de resultado primário	1.310.843,89	212.000,00	214.120,00	216.261,20
metas de resultado nominal	1.685.868,46	592.000,00	597.920,00	603.899,20

METAS FISCAIS DE DESPESAS	em R\$					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
I - Despesas com Manutenção da Atividade	17.945.716,75	18.250.671,42	19.122.110,58	26.241.687,80	26.504.104,68	26.769.145,72
pessoal e encargos sociais	10.240.770,19	10.378.501,31	10.484.656,88	13.541.413,84	13.676.827,98	13.813.596,26
outras despesas correntes	7.704.946,56	7.872.170,11	8.637.453,70	12.700.273,96	12.827.276,70	12.955.549,47
					-	-
II - Despesas com Projetos	6.344.780,00	3.000.382,66	3.701.975,84	10.442.547,20	10.546.972,67	10.652.442,40
investimentos	2.232.513,14	3.000.382,66	3.701.975,84	10.442.547,20	10.546.972,67	10.652.442,40
inversões financeiras					-	-
					-	-
III - Despesas Financeiras	315.024,96	328.856,34	375.024,57	385.000,00	388.850,00	392.738,50
juros e encargos da dívida interna	-	-	-	5.000,00	5.050,00	5.100,50
amortização da dívida interna	315.024,96	328.856,34	375.024,57	380.000,00	383.800,00	387.638,00
					-	-
IV - Transferências					-	-
V - Reserva de Contingência				10.000,00	10.100,00	10.201,00
Total	20.493.254,85	21.579.910,42	23.199.110,99	37.079.235,00	37.450.027,35	37.824.527,62

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:52670F0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 09, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre homologação das inscrições em processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para as funções públicas de técnico de nível médio e técnico de nível superior do Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS) conforme Edital nº04/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as etapas do processo seletivo simplificado para contratação de técnico de nível médio e técnico de nível superior do Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 04/2017

Considerando o que preceitua a lei municipal 3.824/2009

RESOLVE

Art. 1º – Ficam Homologadas as inscrições dos candidatos aos cargos de Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior do Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Ficam Indeferidas as inscrições dos candidatos aos cargos de Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior do Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS, conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Muriae, 13 de Junho de 2017.

GISELLE BRAGA DE AQUINO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO ESTÁGIO**, nos termos do item 9.2 do Edital nº 04, de 16 de maio de 2017, destinado ao preenchimento de vaga de Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior do ACESSUAS - TRABALHO torna públicas as inscrições deferidas para realização do processo seletivo simplificado.

Nº	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	SITUAÇÃO	NÍVEL
201702-015	Adrian Fernandes Marques da Silva	MG-14.209.920	DEFERIDA	MEDIO
201702-106	Adriana Coimbra de Almeida	MG-16.689.152	DEFERIDA	MEDIO
201702-083	Alessandra Esmérica Pereira	MG-10.057.505	DEFERIDA	MEDIO
201702-251	Alex Bruno da Silva Balduino	MG-14.990.312	DEFERIDA	MEDIO
201702-023	Aline Maria Gomes de Moraes	MG-15.237.192	DEFERIDA	MEDIO
201702-119	Amaro Pimentel Mussolini	MG-13.785.595	DEFERIDA	MEDIO
201702-061	Ana Clara da S. Simonine	24.260.415-5	DEFERIDA	MEDIO
201702-028	Ana Claudia Januario	MG-13.214.153	DEFERIDA	MEDIO
201702-237	André Luiz da Silva	MG-14.722.433	DEFERIDA	MEDIO
201702-062	Andreza Alves P. Marum	MG-12.166.432	DEFERIDA	MEDIO
201702-080	Andreza Aparecida Aniceto Silvestre	MG-16.586.877	DEFERIDA	MEDIO
201702-014	Antonio Jose Ribeiro	4855754	DEFERIDA	MEDIO
201702-223	Ariana Archeti Duarte Vicente	MG-18.847.871	DEFERIDA	MEDIO
201702-010	Beatriz da Silva Gomes	MG-15.800.491	DEFERIDA	MEDIO
201702-038	Bruna de Paula Souza Andrade	MG-20.871.687	DEFERIDA	MEDIO
201702-095	Bruna Kellyn Orlando	MG-20.109.506	DEFERIDA	MEDIO
201702-233	Bruno Princival de Souza	MG-17.121.529	DEFERIDA	MEDIO
201702-247	Camila Aparecida Silva	MG-12.125.659	DEFERIDA	MEDIO
201702-056	Carla Beatriz Malaquias Maduro	MG-14.596.649	DEFERIDA	MEDIO
201702-242	Carlos Eduardo Moreira	MG-17.406.229	DEFERIDA	MEDIO
201702-037	Carlos Henrique Andrade	MG-16.792.151	DEFERIDA	MEDIO
201702-246	Caroline de Freitas Oliveira	MG-18.078.931	DEFERIDA	MEDIO
201702-227	Claudianara de Oliveira Rodrigues	MG-18.425.142	DEFERIDA	MEDIO
201702-003	Dayane Manhanine de Barros	MG-17.121.249	DEFERIDA	MEDIO
201702-039	Débora Dornelas G. Pereira	MG-16.888.023	DEFERIDA	MEDIO
201702-252	Derli Delfino Braga Filho	MG-19.573.415	DEFERIDA	MEDIO
201702-004	Diana Aparecida da Costa	MG-16.502.308	DEFERIDA	MEDIO
201702-066	Elizabeth Cristina Peres	MG-15.516.942	DEFERIDA	MEDIO
201702-020	Elizangela Silva Cortes de Oliveira	MG-14.717.028	DEFERIDA	MEDIO
201702-068	Erik da Silva Matola	MG-14.539.891	DEFERIDA	MEDIO
201702-096	Evandro de Oliveira Messias	MG-20.039.176	DEFERIDA	MEDIO
201702-103	Ezequias Santana Martins	MG-18.725.821	DEFERIDA	MEDIO
201702-108	Ezequiel Marques da Silva Junior	109.122.94-5	DEFERIDA	MEDIO
201702-104	Fabio Ramalho	MG-12.958.925	DEFERIDA	MEDIO
201702-021	Flavia dos Santos Silva Lazarim	48.376.105-9	DEFERIDA	MEDIO
201702-057	Flaviane Claudia de Matos Santos	MG-19.003.329	DEFERIDA	MEDIO
201702-090	Florene Maria Assis	MG-15.286.268	DEFERIDA	MEDIO
201702-098	Geovani de Lima Ferreira	MG-19.682.967	DEFERIDA	MEDIO
201702-071	Guilherme Correa Lopes	MG-19.952.272	DEFERIDA	MEDIO
201702-082	Heitor Augusto Felix Lopes	MG-18.945.351	DEFERIDA	MEDIO
201702-097	Henrique Catroli Pinheiro	MG-19.099.511	DEFERIDA	MEDIO
201702-084	Hugo Muniz Ribeiro de Oliveira Faria	20.515.717-5	DEFERIDA	MEDIO
201702-116	Ilza Cristina Nunes Ferreira	MG-8.560.543	DEFERIDA	MEDIO
201702-076	Janaina Ap. Almeida Correa	MG-14.794.805	DEFERIDA	MEDIO
201702-243	Janaina Aparecida Santos Dias	MG-17.776.519	DEFERIDA	MEDIO
201702-064	Jennifer Moura Santos	MG-20.555.448	DEFERIDA	MEDIO
201702-224	João Marcos de Assis Machado	MG-17.776.413	DEFERIDA	MEDIO
201702-050	João Paulo Machado de Araújo	MG-17.248.225	DEFERIDA	MEDIO
201702-049	João Vitor Coimbra Pinheiro	MG-15.650.024	DEFERIDA	MEDIO
201702-040	Jocilene Ap. Rodrigues da Silva	MG-16.217.507	DEFERIDA	MEDIO
201702-070	Jose Roberto Campos Ferreira	MG-11.490.826	DEFERIDA	MEDIO
201702-250	Joseane Coutinho Vieira	MG-13.338.048	DEFERIDA	MEDIO
201702-073	Josimar Vicente Souza	MG-21.795.398	DEFERIDA	MEDIO
201702-032	Joyci da Silveira Pereira	MG-21.863.521	DEFERIDA	MEDIO
201702-231	Judith Maria Soares	MG-15.550.919	DEFERIDA	MEDIO
201702-234	Juliana Luz de Moraes	MG-14.563.864	DEFERIDA	MEDIO
201702-055	Junio de Souza Montes	MG-18.877.115	DEFERIDA	MEDIO
201702-063	Juscilena de Lourdes Ferreira	MG-12.052.222	DEFERIDA	MEDIO
201702-058	Jussara de Souza Ribas	MG-20.476.612	DEFERIDA	MEDIO
201702-113	Karla Maria Penido da Fonseca	MG-16.355.844	DEFERIDA	MEDIO
201702-075	Keila Cristina Vieira Silva	MG-16.887.893	DEFERIDA	MEDIO
201702-012	Lara de Castro Prudente	MG-19.363.835	DEFERIDA	MEDIO
201702-240	Larissa de Bem Nassif	MG-20.499.409	DEFERIDA	MEDIO
201702-047	Laysangela Souza de Moraes	MG-16.807.103	DEFERIDA	MEDIO
201702-027	Laysa Gomes de Carvalho	MG-20.531.653	DEFERIDA	MEDIO
201702-069	Leonardo Gonçalves Pinheiro	MG-19.977.059	DEFERIDA	MEDIO
201702-221	Loren Evelyn Gonçalves	MG-22.053.513	DEFERIDA	MEDIO
201702-086	Lorran Pinto de Matos	MG-16.868.270	DEFERIDA	MEDIO
201702-077	Magali de Araújo	MG-11.427.824	DEFERIDA	MEDIO
201702013	Marcela Gomes Werneck	MG-12.312.269	DEFERIDA	MEDIO
201702-018	Marcia Helena Allo C. Carvalho	MG-11.714.062	DEFERIDA	MEDIO
201702-017	Maria Aparecida Alves	MG-17.943.541	DEFERIDA	MEDIO

201702-091	Maria Cristiana Goulart Ribeiro	MG-17.304.453	DEFERIDA	MEDIO
201702-232	Maria Eduarda da Silva Cunha	MG-20.433.650	DEFERIDA	MEDIO
201702-111	Maria Gabriela Bonifácio Medeiros	MG-20.311.457	DEFERIDA	MEDIO
201702-034	Maria Leticia Da S. Rodrigues	MG-18.869.063	DEFERIDA	MEDIO
201702-085	Matheus Altamar de Oliveira	MG-15.946.888	DEFERIDA	MEDIO
201702-043	Matheus Ataíde de Souza R. Bonifácio	MG-14.755.110	DEFERIDA	MEDIO
201702-102	Matheus Carlos de Souza	MG-18.433.477	DEFERIDA	MEDIO
201702-042	Maykeane xavier Gama	MG-18.448.779	DEFERIDA	MEDIO
201702-239	Monnalisa Oliveira Ferreira	MG-17.508.684	DEFERIDA	MEDIO
201702-011	Natalia Cunha Henriques	MG-17.845.615	DEFERIDA	MEDIO
201702-088	Natally Souza Cardoso	MG-15.238.134	DEFERIDA	MEDIO
201702-079	Neireane da Cunha Ferreira	MG-17.172.783	DEFERIDA	MEDIO
201702-220	Paloma Estevam Braga	29.742.520-9	DEFERIDA	MEDIO
201702-030	Patrícia da Soledade S. Ferreira	MG-20.589.623	DEFERIDA	MEDIO
201702-230	Paula Aparecida do Carmo Reis	MG-18.669.845	DEFERIDA	MEDIO
201702-241	Paula Caroline Bonsembiante Mansur	MG-18.392.554	DEFERIDA	MEDIO
201702-107	Poliane Andrade de Oliveira	MG-15.451.454	DEFERIDA	MEDIO
201702-065	Poliane Martins Motta	MG-19.279.338	DEFERIDA	MEDIO
201702-228	Rafael Lessa Ferreira	MG-13.592.567	DEFERIDA	MEDIO
201702-007	Rafael Rodrigo dos Santos	MG-17.445.107	DEFERIDA	MEDIO
201702-222	Raphaela Rodrigues Brito de Oliveira	MG-15.535.299	DEFERIDA	MEDIO
201702-087	Raquel Costa da Silva	MG-19.125.266	DEFERIDA	MEDIO
201702-105	Regiane Santana Martins	MG-16.071.710	DEFERIDA	MEDIO
201702-026	Renata da Silva Assafrão	11330912	DEFERIDA	MEDIO
201702-008	Renata Silva Tavares	MG-21.684.225	DEFERIDA	MEDIO
201702-009	Renato Stoque Martins	MG-16.742.791	DEFERIDA	MEDIO
201702-112	Rosângela Oliveira dos Santos	2666606	DEFERIDA	MEDIO
201702-248	Roseane de Oliveira Souza	M.8.847.072	DEFERIDA	MEDIO
201702-249	Sabrina Mendes Inácio	MG-17.126.876	DEFERIDA	MEDIO
201702-092	Sandra Beatriz Caloy Silva	MG-12.138.368	DEFERIDA	MEDIO
201702-072	Sara da Silva Soares	MG-16.245.663	DEFERIDA	MEDIO
201702-022	Sarah Cristina Pereira de Araujo	MG-20.518.775	DEFERIDA	MEDIO
201702-089	Sheila Gonçalves	MG-20.481.527	DEFERIDA	MEDIO
201702-110	Silvana de Oliveira Amaro Cardoso	MG-12.245.529	DEFERIDA	MEDIO
201702-025	Sonia Maria Moreira	06.253.769-1	DEFERIDA	MEDIO
201702-115	Taina Nascimento Zanco de Freitas	MG-17.702.605	DEFERIDA	MEDIO
201702-033	Taynara Ap. Neves Almeida	MG-20.513.639	DEFERIDA	MEDIO
201702-117	Thatiana Martins Rodrigues	MG-16.807.120	DEFERIDA	MEDIO
201702-051	Vinicius Albuquerque Loureiro	MG-15.741.906	DEFERIDA	MEDIO
201702-059	Vinicius de Almeida Castro	MG-10.429.563	DEFERIDA	MEDIO
201702-006	Vitor Aldebarã Prado Gonçalves	MG-12.203.207	DEFERIDA	MEDIO
201702-029	Viviane de Souza Vidon	MG-15.280.639	DEFERIDA	MEDIO
201702-236	Viviane Soares da Silva	MG-15.578.431	DEFERIDA	MEDIO
201702-019	Welder Antonio Silva Alves	MG-16.414.670	DEFERIDA	MEDIO
201702-035	William Amoras	11.957.231-1	DEFERIDA	MEDIO
201702-235	Anália Garcia Meira	MG-11.430.097	DEFERIDA	SUPERIOR
201702-238	Camila Helena Souza de Jesus	MG-14.789.374	DEFERIDA	SUPERIOR
201702-114	Elaine Lúcia do Nascimento	MG-7.536.717	DEFERIDA	SUPERIOR
201702-226	Gabriela dos Passos Carneiro Batista	MG-16.360.722	DEFERIDA	SUPERIOR
201702-024	Carina Silva Rocha	MG-14.440.906	DEFERIDA	SUPERIOR
201702-048	Daniela da Silva Pedrosa	MG-14.811.945	DEFERIDA	SUPERIOR
201702-109	Francinelle de Souza Leite	MG-10.309.373	DEFERIDA	SUPERIOR
201702-081	Francislaine Melo Silva Rodrigues	MG-11.261.721	DEFERIDA	SUPERIOR
201702-001	Jaqueline Barbosa Rodrigues	MG-16.889.241	DEFERIDA	SUPERIOR
201702-052	Jaqueline dos Santos Oliveira	MG-22.252.764	DEFERIDA	SUPERIOR
201702-093	Jessica Caroline Ramos Pêres	MG-17.625.947	DEFERIDA	SUPERIOR
201702-225	Jussara Damasceno Portes	MG-14.843.806	DEFERIDA	SUPERIOR
201702-067	Laís Ramos Sanches	MG-16.484.447	DEFERIDA	SUPERIOR
201702-046	Livia Alves Nardi	MG-11.365.231	DEFERIDA	SUPERIOR
201702-036	Livia Nogueira Guimarães	MG-13.790.012	DEFERIDA	SUPERIOR
201702-041	Mirela Olimpio Bernardo	MG-16.897.551	DEFERIDA	SUPERIOR
201702-078	Ramon de Paula Reis	MG-13.385.463	DEFERIDA	SUPERIOR
201702-005	Rayane Nunes Dias Rodrigues	MG-17.635.795	DEFERIDA	SUPERIOR
201702-016	Roseane Mendes dos Santos Silva	MG-20.719.858	DEFERIDA	SUPERIOR
201702-118	Roseane Vilela de Paula Oliveira	MG-15.692.649	DEFERIDA	SUPERIOR
201702-229	Tamara Loures Chaves	MG-14.397.034	DEFERIDA	SUPERIOR
201702-094	Tarciana de Aguiar Braga Nascimento	MG-10.903.073	DEFERIDA	SUPERIOR
201702-244	Thais Alves da Silva	MG-17.059.555	DEFERIDA	SUPERIOR

Muriae, 13 de junho de 2017

ARTHUR VENUTO LOPES VIANA

Depto de Vigilância Socioassistencial

ANEXO II

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**, nos termos do item 9.2 do Edital nº 04, de 16 de maio de 2017, destinado ao preenchimento de vaga de Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior do ACESSUAS - TRABALHO torna públicas as inscrições **indeferidas** para realização do processo seletivo simplificado.

Nº	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	SITUAÇÃO
201702-054	Angélica Carvalho Oliveira		INDEFERIDA
201702-044	Carla Elizeu		INDEFERIDA
201702-053	Caroline Lourenço de Melo		INDEFERIDA
201702-074	Claudia dos Santos Xavier Luz		INDEFERIDA
201702-060	Lúcia Helena da S. R. Ferreira		INDEFERIDA

201702-245	Maria Eduarda Ferreira de Aguiar		INDEFERIDA
201702-045	Raiane Elizeu Coimbra Moreira		INDEFERIDA

Muriaé, 13 de junho de 2017

ARTHUR VENUTO LOPES VIANA

Depto de Vigilância Socioassistencial

* Republicada por motivo de incorreção, tornando sem efeitos a publicação do dia 14 de junho de 2017.

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:5EF68FE3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL ANEXO I

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO ESTÁGIO**, nos termos do item 9.2 do Edital nº 05, de 31 de maio de 2017, destinado ao preenchimento de vaga de Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) torna públicas as inscrições deferidas para realização do processo seletivo simplificado.

Nº	NOME DO CANDIDATO	RG	SITUAÇÃO	NÍVEL
201703-03	Adriele Amorim Olímpio	MG-29.557.223	DEFERIDA	MEDIO
201703-13	Alan de Paula Torres Marum	MG-18.277.536	DEFERIDA	MEDIO
201703-30	Aline Minarini Marins Cardoso	MG-18.951.284	DEFERIDA	MEDIO
201703-44	Allysson Luiz Rocha Trotta	18081922	DEFERIDA	MEDIO
201703-02	Ana Maria Alcantara Silva Lima	MG-11.805.581	DEFERIDA	MEDIO
201703-46	Andreia C. De Paula Silva Cunha	MG-18.866.753	DEFERIDA	MEDIO
201703-28	Arthur da Silva Januario	19408142	DEFERIDA	MEDIO
201703-51	Bruno Carlos Ferreira	MG-19.421.658	DEFERIDA	MEDIO
201703-09	Cesar Augusto Bonifacio	MG-20.033.323	DEFERIDA	MEDIO
201703-52	Claudianara de Oliveira Rodrigues	MG-18.425.142	DEFERIDA	MEDIO
201703-71	Cristina Aparecida Mota	203632260	DEFERIDA	MEDIO
201703-31	Dayane Manhanini de Barros	17121249	DEFERIDA	MEDIO
201703-26	Durval Rodrigues Vieira	MG-16.889.178	DEFERIDA	MEDIO
201703-54	Elizangela Silva Cortes de Oliveira	MG-14.717.028	DEFERIDA	MEDIO
201703-35	Elziana Moraes Ferreira	MG-18.621.958	DEFERIDA	MEDIO
201703-55	Isabela de Oliveira Reis Carvalho	MG-19.664.691	DEFERIDA	MEDIO
201703-69	Jefferson Antonio Fonseca	MG-16.352.982	DEFERIDA	MEDIO
201703-63	Jocilene Aparecida R. da Silva	MG-16.217.507	DEFERIDA	MEDIO
201703-15	Joicy da Silveira Pereira	MG-21.863.521	DEFERIDA	MEDIO
201703-17	Karina do Carmo Araujo	119326769	DEFERIDA	MEDIO
201703-10	Karollyne Alves Cabra	MG-18.131.735	DEFERIDA	MEDIO
201703-21	Laysangela Souza de Moraes	MG-16.807.103	DEFERIDA	MEDIO
201703-67	Lhara Martins Garcia	MG-20.612-834	DEFERIDA	MEDIO
201703-47	Lorena Aparecida de Paula Coelho	18439109	DEFERIDA	MEDIO
201703-32	Lucas de Oliveira Penido da Silva	MG-18.947.629	DEFERIDA	MEDIO
201703-48	Luis Fernando de Paula Coelho	27.198.801-7	DEFERIDA	MEDIO
201703-05	Luiz Fernando Jorge de Almeida	31.913.443-3	DEFERIDA	MEDIO
201703-60	Luiza Felizarda de Paula Felix	MG-17.365.198	DEFERIDA	MEDIO
201703-11	Marcelo Bittencourt Ramos	MG-7.575.887	DEFERIDA	MEDIO
201703-58	Maria Aparecida Santos Caitano	MG-18.123.638	DEFERIDA	MEDIO
201703-59	Maria Eduarda Pereira Arquette Leite	MG-16.952.417	DEFERIDA	MEDIO
201703-74	Maria Marcella Carvalho Avelino	MG-19.886.116	DEFERIDA	MEDIO
201703-04	Maria Rosa Rodrigues Ventura	MG-11.676.277	DEFERIDA	MEDIO
201703-42	Matheus Aldemar de O. Gouveia	MG-15.946.888	DEFERIDA	MEDIO
201703-53	Matheus Carlos de Souza	MG-11.676.277	DEFERIDA	MEDIO
201703-65	Mayron Luiz Vilelva Cazé	MG-18.967.596	DEFERIDA	MEDIO
201703-73	Miria Paula de Oliveira	MG-15.697.461	DEFERIDA	MEDIO
201703-72	Poliana Viana de Paula	MG-14.685.725	DEFERIDA	MEDIO
201703-14	Rafael Junior Ricardo do Nascimento	MG-18.466.300	DEFERIDA	MEDIO
201703-43	Raiane Elizeu C. Moreira	MG-17.335.855	DEFERIDA	MEDIO
201703-20	Romario Martins da Silva	MG-18.372.644	DEFERIDA	MEDIO
201703-38	Roniele Cardoso Gomes Ellis	MG-20.135.796	DEFERIDA	MEDIO
201703-07	Rosângela Oliveira dos Santos	2666606	DEFERIDA	MEDIO
201703-18	Rosania Ferreira dos Prazeres	MG-17.955.574	DEFERIDA	MEDIO
201703-62	Rosemar Silva Bonsembiante	M-3.914.200	DEFERIDA	MEDIO
201703-40	Ruirogeres Estandisla A. P. da Silva	24055493-1	DEFERIDA	MEDIO
201703-37	Sergio Ventura Junior	MG-18.946.159	DEFERIDA	MEDIO
201703-19	Sileimar Maria Curi Costa	M-5.529.947	DEFERIDA	MEDIO
201703-25	Simone Gouvêa Luciano	MG-19.315.310	DEFERIDA	MEDIO
201703-06	Suelen Souza Silva	MG-20.558.387	DEFERIDA	MEDIO
201703-33	Tatiane Laura Sebastiana Carneiro	MG-12.045.735	DEFERIDA	MEDIO
201703-64	Thayane Cassani de Oliveira	17893694	DEFERIDA	MEDIO
201703-24	Thayná Christina Gonçalves	19918190	DEFERIDA	MEDIO
201703-27	Thaynara Resende Filgueiras	MG-20.792.885	DEFERIDA	MEDIO
201703-61	Thiago dos Santos da Conceição	020.812.390-1	DEFERIDA	MEDIO
201703-49	Tuaine de Oliveira Toledo	MG-18.337.576	DEFERIDA	MEDIO
201703-57	Tulio Oliveira dos Santos	MG-17.293.411	DEFERIDA	MEDIO
201703-50	Vanessa de Oliveira	MG- 12.633.523	DEFERIDA	MEDIO
201703-66	Vanessa Izaltina de Paula Rocha	MG-20.290.582	DEFERIDA	MEDIO
201703-56	Viviane Rosa de Oliveira	MG-15.410.014	DEFERIDA	MEDIO
201703-68	Yanka Caroline da Silva	MG-19.581.266	DEFERIDA	MEDIO
201703-36	Adilcelena Maria Braga	MG-5.355.377	DEFERIDA	SUPERIOR
201703-23	Francislane Melo Silva Rodrigues	MG- 11.261.721	DEFERIDA	SUPERIOR
201703-70	Grays Kellen Schneider de Oliveira	MG-17.282.589	DEFERIDA	SUPERIOR

201703-34	Jessica Caroline Ramos Peres	MG-17.625.947	DEFERIDA	SUPERIOR
201703-45	Kelly Oliveira de Paula	MG-12.901.591	DEFERIDA	SUPERIOR
201703-12	Natalia Andrade Magalhães	MG-7.222.127	DEFERIDA	SUPERIOR
201703-01	Ramon de Paula Reis	MG-13.385.463	DEFERIDA	SUPERIOR
201703-16	Rayane Nunes Dias Rodrigues	MG-17.635.795	DEFERIDA	SUPERIOR
201703-22	Rezielle Henrique Machado	22.242.465-7	DEFERIDA	SUPERIOR
201703-08	Roselaine Teodoro da Silva Monteiro	MG-13.768.504	DEFERIDA	SUPERIOR
201703-41	Thais Alves da Silva	MG-17059555	DEFERIDA	SUPERIOR
201703-39	Thamara Marcia de P. P. de Carvalho	MG-16.987.697	DEFERIDA	SUPERIOR

Muriaé, 23 de junho de 2017

ARTHUR VENUTO LOPES VIANA
 Depto de Vigilância Socioassistencial

Publicado por:
 Teresa Paulo Soares
Código Identificador:0131F545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PM SÃO LOURENÇO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 ORGANIZAÇÃO: EXODUS AUDITORIA E
ADMINISTRAÇÃO - GABARITO OFICIAL

PM SÃO LOURENÇO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017									
ORGANIZAÇÃO: EXODUS AUDITORIA E ADMINISTRAÇÃO									
GABARITO OFICIAL									
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
01: W	02: B	03: D	04: C	05: D	06: D	07: C	08: B	09: A	10: C
11: B	12: B	13: D	14: A	15: C	16: B	17: B	18: B	19: D	20: B
21: C	22: A	23: A	24: D	25: B	26: C	27: D	28: C	29: A	30: A
31: C	32: A	33: B	34: A	35: D	36: A	37: A	38: C	39: A	40: D

As questões grafadas com "W" referem-se às anuladas.

Publicado por:
 Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C25E5F0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, estado de Minas Gerais, e a empresa MACTTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA-ME, firmado em 05 de janeiro de 2015, mediante Processo Licitatório nº. 066/2014, na modalidade Pregão Presencial n.º 040/2014, com fulcro no art. 57, §1º, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Segunda, Quarta e Quinta, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 005/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do trajeto do Itinerário tendo em vista acréscimo de quilometragem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o trajeto do Itinerário referente o item 15 do contrato original, tendo em vista o acréscimo de 20,00 km (vinte quilômetros), conforme discriminação abaixo:

Item 15 do itinerário: Alberto Perim, Lago dos Sonhos, *Fazenda Violeta* e Três Marias (81,00 km – ida e volta).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Devido à alteração citada na cláusula anterior, a Contratada receberá pelos serviços ora contratados, **no mês de maio de 2017**, a importância total de **R\$ 8.979,26 (oito mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, abaixo discriminada:

Item 15 do itinerário: Alberto Perim, Lago dos Sonhos, *Fazenda Violeta* e Três Marias.

MÊS	KM PRECORRIDOS / DIA	DIAS LETIVOS	VALOR / KM	KM ACRESCIDOS	VALOR ACRESCIDO	VALOR MENSAL A RECEBER
Maio	81,00	23	R\$ 4,82	20,00	R\$ 2.217,20	R\$ 8.979,26
TOTAL					R\$ 2.217,20	R\$ 8.979,26

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 2.07 – Secretaria Municipal de Educação

Sub-unidade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação

Classif. Orçamentária:

12.361.0013.2011 – Manut. do Ensino Regular 40%

Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar

Fonte de Recurso: 1.19.00 – Transf. FUNDEB Aplicação Outras Despesas 40%

Classif. Orçamentária:

12.122.0002.2029 – Manut. Sec. Mun. de Educação

Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar

Fonte de Recurso: 1.45.00 – Transf. Recurso FNDE referente ao PNATE

CLÁUSULA QUINTA – DO DISPOSITO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Termos Aditivos, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 02 de maio de 2017.

Publicado por:

Ramon Lúcio Pires

Código Identificador:44ED24FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E A EMPRESA CLASSIFICADA COM A RESPECTIVA PROPOSTA REGISTRADA. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2017, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO**, com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, CNPJ nº **18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a **Sra. Patrícia Flávia Macieira**, Delegatária conforme Decreto 7.438 de 26 de janeiro de 2017, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 045/2017**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 011/2017**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 67, de 8 de outubro de 2007, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação, da única proposta apresentada, no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços da empresa abaixo citada, correspondente aos ITENS disputados e a classificação por ela alcançada, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem. 01) Empresa **APOTHEKE LTDA - ME**, estabelecida à Rua Dona Mariana da Costa, Nº 10, Bairro Centro, Município de Vespasiano, UF - MG, C.N.P.J de Nº **03.558.330/0001-95**, **INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 3120584053-7**, neste ato representada pela **Sra. ELIANA CHAVES MIRANDA FERREIRA**, CPF nº 002.918.246-84 e RG M – 7.115.044. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1 – CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VESPASIANO. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO:** 2.1 – A presente Ata vigorará por um período de **12 (doze) meses**, com início a partir da data de sua assinatura; 2.2 – A presente Ata é decorrente do Processo Licitatório **045/2017** Pregão Presencial para Registro de Preços nº **011/2017** homologado na data de 26/05/2017. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA:** 3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de **R\$ 7.930,50** (sete mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos), especificado no anexo deste, com os respectivos itens que a compõem, bem como os respectivos valores das propostas. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária (**FICHA 667 – 2.08.0210.301.0126.2151.3.3.90.32 – F.R. 1.02**), consignada no orçamento do Município. **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO:** 5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda; 5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento. 5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições desta ATA, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo. 5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. 5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços. **CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços; 6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano. 6.3 - Homologado o resultado da licitação, o Município de Vespasiano - MG, convocará o

proponente classificado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93; 6.4 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses. 6.5 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição do item registrado, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência; 6.6 - O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados; 6.7 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução; 6.8 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93; 6.8.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade; 6.9 - O gestor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a aquisição; 6.10 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DE REGISTRO DE PREÇO para aquisição, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93; 6.10 - Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DE REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano; 6.11 - O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar ao fornecedor que tiver seu preço registrado a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DE REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrente. 6.12 - A Ata de Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador; 6.13 - A Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado. **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** 7.1 - Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhados da documentação necessária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração; 7.2 - Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor/comissão designado para acompanhar a Ata; 7.3 - Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria; 7.4 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Adjudicatária ou terceiros, tendo como agente a Adjudicatária, na pessoa de prepostos ou estranhos; 7.5 - Apresentar sempre que solicitado pela Adjudicatante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas; 7.6 - Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL; 7.7 - A Adjudicatada não poderá caucionar ou utilizar a Ata para qualquer operação financeira; 7.8 - Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura. 7.9 - Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital que lhe deu origem e no Anexo deste. **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:** 8.1 - Credenciar perante a adjudicatada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento; 8.2 - Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Adjudicatária, correspondente aos fornecimentos; 8.3 - Notificar a adjudicatária, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento. **CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS:** 9.1 - Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho. 9.2 - AS ENTREGAS DEVEM OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) horas, contado da data de recebimento da Ordem de Compra, por se tratar de questões emergenciais. Não poderão apresentar nenhum tipo de irregularidades e o transporte deve ser adequado. A responsável pelo recebimento será a Farmacêutica (Responsável técnica) Carolina Alves de Souza, TEL. (031) 3622-0476, e-mail (almoxarifadocentraldasaude@yahoo.com.br). 9.3 - A empresa contratada deverá entregar os medicamentos no Almoarifado de Medicamentos, localizado na Rua Dr. Ary Teixeira da Costa, nº 516, Centro – Vespasiano/MG, de segunda-feira à sexta-feira de 08h00min às 11h00min e 12h30min às 17h00min, em sua totalidade conforme autorização emitida pela Secretaria de Saúde. 9.4 - Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens. 9.5 - O(s) medicamento(s) será(o) devolvido(s) na hipótese de apresentar (em) irregularidade(s), não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços ou estiver(em) fora dos padrões determinados, devendo ser substituído(s) pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação. 9.6 - No ato da entrega, somente serão aceitos os MEDICAMENTOS MANIPULADOS que tenham prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** 10.1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais. 10.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-se às seguintes sanções: 10.2.1 - Advertência; 10.2.2 - Multa, nos seguintes percentuais: a) multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento; b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão DA ATA; 10.2.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93; 10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; 10.2.5 - A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pela Secretária de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA; 10.2.6 - A aplicação de penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência da Secretária Municipal de Administração, facultada a defesa da Adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista; 10.2.7 - Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02; **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:** 11.1 - A presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Adjudicatária tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses: 11.2 - Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima; 11.3 - Transferir ou ceder a Ata a terceiros, no todo ou em parte, exceto quando a Adjudicatada anuir; 11.4 - Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se; 11.5 - Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo; 11.6 - Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO:** Esta Ata poderá ser rescindida por ato unilateral da Adjudicatante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELA ADJUDICATÁRIA DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO:** A Adjudicatária fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo 045/2017 - Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº 011/2017. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS:** As recomposições de quaisquer valores apresentados na presente licitação que deu origem a esta ATA, após a assinatura DA ATA, somente serão aceitas na hipótese de observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas: 14.1 - A cada pedido de recomposição de preço

deverá haver comprovação das alterações com justificativa do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados; 14.2 – Na análise do pedido de recomposição, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto. 14.3 – O pedido de recomposição, em análise ou indeferido pela Administração, não isenta a adjudicatária de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:** 15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui dispostas as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93. 15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da adjudicatária, não importará, de forma alguma, em alteração ou novação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:** A publicação do extrato da presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da adjudicante. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS:** 17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; 17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 26 de maio de 2017

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA

Secretária de Administração

Delegatária Conforme Decreto 7438 de 26/01/2017

ELIANA CHAVES MIRANDA FERREIRA

Apotheke LTDA - ME

TESTEMUNHA – 01

TESTEMUNHA – 02

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017			MODALIDADE		PREGÃO PRESENCIAL - TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2017	
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
A OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
B	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO					
Item	Descrição/ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Fornecedor	Valor unit.	Valor total
001	CITRATO DE POTÁSSIO 200 MG/5 ML	FR	30	APOTHEKE LTDA	R\$ 29,80	R\$ 894,00
002	L- CARNITINA 500MG/ML - FRASCO 80 ML	FR	15	APOTHEKE LTDA	R\$ 63,80	R\$ 957,00
003	L - CARNITINA 750 MG - CAPSULAS.	CAP	1.350	APOTHEKE LTDA	R\$ 1,11	R\$ 1.498,50
004	COENZIMA Q 10 300 MG	CAP	450	APOTHEKE LTDA	R\$ 3,58	R\$ 1.611,00
005	RIBOFLAVINA 150 MG + TIAMINA 100 MG + VITAMINA C 1000 MG + BIOTINA 5 MG - CAPSULAS	CAP	900	APOTHEKE LTDA	R\$ 1,75	R\$ 1.575,00
006	POLIETILENOGLICOL 4000 - SACHE - 25 G	SACHE	450	APOTHEKE LTDA	R\$ 3,10	R\$ 1.395,00

C	CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS
01	Os produtos deverão ser de excelente qualidade.
02	Os produtos com prazo de validade / garantia quando for o caso, em vigor, a contar da data de entrega.
03	Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) Órgão(s) Requisitante(s), conforme cronogramas a serem fornecidos.
04	AS ENTREGAS DEVEM OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) horas, contado da data de recebimento da Ordem de Compra, por se tratar de questões emergenciais. Não poderão apresentar nenhum tipo de irregularidades e o transporte deve ser adequado. A responsável pelo recebimento é a Farmacêutica (Responsável técnica) Carolina Alves de Souza, TEL. (031) 3622-0476, e-mail (almoxarifadocentraldasaude@yahoo.com.br)
05	A empresa contratada deverá entregar os medicamentos no Almoxarifado de Medicamentos, à Rua Dr. Ary Teixeira da Costa, nº 516, Centro – Vespasiano/MG, de segunda-feira à sexta-feira de 08h00min às 11h00min e 12h30min às 17h00min, em sua totalidade conforme autorização emitida pela Secretaria de Saúde. Os produtos serão entregues diretamente nos locais indicados, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA.
06	O fornecimento será feito POR EMPRESA CONTRATADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07	Será de responsabilidade da Contratada: I) Substituir ou repor o produto quando, no ato da entrega, o mesmo estiver danificado; II) Substituir ou repor o produto quando, no ato da entrega, houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que prejudiquem a qualidade do produto; III) Substituir ou repor o produto que não atender as especificações do Edital; IV) Substituir ou repor o produto que apresentar qualquer alteração antes do prazo de validade; V) Despesas decorrentes de carga, descarga, transporte, alimentação, pessoal e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação.
08	No ato da entrega, somente serão aceitos os MEDICAMENTOS MANIPULADOS que tenham prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega.
09	Fornecedor do item cotado.
10	Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
11	Declaro(amos) que os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação.
12	Garantia de entrega do objeto licitado, conforme especificado no Edital.
13	O Município de Vespasiano se reserva no direito de solicitar / adquirir apenas parte do objeto contratado.
14	O(s) medicamento(s) será(ão) devolvido(s) na hipótese de apresentar (em) irregularidades, não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços ou estiver(em) fora dos padrões determinados, devendo ser substituído(s) pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.
15	15 - Documentos a serem apresentados pelo licitante: a) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, nos termos da Lei, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6360/76, Decreto Federal nº 79.094/77, Lei Federal nº 9782/99 e Portaria Federal nº 2814 de 29/05/98; b) Autorização Especial (AE), quando manipular substâncias sujeitas a controle especial, caso a farmácia manipule tal tipo de medicamento; c) Alvará de autorização sanitária emitida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária, em vigor na data de abertura do certame; d) Certidão de Regularidade Técnica expedida pelo CRF para o ano vigente; e) Atestado de capacidade técnica, que deve conter minimamente as seguintes informações: nome da empresa, endereço, nome do profissional responsável jurídico e técnico, telefone para contato e descrição mínima dos serviços realizados.
D	PRAZO DA ATA

POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

E	FORMA DE PAGAMENTO				
01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG
F	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
EMPRESA					APOTHEKE LTDA - ME
NÚMERO DO CNPJ					03.558.330/0001-95
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL					3120584053-7
ENDEREÇO COMPLETO					RUA DONA MARIANA DA COSTA Nº 10, BAIRRO CENTRO – VESPASIANO – CEP 33.200-000.
TELEFONE, FAX E EMAIL					(031) 3621-2094 / (031) 3621-0958 (031) 98738-7002
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO					ELIANA CHAVES MIRANDA FERREIRA
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL					CPF 002.918.246-84 RG M 7.115.044

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D3EA9DE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 34/2017

O Prefeito Municipal de Nova União abaixo-assinado e tendo em vista o julgamento do processo licitatório autuado sob o nº 111/2017, Pregão Presencial nº 034/2017, cujo objeto é aquisição de madeira de eucalipto e de lei, em peças, em atendimento à secretaria municipal de obras e projetos para reforma das pontes baú e limeira e telhado dos postos de saúde do município de Nova União, houve por bem deliberar vencedora a empresa **S&M COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº: 20.716.458/0001-59, representada por Cesar Augusto Luiz, **CONSTRU MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI ME** inscrita no CNPJ sob nº: 25.193.561/001-85, representada por Renato Ferreira da Silva, **HOMOLOGANDO** à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que o Adjudicatário venceu a licitação, conforme discriminado abaixo e nos termos da Ata de Sessão de abertura do Pregão Presencial em tela.

Item	Descrição	Unidade	Quan.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedora
01	Madeira de Eucalipto	Metro Cúbico	20	1.375,00	27.500,00	S & M
02	Madeira de Lei	Metro Cúbico	5	2.000,00	10.000,00	Construmais

Nova União, 26 de junho de 2017.

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:5CB58B82

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



**Associação
Mineira de
Municípios**